# MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 58 – 38 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

# DIÁRIO DO EXECUTIVO


## SUMÁRIO


**DIÁRIO DO EXECUTIVO. . . . . 1**
Governo do Estado . . . . . 1
Secretaria-Geral . . . . . 4
Controladoria-Geral do Estado . . . . . 4
Advocacia-Geral do Estado . . . . . 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais . . . . . 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais . . . . . 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento . . . . . 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico . . . . . 7
Secretaria de Estado de Fazenda . . . . . 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade . . . . . 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública . . . . . 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável . . . . . 8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão . . . . . 10
Secretaria de Estado de Saúde . . . . . 12
Secretaria de Estado de Educação . . . . . 13
Editais e Avisos . . . . . 22


## Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

## Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.384, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a não exigência de créditos tributários relativos ao ICMS e sobre a repactuação dos compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais, descumpridos no exercício de 2021, em razão dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 73/20, de 30 de julho de 2020,

**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a não exigência de créditos tributários relativos ao ICMS, inclusive seus acréscimos legais, e sobre a repactuação dos compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais, descumpridos no exercício de 2021, em razão dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

§ 1º – A não exigência de créditos tributários relativos ao ICMS, inclusive seus acréscimos legais, alcança:

I – a diferença entre o imposto devido em razão de compromisso de recolhimento de montante anual do imposto e o valor efetivamente recolhido no exercício de 2021;

II – o imposto devido em razão do descumprimento de outros compromissos.

§ 2º – A repactuação dos compromissos assumidos alcança os relativos:

I – à geração ou à ampliação de empregos;

II – a investimentos na reativação, manutenção, ampliação ou instalação de empreendimentos no Estado;

III – aos níveis de faturamento ou recolhimento de ICMS, quando constantes de protocolos de intenções.

§ 3º – A repactuação dos compromissos assumidos não poderá ampliar o benefício fiscal ou financeiro-fiscal originalmente concedido, seja na forma de isenção, crédito presumido, redução de base de cálculo, dilação de prazo, ou sob qualquer outra denominação e espécie, conforme definido no § 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

§ 4º – O disposto neste artigo alcança os compromissos pactuados em protocolo de intenções ou regime especial, observado o disposto no inciso III do § 2º.

CAPÍTULO II
DOS PARÂMETROS PARA A NÃO EXIGÊNCIA DO ICMS E REPACTUAÇÃO DE COMPROMISSOS

Art. 2º – Para os fins do disposto no art. 1º, serão adotados os seguintes parâmetros:

I – o desempenho econômico do contribuinte, no exercício de 2021, em relação ao observado em 2019, será medido pela variação percentual real do somatório dos valores das operações de venda e das transferências interestaduais de mercadorias, de todos os estabelecimentos indicados no protocolo de intenções ou no regime especial, em comparação com a variação acumulada, no mesmo período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – o desempenho econômico do segmento econômico a que pertença o contribuinte, medido pela:

a) variação percentual, Ponderação PIA-2010, acumulada nos últimos vinte e quatro meses, em dezembro de 2021, dos indicadores da Produção Física Industrial por seções e atividades industriais, calculada pelo IBGE;

b) variação percentual, acumulada nos últimos vinte e quatro meses, em dezembro de 2021, dos indicadores do volume de vendas do comércio varejista e do comércio varejista ampliado, segundo as atividades divulgadas na Pesquisa Mensal de Comércio, calculada pelo IBGE;

III – a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB acumulado nos exercícios de 2020 e 2021, de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), conforme divulgação do Banco Central do Brasil no Focus – Relatório de Mercado, de 27 de dezembro de 2019;

IV – a paralisação, no exercício de 2021, por no mínimo sessenta dias, das atividades econômicas do contribuinte, em decorrência de ato normativo estadual ou municipal impeditivo do funcionamento das suas atividades, ou de concessão de férias coletivas de trabalho ou antecipação de férias;

V – a redução das atividades econômicas do contribuinte, caracterizada por ao menos uma das seguintes situações:

a) restrição de funcionamento das atividades econômicas, por no mínimo sessenta dias, no exercício de 2021, em decorrência de ato normativo estadual ou municipal restritivo, embora não impeditivo, do funcionamento das atividades;

b) relativamente ao contribuinte que iniciou suas atividades no Estado até 30 de junho de 2019:

1 – redução das aquisições de insumos em 2021, em relação a 2019, conforme registros fiscais;

2 – redução do quadro de trabalhadores em 2021, em relação a 2019;

3 – aumento de faltas ou afastamentos dos trabalhadores no exercício de 2021, em relação a 2019;

c) relativamente ao contribuinte que iniciou suas atividades no Estado após 30 de junho de 2019:

1 – redução das aquisições de insumos em 2021, em relação a 2020, conforme registros fiscais;

2 – redução do quadro de trabalhadores em 2021, em relação a 2020;

3 – aumento de faltas ou afastamentos dos trabalhadores no exercício de 2021, em relação a 2020.

§ 1º – Para os fins do disposto no inciso I do *caput*:

I – obtém-se o índice percentual de variação entre o somatório das operações e transferências no exercício de 2021 e o somatório das operações e transferências no exercício de 2019;

II – deverá ser observado o índice percentual de 15,03% (quinze inteiros e três centésimos por cento), que representa a variação acumulada do IPCA dos exercícios de 2020 e 2021;

III – o desempenho econômico será positivo, se o resultado da divisão do índice obtido no inciso I pelo índice obtido no inciso II for superior a um;

IV – o desempenho econômico será negativo, se o resultado da divisão do índice obtido no inciso I pelo índice obtido no inciso II for inferior a um;

V – o desempenho econômico será nulo, se o resultado da divisão do índice obtido no inciso I pelo índice obtido no inciso II for igual a um;

VI – o parâmetro de desempenho da atividade econômica do contribuinte:

a) não será considerado, se o contribuinte iniciou as atividades no Estado após 30 de junho de 2019;

b) será calculado proporcionalmente ao número de meses em que o contribuinte realizou suas atividades no Estado em 2019, desde que iniciadas no referido exercício financeiro e até a data prevista na alínea "a".

§ 2º – Para os fins do disposto no inciso II do *caput*, o enquadramento do contribuinte no segmento econômico a que pertença considerará a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE principal do estabelecimento matriz no Estado, observado o seguinte:

I – sendo a CNAE principal própria de segmento industrial, o enquadramento será feito observando-se os setores econômicos constantes da pesquisa de Produção Industrial por seções e atividades industriais de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput*;

II – sendo a CNAE principal própria de segmento não industrial, o enquadramento será feito observando-se os setores econômicos constantes da Pesquisa Mensal de Comércio de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput*.

§ 3º – A situação de que trata o inciso IV do *caput* será comprovada, conforme o caso, pela indicação e apresentação da publicação dos atos normativos e pela demonstração de cumprimento das formalidades legais relativas à concessão de férias coletivas de trabalho ou das antecipações de férias.

§ 4º – A situação de que trata o inciso V do *caput* será comprovada pela apresentação dos registros e formalidades legais que demonstrem o aumento das ocorrências no exercício de 2021.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO PARA FINS DE NÃO EXIGÊNCIA DO ICMS

Art. 3º – Não será exigido o ICMS de que trata o § 1º do art. 1º, nas seguintes hipóteses:

I – se o contribuinte e o segmento econômico a que pertença apresentaram, no exercício de 2021, desempenhos econômicos negativos, em relação ao exercício de 2019;

II – se o contribuinte apresentou, no exercício de 2021, desempenho econômico positivo, em relação a 2019, e o segmento econômico a que pertença, no mesmo período, apresentou desempenho econômico negativo, desde que o contribuinte se enquadre em, pelo menos, duas das circunstâncias previstas nos incisos IV ou V do *caput* do art. 2º;

III – se o contribuinte apresentou, no exercício de 2021, desempenho econômico negativo, em relação a 2019, e o segmento econômico a que pertença, no mesmo período, apresentou desempenho econômico positivo, desde que o contribuinte se enquadre em, pelo menos, uma das circunstâncias previstas nos incisos IV ou V do *caput* do art. 2º;

IV – se o contribuinte e o segmento econômico a que pertença apresentaram, no exercício de 2021, desempenhos econômicos positivos, em relação a 2019, desde que tais crescimentos sejam inferiores a de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), e o contribuinte se enquadre em, pelo menos, três das circunstâncias previstas nos incisos IV e V do *caput* do art. 2º;

V – se o contribuinte apresentou, no exercício de 2021, desempenho econômico positivo acima de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) em relação a 2019, e o segmento econômico a que pertença apresentou desempenho econômico negativo ou positivo inferior a 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), em relação a 2019, desde que o contribuinte se enquadre em, pelo menos, três das circunstâncias previstas nos incisos IV e V do *caput* do art. 2º;

VI – quando a diferença resultar de benefício fiscal concedido para a mercadoria como medida de contenção da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único – O contribuinte que tenha iniciado suas atividades no Estado após 30 de junho de 2019, para a não exigência do ICMS:

I – na hipótese de o segmento econômico a que pertença ter apresentado desempenho econômico negativo em 2021 em relação ao exercício de 2019, deverá se enquadrar em, pelo menos, duas das circunstâncias previstas nos incisos IV e V do *caput* do art. 2º;


Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747011.

II – na hipótese de o segmento econômico a que pertença ter apresentado desempenho econômico positivo inferior 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) em 2021 em relação ao exercício de 2019, deverá se enquadrar em, pelo menos, três das circunstâncias previstas nos incisos IV e V do *caput* do art. 2º.

CAPÍTULO IV
DA REPACTUAÇÃO DE COMPROMISSOS

Art. 4º – Nas hipóteses a que se referem os incisos do *caput* do art. 3º e seu parágrafo único, e desde que o protocolo de intenções e o regime especial contenham cláusula que determine a sua cassação ou revogação por motivo de descumprimento de compromisso, a sua repactuação será obrigatória.

Parágrafo único – Fica dispensada a repactuação de compromisso, se facultativa a cláusula do protocolo de intenções e do regime especial que prevejam a sua cassação ou revogação.

Art. 5º – A repactuação dos compromissos assumidos será efetivada mediante a assinatura de termo aditivo ao protocolo de intenções, se for o caso.

CAPÍTULO V
DO REQUERIMENTO

Art. 6º – O contribuinte deverá requerer a inexigibilidade do ICMS e a repactuação dos compromissos assumidos relativos ao exercício de 2021, no prazo de trinta dias contados da data de publicação deste decreto, indicando e comprovando o enquadramento da situação conforme o disposto no art. 3º.

§ 1º – O requerimento deverá ser protocolizado na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o interessado, contendo a descrição dos fatos que geraram o descumprimento.

§ 2º – A Administração Fazendária remeterá o requerimento e os documentos anexados à Superintendência de Tributação.

Art. 7º – O contribuinte deverá instruir o seu requerimento com todas as informações e documentos necessários à comprovação do seu enquadramento, sem prejuízo de poder complementá-lo posteriormente.

Parágrafo único – O requerimento formulado com base em qualquer dos incisos do *caput* do art. 3º poderá ter sua decisão baseada em dispositivo diferente, se na instrução e análise do pedido outras das circunstâncias previstas no referido artigo ficarem caracterizadas, de ofício ou por iniciativa do próprio interessado.

Art. 8º – O requerimento de inexigibilidade do ICMS e de repactuação dos compromissos assumidos será decidido pela Comissão de Política Tributária – CPT.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Fica suspensa a exigência de pagamento do ICMS por descumprimento de compromisso constante em protocolo de intenções e regime especial de que trata este decreto, no prazo de trinta dias contados da data de publicação deste decreto.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* permanecerá em relação aos contribuintes que apresentarem o requerimento na forma prevista no Capítulo V, até o prazo previsto no art. 10.

Art. 10 – Na hipótese de indeferimento do pedido de inexigibilidade do ICMS, o imposto devido deverá ser recolhido, com os acréscimos legais, no prazo de até cinco dias, contados da ciência da decisão.

Art. 11 – O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.385, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XXV do art. 7º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Convênios ICMS 204/21, de 9 de dezembro de 2021, e ICMS 230/21, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – O item 28 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos subitens 28.28 e 28.29 com a seguinte redação:

"

| | | |
|---|---|---|
| 28 | (...) | (...) |
| 28.28 | O veículo automotor ofertado às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas deve ser passível de aquisição pelo público em geral, sem o benefício de que trata este item. | |
| 28.29 | Na hipótese de veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, for superior a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e não ultrapassar R$ 100.000,00 (cem mil reais), a isenção de que trata este item será parcial, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). | |

".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.386, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso III do *caput* e no § 7º do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nos Convênios ICMS 161/21, de 1º de outubro de 2021, e ICMS 204/21, de 9 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – O inciso III do *caput* e a sua alínea "a" e o § 11 do art. 7º do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – (...)

III – veículo de pessoa com deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, com síndrome de Down ou autista, desde que na hipótese de veículo:

a) novo, o preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R$100.000,00 (cem mil reais) na saída destinada a pessoa com deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, com síndrome de Down ou autista;

(...)

§ 11 – Para os efeitos da isenção prevista no inciso III do *caput*, devem ser utilizados os mesmos conceitos de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, de síndrome de Down e de autismo usados para o reconhecimento da isenção do ICMS.".

Art. 2º – A alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 8º do RIPVA passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido inciso acrescido da alínea "h":

"Art. 8º – (...)

III – (...)

b) laudo de avaliação assinado em conjunto por médico especializado e psicólogo, emitido por prestador de serviço público ou privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS, em se tratando de pessoa com deficiência mental severa ou profunda ou autista;

(...)

h) laudo de avaliação emitido por médico, prestador de serviço público de saúde ou de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS, conforme modelo da Secretaria de Estado de Fazenda, em se tratando de pessoa com síndrome de Down.".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, relativamente:

I – ao inciso III do *caput* e ao § 11 do art. 7º e à alínea "h" do inciso III do *caput* do art. 8º do RIPVA, a partir de 1º de dezembro de 2021;

II – à alínea "a" do inciso III do *caput* do art. 7º do RIPVA, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.387, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos e as medidas de compensação de que trata o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em área de influência direta de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso V e no § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre os procedimentos e as medidas de compensação de que trata o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em área de influência direta de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional.

Art. 2º – Para fins deste decreto, entende-se por:

I – Área de Influência Direta – AID: área sujeita aos impactos ambientais diretos da implantação e operação do empreendimento ou atividade;

II – empreendimento ou atividade de significativo impacto ambiental de âmbito regional: aquelas atividades ou empreendimentos a serem regularizados pelo Estado conforme Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, com processo de licenciamento ambiental instruído com Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima, e cuja AID pertença a mais de um município.

Art. 3º – Os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades de significativo impacto ambiental de âmbito regional, nas seguintes hipóteses:

I – o município impactado diretamente pelo empreendimento ou atividade de significativo impacto ambiental de âmbito regional não dispuser de plano diretor;

II – a necessidade de alteração do plano diretor existente frente à nova dinâmica urbana e social decorrente da implantação ou operação do empreendimento ou atividade.

§ 1º – Caso o município disponha de plano diretor, o empreendedor poderá ser dispensado do cumprimento da compensação, caso a análise dos estudos socioeconômicos apresentados concluir que não haverá alterações no ordenamento territorial decorrentes da instalação ou operação do empreendimento ou atividade.

§ 2º – As medidas de compensação para fins de elaboração de plano diretor, previstas neste decreto, serão destinadas aos municípios nos quais a AID esteja inserida.

Art. 4º – O cumprimento da compensação de que trata este decreto se dará mediante a celebração e a execução de Termo de Compromisso firmado entre o município e o empreendedor.

Parágrafo único – O Termo de Compromisso firmado entre o município e o empreendedor deverá observar as diretrizes previstas nos instrumentos do ordenamento territorial, resguardadas as competências da gestão das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões no Estado.

Art. 5º – No Termo de Compromisso a ser celebrado entre o empreendedor e o município deverá constar:

I – a responsabilidade do Poder Público municipal na condução do processo de elaboração ou revisão do plano diretor;

II – a obrigatoriedade do Poder Público municipal utilizar a totalidade dos recursos técnicos e financeiros aportados pelo empreendedor para a elaboração ou revisão do plano diretor, além de encaminhá-lo ao legislativo municipal, no prazo de até vinte e quatro meses, após a assinatura do Termo de Compromisso;

III – o quantitativo e a forma de aporte de recursos técnicos e financeiros pelo empreendedor ou atividade, que poderá ser efetivada por meio de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) depósito em conta específica do município;

b) celebração de convênios ou acordos de cooperação técnica com instituições técnicas, de ensino e de pesquisa, entre outras, para elaboração do plano diretor;

c) celebração de contratos de prestação de serviços especializados para elaboração do plano diretor;

IV – as atividades a serem desenvolvidas para a elaboração ou revisão do plano diretor, que poderão ser:

a) capacitação dos técnicos e gestores municipais;

b) realização de levantamentos de dados, produção de mapas, estudos e diagnósticos;

c) aquisição de infraestrutura, materiais de divulgação e demais serviços e insumos necessários à participação popular;

d) estruturação institucional do setor de gestão territorial do município;

V – o cronograma físico-financeiro das atividades para elaboração ou revisão do plano diretor;

VI – a disponibilização de profissionais da área de planejamento e de gestão territorial pertencente, preferencialmente, ao quadro permanente de pessoal do Poder Público municipal para o gerenciamento do processo de elaboração ou revisão do plano diretor;

VII – a previsão de implantação de mecanismos de acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos pelos responsáveis por conduzir o processo de elaboração ou revisão do plano diretor;

VIII – a aplicação de multa em caso de descumprimento do Termo de Compromisso por parte do empreendedor não o isentará do cumprimento da medida compensatória.

Art. 6º – Na hipótese de solicitação simultânea de celebração do Termo de Compromisso em um mesmo município, serão assinados Termos de Compromisso para cada empreendimento ou atividade com medidas de compensação aplicadas de forma compartilhada.

Art. 7º – Na hipótese de celebração de novo Termo de Compromisso, na vigência de Termo de Compromisso firmado anteriormente para outro empreendimento ou atividade, o município poderá, mediante análise fundamentada:

I – dispensar o pagamento da medida de compensação, caso a instalação ou operação do empreendimento ou atividade não ocasionem alterações no ordenamento territorial, além das já abarcadas em Termo de Compromisso firmado anteriormente para outro empreendimento ou atividade;

II – assinar o novo Termo de Compromisso;

III – assinar o novo Termo de Compromisso e aditar o Termo de Compromisso vigente.

Art. 8º – As medidas de compensação de que trata este decreto serão exigidas nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades de significativo impacto ambiental de âmbito regional, assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento no EIA e no Rima.

§ 1º – As medidas de compensação de que trata o *caput* serão apresentadas por meio das condicionantes estabelecidas nas seguintes fases:

I – na Licença Prévia: apresentação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, observadas as competências da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA, de estudos relativos aos impactos socioeconômicos que afetam o ordenamento territorial dos municípios situados na AID do empreendimento ou atividade, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação do deferimento da licença;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747012.

II – na Licença de Instalação: apresentação de qualquer dos seguintes documentos para formalização da Licença de Operação:

a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória;

b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pelo órgão competente, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

§ 2º – A Sede disponibilizará termo de referência para elaboração dos estudos relativos aos impactos socioeconômicos, no prazo de sessenta dias após a vigência deste decreto.

§ 3º – O empreendedor deverá apresentar ao órgão licenciador cópia do protocolo emitido pela Sede, para fins de comprovação do cumprimento das condicionantes.

§ 4º – Nos casos em que houver concomitância de análise e emissão da Licença Prévia e da Licença de Instalação, o cumprimento da condicionante prevista no inciso I do § 1º deverá ser exigido antes do início da instalação do empreendimento ou atividade.

§ 5º – Nos casos em que houver concomitância de análise e emissão da Licença de Instalação e da Licença de Operação, o cumprimento da condicionante prevista no inciso II do § 1º deverá ser exigido antes do início da operação do empreendimento ou atividade.

§ 6º – Nos casos em que não tenham sido exigidas as medidas de compensação de que trata o *caput*, a documentação listada no inciso II do § 1º deverá ser apresentada para a concessão de:

I – Licença de Operação;

II – renovação de Licença de Operação de empreendimentos cuja primeira licença ambiental tenha sido concedida após a entrada em vigor da Lei Federal nº 10.257, de 2001;

III – Licença de Operação Corretiva, independente da data de instalação do empreendimento.

Art. 9º – Caberá à Sede decidir sobre a aplicação da compensação, com base nos estudos socioeconômicos apresentados e no ordenamento territorial dos municípios situados na AID do empreendimento.

Parágrafo único – A decisão da Sede será publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, no prazo de cento e vinte dias da data de protocolo dos estudos socioeconômicos.

Art. 10 – Para os processos de Licença de Operação já formalizados na data de vigência deste decreto, a documentação listada no inciso II do § 1º do art. 8º deverá ser solicitada como condicionante.

Art. 11 – A Sede estabelecerá em instrumento específico os critérios que serão adotados para fins de estimativa de cálculo dos recursos técnicos e financeiros destinados à elaboração de planos diretores, a ser editado no prazo de sessenta dias após a vigência deste decreto.

Art. 12 – Da decisão da Sede que determinar o pagamento da compensação por parte do empreendedor cabe pedido de reconsideração.

Art. 13 – Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos à autoridade que determinou o pagamento de compensação, no prazo de dez dias contados da publicação da decisão no DOMG-e, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao empreendedor a juntada de documentos que considerar convenientes.

§ 1º – Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Sede.

§ 2º – Não serão conhecidos pedidos de reconsideração intempestivos.

§ 3º – Protocolado o pedido de reconsideração, considera-se o ato consumado e não serão admitidas emendas.

§ 4º – Será admitida a apresentação de pedido de reconsideração via postal, verificando-se a tempestividade pela data da postagem.

§ 5º – Na contagem dos prazos para interposição de pedidos de reconsideração será observada a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

§ 6º – O pedido de reconsideração será decidido em sessenta dias.

Art. 14 – As atividades inerentes à elaboração ou à revisão do plano diretor decorrentes da compensação prevista neste decreto serão desenvolvidas sob a responsabilidade do Poder Público municipal, garantindo-se o processo participativo, nos termos da Resolução do Conselho das Cidades – ConCidades nº 25, de 18 de março de 2005.

Art. 15 – Os municípios poderão utilizar como referência a Resolução Recomendada do Conselho das Cidades – ConCidades nº 22, de 6 de dezembro de 2006, para a definição da incidência ou dispensa da compensação regulamentada por este decreto, e para o estabelecimento dos recursos técnicos aportados pelos empreendedores.

Art. 16 – A Sede auxiliará os municípios no cumprimento deste decreto, nos termos do art. 245 da Constituição do Estado.

Art. 17 – Normas complementares para fiel execução deste decreto serão estabelecidas em resolução conjunta entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Sede.

Art. 18 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.388, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o quantitativo e a distribuição de funções gratificadas da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

**DECRETA**:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de funções gratificadas com lotação na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, passando o item I.18.2 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 30 de março de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.388, de 24 de março de 2022)

"ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)
(...)
I.18 – ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG
(...)
I.18.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

| ESPÉCIE/NÍVEL | QUANTITATIVO | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| FGD-2 | 11 | SC1101064 a SC1101067, SC1101069 a SC1101072, SC1101090, SC1101136, SC1101137 |
| FGD-5 | 4 | SC1100365, SC1100367, SC1100377, SC1100379 |
| FGD-7 | 5 | SC1100253, SC1100254, SC1100382 a SC1100384 |

(...)".

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.388, de 24 de março de 2022)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE FGD-UNITÁRIO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG

| ESPÉCIE | QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO | | SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007 |
|---|---|---|---|
| | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | |
| FGD | 68,00 | 68,00 | 0,00 |

DECRETO NE Nº 150, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Caiana, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Caiana.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Caiana, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Caiana, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Caiana.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 150, de 24 de março de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da propriedade da Sra. Angelina Donadio na coordenada 201402:7709824, área rural do Município de Caiana, percorre-se 81 m em linha reta até a divisa das propriedades da Sra. Angelina Danadio com a do Sr. Vanderlei Rodrigues Faria na coordenada 201378:7709746, compreendendo a distância total de 81 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 1.215 m².

DECRETO NE Nº 151, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$17.913.546,39.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$17.913.546,39 (dezessete milhões novecentos e treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da Transferência Especial 202140570006 PMMG, firmado em 21 de maio de 2021 enviado pelo parlamentar Pinheirinho para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$295,48 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 892628/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$33.735,90 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);

IV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 892628/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$116.122,95 (cento e dezesseis mil cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 905168/2020, firmado em 15 de dezembro de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$35.678,14 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e catorze centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 408.4/2018, firmado em 21 de agosto de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no valor de R$1.018,53 (mil dezoito reais e cinquenta e três centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 628.5/2017, firmado em 1º de julho de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no valor de R$2.020,05 (dois mil vinte reais e cinco centavos);

VIII – do convênio nº 382.4/2018, firmado em 26 de julho de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a ECOS Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim, no valor de R$11.599,73 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 151, de 24 de março de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 033)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

| | |
|---|---|
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| | R$ |
| 1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1 | 2.020,05 |
| 1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.3 | 20.279,65 |
| 1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.3 | 131.521,44 |
| 1251.06181034-4.048-0001-4490-0-24.1 | 33.735,90 |
| 1251.06181034-4.048-0001-4490-0-97.1 | 295,48 |
| 1251.06181034-4.057-0001-3340-0-70.1 | 12.618,26 |
| 1251.06181034-4.058-0001-4490-0-70.1 | 13.075,61 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS | |
| 2161.12361106-4.186-0001-3390-0-10.1 | 2.900.000,00 |
| 2161.12361106-4.186-0001-4490-0-10.1 | 700.000,00 |
| 2161.12362107-4.219-0001-4490-0-10.1 | 1.100.000,00 |
| 2161.12363108-4.365-0001-3390-0-10.1 | 8.900.000,00 |
| 2161.12363108-4.365-0001-4490-0-10.1 | 4.100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 17.913.546,39 |

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

| | |
|---|---|
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| | R$ |
| 1251.06181034-4.058-0001-3390-0-70.1 | 13.075,61 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | |
| 1261.12368110-4.410-0001-4450-0-10.1 | 17.700.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 17.713.075,61 |

**24 1613153 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747013.

# Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

no uso de suas atribuições, **designa ALLAN DE OLIVEIRA MOTA**, MASP 1364064-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100270, para responder pela Diretoria de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 18/03/2022 a 18/04/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ANDERSON DO CARMO DINIZ**, MASP 1153393-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-37 IG1100016, para responder pelo Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 18/03/2022 a 08/04/2022.

**ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULA CÂNDIDA DO COUTO SANTOS**, MASP 1483.065-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102019 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 24/3/2022.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa LUIGI CAETANO DA SILVA**, MASP 1471812-6, da função gratificada FGD-8 SU1100193 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIGI CAETANO DA SILVA**, MASP 1471812-6, para a função gratificada FGD-8 SU1100194 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**24 1613147 - 1**

# Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

## Expediente

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS daSECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 ,CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora JESSICA CAROLINE SILVA DE FREITAS, MASP 1469012-7, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/03/2022.
Letícia Machado Sampaio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**24 1612591 - 1**

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

## Expediente

PORTARIA CGE Nº 04/2022
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Sras Presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

| PAR nº | Instauração - Portarias CGE nº / Publicações | Prorrogação - Portarias CGE n° / Publicações |
|---|---|---|
| 01/2019 | 03/2019 de 29/3/2019 | 15/2019, publicada em 5/10/2019; 04/2020 publicada em 1/4/2020; 13/2020 publicada em 30-9-2020; 06/2021, publicada em 27/3/2021 e 14/2021, publicada em 21/9/2021. |
| 02/2019 | 04/2019 de 11/4/2019 | 16/2019, publicada em 10/10/2010; 04/2020 publicada em 1/4/2020; 13/2020 publicada em 30/9/2020; 06/2021, publicada em 27/3/2021 e 14/2021, publicada em 21/9/2021. |
| 04/2020 | 14/2020 de 2/10/2020 | 06/2021, publicada em 27/3/2021 e 14/2021, publicada em 21/9/2021. |
| 05/2020 | 15/2020 de 2/10/2020 | 06/2021, publicada em 27/3/2021 e 14/2021, publicada em 21/9/2021. |
| 02/2021 | 05/2021 de 19/3/2021 | 14/2021, publicada em 21/9/2021. |

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

**24 1612883 - 1**

RESOLUÇÃO CGE Nº07, 24 DE MARÇO DE 2022.
Altera a Resolução CGE nº 016/2013, que instituiu a Comissão Permanente e Avaliação de Documentos de Arquivo da Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição e tendo em vista a necessidade de alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Resolução CGE nº 016/2013, e considerando o disposto no Decreto nº 40.186, de 22 de dezembro de 1998,
RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Controladoria-Geral do Estado passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5;
II -Rávila Christie Silva e Lemos, MASP 1.506.296-1;
III -Sueli Gomes Sobrinho, MASP 388.362-6;
IV - Sabrina Helena Caetano Pinto, MASP 1.356.000-8;
V - Philippe Leão de Farias Filho, MASP 1.336.926-9;
VI - Laila Moreira Silva, Matrícula 68.867-9;
VII - Heloísa Silva de Oliveira, MASP 374.685-6 (suplente);
VIII - Wellington David Pimenta Pereira, MASP 1.215.436-5 (suplente);
IX - Maria Madalena Resende Santos, MASP 1.210.381-8 (suplente);
X - Eraldo Reis da Cunha, MASP 1.219.462-7 (suplente);
XI -Ully Guimarães Schreck, MASP 1.339.186-7 (suplente);
XII - Nuno José Chain Cotta Jorge, MASP 1.394.365-9 (suplente).
Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 13/2017.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

**24 1613090 - 1**

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## Expediente

ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 - REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO,à MASP 363.167-8, MARIANE RIBEIRO BUENO, a partir de 16.03.2022.
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 327.242-4, VALMIR PEIXOTO COSTA, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 25.04.2022.
MASP 612.134-7, HEBERT ALVES COELHO, por 15 dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 11.04.2022.
MASP 1.211.063-1, ANA PAULA CEOLIN FERRARI BACELAR, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 18.04.2022.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.391.289-4, ZENON JOSE DE MELO, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 18.04.2022.
Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

**24 1613058 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

## Expediente

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/Argentino Madeira - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, do servidor civil n. 093.218-6, Ana Aparecida Campos Rocha, PEBPM IE, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Argentino Madeira/MG verificou a necessidade de retificar os adicionais por tempo de serviço e os biênios, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: QUINQUÊNIO: Onde se lê: 2º quinquênio a partir de 14/06/2007, BGPM n. 01 de 03/01/2008; Leia-se:2º quinquênio a partir de 28/09/2007. BIÊNIO: Onde se lê:1º biênio a partir de 09/04/2003, BI n. 24 de 16/06/2003;3º biênio a partir de 14/08/2003, BI n. 14 de 12/04/2004;4º biênio a partir de 12/06/2005, BI n. 44 de 10/11/2005;5º biênio a partir de 13/06/2007, BI n. 31 de 09/08/2007;6º biênio a partir de 15/06/2009, BI n. 35 de 28/09/2009; Leia-se: 1º biênio a partir de 08/02/2003;3º biênio a partir de 27/09/2003; 4º biênio a partir de 26/09/2005; 5º biênio a partir de 28/09/2007;6º biênio a partir de 27/09/2009;

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/Argentino Madeira - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, do servidor civil n. 093.218-6, Ana Aparecida Campos Rocha, PEBPM IE, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Argentino Madeira/MG verificou a necessidade de conceder o adicional por tempo de serviço referente ao 3º quinquênio e o 7º e 8º biênios, tendo em vista a servidora fazer jus e não haver sido concedido à época, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: Quinquênio: Conceder o 3º quinquênio a partir de 23/09/2010. Biênio: Conceder o 7º biênio a partir de 23/09/2010 e o 8º biênio a partir de 23/09/2010.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/Argentino Madeira - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria da servidora civil n. 114.008-6, Elisabeth Maria Diniz Silva, PEBPM IM, sequencial de cargo 2, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Argentino Madeira/MG verificou a necessidade de retificar os adicionais por tempo de serviço e os biênios, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: QUINQUÊNIO: Onde se lê:1º quinquênio a partir de 05/07/1999, BGPM n. 89, de 09/12/1999;2º quinquênio a partir de 22/09/2003, BGPM n. 47, de 28/06/2005; 3º quinquênio a partir de 28/01/2009; BGPM n. 73, de 29/09/2009. Leia-se: 1º quinquênio a partir de 31/01/1999; 2º quinquênio a partir de 22/04/2003; 3º quinquênio a partir de 23/11/2009. BIÊNIO: Onde se lê: 1º biênio a partir de 09/09/1998, BI n. 11, de 12/03/2001; 2º biênio a partir de 09/09/1998, BI n. 11, de 12/03/2001; 3º biênio a partir de 14/08/2000, BI n. 30, de 23/07/2001; 4º biênio a partir de 05/03/2002, BI n. 25, de 17/06/2002; 5º biênio a partir de 01/07/2003, BI n. 32, de 08/09/2009; 6º biênio a partir de 30/06/2005, BI n. 32, de 08/09/2009; 7º biênio a partir de 01/02/2009, BI n. 32, de 08/09/2009; 8º biênio a partir de 01/02/2011, BI n. 08, de 08/03/2012. Leia-se: 1º biênio a partir de 31/01/1996; 2º biênio a partir de 02/02/1998;3º biênio a partir de 12/02/2000; 4º biênio a partir de 04/05/2001; 5º biênio a partir de 03/06/2003; 6º biênio a partir de 02/06/2005; 7º biênio a partir de 04/01/2009;8º biênio a partir de 04/01/2011.

**24 1612569 - 1**

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5007534.63.2021.8.13.0024, da Comarca de Belo Horizonte/MG, 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 43º JD, 1 RESOLVE: 1.1 Promover ao nível II, grau A , titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, o n. 167,174-2, Maria Eliane Antônio Vieira, de Nível I-C, a partir de 17 de setembro de 2020, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social: Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos: […] § 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção. 1.2 Determinar à DRH-6: 1.2.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar; 1.2.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial em seus exatos termos; 1.3 Determinar ao Chefe do Centro de Serviços Compartilhados (CSC-Sau): 1.3.1 Cientificar a servidora do presente ato; 1.3.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

**24 1612661 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

## Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 347, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Estabelece procedimentos para a operacionalização do registro, classificação, reclassificação, fiscalização e monitoramento dos danos decorrentes de acidentes em veículos automotores nos termos da Resolução nº 810, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução nº 851, de 08 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e dá outras providências.
O Diretor Do Departamento De Trânsito Do Estado De Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar n° 129, de 08 de novembro de 2013 e o art. 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
Considerando o disposto nos artigos 103, 106, 123, inciso III, 124, incisos IV, V, X, 126, 127, e 240 do CTB;
Considerando que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabeleceu, por meio da Resolução nº 810 de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 851, de 08 de abril de 2021, critérios de classificação de danos em veículos automotores e estabeleceu procedimentos para regularização ou baixa de veículos decorrentes de acidentes;
Considerando a necessidade do estabelecimento de rotina operacional padrão para recebimento, análise, instauração e julgamento de requerimentos e recursos atinentes à classificação e reenquadramento dos danos decorrentes de acidentes de veículos automotores, bem como os procedimentos necessários à inserção, modificação e baixa de impedimentos decorrentes dos danos em veículos, demandando unicidade de conduta em âmbito estadual;
Resolve:

CAPÍTULO I
DO SINISTRO - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Art. 1º A presente Portaria estabelece os critérios e a rotina operacional padrão para a classificação e reenquadramento dos danos de veículo sinistrado, bem como a inserção dos impedimentos administrativos, o cancelamento, a baixa, o desbloqueio, com as devidas anotações, e também a reclassificação da monta, e a transferência para seguradoras de veículos, quando integralmente indenizados.
Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se veículo sinistrado todo aquele envolvido em ocorrência de acidente de trânsito, dano ou qualquer outro evento que ocasione avaria em uma ou mais partes do veículo.
Art. 2º O veículo envolvido em evento que ocasione avaria em uma ou mais partes deve ser avaliado pela autoridade de trânsito ou seu agente, na esfera das suas competências estabelecidas pelo CTB, e ter seu dano classificado conforme estabelecido pela Resolução 810/2020, do CONTRAN.
§ 1º Para automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários, com estrutura em monobloco, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo I da Resolução 810/2020, do CONTRAN.
§ 2º Para motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo II da Resolução 810/2020, do CONTRAN.
§ 3º Para reboques e semirreboques, para camionetas, caminhonetes e utilitários, com estrutura em chassis, e para caminhões e caminhões-trator, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo III da Resolução 810/2020, do CONTRAN.
§ 4º Para ônibus e micro-ônibus, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo IV da Resolução 810/2020 do CONTRAN.
§ 5º O cumprimento dos procedimentos previstos nesta Portaria não dispensa o registro completo do evento que ocasione avaria em uma ou mais partes no BAT/REDS.
§ 6º Os danos de veículos indenizados integralmente que não tenham sido objeto do relatório de avarias pela autoridade competente devem ser, no momento da transferência para a companhia seguradora classificados nos termos desta Resolução, mediante regulamentação do órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, responsável pela transferência.
§ 7º No caso do parágrafo anterior, deverá ser observada a obrigatoriedade da vistoria do veículo sinistrado no órgão executivo de trânsito, com a apresentação do Certificado de Segurança Veicular – CSV, ou relatório de avarias, para comprovação do dano e a classificação como pequena, média ou grande monta.
§ 8º No caso de combinações de veículos registrados, a análise de danos deve ser realizada individualmente.
Art. 3º A classificação dos danos deverá ocorrer a partir da lavratura de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BAT) pelas Polícias Civil ou Militar do Estado de Minas Gerais, via Registro de Evento de Defesa Social (REDS), ou Polícia Rodoviária Federal, com a inclusão automática de bloqueio administrativo no registro do veículo, quando ocorrer a classificação de "média monta" ou "grande monta".
§ 1º Quando o BAT for lavrado por órgão ou entidade fiscalizadora não compreendida no Sistema Integrado de Defesa Social de MG – SIDS, o bloqueio administrativo será incluído pelo órgão executivo de trânsito em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação prevista no art. 4º da Resolução 810/2020, do CONTRAN.
§2º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior, pelo Detran-MG, por se tratar de tema afeto à segurança veicular, não impede o registro posterior sobre o veículo.
§ 3º Serão anexadas ao BAT/REDS as fotografias do veículo sinistrado, com as imagens da lateral direita e esquerda, frente e traseira, devendo ser justificada a impossibilidade da inclusão.
§ 4º Quando em virtude de circunstâncias excepcionais a Autoridade de Trânsito ou seu agente não conseguir verificar se um componente estrutural do veículo foi danificado no evento, o registro deve ser assinalado na coluna não avaliado ("NA"), no respectivo "Relatório de Avarias", nos termos da Resolução 810/2020, do CONTRAN, e em atendimento ao § 2º do art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 5º No caso do parágrafo anterior, o registro do item como não avaliado ("NA") será considerado no cômputo geral da avaliação do veículo, justificando-se, no campo "observações", as razões da impossibilidade da análise.
§ 6º A avaliação deve ser feita levando em consideração:
I - os danos provocados diretamente pela dinâmica do acidente;
II - os danos advindos do atendimento ao acidente, tais como resgate, remoção, desobstrução da via, entre outros;
III - outros danos preexistentes, sem relação direta com o acidente.
§ 7º Os danos preexistentes, previstos no inciso III do § 6º, serão analisados na pontuação do relatório de avarias, para fins de retificação e reclassificação de danos.
§ 8º As imagens do evento, para efeito de avaliação, devem ser obtidas, preferencialmente, quando os veículos estiverem em condições adequadas de análise, logo após o destombamento, o socorro e o desencarceramento das vítimas.

CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO, BLOQUEIO E DESBLOQUEIO
Art. 4º Imediatamente após o lançamento do bloqueio administrativo à circulação, o Detran-MG notificará o proprietário, conforme modelo previsto no Anexo VI da Resolução 810/2020, do CONTRAN, e informará sobre as providências para a regularização ou a baixa do veículo.
§ 1º O bloqueio administrativo (restrição administrativa) será registrado na Base de Índice Nacional – BIN, pertencente ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, contendo a data do sinistro, o tipo de dano classificado, o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal responsável pela inclusão e, se for o caso, número do BAT e o órgão fiscalizador responsável pela ocorrência.
§ 2º Enquanto perdurar o bloqueio administrativo imposto pelo Detran-MG, é proibida a circulação do veículo nas vias públicas, sob pena de infringir o disposto no art. 230, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 5º Para o desbloqueio de veículo, com dano classificado de média monta, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I – o Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CLA originais do veículo, sendo aceitos os documentos emitidos em meio digital;
II – documento de identificação do proprietário e do seu CPF, ou cartão CNPJ e contrato social, quando pessoa jurídica;
III – comprovante de endereço atualizado do proprietário;
IV – comprovação do serviço executado e das peças utilizadas, mediante apresentação da nota fiscal de serviço da oficina reparadora ou declaração do proprietário, acompanhada da(s) nota(s) fiscal (is) das peças utilizadas;
V – certificado de Segurança Veicular – CSV expedido por Instituição Técnica Licenciada – ITL, devidamente licenciada pelo SENATRAN, e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e
VI – comprovação da autenticidade da identificação do veículo mediante vistoria do órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou entidade por ele autorizada.
§ 1º No caso do inciso II, o particular poderá requerer em nome próprio ou através de representação conforme art. 22, incisos I, II e III e seus parágrafos, da Portaria nº 1911, de 24 de outubro de 2019 do Detran-MG.
§ 2º Considera-se desbloqueio do veículo a retirada da restrição administrativa existente no cadastro do veículo, de que trata o § 1º do art. 3º desta Portaria.


# MINAS GERAIS
**Diário Oficial Eletrônico**

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

**Atendimento Negocial do Diário Oficial**
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

**Produção do Diário Oficial**
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

**Página eletrônica:** www.jornalminasgerais.mg.gov.br


Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747014.

§ 3º Avaliada a documentação e verificada a consistência, realizar-se-á o desbloqueio administrativo, fazendo constar no campo de "observações" do CRV/CLA o número do CSV e a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMM", que deverá permanecer no documento e no cadastro do veículo na BIN, mesmo após eventuais transferências de propriedade, de município ou Unidade da Federação, até a baixa definitiva.
§ 4º O desbloqueio administrativo do veículo ficará vinculado à emissão de um novo CRV, no qual já estarão inseridas as informações relativas ao sinistro, descritas no parágrafo anterior, devendo ser recolhida a taxa de segurança pública prevista no item 4.4 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
§ 5º Os documentos previstos neste artigo serão incorporados ao prontuário do veículo.
§ 6º Caso não ocorra recuperação do veículo, seu proprietário deve providenciar a baixa do registro, nos termos do art. 126 do CTB e a normatização complementar.
§ 7º Caso o veículo sofra acidente em Unidade da Federação (UF) distinta daquela na qual está registrado, é facultado ao proprietário do veículo ou seu representante legal obter os documentos citados nos incisos V e VI do caput deste artigo no próprio local onde o veículo se encontra.
§ 8º Compete ao Detran-MG, após a vistoria de identificação veicular, comunicar formalmente sua realização ao órgão executivo de trânsito da UF onde o veículo estiver registrado.
§ 9º A comprovação do reparo executado e das peças utilizadas no serviço, previstas no inciso IV do caput deste artigo, poderá ser realizada com a apresentação da seguinte documentação:
I – no caso de veículos que pertençam a empresas de transporte de passageiros ou de carga e que possuam oficinas próprias, mediante declaração da empresa e devidamente assinada por seu responsável técnico, acompanhada de originais ou cópias das notas fiscais utilizadas no reparo;
II - no caso de veículos que pertençam a empresas ou profissionais do ramo de mecânica automotiva ou reparo de veículos, mediante declaração devidamente assinada por seu responsável técnico, acompanhadas de originais ou cópias das notas fiscais utilizadas no reparo;
III – no caso de veículos recuperados de enchente, mediante declaração do proprietário com as devidas justificativas, quando da não substituição de peças.
IV – no caso de localização apenas do chassi, a reclassificação do veículo se dará com a informação no prontuário de "veículo recuperado em circulação", desde que observada a pontuação dos danos em pequena ou média monta, situação que exigirá a comprovação das peças de reposição por meio de nota fiscal eletrônica.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Art. 6º O veículo definitivamente classificado com dano de "grande monta" deve ser considerado como "irrecuperável" pelo Detran-MG, devendo ser executada a baixa do seu cadastro, na forma estabelecida na Resolução 11, 23 de janeiro de 1998 do CONTRAN, bem como pelo CTB.
Art. 7º O veículo classificado com dano de média monta, antes do desbloqueio administrativo, ou o definido como de grande monta, poderá ter sua propriedade transferida somente para as companhias seguradoras, nos casos de acidentes em que, por força da indenização, se opere a sub-rogação nos direitos de propriedade, salvo nos caso de baixa definitiva do veículo.
§ 1º As seguradoras e os proprietários dos veículos não segurados poderão transferir a propriedade do veículo classificado com danos de média monta para empresas ou entidades privadas cuja atividade principal seja a compra e venda de veículos sinistrados, exclusivamente mediante apresentação do CRV, com a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV) devidamente preenchida, sendo vedada a circulação do veículo em vias terrestres, conforme disposto no CTB.
§ 2º A circulação do veículo, com seu efetivo desbloqueio, será autorizada quando cumpridas as disposições contidas no artigo 5º.
§ 3º O veículo sinistrado somente será transferido à companhia seguradora, às empresas e entidades de compra e venda de veículos, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - do relatório de avarias;
II - das imagens do veículo acidentado;
III - do CRV;
IV - da documentação referente ao processo de indenização, em caso de veículo segurado; e
V - do BAT, se houver.
§ 4º O registro da transferência de propriedade de veículo sinistrado para a companhia seguradora, para as empresas privadas de compra e venda de veículos sinistrados, deve observar o prazo previsto no § 1º do art. 123 do CTB.
§ 5º A transferência de propriedade prevista no § 4º deve ser precedida de vistoria para verificar os itens de identificação do veículo.
§ 6º A verificação dos equipamentos e itens de segurança do veículo sinistrado será dispensada na vistoria prevista no § 5º e somente será exigida para o cumprimento do disposto no inciso V do art. 5º.
§ 7º No ato da transferência de propriedade prevista no § 4º, será emitido o CRV com a informação de que o veículo encontra-se proibido de circular nas vias públicas, até a adoção das providências previstas no art. 5º.
§ 8º No caso de veículos sinistrados e impedidos de circular, quando destinados à desmontagem ou reciclagem, deverão seguir o disposto na Lei nº 12.977/2014, na Resolução nº 611/2016, do CONTRAN, e na r-....., do Detran-MG.
§ 9º O procedimento de registro de transferência do veículo sinistrado para a respectiva companhia seguradora deverá ser instruído, com cópia legível e preferencialmente colorida, do relatório de avarias.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO

Art. 8º O proprietário do veículo com dano classificado como "grande monta" ou "média monta" poderá apresentar recurso de reenquadramento do dano na categoria imediatamente inferior, dirigido ao Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV, sendo necessário, para tanto, o atendimento às seguintes exigências:
I – ser realizada nova avaliação técnica por profissional engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em uma das áreas de formação definidas no art. 2º da Resolução do CONFEA nº 458, de 27 de abril de 2001, e alterações posteriores e apresentado o respectivo laudo;
II – o veículo deve estar nas mesmas condições em que se encontrava após o acidente, excetuados os casos excepcionais devidamente fundamentados diante da análise do caso em concreto.
III – a avaliação deve ser feita conforme os critérios e modelos de formulários constantes da Resolução nº 810/2020, do CONTRAN, e seus anexos;
IV – o laudo deve estar acompanhado de fotos ilustrativas do veículo mostrando as partes danificadas e as vistas frontal, traseira, lateral direita, lateral esquerda, a 45º mostrando dianteira e lateral esquerda, 45º mostrando dianteira e lateral direita, 45º mostrando traseira e lateral esquerda e 45º mostrando traseira e lateral direita;
V – o laudo deve conter fotografias das estruturas danificadas, e quando as marcações no relatório de avarias com "SIM" ou "NA" forem contestadas, o responsável técnico deverá enfrentar o tema que lhe foi proposto, indicando os motivos que o levaram a concluir que não ocorreu dano(s) nas estrutura(s), com a anexação de fotografias adicionais de modo a subsidiar a decisão da Divisão de Registro de Veículos acerca da reenquadramento do dano;
VI – o laudo deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente preenchida e assinada pelo engenheiro e pelo proprietário do veículo ou seu representante legal;
VII – o laudo e demais documentos devem ser apresentados à Divisão de Registro de Veículos – DRV, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da lavratura do BAT/REDS, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados.
§ 1º O Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV apreciará o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo requisitar a apresentação do veículo para avaliação própria ou por entidade por ele reconhecida, bem como determinar a retificação ou complementação que se fizer necessária para a análise do recurso.
§ 2º A requisição tratada no parágrafo anterior, bem como a determinação para qualquer retificação ou complementação, interrompe o prazo de apreciação e deve ser atendida pelo proprietário no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 3º A não apresentação do veículo para avaliação, o não atendimento da retificação ou complementação na forma e prazos previstos nos parágrafos anteriores implicará em indeferimento do recurso.
§ 4º O indeferimento do recurso de reenquadramento deve ser devidamente fundamentado nas hipóteses constantes dos incisos desse artigo, ainda que de forma cumulativa.
§ 5º Desde que atendidas as exigências estabelecidas nos incisos I ao VII do caput deste artigo, nos casos de itens de peças e componentes assinalados com a opção "NA" é possível o reenquadramento do dano do item e posterior reavaliação do somatório para a classificação da categoria de monta do veículo, inclusive para reenquadramento para "dano de pequena monta".
§6º O Laudo de avaliação técnica para reenquadramento do dano previsto na Resolução nº 810/2020, do CONTRAN, será recusado quando:
I – desacompanhado de fotos do veículo após o acidente e antes de ser objeto de reparo, ou quando se tratar de fotos reutilizadas, tais como fotos capturadas para lavratura do BAT/REDS, ou para fins de leilão;
II - realizado após o reparo parcial ou total do veículo, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados, nos termos do inciso II deste artigo;
III – não houver, no laudo de avaliação técnica, as fotografias das placas de identificação e do chassi.
IV – não houver, no laudo de avaliação técnica, o local, a data e a hora onde foi realizada a vistoria.
§7º No caso do inciso III do parágrafo anterior, a impossibilidade de apresentação de fotografias dos sinais identificadores deve ser comprovadamente justificada.
Art. 9º Caso o sinistro ocorra em unidade da Federação (UF) distinta daquela na qual o veículo esteja registrado, é facultado ao proprietário do veículo, para efeito de baixa definitiva, entregar o recorte do chassi e placas no órgão executivo de trânsito onde o veículo se encontra, de acordo com o artigo 126 do CTB e a regulamentação complementar, que encaminhará a Certidão de Entrega de recorte de chassi e placas para o Órgão Executivo de Trânsito de onde o veículo esteja registrado, que promoverá a baixa definitiva.
Art. 10. Os veículos objetos de roubo ou furto que tenham sofrido avarias em itens pontuáveis dos relatórios contidos nos anexos da Resolução nº 810/2020, do CONTRAN, também estão sujeitos às disposições nela contidas, devendo ser elaborado o boletim de ocorrência policial com o relatório de avarias, e serão encaminhados à Divisão de Registro de Veículo – DRV.
Art. 11. As disposições contidas na Resolução 810/2020, do CONTRAN, também se aplicam aos veículos que sofreram acidentes antes de serem cadastrados, cabendo o envio de ofício com a documentação com a classificação de danos ao órgão máximo executivo de trânsito da União, para bloqueio administrativo no pré-cadastro da BIN e demais procedimentos daí decorrentes.
Art. 12. Da decisão de reclassificação/reenquadramento proferida pelo Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV caberá recurso administrativo ao Coordenador de Administração de Trânsito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação da decisão ou da divulgação oficial da decisão.
§1º O Coordenador de Administração de Trânsito adotará as providências pertinentes à instrução do recurso e poderá determinar as diligências que entender pertinentes para a solução do caso, proferindo decisão da qual não caberá mais recurso administrativo.
§2º A notificação que trata o caput será realizada por mecanismo eletrônico de e-mail, aplicativo de mensagem, comunicação via telefone ou diretamente no órgão executivo de trânsito.
Art. 13. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não tenha legitimação;
IV- depois de exaurida a esfera administrativa.
§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.
§ 2º O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.
Art. 14. Têm legitimidade para interpor recurso o proprietário do veículo ou seu procurador.
Art. 15. O recurso será interposto por meio de requerimento e juntada dos documentos especificados nesta Portaria, que deverão ser protocolados na Divisão de Registro de Veículos – DRV.
Art. 16. Não interposto o recurso ou não sendo conhecido, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.
Art. 17. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.
§ 2º Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
Art. 18. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para análise do recurso de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 8º, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, do recurso.

CAPÍTULO V
DOS DANOS

Art. 19. Os danos de que trata essa portaria serão enquadrados como:
I – dano de pequena monta:
a) para veículos descritos no anexo I da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for no máximo 01 (um) item;
b) para veículos descritos no anexo II da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for igual a zero;
c) para veículos descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando não houver nenhum item assinalado nas colunas "SIM" ou "NA";
d) para veículos descritos no anexo IV da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando não houver nenhum item assinalado nas colunas "SIM" ou "NA";
II – dano de média monta:
a) para veículos descritos no anexo I da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for superior a 01 (um) não superior a 06 (seis) itens;
b) para veículos descritos no anexo II da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for de 01 (um) a 04 (quatro) itens;
c) para veículos descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M (Média Monta).
d) para veículos descritos no anexo IV da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M (Média Monta).
III – dano de grande monta.
a) para veículos descritos no anexo I da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for superior a 06 (seis) itens, o que implica também na classificação do veículo como irrecuperável;
b) para veículos descritos no anexo II da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for superior a 04 (quatro) itens, o que implica também na classificação do veículo como irrecuperável;
c) para veículos descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G (grande monta).
d) para veículos descritos no anexo IV da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G (grande monta).
§1º Demais conceitos não tratados neste artigo encontram-se descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN.
§2º O preenchimento do Relatório de Avarias deve retratar a condição real do veículo e ser feito conforme critérios estabelecidos nos anexos I a IV da Resolução nº 810/2020, do CONTRAN.

CAPÍTULO VI
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 20. Quando o agente que tenha avaliado fisicamente preencher o REDS/BAT de forma equivocada, lançando danos inexistentes, não lançando danos estruturais em campo próprio, preenchendo como não avaliado "NA", ou outro equívoco de preenchimento, deverá o proprietário do veículo diligenciar na localização do agente que lavrou o REDS/BAT para requerer que ele retifique ou complemente o registro.
§ 1º Nos casos descritos no caput deste artigo, deverá o proprietário do veículo, ou seu procurador, apresentar requerimento simples de Cancelamento da Restrição Administrativa, anexando o REDS/BAT, acompanhado de seu complemento/correção, e a documentação necessária para análise do Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Divisão de Registro de Veículos – DRV avaliará a correção realizada pelo agente, podendo, caso entenda necessário, requisitar novas providências e fundamentar a decisão de não validação do relatório de avarias retificado pelo agente de trânsito, quando assim ocorrer.
§ 3º No caso da não localização do agente que lavrou o REDS/BAT, ou outra circunstância que impeça a sua retificação, o proprietário justificará tal fato, devendo levar o veículo, no mesmo estado em que se encontrava após o acidente, à Divisão de Registro de Veículos – DRV ou à Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de seu registro, para que sejam avaliados e classificados os danos e, se for o caso, retificado o relatório de avarias.
§4º No caso de comprovada a impossibilidade de apresentação do veículo sinistrado na unidade de trânsito, no estado em que se encontrava após o acidente, a Divisão de Registro de Veículos poderá, desde que o erro do agente de trânsito no preenchimento do relatório de avarias seja de fácil percepção, determinar que o veículo seja submetido à vistoria para preenchimento de novo relatório de avarias, sem prejuízo da apresentação de notas fiscais de reparo do veículo, do boletim de ocorrência integral, das fotografias do veículo avariado e de outras providências que forem necessárias.
Art. 21. Quando o REDS/BAT for lavrado por agente público que não avaliou fisicamente os danos do veículo, devido a não apresentação na unidade responsável pelo registro, ou outra circunstância constante do documento, o relatório de avarias deve ser preenchido nos campos "não avaliado".
§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, o veículo sinistrado deverá ser apresentado na Divisão de Registro de Veículos - DRV ou órgão executivo de trânsito do município de registro (CIRETRAN), para ser lavrado novo relatório de avarias e a correta classificação dos danos, caso em que poderão ser apresentadas fotografias do veículo e/ou do acidente ocorrido, além de outros documentos que julgar necessário.
§ 2º Caso a avaliação de que trata o parágrafo anterior classifique o veículo com danos de "media monta" ou "grande monta", o mesmo sofrerá as medidas administrativas pertinentes à classificação, conforme esta Portaria e regulamentação do CONTRAN.
§ 3º No caso do parágrafo anterior, o prazo para interposição do requerimento de reclassificação terá início na data de avaliação do veículo.
Art. 22. Os procedimentos previstos nesta Portaria deverão ser registrados, processados e encerrados no sistema informatizado (SDAK) do Detran-MG.
Parágrafo único. Os documentos apresentados pelo requerente, bem como os produzidos durante a análise e julgamento, deverão ser arquivados em formato digital pela Divisão de Registro de Veículos – DRV no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
Art. 23. As Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS) no interior serão responsáveis pelo recebimento e encaminhamento de toda documentação descrita nesta Portaria à Divisão de Registro de veículos – DRV na capital, exclusivamente por sistema informatizado, além de procederem, conforme o caso, à vistoria e ao preenchimento do relatório de avarias.
Art. 24. Os procedimentos, após serem analisados pela Divisão de Registro de veículos – DRV, retornarão às CIRETRANS para que sejam adotadas as providências cabíveis a cada caso.
Art. 25. O exercício das atribuições a que se refere esta Portaria, notadamente o controle, monitoramento e execução das atividades e providências previstas na Resolução nº 810/2020 do CONTRAN caberá à Divisão de Registro de Veículos – DRV, situada na capital do Estado, onde tramitarão os processos referentes à classificação, reclassificação, reenquadramento, retificação, inserção e baixa de impedimentos, dentre outros previstos na lei e regulamento.
Art. 26. A partir da vigência desta Portaria todos os novos requerimentos e/ou processos sobre a matéria referida na Resolução nº 810/2020 deverão tramitar na Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG, devendo permanecer no setor anterior todos os arquivos passados, onde deverão ainda ser finalizados os processos já iniciados.
§1º. Os veículos registrados fora da sede da Divisão de Registro de Veículos deverão processar os requerimentos diretamente na CIRETRAN do registro do veículo e os pedidos de que tratam a Resolução nº 810/2020 deverão ser encaminhados à Divisão de Registro de Veículos, sob a forma digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de que sejam apreciados e julgados, com posterior reenvio à CIRETRAN, que providenciará a devida comunicação ao proprietário, o qual deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias.
§2º Os veículos provenientes de outros Estados da Federação deverão processar os pedidos de reenquadramento que trata a Resolução nº 810/2020 nas unidades de trânsito do ente federativo de origem responsável pelo registro do veículo, conforme estabelecido no artigo 7º da referida Resolução.
§3º Os veículos registrados fora da sede da Divisão de Registro de Veículos e os que terão a propriedade transferida para outro município, deverão processar a liberação do impedimento dos veículos de média monta diretamente na CIRETRAN competente. A liberação de impedimento deve conter a documentação prevista no artigo 5º desta Portaria.
Art. 27. As normas procedimentais, os conceitos, a quantificação e os enquadramentos dos danos não tratados nesta Portaria, serão regulados de acordo com a Resolução nº 810/2020 do CONTRAN e seus anexos, e as normas pertinentes a matéria.
Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 29. Fica revogada a Portaria nº 643, de 14 de junho de 2021, do Detran-MG.
Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 270, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE - PROCESSO 9515;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa J. V. Assistencia Ltda, CNPJ 12.211.445/0002-80, com sede na Rua Amélia Godinho Nº 949 , Bairro Centro, na cidade de INHAPIM/MG, para exercer suas atividades na cidade de INHAPIM/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 326, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE - PROCESSO 9004;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Socorro Sao Pedro Ltda, CNPJ 09.662.275/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Antunes da Fonseca, nº 1600, Complemento Caixa Postal 35, Bairro Jardim Caiçaras, na cidade de Leopoldina/MG, para exercer suas atividades na cidade de Leopoldina/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 328, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE - Processo nº 9410;
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Auto Reboque THL Ltda, CNPJ nº 44.013.784/0001-68, com sede na Rua Júlio de Souza Figueiredo, nº 42, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de ALMENARA/MG, para exercer suas atividades na cidade de Almenara/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 336, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Imotors Veiculos Ltda, CNPJ nº 07.169.617/0001-84, situada na Av. Deusdedith Salgado, nº 2600, Bairro Teixeiras, Juiz de Fora - MG, CEP 36033-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Salvacar Comercio De Veiculos Ltda, CNPJ nº 10.476.080/0001-00, situada na Av. Deusdedith Salgado, nº 5555, Bairro Teixeiras, Juiz de Fora - MG, CEP 36033-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Grupo Lider Locadora De Veiculos S A, CNPJ nº 41.405.527/0001-83, situada na Av. dos Andradas, nº 737, Bairro cENTRO, Belo Horizonte - MG, CEP 30120-014, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 339, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Recreio B. H. Veiculos S.A., CNPJ nº 01.929.665/0001-47, situada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3535, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30494-275, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747015.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE MARÇO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Malacacheta, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Malacacheta/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Teofilo Otoni/MG, contida no ofício nº 035/2022, SEI nº 1510.01.0049311/2022-06, de 07/03/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Malacacheta, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Robert Carvalhaes Levy, Masp. 1.330.734-3 e composta pelos membros: Fabio Rodrigues Mendes Junior, Masp. 667.735-5 e Edilson Martins de Sousa, Masp. 381.164-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 811, de 20 de março de 2020.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE MARÇO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí, do 16º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Unaí/MG, contida no ofício nº 88/2022, SEI nº 1510.01.0049623/2022-21, de 07/03/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Leandro Coccretrone Srneiro Hollanda, Masp. 1.332.882-8 e composta pelos membros: Heber Ferreira da Mota, Masp. 1.412.062-0, Giancarlo Martins de Sousa Oliveira, Masp. 1.257.636-9 e Julio Pessoa Lins Neto, Masp. 1.256.646-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 131, de 15 de março de 2017.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 342, DE 18 DE MARÇO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Varginha/MG, contida no ofício nº 09/2022, SEI nº 1510.01.0139811-2020-39, de 16/03/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marcelo Farha Bizarra, Masp. 1.188.619-9 e composta pelos membros: Eder Jose Batista Silva, Masp. 1.412.593-4 e Kilze Rocha Guimaraes, Masp. 1.480.058-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.634, de 10 de setembro de 2020.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE MARÇO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá, do 5º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxa/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Araxa/MG, contida no oficio nº 2275/LEILAO/2022, de 17/03/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Vitor Hugo Heisler, Masp. 387.423-7 e composta pelos membros: Leandro Peres Siqueira, MASP. 1.458.632-5 e Edson Cesar de Souza,Masp. 387.543-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.240, de 16 de julho de 2019.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N. 344, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Rehional de Polícia Civil da 2ª DRPC de Araxá/MG, contida no Ofício 2274/LEILÃO/2022, de 17/03/2022;
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Ilton Jose de Lima, Masp. 1.242.485-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº358/2010, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº354 de 02/03/2012, e;
Considerando que na Sindicância Administrativa nº3157/2018, instaurada pela SAF/DETRAN, ficou provado que o CFC Parati, código 0096-01, desta Capital, infringiu o que preceitua o art. 31, incisos I e II da Resolução nº358/10 do CONTRAN;
Resolve:
Art. 1º Aplicar ao CFC Parati, código 0096/01, CNPJ 122.255.921/0001-38, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o art. 31, incisos I e II da Resolução nº358/10 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº45.762/2011 e o disposto na Portaria nº353/2010 do Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Cientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no §5º do Art. 59 da Portaria nº24 de 11/01/2022;
Art. 3º Esta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº358/2010, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº354 de 02/03/2012, e;
Considerando que na Sindicância Administrativa nº3145/2018, instaurada pela SAF/DETRAN, ficou provado que o CFC Ronan Bibiano, código 1908-01, desta Capital, infringiu o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN;
Resolve:
Art. 1º Aplicar ao CFC Ronan Bibiano, código 1908-01, CNPJ 106.646.40/0001-50, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº45.762/2011 e o disposto na Portaria nº353/2010 do Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Cientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no §5º do Art. 59 da Portaria nº24 de 11/01/2022;
Art. 3º Esta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N º 001, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
O Bel. Marcos de Sousa Pimenta, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 3ª DRPC/18º DPC, no uso das atribuições e na forma da lei, etc...
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;
Resolve:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante Permanente na Comarca de Passos/MG, então designada pela Portaria nº 001 de 22 de novembro de 2021, para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito;
Art. 2º - A nova Comissão Processante Permanente, será assim constituída: Presidente: Bel. Aline Campos de Faria, Investigadora de Polícia I, Nível I, Masp 1.107.232-9; Secretário: Edmar Terra Nogueira, Investigador de Polícia I, Nível I, Masp 1.455.919-9, Membro: Gustavo Vilela Silva, Investigador de Polícia II, nível III, Masp 667.754-6;
Art. 3º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora ou de seu sucessor;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 001 de 16 de novembro de 2021.
Marcos De Sousa Pimenta
Delegado Regional De Polícia Civil – MASP 1.145.187

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2022
O Bel. Alisson Felipe Procopio Sentevilles, Delegado Regional de Policia Civil/Unaí, no uso de suas atribuições e na forma da lei ...
Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria nº 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade de alteração da Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar Marcos Henrique Martins Da Costa, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.020-7 do cargo de Secretario;
Art. 2º - Designar Ana Lídia Rosa Da Silva, Investigadora de Policia, Nível I, Masp 1.221.971-3, para o cargo de Secretario;
Art. 3º - A Comissão Processante Permanente na Comarca de Unaí/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, será assim constituída: Presidente: Bel. Leandro Coccetrone Arneiro Hollanda, Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.332.882-8; Secretário: Ana Lídia Rosa Da Silva, Investigadora de Policia, Nivel II, Masp 1.221.971-3; Membros: Ulisses Faria Valadares Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.267-6 e Bruno Otávio Teodoro, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.412.471-3;
Art. 3° - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Bel. Alisson Felipe Procópio Sentevilles
Delegado Regional de Policia Civil - Masp 1.333.029-5

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Bel. Carlos Roberto Souza da Silva, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 5ª DRPC/12DPC, com sede na cidade de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da substituição do membro e do presidente da Comissão Processante Permanente de Ponte Nova para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito.
Resolve
Art. 1º Dispensar da função de presidente dosa atos decorrentes da Comissão Processante da Comarca de Ponte Nova (PAP, PAI e PAAT), a servidora Cleide de Oliveira Fiorillo, Masp. 336366, Delegada Geral de Polícia.
Art. 2º Dispensar da função de membro dos atos decorrentes da Comissão Processante da Comarca de Ponte Nova (PAP, PAI e PAAT), o servidor Isaias Rosa, Masp. 226.605, Delegado de Polícia AP.
Art. 3º Designar para a função de Presidente da Comissão Processante Permanente na Comarca de Ponte Moca/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, o servidor Bel. Carlos Roberto Souza da Silva, Delegado Geral de Polícia, Masp. 1.111.387-5.
Art. 4º Designar para a função de membro da Comissão Processante Permanente na Comarca de Ponte Nova/MG para proceder assessoria junto aos Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de Trânsito, o servidor João Paulo Lopes Neves, Investigador de Polícia, Níivel II, Masp. 1242747-2.
Art. 5º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, fèrias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bel. Carlos Roberto de Souza da Silva
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp. 1.111.387-5

**24 1613099 - 1**

---

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
Retifica o ato Nº 997 publicado no jornal Minas Gerais em 23 de fevereiro de 2022.
Onde se lê

| | Dados Do Servidor | | | | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Masp | Nome | Carreira | Publicação | Nível | Grau | Nivel | Grau | Data |
| Onde Se Lê | 457836-5 | Cesar Duarte Matoso | DL | 12/07/2017 | TITUL | D | TITUL | E | 01/07/2017 |
| Leia-Se | 457836-5 | Cesar Duarte Matoso | DL | | ESPEC | E | ESPEC | E | 01/01/2017 |

Leia-se

| | Dados Do Servidor | | | | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Masp | Nome | Carreira | Publicação | Nível | Grau | Nivel | Grau | Data |
| Onde Se Lê | 457836-5 | Cesar Duarte Matoso | DL | 12/07/2017 | TITUL | D | TITUL | E | 01/07/2017 |
| Leia-Se | 457836-5 | Cesar Duarte Matoso | DL | | ESPEC | D | ESPEC | E | 01/01/2017 |

**24 1613030 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
SÚMULA Nº 43, DE 24 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021
SEI 1510.01.0273811/2021-39
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve o servidor A.C.A. -MASP 296.730-5, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.
Belo Horizonte, 24 de março de 2021.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Auxílio funeral.
Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

| MASP | Servidor | Requerente | Data óbito |
|---|---|---|---|
| 438549 | Paulo Ferreira Malachias | Paulo Henrique Ramos Ferreira | 02/02/2022 |
| 1331362 | Eustáquio Sabino Maia | Marta Lopes de Araújo | 13/02/2022 |
| 1323476 | Victor Marchezani Barcellos | Caroline Junqueira Barcellos Leite | 25/12/2021 |
| 456442 | Adelmo Luiz da Silva e Souza | Heloise Helena de Souza Melo | 15/03/2022 |
| 411157 | José Antônio de Souza Filho | Andre Guerra de Souza | 12/11/2021 |
| 3873908 | Maria Eunice Lacerda Martins | Farley Lacerda Martins | 06/03/2022 |
| 3421021 | José Claret Campos | Ana Maria Ribeiro Campos | 11/04/2021 |

Férias Prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp.293.310-9, Jesus Trindade Barreto Junior, 02(dois) meses referente ao 6º qq., em complementação, a contar de 10/03/2022, restando-lhe um saldo de 21 meses.
Masp.294.609-3, Joao Mascarenhas do Espirito Santo, 03(três) meses sendo: 02(dois) meses referente ao 5º qq., em complementação e 01(um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.344.135-9, Rinaldo Pereira, 02(dois) meses referente ao 4º qq., a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.345.995-5, Renan Mendonça Pereira , 09(nove) meses sendo: 03(três) meses referente ao 3º qq., 03(três) meses referente ao 4º qq. e 03(três) meses referente ao 5º qq. a contar de 30/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.349.957-1, Guilherme Ribeiro Valle, 07(sete) meses sendo: 01(um) mês referente ao 3º qq., em complementação, 03(três) meses referente ao 4º qq. e 03(três) meses referente ao 5º qq. a contar de 15/07/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.367.871-7, Flavia Brandao Azan de Freitas Ferreira, 01(um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.387.523-4, Aquila Rodrigues da Silva, 03(três) meses sendo: 02(dois) meses referentes ao 2° qq., em complementação, e 01(um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.457.916-5, Myrian Antonia de Lisboa Brandao, 02(dois) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 20/04/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.457.987-6, Mauber Bandeira, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 07/10/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.667.866-8, Cristina Isabel Pinto, 01(um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.667.895-7, Claudio Luciano Machado Rocha, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 04/04/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.668.135-7, Cristiane Martins Duarte Carvalhaes, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/07/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.874.822-0, Marcos Alberto, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/07/2022.
Masp.907.247-1, Elaine Seriema, 01(um) mês referente ao 4º qq., a contar de 28/03/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.941.445-9, Roberto Carlos Pires Correa, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/10/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.061.209-1, Deivid Chagas Cardoso, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 11/07/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.111.991-4, Romulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 29/09/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.1.112.779-2, Rodrigo Aurelio Rodrigues, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.1.112.883-2, Ricardo Lopes dos Reis, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 14/09/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.1.112.909-5, Neymar Magalhaes Meirelles, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 07/11/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.113.705-6, Daniel de Laia, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 28/09/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.1.161.973-1, Rodrigo Luiz Felix Borges, 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 25/08/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.188.693-4, Emmanuelle Teixeira dos Santos, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 20/11/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.233.251-6, Flavia Aparecida da Silva, 15(quinze) dias referente ao 1º qq., a contar de 24/03/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp.1.242.355-4, Douglas Phillipe Alvarenga Nery, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 05/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.242.934-6, Everton Pereira de Araujo, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.243.441-1, Rafael Beneen Siqueira, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 08/09/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.255.863-1, Paulo Henrique Viana de Jesus, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.256.216-1, Filipe Araujo Machado, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/02/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.256.311-0, Remi Fernandes dos Santos, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.257.083-4, Daniel Luis da Silva, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 16/07/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp.1.257.129-5, Danubio Baiano de Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.257.140-2, Enio Batista Fernandes Rocha, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.261.524-1, Sammyo Ferreira de Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 01/10/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.1.318.129-2, Paulo Emilio Terra, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/08/2022.
Masp.1.330.336-7, Stefania Nunes Valgas, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 25/10/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.708-0, Glaucia Maria Oliveira Araujo, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 13/06/2022.
Masp.1.353.086-0, Werley Wiermann Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/10/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.369.147-2, Leticia Alves Pereira, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Férias-prêmio - Retificação

Retifica o ato de Retificação de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.342.449-6, Roberto Padilha Fonseca.
Motivo: Publicação do Usufruto Incorreta
Publicado em 12/03/2022
Onde se lê: 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 06/02/2022 ....
Leia-se: 15(quinze) dias referentes ao 5º qq., a contar de 06/02/2022....

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747016.

Férias-prêmio - Cancelamento
Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 341.598-1, Andre Corradi.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0277994/2021-06.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 13.11.2021 a partir de 04.05.2022.

Masp. 349.965-4, Luciene Menrique Corradi.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0278007/2021-43.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 13/11/2021 a partir de 04/05/2022.

Masp. 370.113-3, Joao Carlos da Fonseca Sabara.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0050407/2022-96.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 17.03.2022 a partir de 01.11.2022.

Masp. 906.541-8, Alessandra Felix Oliveira.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0200522/2021-42.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 19/08/2021 a partir de 18/05/2022.

Masp. 1.080.919-2, Juliana Barbosa Franca
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0288548/2021-34.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 11/12/2021 a partir de 18/04/2022.

Masp. 1.111.364-4, Felix Magno Von Dollinger.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0269558/2021-22.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 13.11.2021 a partir de 04.04.2022.

Férias-prêmio - Indeferimento
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp.458.247-4, Ivanilton de Aguiar e Silva, 01(um) mês a contar de 31/10/2022.
Masp.667.843-7, Christian Patricio Leandro Lourenco Oliveira, 01(um) mês a contar de 08/09/2022.
Masp.1.189.296-5, Igor Thiago de Jesus Cunha, 01(um) mês a contar de 01/11/2022.
Masp.1.256.595-8, Sauro Lacerda Batista, 01(um) mês a contar de 03/10/2022.

Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

**24 1613097 - 1**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.301 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Denirval Campos da Cruz, Delegado-Geral de Polícia, Masp 457.899-3, para prestar serviços no 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre.

76.302 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Bruno do Carmo Garcia, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.435-0, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto., pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 07/03/2022.

76.303 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a George Mauricio Demétrio Silva de Melo, Médico-Legista, nível I, Masp 1.253.436-8, lotado no Posto de Perícia Integrada de Frutal, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/03/2022.

76.304 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lúcio Flávio de Ávila Ribeiro, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.079-2, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Araxá/ SPTC, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia de Araxá/ 5º Depto. Uberaba.

76.305 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Carla Maria Ferreira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.933-2, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 07/03/2022.

76.306 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 38/2022/PCMG/DEOESP, a fim de regularizar situação funcional, os Investigadores de Polícia a seguir nominados:

| Nome | Masp | Nível | Origem | Destino |
|---|---|---|---|---|
| Aline de Figueiredo Murta | 1.412.206-3 | I | 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas/ DEOESP | Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE/ DEOESP |
| Rodrigo Lima Guerra | 1.366.961-9 | I | 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas/ DEOESP | Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE/ DEOESP |

76.307 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|---|---|---|---|
| 1.112.469-0 | Bianca Cristine Almeida Ribeiro | Investigador de Polícia | 1510015<br>1510093 |

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|---|---|---|---|
| 370.172-9 | Clarkson Clever Melo Nepomuceno | Investigador de Polícia | 1510015<br>1510093 |

76.308 – no uso de suas atribuições, em atenção a solicitação contida no Ofício PCMG/16DEPPC/UNAÍ nº 118/2022/, retifica o ato nº 76.111, referente a remoção do servidor Osório Tertius da Silva Oliveira, Masp 387.400-5, publicado no IOMG em 19/02/2022.
Onde se lê: remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013;
Leia-se: remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

**24 1613103 - 1**

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 196/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Treinamento de Operador de Fuzil calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Treinamento de Operador de Fuzil calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

| | |
|---|---|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol |
| Público Alvo: | Policiais Civis de Minas Gerais |
| Local de Realização: | Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG |
| Período: | 29 e 30 de março de 2022 |
| Horário: | 08h às 11h40 e 13h às 18h40 |
| Carga Horária: | 20 horas/aula |
| Nº do Projeto: | 29/2022 |

| Equipe Didático-Pedagógica: | |
|---|---|
| Nome | Masp |
| Coordenadora Geral | |
| Cinara Maria Moreira Liberal | 381.129-6 |
| Subcoordenador Geral | |
| Marcelo Carvalho Ferreira | 457.960-3 |
| Coordenadora Didático-Pedagógica | |
| Rita Rosa Nobre Mizerani | 349.306-1 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção | |
| Luiz Carlos Ferreira | 298.422-7 |
| Coordenador Administrativo | |
| Horivelton Cabral Ribeiro | 275.978-5 |
| Coordenador de Área Temática | |
| Marcelo Carvalho Ferreira | 457.960-3 |
| Coordenador Técnico | |
| Carlos Gonçalves Drumond | 275.818-3 |
| Coordenadora de Monitoria | |
| Rosângela Egídia da Silva | 340.488-6 |
| | |
| Professores/Instrutores | |
| Bruno Goncalves Affonso | 1.188.409-5 |
| Celio Nonato dos Santos | 904.433-0 |
| João Francisco Barbosa Neto | 669.929-2 |
| Renato Antonio da Silva | 458.199-7 |
| Roberto Taira Oliveira | 1.188.669-4 |
| Rodrigo Campos Comini | 369.981-6 |
| Tiago Veiga Ludwig | 1.188.724-7 |
| Monitores | |
| Cindy Laura Nascimento de Azevedo | 1.352.667-8 |
| Cláudia Gouthier de Carvalho | 667.948-4 |
| Daniel Henrique dos Santos Jorge | 1.411.627-1 |
| Daniela Sayuri Lara Yoshizane | 1.413.806-9 |
| Eli Cesar de Oliveira | 546.926-7 |
| Gilda Maria da Conceição Costa Sabino | 208.459-8 |
| Guilherme Rodrigues Duarte | 1.111.574-8 |
| Juliana Cristina Silva | 1.356.256-6 |
| Paulo Cesar Martins | 342.387-8 |
| Walter de Almeida | 44.850-6 |

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

**24 1613098 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

## Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Altera a Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, que"Cria Comissão Especial com atribuição de promover os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária de terras devolutas ruraisdo Estado".
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - FicaalteradooArtigo 2º da Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º -Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o Art. 1º desta Resolução, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I- Ana Luiza Lopes Rettore - Masp 1397634-5, Suplente Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1;
II- Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190;
III- Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3
Parágrafo único – O Presidente da Comissão fica, desde sua designação, investido de poderes de representação do Estado, para promover os procedimentos previstos no art. 9º daLei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
Secretáriade Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**24 1612935 - 1**

# Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO 116/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REMOVE A PEDIDO o servidor GERALDO MAGELA BARBOSA, Masp 1061312-3, cargo de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, do Escritório Seccional de Resplendor para o Escritório Seccional de Inhapim.
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - Diretor-Geral

**24 1613041 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Expediente

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDE
Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2022
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 23/03/2022 - pág. 04).
Onde se lê: Resolução Sede Nº 29 de 02 de outubro de 2021, leia-se: Resolução Sede Nº 29 de 02 de junho de 2021.
Fernando Passalio de Avelar Secretário de Estado
de Desenvolvimento Econômico

**24 1612811 - 1**

RESOLUÇÃO SEDE Nº 15, 24 DE MARÇO DE 2022.
Altera Resolução SEDE nº 24, de 05 de agosto de 2020, que constitui o Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.785, de dezembro de 2019;
Considerando a competência atribuída à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE no disposto no artigo 5º, inciso III, e art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018; nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de outubro de 2018 e art. 63 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018;
Considerando a Resolução SEDE nº 14, de 03 de abril de 2020 que estabelece procedimento para registro e credenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a necessidade de formar o Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG para operacionalização do credenciamento das fundações de apoio no âmbito da SEDE;
Considerando a Resolução SEDE nº 24, de 05 de agosto de 2020, que constitui o Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG;
RESOLVE:
Art. 1º – Altera o artigo 2° da Resolução SEDE n° 24, de 05 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – O Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais - GATMG, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos seguintes servidores:
I - ocupante do cargo de Diretor de Fomento à Pesquisa e Transferência de Tecnologia, que o presidirá;
II - Sinara Lins dos Anjos de Freitas, MASP 1.478.742-8;
III - Luciana Kelly de Andrade, MASP 1.489.840-7;
IV - Cláudio Gomes da Costa, MASP 1.147.579-5;
V - Admilson Rodrigues Gomes, MASP 931.770-2;
VI - Larissa Moreira Ribeiro Alves, MASP 1.467.649-8.
Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do GATMG, este será substituído pelo membro titular subsequente a sua indicação e, na ausência deste, pelo seguinte, na ordem de designação."
Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Resolução SEDE nº 24, de 05 de agosto de 2020.
Art. 3º - Revoga a Resolução SEDE nº 48, de 14 de setembro de 2021.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**24 1612801 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM
DF/1º NÍVEL / CONTAGEM - 2
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1° do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente ou ainda , a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35 % (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30(trinta) dias do recebimento do AI, e a 45 % (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, está deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com de recebimento, Administração Fazendária a que estiver(em)circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, na sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
PTA: 01.001909133-8
Identificação do (s) Sujeito (s) Passivo (s)
Nome/Nome Empresarial: Custódio José da Silva - I.E./CPF/CNPJ: 010.564.926-00 - Endereço: Rua Santa Maria, 522, –Bairro: Pedra Azul – Contagem – MG – CEP: 32183-180
Contagem, 16 de fevereiro de 2022
Ingrid de Souza Siqueira - Auditor Fiscal - Masp 941416-0

Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem - 2
Masp: 386743-9

**24 1612969 - 1**

### SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE
GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua
Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA/AI 01.002301717.01 de 27/01/2022-
Sujeito Passivo: A KAISSER COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS (Insc.Estadual 002.676.332.00-86);
endereço: RUA Levi Jose Soares--nº 224-Bairro São Jose—CEP 35050-140-Governador Valadares- MG.
PTA 01.002301717.01 de 27/01/2022-
Coobrigado: AGNALDO KAISSER (CPF 047903456-70);
endereço: Rua Monte Calvo, 89-Bairro Vila dos Montes-cep 35041-450- Gov. Valadares-MG.
Gov. Valadares, 24 de março de 2022
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

**24 1612974 - 1**

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo cientificado, nos termos dos arts.135, inciso III, e 149, ambos do Código Tributário Nacional, c/c art. 21, §2º, inciso II, da Lei nº 6.763/1975, da peça fiscal abaixo descrita, com a inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento, tendo em vista a desistência do parcelamento que lhe foi concedido.
Por se tratar de Crédito Tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do § 4º do art. 102, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747 de 03/03/2008 – RPTA. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Muriaé, situada na Rua Coronel Domiciano, n.170 – Centro – Muriaé/MG Cep. 36.880-013.
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 05.000312220-22
Coobrigado: Tiago Alves de Castro
CPF: 077.944.076-56 – Endereço: Rua Maura nº 938/902 Bairro União Belo Horizonte/MG Cep. 31.160-282
Muriaé, 23 de março de 2022.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Muriaé, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/ parcelamento implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriae/MG Cep 36.880-013
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 01.002316062-47
COOBRIGADO: MARCIANO ALMEIDA E SILVA
CPF:077.417.966-07 - Endereço: Rua Arnaldo Lourenço, nº 273 Casa Bairro: Pousada Santo Antônio - Belo Horizonte/MG Cep.31.970-190
Muriaé, 23/03/2022
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

**24 1612978 - 1**

### SRF I - Montes Claros

ATO Nº 001
Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
-Alefe Rodrigues da Costa, Servidor Municipal no município de Turmalina/SRF I Montes Claros, com data retroativa a 31.01.2022.
Montes Claros, 24 de março de 2022.
Saulo Geraldo Silqueira
Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

ATO Nº 002
Designa para exercer a função de Coordenadora de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019 a servidora:
-Lidiane Gomes Pereira, Servidora Municipal no município de Turmalina/SRF I Montes Claros com data retroativa a 01.02.2022.
Montes Claros, 24 de março de 2022.
Saulo Geraldo Silqueira
Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

**24 1612982 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747017.

## SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000040672.63 – SUPERCOMMERCE LTDA, CNPJ 39.893.680/0002-36, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Sala 04, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100. Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2020. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal, a análise documental visando conferir os pagamentos do ICMS devido ao erário mineiro.
2 – Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do AIAF, na repartição fazendária de Iturama, localizada na Avenida Campina Verde, 806, Centro, Iturama/MG – CEP 38.280-000, a seguinte documentação: Comprovantes dos pagamentos do ICMS Diferencial de Alíquota (EC 87/2015) em favor do Estado de Minas Gerais, sobre as saídas de mercadorias realizadas aos consumidores finais mineiros, relativamente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2020 (inclusive).
3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: SUPERCOMMERCE LTDA
CNPJ: 39.893.680/0002-36
Endereço cadastral: Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Sala 04, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100.

Uberaba, 23 de março de 2022.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

**24 1612987 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P / 012 / 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689, de 26/07/2019, DECLARA APOSENTADA, a partir de 25/06/2021, nos termos do artigo 147, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela E.C.E. nº 104, de 14/09/2020 (Regra de Transição/Pedágio – Base do Cálculo dos Proventos Integral, pela Média e Sem Paridade), a servidora JANETE APARECIDA LOPES DE LEMOS, Masp 1215114-8, CPF 575.670.346-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível II, grau A.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022. Bruno Selmi Dei Falci.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**24 1612608 - 1**

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARCELA BEATRIZ VASCONCELOS SANTOS, MASP 1260401-3, da função gratificada FGI-4 JC1100036, a contar de 22/3/2022.

**24 1613038 - 1**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3941 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços adquiridos e contratados exclusivamente no âmbito da Tecnologia da Informação. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 15, §8º, e no art. 73, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DETERMINA: Art. 1º – Fica criada, vinculada à Gerência de Aquisições e Logística da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com a finalidade de receber provisória e definitivamente os suprimentos de informática, bens permanentes e os serviços, adquiridos e contratados exclusivamente no âmbito da Tecnologia da Informação.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Titulares:
a) Mara dos Santos Martins, Masp 1397426-6
b) Samuel Rocha Franca, Masp 1375450-2;
c) Wagner da Conceição Santiago, Masp 1028381-0;
II – Suplentes:
a) Marlene Pereira, Masp 1030540-7;
b) Orlando Teodoro de Souza, Masp 1028206-9; e
c) Samuel Bacilieri Bragança, Masp 1387965-5.
Art. 3º – Caberá à comissão:
I – receber provisoriamente os suprimentos, bens e serviços;
II – verificar a conformidade com as especificações constantes do edital e do contrato ou outro instrumento equivalente; e
III – emitir os respectivos Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo ou recibo.
4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA DER-MG Nº 3964 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera os anexos da Portaria nº 3.632, de 21 de julho de 2017 e da Portaria nº 3.722, de 21 de setembro de 2018, e concede progressão e promoção na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 e 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no Of. Circular Cofin nº 007/2021, do Comitê de Orçamento e Finanças e no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,
DETERMINA:
Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor Eduardo Zeferino Rodrigues, MASP 1250672-1, os Anexos:
I – da Portaria nº 3.632, de 21 de julho de 2017, que concedeu progressão na carreira; e
II – da Portaria nº 3.722, de 21 de setembro de 2018, que concedeu promoção na carreira.
Art. 2º – Fica concedida ao servidor Eduardo Zeferino Rodrigues, MASP 1250672-1, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, na carreira de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviários - FATOR:
I – progressão do Nível I, Grau C, para o Nível I, Grau D, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018;
II – promoção pela regra geral do Nível I, Grau D, para o Nível II, Grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019;
III – progressão do Nível II, Grau A, para o Nível II, Grau B, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1016748-4, Alfredo Gomes Miranda, de 28/03/2022 a 28/05/2022, referente ao 5º quinquênio.

**24 1613043 - 1**

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

EXTRATO DA PORTARIA SUASEN° 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 02/2022

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9290574/2021 (Centro Socioeducativo Divinópolis). Empresa Falcão Alimentos Eireli, CNPJ nº 05.893.299/0001-74, sediada em Carangola/MG, Rua José Batista da Silva, n° 12, bairro Caixa D'Água, CEP 36.800-0000. Práticas previstas no inciso VI do art. 3°, e no inciso III do art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Pedro Ruano Leocádio Dias
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

**24 1613095 - 1**

PORTARIA SUASE N°01/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Ordenador de Despesas, Pedro Ruano Leocádio Dias, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e nomeação publicada em 09 de fevereiro de 2022,por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Para Rescisão Unilateral de Contrato, com fulcro no artigo 78, V, da Lei 8666/1993, diante da suposta irregularidade descrita a seguir, em face da empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG, CEP 36.800-000, durante a execução do Contrato nº 9290574/2021 (Centro Socioeducativo de Divinópolis- CSE Divinópolis):
- Interrupção do fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos para o consumo, podendo causar riscos a ordem e a segurança das unidades socioeducativas. Descumprimento do Termo de Referência, item 1. Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 8- PADRONIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO, subitem 8.10; 17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitens 17.1.1 e 17.1.43.
Para compor a comissão doProcesso Administrativo Para Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Thiago Henrique Ferreira Cardoso, MASP: 1366330-7 e a servidora Mirley Jaimar Torres Leandro, MASP: 1153679-4, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 24de março de 2022.
Pedro Ruano Leocádio Dias
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

**24 1612760 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020, publicada no Minas Gerais de 15 de fevereiro de 2020, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 031/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Luiz Carlos da Silva – MASP 1.376.811-4, para comparecer no Núcleo de Correições Administrativas da SEJUSP, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias 12, 18, 25, 28 e 29/04/2022, às 08:00 h, para acompanhar oitivas de testemunhas e prestar declarações acerca dos fatos que lhe são imputados conforme portaria inaugural. Telefone para contato (31) 3916-9745. E-mails para contato: ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br e nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

**22 1611255 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 115/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.C.S. MaSP 1.453.874-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Reginaldo Cotta Miorini e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de março 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 116/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.F. MaSP 378.253-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de março 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**24 1613004 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N°191, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição da Comissão do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – DEPEN/MG, conforme Resolução SEJUSP 260/2020 que instituiu a Comissão Permanente de Uniformes do DEPEN, alterada pela Resolução SEJUSP 174, de 18 de março de 2022.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 8º, inciso I,da Resolução SEJUSP Nº 175, de 21de março de 2022, no quadro de composiçãoda Comissão Permanente de Uniformes do DEPEN, conforme disposto na Resolução SEJUSP 174, de 18 e março de 2022.

| NOME DO SERVIDOR | MASP |
|---|---|
| Luciano Evangelista Cunha | 1079162-2 |
| Jackson Bentônico Duarte | 1140539-6 |
| Carolina Jovita Sales e Silva | 1221414-4 |
| Wendell Lucio Marcos de Souza | 1246377-4 |
| Lauro de Andrade Santos Júnior | 1379344-3 |
| Daniela Aguiar Rangel | 1189941-6 |
| Pedro Henrique Nogueira da Silva | 1105108-3 |
| Edson de Oliveira Costa | 1372548-6 |

Art. 2º - Permanecem inalterados osdemais dispositivos daResolução SEJUSP Nº 175, de 21de março de 2022.
Art 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**24 1613130 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 26/02/2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD85 - à servidora Elizabeth Barretto de Menezes Lopes, MASP 1.148.717-0, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 26/02/2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º doDecreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014,atribui ao servidor Rafael Rezende Teixeira, MASP 1.364.507-2,a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1MD85, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

**24 1613137 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Mark Akira Watanabe/Fazenda Caixetas, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1277/2022, Classe 2; 2) Eduardo Sabadini de Oliveira/Fazenda Paulista - Matrícula 26287, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 1294/2022, Classe 2; 3) Auto Posto Trevo Rio Branco Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araxá/MG, PA nº. 1295/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

**24 1612739 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Dimas Indústria de Móveis Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Divinópolis-MG, Processo n°1209/2022, com validade até 18/03/2032. 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA MG, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divinópolis-MG, Processo n°1222/2022, com validade até 21/03/2032. 3) Repfor Comércio de Fundidos EIRELI, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Carmo da Mata-MG, Processo n°1232/2022, com validade até 21/03/2032. 4) Geraldo José dos Santos, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Igaratinga-MG, Processo n°1232/2022, com validade até 22/03/2032. 5) Artefatos São Bento Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Piracema-MG, ANM nº 831788/2020, Processo n°1248/2022, com validade até 22/03/2032. 6) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estação de tratamento de água para abastecimento, Pimenta-MG, Processo n°1290/2022, com validade até 23/03/2032. 7) Ratton Ferreira Indústria e Comércio Ltda, Fabricação de aguardente, Carmo da Mata-MG, Processo n°1291/2022, com validade até 24/03/2032. 8) João Jamil Sousa, Avicultura, Usina solar fotovoltaica, São Sebastião do Oeste-MG, Processo n°1292/2022, com validade até 24/03/2032. 9)Indústria de Cal MG LTDA,Fabricação de cal virgem,Córrego Fundo - MG, Processo n°1233/2022, com validade até 21/03/2032.10) Rochamite Explosivos Ltda.,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos,Itaúna - MG, Processo n°1252/2022, com validade até22/03/2032.11) Franccino Móveis Ltda.,Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura,Cláudio - MG, Processo n°1284/2022, com validade até23/03/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

**24 1613109 - 1**

EXTRATO DECISÃO SEMAD/SECEX Nº. 07/2022

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO da decisão proferida pelos conselheiros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (CNR/Copam), referente ao item 7.1 da pauta da 158ª Reunião Ordinária,realizada em 22 de setembro de 2021, na qual se reconheceu a ocorrência da prescrição intercorrente concernente ao recurso do Auto de Infraçãoº 66521/2010 (Processo Administrativo nº 00371/1997/015/2010),interposto por Carlos Fernando Rodrigues da Paz.

Valéria Cristina Rezende
Secretária ExecutivadaSecretaria de Estado de Meio Ambiente eDesenvolvimento Sustentável

**24 1612928 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Reciclotech Indústria e Comércio de Materiais Ferrosos Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Prudente de Morais/MG, Processo n° 4966/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/03/2032.

(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Sindicato Rural de Paraopeba, aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Paraopeba/MG, Processo nº 1249/2022, classe 2. 2) GBR Empreendimentos e Participações Ltda./ Condomínio Estância do Campo I e II, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Funilândia/MG, Processo nº 1255/2022, classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Valéria Cristina Rezende. Secretário Executivo do Copam.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Minérios Nacional S.A., pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro, ANM/Nº 002.740/1947, Rio Acima/MG, Processo nº 1297/2022, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0009414/2022-35. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (9,0683 ha); corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas, vivas (236 un., 3,3696 ha).

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) CRH Sudeste Indústria de Cimentos S.A., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Matozinhos/MG, PA/Nº 31294/2015/008/2017, Classe 4. Motivo: não atendimento as informações complementares. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) MBL - Materiais Básicos Ltda., extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, ANM/Nº 831.145/1997, Itatiaiuçu/MG, PA/Nº 13932/2020/002/2020, classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
*Licença de Operação (LAC1), modalidade de renovação: 1) Astec do Brasil Fabricação de Equipamentos Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Vespasiano/MG, Processo n° 3273/2021, Classe 4. Decisão: indeferido.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

**24 1612876 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAT - Licença de Operação: 1) Fazenda Salinas Ind. e Com. de Bebidas Ltda., Fabricação de aguardente, Jaíba/MG. PA/nº 1301/2022. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

**24 1613108 - 1**

Pauta da 165ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 04 de abril de 2022, às 13h30min. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e Presidente da URC SM, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 164ª RO de 07/02/2022.
5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:
5.1 Ágape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042811/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.
5.2 Rodrigo Domingues do Nascimento - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0056701/2021-36 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: IEF URFBio Sul.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747018.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/ Arquivamento de Licenciamento Ambiental Simplificado:
6.1 Agropecuária e Mineradora Planalto Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - PA/SLA/Nº 3918/2021- Poços de Caldas/MG - Classe 2. Apresentação: Supram SM.
7. Encerramento.
(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas.

**24 1613087 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Wender Baltazar de Lima, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Tiros/MG, PA nº. 1288/2022, Classe 2.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

**24 1612737 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 06/10/2022:
1. General Mills Brasil Alimentos Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1052/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Frigorífico Tamoyo Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 670/2022, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**24 1612719 - 1**

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Vale S.A. - CVRD - Grupamento Mineiro de Brucutu - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 689/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 17/03/2032.
Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

**24 1612682 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Porto de Areia Cosac Comercio de Materiais de Construção Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Uberlândia/MG, PA n°1274/2022, Classe 3. 2) Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda Dourados, Nova Fronteira, Santo André, Mats. 4488, 5128, 5145, 5146 e 5205,- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Conquista /MG, PA n°1266/2022, Classe 3. 3)Joaquim Pereira Espindula/ Fazenda Passagem Funda – Gleba A e B, Mats. 96.372, 96.373 e 134.869, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberaba/ MG, PA n°1223/2022, Classe 3.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

**24 1612644 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Geraldo Pinheiro de Assis/ Fazenda Vitória Santa - Canal de São Simão - Cervo, - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG, PA n° 663/2022, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

**24 1612640 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.683, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea "a" e o item 1 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II– (...)
a) (...)
1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti
(...)
3 – 2º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan
b) (...)
1 – Titular: Henrique Damásio Soares".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

**24 1613105 - 1**

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Joao Antônio Bordoni da Silva, Suinocultura, Piedade de Ponte Nova/ MG, PA nº 6355/2021, Classe 3; 2) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Suinocultura, Urucânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

**24 1613114 - 1**

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Joao Antônio Bordoni da Silva, Suinocultura, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 6355/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 2) Altomirando Viegas de Carvalho Neto, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Muriaé e Miradouro/MG, PA nº 6388/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 3) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Suinocultura, Urucânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 4) Alto da Serra Comércio de Minérios Ltda - Alto da Serra Comercio de Minérios, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Divinésia/MG, PA nº 494/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032. 5) Carlos Cesario Cal, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA n° 5193/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/03/2032. 6) Geraldo Jose da Silva/Fazenda Felisberto, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, PA n° 5207/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

**24 1613119 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA n° 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

**24 1612555 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: (LAC1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Vallée S.A, Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Montes Claros/MG. PA/nº 6420/2021. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/12/2027, do responsável Vallée S.A., CNPJ 20.557.161/0001-98 para o novo titular Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda., CNPJ 07.954.091/0013-87.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

**24 1613104 - 1**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de março de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame da Ata da 62ª RO de 24/02/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 5.1 LD Celulose S.A./Usina de compostagem - LD Celulose - Compostagem de resíduos industriais - Indianópolis/MG - PA SLA/Nº 849/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:6.1 Vibra Agroindustrial S.A. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha- Paraopeba /MG - PA/ SLA/Nº 2756/2021 -Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 7.1 LD Celulose S.A. - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Indianópolis e Araguari/MG - PA SLA/Nº 6223/2021 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Carnes Nelore Importação Exportação Eireli - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 420/2022 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Fermavi Eletroquímica Ltda.- Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Varginha/MG - PA/SLA/No 5252/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10.Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:10.1 Alcoa Alumínio S.A. - Metalurgia dos Metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 4388/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. DEFERIDO. 11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 11.1 Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares e fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 3252/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. DEFERIDA.
Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

**24 1612945 - 1**

# Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 21 DE 24 DE MARÇO DE 2022
Estabelece as normas de visitação do Parque Estadual do Rio Preto – PERP e dá outras providências.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 14do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, fundada na Lei nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962, e demais legislações vigentes.
CONSIDERANDO que é função e atribuição do IEF propor a criação de unidades de conservação (UC's), implanta-las e administra-las, de modo a assegurar a consecução de seus objetivos e a consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC);
CONSIDERANDO que a categoria Parque Estadual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar as ações do Parque Estadual do Rio Preto com a população do entorno, da região e demais localidades, através da interação dos visitantes com o Parque, visando cumprir seus objetivos de conservação,
RESOLVE:
Art. 1º- Esta Portaria institui as normas de visitação no Parque Estadual do Rio Preto (PERP).
Art. 2º- O Parque ficará aberto ao público de terça-feira a domingo e nos feriados, de 07:00h às 17:00h.
§ 1º - O visitante agendado para se hospedar no Parque poderá acessar a portaria da UC até as 21:00 h.
§ 2º - A entrada de visitantes no Parque deverá ser suspensa nas segundas-feiras para a realização de manutenção, exceto se coincidir com feriado ou recesso, quando então o fechamento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser definida pela gerência do Parque.
§ 3º - A visitação à parte alta do PERP onde situa-se o Pico Dois Irmãos deverá ser feita mediante agendamento, manifestação favorável por escrito da gerência do PERP e com assinatura prévia de Termo de Reconhecimento de Risco pelo visitante.
§ 4º - Em casos específicos, o horário de visitação poderá ser alterado previamente, mediante manifestação por escrito da gerência do Parque.
Art. 3º- No Parque Estadual do Rio Preto são permitidas as práticas das seguintes atividades:
I – caminhada;
II – ciclismo;
III – observação de vida silvestre;
IV – banho em rios e cachoeiras;
V - camping;
VI - cavalgadas de baixo impacto ambiental.
§1° - Outras atividades poderão ser realizadas mediante análise prévia e manifestação favorável da gerência da UC, se julgar necessário com o apoio da URFBio e em conformidade com o disposto no art. 4º.
§2° - O Instituto Estadual de Florestas – IEF poderá suspender, parcial ou integralmente, a visitação ao parque, justificada com base em Parecer Técnico da URFBio e mediante ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis.
§3° - A atividade que trata o inciso IIsomente será permitidanas trilhas autorizadas pela gerência da UC.
Art. 4º - É permitida a visitação nos roteiros e aos atrativos devidamente planejados em relatório técnico e em conformidade com o plano de manejo da UC.
§1° - A gerência da UC deve definir, com apoio da URFBio, os roteiros e atrativos onde a visitação é permitida, respectivas atividades e formatos de uso, normas de conduta e medidas de segurança recomendadas, inclusive os que são guiados, obrigatória ou preferencialmente, e aqueles que são autoguiados.
§2° - Essas informações devem integrar comunicado oficial da gerência da UC, objeto de ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis e nos locais de concentração de visitantes no Parque, como centro de visitantes, portaria, área de camping, restaurante, alojamento e outros locais que a gerência da UC julgar cabível.
§3° - Nos roteiros e atrativos com previsão para uso público, o visitante deverá adotar as normas de conduta e medidas de segurança recomendadas pela gerência do PERP.
§4° - Os visitantes só podem transitar fora dos roteiros oficiais, acessos e trilhas, ou em formatos diferentes do comunicado oficialmente, se houver manifestação favorável, por escrito e prévia, da gerência da UC para esses percursos alternativos.
Art. 5º- A entrada no PERP de pessoas com idade entre 10 e 16 anos, desacompanhada de um dos pais, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito dos pais ou responsáveis.
Parágrafo único -Crianças com idade inferior a 10 anos somente poderão visitar o PERP acompanhadas dos pais, de um deles, por responsável devidamente autorizado ou de responsável legal.
Art. 6º- As visitas realizadas por grupos, sejam escolares, receptivos ou operadoras turísticas e particulares, deverão ser previamente agendadas com a gerência da UC.
Art.7º- A velocidade de máxima permitida no Parque, independente do veículo, é de até 30 km/h.
§1° - O aproveitamento do estacionamento do Parque deve ser definido pela gerência da UC por critérios próprios adaptados a cada situação.
§2º - Os veículos deverão ser estacionados sem provocar danos à vegetação, ao solo e sem prejuízos ao fluxo de outros veículos, sob pena de ser rebocado às expensas do proprietário ou condutor responsável.
Art. 8º- O IEF não se responsabiliza por danos causados aos veículos, outros meios de locomoção, barracas e outros equipamentos, nem por objetos e pertences perdidos, esquecidos ou furtados.
Parágrafo único. Os objetos ou pertences encontrados no interior do Parque serão registrados, armazenados e mantidos pela gerência da UC por até 30 dias, caso não haja procura neste prazo, o material pode ser destinado conforme as finalidades e conveniência da UC.
Art. 9º- Para a venda de qualquer produto ou prestação de serviço no interior da UC é necessária prévia autorização do IEF e o atendimento à legislação vigente.
Art. 10- As atividades de visitação nos roteiros permitidos deverão obedecer aos horários de saída e chegada previamente definidos pela gerência do PERP.
Parágrafo único -As atividades de visitação poderão ter seus horários alterados ou suspensos devido às condições climáticas ou em casos excepcionais justificados.
Art. 11- Antes de iniciar a visita ao Parque é necessário que o visitante se apresente à portaria para assinar o Termo de Reconhecimento de Risco.
Parágrafo único -O visitante deverá ser orientado a seguir ao centro de visitantes onde funcionário vinculado ao PERP deve apresentar informações sobre o Parque, recomendações para as atividades de visitação, normas de conduta e segurança, e solicitar assinatura do Livro de Registro de Visitação.
Art. 12- O Parque deverá realizar cadastro prévio dos condutores locais, guias e receptivos turísticos, promovendo sua divulgação aos usuários da UC.
Art. 13- Mediante solicitação prévia, a gerência do PERP poderá autorizar o acesso de observadores de vida silvestre no Parque em horários distintos daqueles previstos no art. 2º.
Art. 14- A gerência da UC poderá receber doações de fotos, vídeos e relatórios sobre as espécies avistadas, especialmente as ameaçadas ou raras, visando à complementação de dados e melhoria do conhecimento da fauna, inclusive para subsidiar estudos e monitoramentos.
Art. 15- Para os casos de pesquisa e estudos em unidades de conservação, a partir dos dados coletados em campo, deve-se seguir os procedimentos previstos em Portaria específica vigente.
Art. 16-Fica proibido aos visitantes:
I – a entrada com animais domésticos ou domesticados, com exceção de grupos em atividades equestre previamente agendadas com a gerência da UC e de cães-guia nos termos da legislação vigente;
II – o depósito de lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiras e tambores para lixo orgânico);
III – a retirada de qualquer recurso natural ou recurso mineral, salvo, quando pertinente, para a realização de pesquisa científica munida de prévia autorização da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, ou para produção de mudas pelo IEF;
IV – a caça, a pesca, a captura de animais silvestres ou a montagem de artefatos de caça, bem como a prática de maus-tratos ou oferta de alimentação à fauna local;
V - molestar, estressar e oferecer qualquer tipo de alimento aos animais, incluindo ninhos e filhotes, bem como interferir em processos e interações naturais, inclusive durante as atividades de observação da vida silvestre;
VI – a introdução de espécies animais ou vegetais, domésticas ou silvestre, nativas ou exóticas, sem a devida autorização;
VII – a prática de atividades comerciais não autorizadas;
VIII – a utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos em corpos hídricos naturais ou artificiais existentes no interior do PERP, assim como a captação da água para outros fins, sem a devida autorização;
IX – montagem de fogueiras ou qualquer outra conduta que possa provocar incêndio florestal;
X– a utilização de lenha nas churrasqueiras dos quiosques ou carvão que não esteja dentro dos padrões legais;
XI – fazer churrasco fora das áreas permitidas;
XII – utilização de churrasqueira portátil;
XIII – o acampamento fora das áreas oficiais ou autorizadas para este fim;
XIV – a abertura e interligação de atalhos que possam acelerar o processo erosivo das trilhas;
XV – a realização de pesquisa científica sem a devida autorização;
XVI – o uso de imagem das Unidades de Conservação Estaduais sem a devida autorização;
XVII – o uso de equipamentos e instrumentos musicais e de percussão, rádios e televisores, fora das áreas destinadas ao uso público e, nestas áreas, em volume exagerado, que disperse a fauna local ou incomode outros visitantes;
XVIII – o consumo de bebidas alcoólicas nas áreas das cachoeiras;
XIX – levar ou utilizar recipientes de vidro em área de camping, trilhas, cachoeiras, corredeiras, poços e demais atrativos naturais;
XX – cozinhar, ferver água ou realizar qualquer tipo de manipulação de alimentos dentro dos alojamentos, exceto o preparo de lanches frios;
XXI – pichações ou inscrições em pedras ou árvores;
XXII – o trânsito de motocicletas nas trilhas de acesso aos atrativos.
Parágrafo único -Manifestações religiosas que utilizem velas ou outro artefato que funcione como fonte de ignição só poderão ocorrer em locais previamente autorizados pela gerência da UC.
Art. 17- Para ter direito à gratuidade no ingresso ao Parque, é necessário que o visitante do entorno seja cadastrado na UC e esteja portando a carteirinha válida de "Amigo do Parque" emitida pela gerência do PERP.
Parágrafo único -A carteirinha de "Amigo do Parque" garantirá gratuidade apenas no ingresso.
Art. 18- Os visitantes ficam obrigados à observância e ao cumprimento das normas e vedações estabelecidas nesta Portaria, quando estiverem dentro dos limites do Parque.
Parágrafo único -Aqueles que descumprirem os procedimentos previstos nesta Portaria, poderão ser chamados a se retirar da UC e, considerando a gravidade da infração, poderão ter sua entrada suspensa por 2 anos pela gerência do PERP e sofrer sanções administrativas e penais, conforme legislação vigente.
Art.19– O IEF, por intermédio da gerência do PERP, pode receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas, públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com sua conservação, respeitada a legislação vigente.
Parágrafo único -Cabe ao IEF a administração dos recursos obtidos, cuja utilização será destinada exclusivamente à implantação, gestão e manutenção do PERP.
Art.20- As questões omissas nesta Portaria serão resolvidas conforme a legislação vigente e pela gerência do PERP, no que for cabível.
Art. 21- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

**24 1613132 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1210459publicada dia 21. Outorgado: Keliton Alves da Silva. CPF: 866. ***.***-**. Onde se lê: Bacia Estadual: Rio das Velhas. Prazo de validade de 05 (cinco) anos. Leia-se: Bacia Estadual Ribeirão dos Machados. Prazo de validadeda Outorga 10(dez) anos. Município: Bom Despacho-MG.
Cancelamento.
Mantido o arquivamento do Processo 12372/2014 publicado dia 03/04/2020.Requerente Espolio de Antônio Joaquim Cordeiro. CNPJ/CPF:127.435.006-97. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Pompeu - MG
Mantido o arquivamento do Processo 18855/2017 publicado dia 11/08/2020. Requerente Paulo Roberto Lagazzi. CPF:047. ***.***.**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Piumhi - MG.
Mantido o arquivamento do Processo 26835/2021 publicado dia 26/11/2021.RequerenteCerâmica RG Ltda. CNPJ:03.478.053/0001-00. Motivo: Não atende o conteúdo mínimo previsto no Art. 36, Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 24 de março de 2022.

**24 1612777 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo n°06393 de 09/08/2018. Requerente: Jair Luiz Tavares. CPF:145.***.***.-**. Curso dágua: Poço Tubular. Motivo: Foi encaminhado ao responsável pelo Processo o OF. URGA-NM – Montes Claros –N°.55/2020, na data de 12/02/2020, solicitando Informações Complementares com prazo de 60 dias, conforme Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Porém, não fomos atendidos.O Decreto nº 47.705/2019, Art. 24. Município: Vázea da Palma-MG.
Arquiva-se o processo n°13548 de 22/04/2020. Requerente: Maria Venilda Xavier Fernandes. CPF: 064.***.***.**. Curso dágua: Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: São João da Lagoa-MG.
Arquiva-se o processo n°13168 de 16/04/2020. Requerente: Izaias Alves dos Santos. CPF: 844.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020 . Município:Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°13169 de 16/04/2020. Requerente: Izaias Alves dos Santos.CPF:844.***.***-**.Curso d'água:Poço Tubular. Motivo:Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município:Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°13924 de 24/04/2020. Requerente: Pedro Antônio Chaves. CPF: 292.***.***-**. Curso dágua: Poço Tubular. Motivo: Foi encaminhado ao responsável pelo Processo o Ofício IGAM/ URGA NM/OUTORGA nº. 49/2021, na data de 16/03/2021, conforme Certidão de Intimação Cumprida – 26879799, via Processo SEI nº1370.01.0002702/2020-69, solicitando Informações Complementares com prazo de60dias, conforme Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Porém, não fomos atendidos. Município: Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°12043 de 06/04/2020. Requerente: Júlio Cesar Morais de Freitas. CPF: 320.***.***-**. Curso dágua: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Várzea da Palma-MG.
Arquiva-se o processo n°19608 de 15/06/2020. Requerente: Manuel Martins Abrantes. CPF:246.***.***-**.Curso d'água:Poço Tubular. Motivo:Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020 . Município:Capitão Enéas -MG.
Arquiva-se o processo n°19609 de 15/06/2020. Requerente: Manuel Martins Abrantes. CPF: 246.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020 . Município: Capitão Enéas-MG.
Arquiva-se o processo n°19610 de 15/06/2020.Requerente: Manuel Martins Abrantes.CPF: 246.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020.Município: Capitão Enéas-MG.
Arquiva-se o processo n°21131 de 18/06/2020.Requerente: Pedro Augusto de Almeida.CPF:368.***.***-**.Curso dágua: Poço Tubular. Motivo:Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Engenheiro Navarro-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Montes Claros, 24 de Março de 2022.

**24 1612895 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747019.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20269/2021, Usuário: Laércio Garcia Nogueira Filho, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302012/2022. *Processo n° 20265/2021, Usuário: Laércio Garcia Nogueira Filho, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302014/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 24 de Março de 2022.

**24 1612995 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 25254/2017, Usuário: Bar e Restaurante Peixe Frito LTDA - ME, Bicas, Deferido, Portaria n°2002013/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 24 de Março de 2022.

**24 1612988 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 19499/2017 de 24/07/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que o referido empreendimento formalizou, junto ao órgão ambiental competente, em 24/07/2017, o Processo Administrativo nº 19499/2017 para fins de obtenção de renovação da portaria de outorga nº 311/1997 para o uso de recurso hídrico correspondente à captação em curso de água. Considerando que em 28/02/2020 foi postado nos correios ofício de solicitação de informações complementares através do OF.IGAM.URGAZM Nº 16/2020 de 27/02/2020 (Documento SIAM nº 086549/2020) para manifestação e adequações técnicas do processo. Considerando que o prazo estabelecido no ofício para apresentação das informações complementares foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do ofício. Considerando que de acordo com o Rastreamento dos Correios (JU387229999BR) não foi possível confirmar a data exata da entrega do OF.IGAM.URGAZM Nº 16/2020 devido a problemas técnicos no Sistema de Rastreamento dos Correios ocorrido no mês de fevereiro/2020 em todos os ofícios enviados pela Urga ZM. Considerando que não recebemos junto ao órgão ambiental competente as informações complementares solicitadas no referido ofício, bem como, não foi verificado no SIAM o protocolo de entrega dos documentos. Considerando que devido ao problema técnico no Sistema de Rastreamento dos Correios no mês de fevereiro/2020 para identificação da data de entrega do referido ofício ao empreendedor, foi enviado e-mail para os endereços eletrônicos descritos no Formulário de Caracterização Ambiental (FCE), em 12/11/2020 com objetivo de confirmar e dar oportunidade ao empreendedor de apresentar contraditória sobre a falta de constatação do protocolo das informações complementares no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail. Considerando que em 19 de março de 2020 foi publicado Decreto nº 47.890 que dispõe sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado e que o prazo de contagem para entrega das informações complementares foram suspensas. Considerando que em 31/08/2020 foi publicado o Decreto nº 48.031/2020 que determina o retorno da tramitação dos processos administrativos que trata o caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, a partir de 15 de setembro de 2020,ficando restabelecidos os prazos remanescentes. Considerando que até a presente data, 20/11/2020, não foi apresentado comprovação de protocolo da entrega das informações complementares. Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual n° 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3°, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do Processo Outorga nº 19499/2017. Município: Matias Barbosa - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 24 de Março de 2022.

**24 1612933 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 30075/2020, Usuário: Paulo Roberto da Silva, Buenópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1602001/2022. *Processo n° 37478/2020, Usuário: Antônio Carlos Soares Nogueira, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1602002/2022. *Processo n° 37479/2020, Usuário: Antônio Carlos Soares Nogueira, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1602003/2022. *Processo n° 46920/2020, Usuário: Posto Hagabê Ltda, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1602004/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Março de 2022.

**24 1612941 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

## Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do (s) servidor (es):
MASP 350401-6, ANA CLEIDE DE OLIVEIRA AVILA, a partir de 08/03/2022.
MASP 1088488-0, MARCELO EUSTAQUIO COELHO LOPES, a partir de 1°/03/2022.

Natália de Carvalho Rocha Lucena
Diretoria de Recursos Humanos

**24 1612825 - 1**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o ato que revoga o exercício do servidor Augusto César Guimarães de Souza, Masp 753.134-6, onde se lê: "a contar de 09/02/2022" leia-se "a contar de 16/02/2022".
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Leandro José Barros Lelis, masp 752658-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 15/02/2022 a 08/03/2022, para regularização de situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 08/03/2022, o ato que autoriza o exercício de Daniela Gomes Pereira, Masp 752.780-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, publicado em 18/01/2020.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 17/02/2022, o ato que autoriza o exercício de Joyce Ribeiro Colares, Masp 755.208-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicado em 01/07/2020.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 22/02/2022, o ato que autoriza o exercício de Irina Berbert Vidal Inácio Coelho, Masp 752.941-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF publicado em 25/03/2020, para regularizar situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 08/03/2022, o ato que autoriza o exercício de Gustavo Pamplona Silva, Masp 612.653-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, publicado em 18/01/2020.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 10/03/2022, o ato que autoriza o exercício de Bruno Salles Trindade da Cunha Masp 752.421-8, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, publicado em 18/01/2020.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 04/03/2022, o ato que autoriza o exercício de Manoel Ricardo Caires Fernandes, Masp 938.056-9, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, publicado em 18/01/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**24 1612882 - 1**

# Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

| MASP/CPF | NOME | PROTOCOLO | TIPO | RESULTADO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 808618-3 | SILVANO MENDES DA CUNHA | 274869 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1268001-3 | EDILENE FERREIRA OLIVEIRA | 328834 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1078551-7 | FABRICIO ANDRADE FELIX | 333936 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1207473-8 | PAULO LUIZ DE SA | 307732 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020 |
| 1280022-3 | DENIS LELES PINTO | 285737 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1147303-0 | FATIMA BETANIA VIEIRA SCHAPER | 311716 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | MANTIDA DECISÃO ANTERIOR |
| 390207-9 | VERA MARIA DA SILVA RIBEIRO | 307444 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 332542-0 | MARIA REIS VIEIRA DUQUE BAHIA | 307107 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 667395-8 | RAQUEL BAHIA SANTIAGO | 316414 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | MANTIDA DECISÃO ANTERIOR |
| 1291956-9 | LEONARDO RAIMUNDO | 316851 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1443583-8 | LENITA MARIA GOMES DE ARAUJO | 316966 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1274608-7 | ELIAS GERALDO BARBOSA | 330580 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1345162-0 | FERNANDO MARIA MAGALHAES | 329502 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | MANTIDA DECISÃO ANTERIOR |
| 1236191-1 | DARCIO DA SILVA BENTO | 333405 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1453028-1 | BRUNA LORENA TEIXEIRA SILVA | 327291 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 045852256-25 | JACQUELINE RODRIGUES GONZAGA | 313610 | Licença Tratamento Saúde | Intempestivo | |
| 547375-6 | GYSLENE MARIA NACUR | 348696 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1173821-8 | DANGELO GALHARDO VILELA TAVARES | 439209 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 338954-1 | VANETE FERREIRA RIBEIRO | 333099 | Licença Tratamento Saúde | Intempestivo | |
| 827640-4 | MARIZA MARIA DE CARVALHO GALO | 333119 | Licença Tratamento Saúde | Intempestivo | |
| 381384-7 | CARLOS ROBERTO BEMFICA | 316109 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1366616-9 | MARIANE PALHANO MACEDO | 323100 | Licença Tratamento Saúde | Intempestivo | |
| 384289-5 | CANAEL VIANA DE OLIVEIRA | 329191 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1217486-8 | CASSIA SARAIVA DA SILVA | 314403 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1221502-6 | CLAUDIO CESAR DA SILVA | 333898 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1215809-3 | VALDINEI VENTURA SOARES | 314661 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1226126-9 | ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR | S/ PROTOCOLO | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1382537-7 | RITIELLE MACIEL OLIVEIRA | 314344 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1331429-9 | FABIANE ALVES DE ALMEIDA | 330428 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 565952-9 | MARIA ELIZABETE LACERDA DE SIQUEIRA | 330393 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | MANTIDA DECISÃO ANTERIOR |
| 1379637-0 | GLAUCIA CONCEICAO BRAGA SILVA BARBOSA | 328789 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 888077-5 | LEONARA DE OLIVEIRA ANDRADE | 332455 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1153640-6 | LUCILENE DA SILVEIRA ALMEIDA | 328647 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 843445-8 | RENATA PINTO TEIXEIRA | 327960 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 166518-1 | ILDETE NASCIMENTO COSTA | 306719 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 353883-2 | JOANA D ARC SILVA CRUZ | 388411 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 932389-0 | ELCIO DE MELO FILHO | 333266 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020 |
| 881324-8 | MARIA DA CONCEICAO ALVES BELMON | 370895 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 881324-8 | MARIA DA CONCEICAO ALVES BELMON | 370692 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 812336-6 | NILMA LESSIA MARTINS | 374077 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1331778-9 | KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK | 374217 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1444226-3 | RICARDO BARBOSA FERREIRA | 381750 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1197952-3 | CRISTIAN PIRES RODRIGUES | 329711 | Licença Tratamento Saúde | Intempestivo | |
| 1348305-2 | KARINA LUCIANE MAIA | 374486 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1202236-4 | PAULO GUILHERME PIMENTA SILVA | 333846 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 850702-2 | LUCIMAR DE CASTRO FRAGUAS | 329312 | Licença Tratamento Saúde | Intempestivo | |
| 1451426-9 | JUNIOR ALVES CORREA | 329096 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1374471-9 | STELA VIDIGAL MILAGRES | 315520 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1247645-3 | FLAVIA STEFANY DE SOUZA | 342194 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1293171-3 | MONICA GOULART GONTIJO | 330165 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1452651-1 | CRISTIANO VIEIRA CARVALHO | 327470 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1382811-6 | ACACIO SOUZA DAMASCENO | 317220 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 384185-5 | MARLENE PEREIRA DA SILVA | 330348 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1337455-8 | ALEXANDRE CESAR PEIXOTO | 346746 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 941098-6 | ROSILDA LIMA DE ALMEIDA | 333446 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1139870-8 | ADAO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA | 323672 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1451221-4 | FLAMARION LUIZ SOARES | 323911 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1135015-4 | RENATO CARLOS DE PAULA | 330809 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1379813-7 | AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA | 375860 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1443046-6 | JOYCE RAMOS SILVA | 334219 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1078679-6 | FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA | 317138 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1322775-6 | MARGARETH PALHARES SILVA CUNHA | 333388 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1251285-1 | CAMILA CELESTE NEVES CHAVES | 294123 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | MANTIDA DECISÃO ANTERIOR |
| 0847627-7 | MARINA DE SOUZA SANTIAGO | 330665 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1072961-4 | ALESSANDRA HOT DE FARIA SASSADA SILVA | 334418 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1430448-9 | ANA CAROLINA XAVIER DE VASCONCELOS BATISTA | 332392 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 0914942-8 | COLOMBO DE ALENCAR COSTA | 330977 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1196076-2 | DAINE FERREIRA DA SILVA | 385866 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470110.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1122419-3 | SABRINA MARQUES DE ASSIS DUTRA | 374502 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1146942-6 | FRANCIELL LUIZ LARA | 326299 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1379650-3 | OZENIRA PEREIRA MACHADO | 358079 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1106053-0 | FABIANA MARIA DA SILVA FERREIRA | 382611 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1133813-4 | CHRISTIANA MARIA DE PAULA | 370815 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1380568-4 | CARLOS EDUARDO SOUZA PEREIRA | 325184 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1266633-5 | WILSON JOSE NUNES | 324808 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1319545-8 | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 324115 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 380228-7 | ANIZIO DE MIRANDA GOMES | 337694 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1439077-7 | IGOR BERTOZZI DE AQUINO MATTOS | 337725 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1379321-1 | DENISE MARTINS VAN PUTTEN PASSOS | 334323 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 868189-2 | MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA BORGES | 332995 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 368559-1 | MARILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 361080 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1449935-4 | REGIMAR CARDOSO DOURADO | 317957 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1217268-0 | JULIANA MERCIA DE SOUZA SANTOS | 324002 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 953396-9 | ANGELA MARIA ROCHA ALVES | 358419 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1097674-4 | FABIOLA CAROLINE OLIVEIRA COUTO | 370386 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 892540-6 | IVAN BUENO DE OLIVEIRA | 323496 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 153219-1 | ANA PAULA ALMEIDA CORREA | 371714 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 879182-4 | ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA | 335674 | Licença Tratamento Saúde | Indeferido | MANTIDA DECISÃO ANTERIOR |
| 1432765-4 | KARINE FERREIRA MARQUES | 343374 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |
| 1377771-9 | VICTOR VELOSO CUNHA | 375582 | Licença Tratamento Saúde | Deferido Parcialmente | |
| 1229876-6 | FERNANDA DE PAULA MOREIRA DIAS | 373214 | Licença Tratamento Saúde | Deferido | |

**24 1612693 - 1**

COMUNICAÇÃO : 0483/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - , 12330460 Tatiana Iara Rigueira – PEB – 3 - Sabara - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 - , 12330460 Tatiana Iara Rigueira – PEB – 3 - Sabara - 2 - 22/12/2021 A 23/12/2021 -
02ª SRE - Almenara, 11219599 Danilo Cascalho Rosembergue – EEB – 3 - Rubim - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 10603827 Andre Valadares da Silva – PEB – 3 - Campo Belo - 30 - 29/01/2022 A 27/02/2022 - , 10603827 Andre Valadares da Silva – PEB – 4 - Campo Belo - 30 - 29/01/2022 A 27/02/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 04349932 Rosemary Araujo – PEB – 5 - Senador Modestino Goncalves - 4 - 08/12/2021 A 11/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 04511929 Lais Helena Gomes Leal – PEB – 3 - Divinopolis - 28 - 19/11/2021 A 16/12/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09028549 Renilda Ferreira Heringer – EEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 12858494 Larissa Anderson Lopes de Castro Leal – ATB – 3 - Governador Valadares - 6 - 27/01/2022 A 01/02/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 04452959 Lucimar Nogueira de Oliveira – PEB – 2 - Manhuacu - 14 - 09/12/2021 A 22/12/2021 - , 12227179 Roberta Helena dos Santos – ATB – 3 - Manhuacu - 5 - 27/01/2022 A 31/01/2022 - , 12531638 Ana Claudia de Mendonca Bertolasse – PEB – 2 - Manhuacu - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 06977128 Maria Jose Marques de Morais – PEB – 1 - Grupiara - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - , 06977128 Maria Jose Marques de Morais – EEB – 3 - Grupiara - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 02981884 Denise Fagundes Silveira – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 09/12/2021 A 18/12/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 03708500 Ana Maria da Costa – SEIV – 2 - Joao Monlevade - 60 - 21/10/2021 A 19/12/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 11801974 Cleuza de Freitas Santos Cardoso – PEB – 2 - Buritizeiro - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 11801974 Cleuza de Freitas Santos Cardoso – PEB – 4 - Pirapora - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11779030 Ulisses Barboza Schonevald – DIII – 3 - Camanducaia - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - , 11779030 Ulisses Barboza Schonevald – DIII – 3 - Camanducaia - 4 - 20/12/2021 A 23/12/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08877763 Edmundo da Silva Filho – PEB – 5 - Sao Joao Del Rei - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10016004 Daniela Cristina Candida Medeiros – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 10016004 Daniela Cristina Candida Medeiros – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 15/12/2021 A 15/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05587688 Renata Teixeira Alves – PEB – 4 - Santana de Pirapama - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08957110 Elizabeth Aparecida Moreira Azevedo – PEB – 1 - Malacacheta - 30 - 15/12/2021 A 13/01/2022 - , 13845409 Aparecida Dias Pacheco Iglesias – ATB – 1 - Pote - 10 - 14/01/2022 A 23/01/2022 -
41ª SRE - Varginha, 14431431 Tanis Jane Athena Pereira Thiers Vieira Ciril – PEB – 1 - Alfenas - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 -
Metropolitana B, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - , 11292885 Gilmara Lane Tito Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - , 13222823 Paula Gomes Tinoco – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 14/12/2021 A 21/12/2021 -
Para de Minas, 02838308 Maria Lucia de Melo – ATB – 3 - Abaete - 19 - 13/12/2021 A 31/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10834927 Jose Antonio Fernandes Santos – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 13/12/2021 A 19/12/2021 - , 11069705 Geraldo Magela da Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 60 - 15/02/2022 A 15/04/2022 - , 11188133 Jose Eustaquio Barbosa Xavier – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 17/02/2022 A 17/04/2022 - , 11188133 Jose Eustaquio Barbosa Xavier – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 19/12/2021 A 16/02/2022 - , 11464435 Fasani Lazaro Costa Bagetti – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 8 - 14/12/2021 A 21/12/2021 - , 11531423 Ailson Menezes Baiao Junior – AGSE – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 12/12/2021 A 15/12/2021 - , 11836715 Maraisa Daiane Silveira Souza – ASEDS – 3 - Montes Claros - 1 - 14/01/2022 A 14/01/2022 - , 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 2 - 01/01/2022 A 02/01/2022 - , 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - , 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - , 12109922 Alcetes Ambrosio de Oliveira Junior – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 01/02/2022 A 01/02/2022 - , 12109922 Alcetes Ambrosio de Oliveira Junior – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 05/02/2022 A 09/02/2022 - , 12420238 Marcia Oliveira Dias – ASP – 2 - Contagem - 45 - 26/01/2022 A 11/03/2022 - , 12493763 Renata Oliveira Menezes Goncalves – AGSE – 1 - Governador Valadares - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - , 12493763 Renata Oliveira Menezes Goncalves – AGSE – 1 - Governador Valadares - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - , 13242433 Iara Borges de Sousa Silva – ASEDS – 3 - Sacramento - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - , 13779723 Patricia Almeida Amaral – ASEDS – 1 - Divinopolis - 60 - 23/11/2021 A 21/01/2022 - , 13790969 Luan Carlos Ribeiro do Prado – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 15/12/2021 A 29/12/2021 - , 14028088 Gisele Auxiliadora Campos de Araujo – ASEDS – 1 - Barbacena - 10 - 20/01/2022 A 29/01/2022 - , 14428015 Felipe Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 15/12/2021 A 15/12/2021 - , 14503379 Leandro Leal dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 8 - 12/12/2021 A 19/12/2021 - , 14504682 Francisco de Barros Xavier Junior – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/11/2021 A 16/11/2021 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12260493 Suellem Amaral Souki Martins – MP – 4 - Divinopolis - 11 - 13/11/2021 A 23/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11671294 Beatriz Bastos Leal – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0485/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11045267 Leyliane Marcela Silva Pina – – 0 - Teofilo Otoni - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12643441 Ana Paula Aparecida dos Reis Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/03/2022 A 11/03/2022 - , 12643441 Ana Paula Aparecida dos Reis Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/12/2021 A 22/12/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 02420297 Angela Maria Rosa – EEB – 3 - Antonio Carlos - 60 - 16/11/2021 A 14/01/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12165411 Marilene da Penha Oliveira Quintao – PEB – 2 - Timoteo - 8 - 15/12/2021 A 22/12/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 11269297 Mara Luciana de Oliveira – PEB – 1 - Corinto - 10 - 29/01/2022 A 07/02/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13216908 Rosilene Petrocelio de Assis – SEIV – 1 - Governador Valadares - 7 - 09/09/2021 A 15/09/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14349153 Kelly Cristina Pereira Tavares Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - , 14349153 Kelly Cristina Pereira Tavares Alves – EEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 11559796 Rafael Silva Ferreira Rios – PEB – 3 - Caputira - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 04572616 Leidy Ketery Pereira Sarmento – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 10836468 Maria Dulcinea Mendes – PEB – 1 - Ouro Preto - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 06103261 Sebastiana Pereira Rodrigues de Assis – PEB – 4 - Vazante - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 14586721 Everton Tiago Silveira – PEB – 2 - Passos - 7 - 13/12/2021 A 19/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12175626 Miria Conti Romano – EEB – 2 - Guaxupe - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - , 14396824 Ana Julia Baldi – PEB – 3 - Guaxupe - 6 - 28/01/2022 A 02/02/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11045267 Leyliane Marcela Silva Pina – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 -
38ª SRE - Uba, 03686698 Monica Mello Antunes Barbosa – PEB – 3 - Uba - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 03806585 Nelson Pereira de Andrade – PEB – 2 - Varginha - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -
Metropolitana B, 03278942 Maria Gorete dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800761 Marcelo Silva Ramalho – ASP – 2 - Jaboticatubas - 3 - 28/01/2022 A 30/01/2022 - , 12087235 Alex Simoes de Almeida – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - , 12288882 Renilda Jose Rita – ASP – 1 - Unai - 30 - 22/12/2021 A 20/01/2022 - , 12299111 Daniel Rubens Rodrigues – ASP – 2 - Mariana - 3 - 17/12/2021 A 19/12/2021 - , 13243704 Jardel Freire de Lucena – ASP – 2 - Tupaciguara - 4 - 26/01/2022 A 29/01/2022 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 05/01/2022 A 05/01/2022 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 06/03/2022 A 06/03/2022 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 16/12/2021 A 16/12/2021 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 17/01/2022 A 17/01/2022 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 20/12/2021 A 24/12/2021 - , 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 28/12/2021 A 01/01/2022 - , 13748967 Christofer de Paiva Paula – ASP – 1 - Varginha - 11 - 13/09/2021 A 23/09/2021 - , 13762349 Elton Jose Tavares – ASP – 1 - Uberaba - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 - , 13885181 Ladisley Lucas Gonzaga – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 15/12/2021 A 13/01/2022 - , 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 30 - 04/08/2021 A 02/09/2021 - , 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 2 - 06/09/2021 A 07/09/2021 - , 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 4 - 09/09/2021 A 12/09/2021 - , 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - , 14445720 Wanderson Josue de Souza – ASP – 1 - Barao de Cocais - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 - , 14457964 Natalia Tavares Fonseca Domith – ASP – 1 - Uba - 60 - 26/11/2021 A 24/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10724763 Marcia Regina dos Santos Cardoso – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 19/01/2021 A 25/01/2021 - , 10739068 Maria Isabel Escobar Senra Aleixo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/01/2022 A 22/01/2022 -

Fundacao Ezequiel Dias, 11699774 Eliane Silva Costa – TST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0488/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14072714 Michelle Dumont Lamounier – EEB – 2 - Santa Barbara - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 09420639 Nubia Lafaiete da Costa – PEB – 1 - Ipaba - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 - , 09420639 Nubia Lafaiete da Costa – PEB – 2 - Ipaba - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11832052 Wagner Luis Reis da Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13275557 Kelle Cristina Silva Lupi – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 10095263 Fernando Pereira Borges – PEB – 1 - Abadia dos Dourados - 5 - 16/12/2021 A 20/12/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 11111176 Fabricio Catizani Morais – DV – 3 - Passabem - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 13257480 Eriele Balduino da Silva – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 5 - 17/12/2021 A 21/12/2021 -
Metropolitana B, 11292885 Gilmara Lane Tito Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 - , 11292885 Gilmara Lane Tito Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -
Metropolitana C, 12207304 Edina Giovanna Pereira Otoni – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/12/2021 A 21/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12669073 Lilian Fernandes Dias – ASP – 3 - Uberlandia - 15 - 14/12/2021 A 28/12/2021 - , 12748927 Danielle Dias Santos – AGSE – 2 - Montes Claros - 3 - 17/12/2021 A 19/12/2021 - , 13871306 Davi de Souza Robadel – ASP – 1 - Manhuacu - 30 - 18/01/2022 A 16/02/2022 - , 14361562 Raury Aluxa Silva Nascimento – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 30/11/2021 A 09/12/2021 - , 14443139 Samanta Junia de Souza – ASP – 1 - Oliveira - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - , 14443139 Samanta Junia de Souza – ASP – 1 - Oliveira - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0489/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13823612 Rosemeire Dutra Martins – – 0 - Araguari - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I

Policia Militar do Estado de Minas Gerais 0Cª SRE - , S/M Sissia Rezende de Oliveira Ribeiro - Bom Despacho - 8 - 18/06/2021 A 25/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06149843 Nilson de Araujo – PEB – 3 - Santa Barbara - 45 - 29/10/2021 A 12/12/2021 - 158.I, 08536542 Maria Teodora Lima – PEB – 1 - Sabara - 54 - 07/05/2021 A 29/06/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03389442 Maria Clara Goncalves de Carvalho – PEB – 3 - Itaverava - 62 - 02/03/2021 A 02/05/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 08786923 Jose Goncalves de Sousa – ATB – 1 - Minas Novas - 25 - 25/02/2022 A 21/03/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 09816273 Aparecida Faria Silva Rosa – PEB – 2 - Itapecerica - 14 - 21/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 10105997 Marlucia Rabelo – PEB – 1 - Japaraiba - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 7 - 13/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 7 - 19/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05478433 Lits Aparecida Pereira do Nascimento – PEB – 5 - Governador Valadares - 14 - 15/02/2022 A 28/02/2022 - 172, 05478433 Lits Aparecida Pereira do Nascimento – PEB – 5 - Governador Valadares - 90 - 17/11/2021 A 14/02/2022 - 172
15ª SRE - Itajuba, 07501463 Marcia Fernanda de Oliveira Visotto – PEB – 1 - Brazopolis - 60 - 03/03/2021 A 01/05/2021 - 158.I, 07501463 Marcia Fernanda de Oliveira Visotto – PEB – 4 - Brazopolis - 60 - 03/03/2021 A 01/05/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13834882 Lorianne Neri Araujo – PEB – 2 - Japonvar - 10 - 27/10/2021 A 05/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 12665832 Tiara Camargo Franca – PEB – 2 - Formiga - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08933780 Mafra Maria do Livramento Gomes Pereira – PEB – 2 - Prados - 59 - 05/05/2021 A 02/07/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09495482 Vera Lucia Pereira de Souza – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 09495482 Vera Lucia Pereira de Souza – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 14342679 Priscila Garcia Pereira – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 15/07/2021 A 15/07/2021 - 158.I, 14342679 Priscila Garcia Pereira – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10022630 Glenia Veronica de Almeida – PEB – 1 - Betim - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 10022630 Glenia Veronica de Almeida – PEB – 1 - Betim - 28 - 03/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 10022630 Glenia Veronica de Almeida – PEB – 1 - Betim - 23 - 15/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Janauba, 10629772 Lucimar Pereira de Jesus Alves – PEB – 1 - Janauba - 10 - 24/05/2021 A 02/06/2021 - 158.I
Para de Minas, 03293644 Ledimiren Ruas Martins – PEB – 3 - Bom Despacho - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11812252 Erica Aparecida da Silva Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10840460 Jose Antonio Duarte – ASP – 3 - Para de Minas - 3 - 22/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 13780572 Mirella Araujo Caetano – ASP – 1 - Uberlandia - 10 - 24/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 14440135 Patricia Luciana Brandao – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 28/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 14478721 Leonardo Oliveira Santos – ASP – 1 - Itaobim - 10 - 26/06/2021 A 05/07/2021 - 158.I, 14479646 Alexsandro Ramos dos Santos Pereira – ASP – 1 - Malacacheta - 1 - 14/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 14495394 Guilherme Augusto Toledo dos Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 12/12/2021 A 09/02/2022 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03179105666 - Rosely Lourdes Pereira – PEB - 22/03/2022

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
, 0000000 Sissa Rezende de Oliveira Ribeiro – – 0 - - 8,18.06.2021,25.06.2021,1324/2021,MG 22.07.2021

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08206146 Irone Guedes Santos – ASB – 1 - Ouro Verde de Minas - 80,20.05.2016,07.08.2016,2882/2016,MG 20.08.2016

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 05587274 Marta Aparecida Lima – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 365 - 23/01/2020 A 21/01/2021

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05846449 Maria Aparecida Neri Almeida – PEB – 2 - Montes Claros - 2209 - 02/05/2015 A 18/05/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08874620 Vera Lucia Fernandes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 12 - 01/12/2021 A 12/12/2021 - , 08874620 Vera Lucia Fernandes – PEB – 3 - Sabara - 12 - 01/12/2021 A 12/12/2021 - , 13262043 Ellen Moura Vieira Teixeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - , 13262043 Ellen Moura Vieira Teixeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 14332308 Maria Estela Nunes da Silva – ASB – 1 - Sabara - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 14341390 Francisco Fernandes Monteiro – ASB – 1 - Sabara - 3 - 05/12/2021 A 07/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 03352044 Marina Vieira Rosa – EEB – 3 - Itapecerica - 8 - 08/11/2021 A 15/11/2021 - , 11652633 Daniela Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 14477178 Gerlane Cassia de Melo – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 14477178 Gerlane Cassia de Melo – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Oeste - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 02890119 Celia Aparecida dos Santos – EEB – 4 - Ituiutaba - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 -
17ª SRE - Januaria, 12630638 Iracelia Ferreira de Souza – EEB – 1 - Januaria - 4 - 08/06/2021 A 11/06/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13707013 Alcidinei Dias Alves – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 05160403 Marilia Martha Rosa – PEB – 1 - Manhuacu - 14 - 06/06/2021 A 19/06/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 09582321 Vilma dos Santos Neres – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 08/12/2021 A 11/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 14830467 Sayra Andrade de Souza Melo – EEB – 1 - Capitolio - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 13720834 Nivia Patricia Rocha – PEB – 1 - Guimarania - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 13720834 Nivia Patricia Rocha – PEB – 2 - Patrocinio - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 13720834 Nivia Patricia Rocha – PEB – 1 - Guimarania - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 13720834 Nivia Patricia Rocha – PEB – 2 - Patrocinio - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 14453153 Ana Paula de Sousa Brandao – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 27/05/2021 A 27/05/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13390729 Eloiza Helena da Silva – ASB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 14/05/2021 A 28/05/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08928103 Nilson Oliveira dos Santos – ASB – 2 - Uberlandia - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 - , 12442810 Luciano Honorio Bonifacio – ASB – 1 - Araguari - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 - , 13246988 Carolina da Silva Silvestre – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 13246988 Carolina da Silva Silvestre – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - , 13643119 Shirley Alves Santos – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 13893102 Patricia Alves Nogueira – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 01/06/2021 A 07/06/2021 - , 14722615 Lucas Henrique de Oliveira Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 23/09/2021 A 26/09/2021 -
Metropolitana B, 05625520 Marilene Batista da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 11 - 03/12/2021 A 13/12/2021 - , 05625520 Marilene Batista da Silva – PEB – 4 - Contagem - 11 - 03/12/2021 A 13/12/2021 - , 08439358 Zaydan Teixeira Santos – PEB – 3 - Contagem - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - , 08439358 Zaydan Teixeira Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - , 13229778 Renata Luciane Sales Fonseca – ATB – 1 - Betim - 5 - 22/05/2021 A 26/05/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11644648 Danilo Miranda Ribeiro – PEB – 1 - Salinas - 5 - 10/02/2014 A 14/02/2014 -
Metropolitana C, 08341133 Eliane Aparecida Campos Batista – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 13866322 Hudson Vinicius dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 14479794 Irani Luiz Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 30/11/2021 A 07/12/2021 - , 14706519 Carolina Aparecida de Sena – EEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06346697617 - Davidson Mendes Ferreira de Paula – PEB – 0 - / /

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04234741620 - Ana Carolina Leite – PEB – 0, 03814576640 - Carine Kely Rocha Viana – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08786923 Jose Goncalves de Sousa – DV – 2 - Minas Novas - 25 - 25/02/2022 A 21/03/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 08655722 Simonia da Conceicao Penido – PEB

Metropolitana B, 11902780 Alessandra Alves da Silva – PEB – 3 - Mateus Leme - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11902780 Alessandra Alves da Silva – PEB – 3 - Mateus Leme - 7 - 19/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 14438543 Eliane Rosa de Oliveira Werneck – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I
Janauba, 03236940 Olimpia Caciquinho Ferreira Lopes – PEB – 1 - Janauba - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 05576491 Edna Gomes de Sa – PEB – 1 - Jaiba - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 05576491 Edna Gomes de Sa – PEB – 1 - Jaiba - 12 - 27/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 06671481 Luzinete Leandra dos Santos – EEB – 2 - Janauba - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 10806958 Lacy Luiz Santos – PEB – 3 - Janauba - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13091251 Angela de Santana Rocha Correia – PEB – 3 - Mamonas - 6 - 19/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 13237995 Sandra dos Santos Cardoso – SEV – 2 - Janauba - 90 - 13/10/2021 A 10/01/2022 - 172
Para de Minas, 13568340 Cristina Kelle dos Santos Gonzaga Pinto – PEB – 2 - Martinho Campos - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13794524 Meg Lima de Melo Couto – ATB – 1 - Para de Minas - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11299443 Marcela Costa de Moura e Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 09/11/2021 A 28/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14427645 Weslei Pereira Martins – ASP – 1 - Sao Francisco - 6 - 18/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 14427645 Weslei Pereira Martins – ASP – 1 - Sao Francisco - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 14427645 Weslei Pereira Martins – ASP – 1 - Sao Francisco - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 14511521 Barbara Isadora Thomaz Cordeiro – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2020 A 24/05/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 08833402 Claudia Inacia dos Santos Alves – TSS – 3 - Belo Horizonte - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 13812755 Scimare Antone Sales Machado – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 02/02/2021 A 11/02/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10635175 Janaina Mendes Bispo – ATB – 1 - Montes Claros - 08/09/2021 -
Metropolitana C, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13416789 Luiz Claudio Alves – AGSE – 2 - Montes Claros - 30/10/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12692893 Welington Freire Barbosa – TUS – 1 - Montes Claros - 27/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12053823 Maria Angela de Oliveira Santos – ATB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 23/11/2021 A 01/12/2021 - , 13687710 Ana Regina Martins Fernandes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - , 13972336 Eunice Vieira Farias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 13337365 Kellyn Adriana Marques Carvalho – PEB – 2 - Barroso - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 08440521 Helena Aparecida de Oliveira – ATB – 1 - Lagoa da Prata - 14 - 05/11/2021 A 18/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11789799 Daniele Batista da Silva Freguglia – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - , 11789799 Daniele Batista da Silva Freguglia – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 12535886 Izabel Aparecida Costa Ferreira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 01/12/2021 A 07/12/2021 - , 13856893 Adriana Reis Leite – ASB – 1 - Bicas - 10 - 06/12/2021 A 15/12/2021 - , 14688709 Shannon Alves Rodrigues de Freitas – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13934740 Aline Carneiro Rocha – ASB – 1 - Mariana - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12619219 Jaqueline de Jesus Soares dos Anjos – ASB – 1 - Santana de Pirapama - 11 - 19/11/2021 A 29/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 11556750 Elisangela da Silva Pena Nogueira – PEB – 2 - Guarani - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 -
Metropolitana B, 04252409 Andreia Christina Marques Leal – EEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - , 08574071 Marlene Vieira Lemes – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 09351578 Luci da Silva Barbosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - , 13443510 Luciana Resende de Gouvea – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - , 13646062 Beatriz dos Santos Primo – ATB – 1 - Ibirite - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 -
Janauba, 11871803 Nilson Patrocino da Mata – ATB – 1 - Porteirinha - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 14070338 Joanis Aparecido Diniz – ASB – 1 - Verdelandia - 3 - 14/10/2021 A 16/10/2021 -
Metropolitana C, 08518318 Ellen Abdo Garces – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 - , 13972336 Eunice Vieira Farias – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12520136 Anderson Tiago da Silva – – 1 - - 14 - 01/12/2021 A 14/12/2021 - , 12520136 Anderson Tiago da Silva – – 1 - - 14 - 17/12/2021 A 30/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10483279 Efigenia Oliveira Santos – PEB – 1 - Mata Verde - 71 - 15/08/2021 A 24/10/2021 - , 10483279 Efigenia Oliveira Santos – PEB – 2 - Mata Verde - 71 - 15/08/2021 A 24/10/2021 - , 10483279 Efigenia Oliveira Santos – PEB – 1 - Mata Verde - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 10483279 Efigenia Oliveira Santos – PEB – 2 - Mata Verde - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 60 - 12/01/2022 A 12/03/2022 - , 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 61 - 12/03/2021 A 11/05/2021 - , 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 61 - 12/05/2021 A 11/07/2021 - , 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 62 - 12/07/2021 A 11/09/2021 - , 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 61 - 12/09/2021 A 11/11/2021 - , 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 61 - 12/11/2021 A 11/01/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 05477450 Telma de Faria Rocha – PEB – 1 - Itauna - 61 - 10/12/2021 A 08/02/2022 - , 05477450 Telma de Faria Rocha – PEB – 1 - Itauna - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - , 08238321 Maria Angelica Faleiro dos Santos – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - , 08609737 Edna Luiza dos Anjos – EEB – 1 - Perdigao - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 - , 08609737 Edna Luiza dos Anjos – EEB – 1 - Perdigao - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 03772357 Erlem Duraes Silva Duarte – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 21/11/2021 A 22/11/2021 - , 03772357 Erlem Duraes Silva Duarte – PEB – 3 - Montes Claros - 51 - 22/01/2022 A 13/03/2022 - , 03772357 Erlem Duraes Silva Duarte – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 23/11/2021 A 21/01/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 11019163 Geane Almeida Jardim – PEB – 1 - Coronel Murta - 60 - 28/12/2021 A 25/02/2022 - , 11019163 Geane Almeida Jardim – PEB – 1 - Coronel Murta - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 -
Para de Minas, 10080349 Vania Silva Aguiar Santos – PEB – 1 - Para de Minas - 61 - 06/02/2022 A 07/04/2022 - , 10080349 Vania Silva Aguiar Santos – PEB – 1 - Para de Minas - 61 - 07/12/2021 A 05/02/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04897039 Denize Darc Toledo Carvalho – PEB – 1 - Itapecerica - 10/12/2021 - , 04897039 Denize Darc Toledo Carvalho – PEB – 1 - Itapecerica - 21/02/2022 - , 04897039 Denize Darc Toledo Carvalho – PEB – 1 - Itapecerica - 22/10/2021 -
COMUNICAÇÃO : 0491/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 21/02/2022 A 21/02/2022 - , 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - , 13204425 Cassia Mariana Macedo – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 06/01/2022 A 12/01/2022 -
03ª SRE - Barbacena, 10069425 Aluizio Antonio Lisboa – PEB – 1 - Antonio Carlos - 60 - 10/12/2021 A 07/02/2022 - , 10069425 Aluizio Antonio Lisboa – PEB – 3 - Antonio Carlos - 60 - 10/12/2021 A 07/02/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09923830 Eduardo Marques Soares – PEB – 1 - Aimores - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 - , 09923830 Eduardo Marques Soares – PEB – 1 - Aimores - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - , 14008742 Aline Del Orto Rigo Silva – PEB – 3 - Itueta - 6 - 17/12/2021 A 22/12/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 05231303 Nadia de Oliveira Silva – PEB – 5 - Cataguases - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - , 13207774 Aline dos Anjos Guimaraes – EEB – 1 - Alem Paraiba - 60 - 18/11/2021 A 16/01/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 11319753 Renata Neria de Oliveira Mesquita – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 12/11/2021 A 10/01/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 08934671 Vanilda Maria de Oliveira Ribeiro Lima – PEB – 4 - Carmo do Paranaiba - 60 - 28/01/2022 A 28/03/2022 - , 11711934 Viviane Caixeta Santiago Alves – PEB – 3 - Patos de Minas - 7 - 14/12/2021 A 20/12/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 08886277 Andresa de Sousa Oliveira Lopes – PEB – 1 - Vermelho Novo - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 - , 08886277 Andresa de Sousa Oliveira Lopes – PEB – 2 - Vermelho Novo - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13250394 Vanessa Silva Lescano – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 10 - 11/09/2021 A 20/09/2021 - , 13976550 Mara Paula Maia Coelho – ATB – 1 - Resende Costa - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12135638 Vanessa Franca Reis – PEB – 3 - Sete Lagoas - 40 - 16/11/2021 A 25/12/2021 -
38ª SRE - Uba, 11687514 Josiane Coutinho Silva – PEB – 3 - Pirauba - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - , 11687514 Josiane Coutinho Silva – PEB – 4 - Rio Pomba - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - , 13206545 Cleidilaine Aparecida da Silva – PEB – 2 - Presidente Bernardes - 7 - 15/12/2021 A 21/12/2021 - , 13206545 Cleidilaine Aparecida da Silva – PEB – 3 - Presidente Bernardes - 7 - 15/12/2021 A 21/12/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 13297007 Thais Rodrigues Wolter Sabino de Freitas – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 12460051 Elenize de Fatima Brito Pelegrini – PEB – 3 - Tres Pontas - 60 - 18/11/2021 A 16/01/2022 -
Janauba, 14126411 Juscimara de Souza Santos – PEB – 2 - Espinosa - 8 - 28/01/2022 A 04/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13183561 Glaucio Rangel Baeta Veira – ASP – 2 - Congonhas - 14 - 13/09/2021 A 26/09/2021 - , 13881925 Joao Aparecido Fiuza da Mota – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 08/12/2021 A 09/12/2021 - , 13881925 Joao Aparecido Fiuza da Mota – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - , 14506364 Robson Leite Fonseca – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 27/01/2022 A 28/01/2022 - , 14527725 Fagner Augusto Sebastiao de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 - , 14527725 Fagner Augusto Sebastiao de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 - , 14527725 Fagner Augusto Sebastiao de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 21/12/2021 A 21/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13793252 Cristiane Alves Moreira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 -
Fundacao Ezequiel Dias, 11052149 Luciana Mara Araujo Martins – TST – 2 - Belo Horizonte - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - , 11052149 Luciana Mara Araujo Martins – TST – 2 - Belo Horizonte - 9 - 31/08/2021 A 08/09/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10507416 Farley Francisco de Souza – ANHH – 2 - Belo Horizonte - 18 - 05/01/2022 A 22/01/2022 - , 10507416 Farley Francisco de Souza – ANHH – 2 - Belo Horizonte - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 - , 10507416 Farley Francisco de Souza – ANHH – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0493/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 11111606 Leonardo Ferreira Mendes – PEB – 4 - Barbacena - 15 - 13/12/2021 A 27/12/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 12371241 Aline Dutra Siqueira – PEB – 2 - Santo Antonio do Amparo - 7 - 15/12/2021 A 21/12/2021 - , 12371241 Aline Dutra Siqueira – PEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 7 - 15/12/2021 A 21/12/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 09664863 Geraldo Franco de Oliveira Neto – PEB – 1 - Iapu - 60 - 22/11/2021 A 20/01/2022 - , 09664863 Geraldo Franco de Oliveira Neto – PEB – 4 - Sao Joao do Oriente - 60 - 22/11/2021 A 20/01/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 06128805 Fabiane Malta Coutinho Chaves – PEB – 4 - Bambui - 13 - 15/09/2021 A 27/09/2021 -
23ª SRE - Muriae, 14710644 Fernanda Aparecida Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Eugenopolis - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 09744947 Maria do Carmo de Castro Silva – ATB – 2 - Ponte Nova - 6 - 25/01/2022 A 30/01/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11912904 Marcelo Fernandes Carias – PEB – 3 - Matozinhos - 14 - 01/02/2022 A 14/02/2022 - , 11912904 Marcelo Fernandes Carias – PEB – 4 - Matozinhos - 14 - 01/02/2022 A 14/02/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12242533 Jessica Xavier Santos – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 -
38ª SRE - Uba, 10012425 Rossandro Jose Torrent Batalha – PEB – 1 - Visconde do Rio Branco - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 10136612 Ronaldo Naves dos Reis – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 14/12/2021 A 23/12/2021 -
Metropolitana B, 10007573 Renata Viana Paixao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 - , 10478865 Priscila Peixoto Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 12917605 Celso Magela Valadares – PEB – 2 - Contagem - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 -
Metropolitana C, 08860934 Cinthya Marques Barros de Paula – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11828969 Manasses Filipe de Lima Candido – ASP – 2 - Barbacena - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - , 12031605 Mario Sergio de Oliveira Silva – ASP – 3 - Corinto - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - , 13149745 Deivson Marques dos Santos – AGSE – 2 - Governador Valadares - 30 - 17/12/2021 A 15/01/2022 - , 13767843 Michelle Cristina Souza Santos – ASP – 1 - Contagem - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 - , 13830682 Antonio Bonisson Vieira – ASP – 1 - Governador Valadares - 3 - 01/01/2022 A 03/01/2022 - , 13830682 Antonio Bonisson Vieira – ASP – 1 - Governador Valadares - 3 - 12/12/2021 A 14/12/2021 - , 14453252 Reinaldo Sergio Guedes Viana – DAD-1 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - , 14471916 Fernando Clecio da Silva Gomes – ASP – 1 - Vespasiano - 8 - 01/12/2021 A 08/12/2021 - , 14511661 Vinicius Vieira de Almeida – ASP – 1 - Muriae - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 - , 14548325 Daniella Leal Winkelstroter – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13796883 Rozilma Pereira Nobre Martins – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/01/2022 A 27/01/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

**24 1612598 - 1**

# Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 016/2022
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidoraMARLY CANASSA, MASP 900023-3, a partir de 06/03/2022.

**24 1612832 - 1**

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 SAULO TIAGO SANTOS RODRIGUES MOTTA, MASP 1.303.529-0, do cargo de provimento em comissão DAI-30 JP1100193, a contar de 17/03/2022.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, dispensaANA PAULA SALEJ GOMES, MASP 1213288-2, da função gratificada FGI-3 JP1100114.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TAMIRIS PIRES MAIA, MASP 1473187-1, para a função gratificada FGI-3 JP1100114.

**24 1613044 - 1**

# Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 74619-3 | Alberacy de Barros Gomes | Sueli Maria do Nascimento | 07/03/2021 | 22/03/2021 |
| 76116-8 | Leila de Fatima Ribeiro Manuel | Rodnei de Oliveira Manuel | 20/08/2021 | 20/08/2021 |
| 76263-6 | Amelia Martins Canedo | Jarbas de Queiroz Canedo | 26/10/2021 | 10/11/2021 |
| 76298-9 | Maria Odete Silva | Jose Goncalves da Silva | 14/10/2021 | 04/01/2022 |
| 76441-8 | Barbara Pereira da Silva Santos | Jose Carlos dos Santos | 13/12/2021 | 29/12/2021 |
| 76463-9 | Iraci Serapiao | Maria da Conceicao Serapiao | 01/12/2021 | 13/12/2021 |
| 76599-6 | Gilvan Barros | Marlene Ferraz Barros | 06/01/2022 | 31/01/2022 |
| 76651-8 | Juarez Machado Carrijo | Maria Rosa Leite | 31/01/2022 | 31/01/2022 |
| 76654-2 | Antonia Rodrigues de Sousa | Gabriel Rodrigo de Sousa | 17/04/2021 | 20/04/2021 |
| 75366-1 | Joao Batista de Jesus | Solange Silva de Jesus | 10/01/2021 | 23/01/2021 |
| 76455-8 | Fauzi Said Hamdan | Luciana Borba Freitas Hamdan, Samuel Borba Hamdan | 25/05/2021 | 14/06/2021 |
| 76489-2 | Daniela Raquel Anacleto Moreira Machado | Marco Tulio Machado, Manuela Moreira Machado, Gabriel Moreira Machado | 02/04/2021 | 24/06/2021 |
| 76647-0 | Marcio Alves da Silva | Marcia Marilene Barbosa Alves | 07/07/2021 | 12/08/2021 |

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 76411-6 | Efigênia Freire de Araujo Silveira | Mario Jose da Silveira | 17/09/2020 | 26/10/2021 |

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a Reinclusão do benefício de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 14.764-8 | Manoel Nascimento Silva | Célia Aparecida Silva | 18/03/2022 | 23/03/2022 |

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) |
|---|---|---|
| 31.729-2 | Joao Batista de Oliveira Fortunato | Lolaceli Alberice Fortunato<br>Joao Batista de Oliveira Fortunato Junior<br>Fernando Alberice Fortunato<br>Ernani Alberice Fortunato |
| 32.537-6 | Joao Juvencio Alvares | Luzia da Guia Nunes Alvares |
| 29.489-6 | Adao Jeronimo da Silva | Teresinha dos Reis Silva |
| 29.279-6 | Antonio Vitor Pereira de Oliveira | Maria Marcelina de Oliveira |
| 29.495-0 | Francisco Miguel | Maria do Rosario Miguel<br>Fabiano Filomeno Miguel |
| 28.834-9 | Bellini Lopes Bastos | Helvinda Ribeiro Bastos |
| 28.047-0 | Antonio dos Santos Cardoso | Licinia Peixoto Garcia Cardoso |
| 26.786-4 | Joao Clarete Chiode | Eutalia Leite Chiode<br>Joao Chiodi Filho |
| 28.810-1 | Tarcisio Antonio Rodrigues de Souza | Lourdes Marques Peixoto Rodrigues de Souza |
| 29.059-9 | Emerson Renato da Conceicao | Gloria Aparecida<br>Naiara Carla da Conceicao<br>Welerson Renato da Conceicao<br>Weslei Carlos da Conceicao |
| 30.646-0 | Antonio Vivacqua Filho | Luiza Silveira Vivacqua |
| 26.950-6 | Carlos Eustaquio Figueiredo Alves | Vania Porto Tanajura Alves<br>Ana Carolina Tanajura Figueiredo<br>Livia Tanajura Figueiredo |
| 32.689-5 | Geraldo de Azevedo Teles | Vicentina Maria Teles |

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) |
|---|---|---|
| 30.646-0 | Antônio Vivacqua Filho | Antônio Silveira Souza Monteiro Vivacqua |

Retificação de ato de Inclusão de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) |
|---|---|---|
| 41.278-3 | Maria Genoveva de Almeida Nogueira | Sebastiao Almeida Nogueira |
| 29.489-6 | Adão Jeronimo da Silva | Erenita Maria Ribeiro |

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg.

**24 1613078 - 1**

ATO DA PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a",da Lei n. º 869, de 05 de julho de 1952, Renan Detoffol Bragança, Masp 1367432-0, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, código MEDSS, Nível III, Grau B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 23/02/2022.Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

ATO DECONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -LIP
Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, a servidora CRISTIANE AMORIM VENTURINI, MASP1072936-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível VI, Grau C, por 02 anos a partir da data desta publicação.
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, as servidoras: Masp 1073409-3, Andressa da Conceição Baptista a partir de 05/03/2022. Onde se lê "Andressa da Conceição Baptista", leia-se "Andresa da Conceição Baptista".
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

**24 1613073 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

## Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 383600-4, ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR, por 6 mês (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 13/07/2022.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 917873-2, LEILA MACHADO CONDE LIMA, publicado em 14/12/2021, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2022.

**24 1613037 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470112.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, por interesse da Administração, a servidora, HERICA VIEIRA SANTOS, MASP 1307295-4, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/A, da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena/Direção para Nível Central/Subsecretaria de Vigilância em Saúde a partir de 07/03/2022.

**24 1613012 - 1**

# Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 81/2022
PORTARIA PRE Nº81, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 82/2022
PORTARIA PRE Nº82, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Aprova o Novo Manual de Normas e Procedimentos de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Despesas Contratadas (Procedimentos em construção) no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Novo Manual de Normas e Procedimentos de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Despesas Contratadas (Procedimentos em construção) no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 205/2021 de 23 de junho de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 83/2022
PORTARIA PRE Nº83, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Planejamento,Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 78/2021 de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

**24 1612996 - 1**

# Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| HBJA | 1.484.154-8 | 01 | CONTRATO | CAMILA LUNA ALVES DA SILVA | 12/03/2022 |

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDOR(A) | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| HRBJA | 1.356.629-4 | 01 | EFETIVO | NORBERTO JOSÉ PAES DA SILVA FILHO | 18/02/2022 |

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDOR(A) | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| HRBJA | 1.490.580-6 | 03 | CONTRATO | AUZILEA MARIA DA SILVA | 28/02/2022 |

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

**24 1612714 - 1**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016.PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89, aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03 03 da Emenda Constitucional n° 104 de 2020. (voluntaria/integral/direito adquirido).

| UNIDADE | NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADC | FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA | 10415263 | 1 | AUAS | IV | E | 18/03/2022 |

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 3º da EC 104/2020. Artigo 147, §2º,inciso I, e §3º,inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade ingresso até 31/12/03).

| UNIDADE | NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HAC | MAILTON SANTIAGO DUTRA | 10402659 | 1 | MEDICO | V | C | 13/12/2021 |
| HEM | GUILHERME FREIRE GARCIA | 10402642 | 1 | MEDICO | VI | E | 12/02/2022 |

**24 1612546 - 1**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,ANULA ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | SERVIDORA | A PARTIR DE | PUBLICADO EM | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HRAD | 12955662 | 01 | GERALDA APARECIDA PERES BRANDÃO | 10/03/2022 | 10/03/2022 | REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL |

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

ATOS DA PRESIDENTE
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:
Autoriza OPÇÃO DE JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO as servidoras:
Masp 1506520-4, Andresa Carvalho de Oliveira no cargo em comissão DAI-18-CH1100097 a partir de 06/12/2021 para regularização funcional.
Masp 1514090-8, Telma Viana Martins Maffort no cargo em comissão DAI-19-CH1100086 a partir de 02/03/2022.

REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para os servidores:
MASP 1212035-8 Ailton Avila de Sá, pela remuneração do cargo efetivo de AGAS - Nível II, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-21 CH1100303, a partir de 25/02/2022.
Masp 1367906-3 Diogo Vidal Mota, pela remuneração do cargo efetivo de ATHH - Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-18 CH1100085, a partir de 21/02/2022.
Masp 1204938-3 Carla Carvalho Martins, pela remuneração do cargo efetivo de ANHH - Nível VI, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-21 CH1100304, a partir de 18/02/2022.

RETIFICA ATO PUBLICADO no DOEMG de 03/02/2022 referente ao servidor Leopoldo Mendes Domingues Masp 1180838-3.
Onde se lê: à disposição da Fundação Ezequiel Dias, até 31/12/2022.
Leia se: à disposição da Fundação Ezequiel Dias, de 21/02/2022 a 31/12/2022.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 74, de 15 de março de 2022. RESOLVE:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA FREQUENCIA EM CURSO nos termos do Decreto 47.253/2017, da Legislação da SEPLAG – Deliberação COF nº 04 de 06/11/2017 art. 2º e autorização da Direção Superior da Fundação Hemominas, o afastamento parcial de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, nos períodos de 01/03/2022 a 30/06/2022, para cursar Mestrado em Saúde Pública, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais, a servidora Caroline Castro de Assis Santos - MASP 1356725-0, em exercício na Administração Central da Fundação Hemominas.

RETIFICA ATO PUBLICADO no DOEMG de 12/03/2022 referente a servidora Maria de Lourdes Martins de Carvalho, Masp 1049673-5.
Onde se lê: Concede abono permanência.
Leia se: Remove a pedido.

**24 1613040 - 1**

# Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – CONCLUSÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, conclui o Processo Administrativo nº. 01/2019, instaurado em 05/04/2019, referente à servidora M.V.V.S. MASP. 752471-3, decide pelo deferimento do recurso apresentado pela servidora, e determina o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 – CONCLUSÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, conclui o Processo Administrativo nº. 02/2019, instaurado em 05/04/2019, referente à servidora M.R.S.C. MASP. 1164336-8, decide pelo deferimento do recurso apresentado pela servidora, e determina o arquivamento do processo.

**24 1612791 - 1**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | SERVIDORA | MESES | QUINQUÊNIO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HRAD | 12955662 | 01 | GERALDA APARECIDAPERES BRANDÃO | 03 | 2º | 23/03/2022 |

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | SERVIDORA | QUINQUÊNIO | PERÍODO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MG Transplantes | 12845269 | 01 | FERNANDA DEOTTI RODRIGUES | 2º | 25/06/2016 a 23/06/2021 | Regularização funcional |

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

**24 1612637 - 1**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, para o servidor:

| UNIDADE | NOME | MASP | ADM | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|---|
| HJK | ISMAEL TEIXEIRA ANTUNA | 10428415 | 1 | 21-03-2022 |

**24 1612544 - 1**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo, o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando ciente(s)da necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoasda unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| NOME | MASP | ADM | UNIDADE | CARGO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| Oscar Junior Soares Santana | 1197556-2 | 1 | HRAD | TOS III | 17/11/2021 |
| Sabryna Rodrigues Silva | 1343156-4 | 1 | HRAD | PENF IV | 08/11/2021 |

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

**24 1612590 - 1**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, para os servidores:

| UNIDADE | NOME | MASP | ADM | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|---|
| HEM | MARY DE SOUZA BAIÃO | 616335 / 6 | 02 | 15/03/2022 |

**24 1612691 - 1**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| MOV | 1.470.130-4 | 02 | CONTRATO | KELEN NUNES DE BRITO | 17/11/2021 |
| HAC | 1.296.433-4 | 02 | EFETIVO | LEIDIANE FIGUEIREDO BARBOZA SILVA | 28/02/2022 |

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| HAC | 1.360.359-2 | 01 | EFETIVO | MARISLANE CRISTINA FERREIRA MAGELA | 01/03/2022 |

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

**24 1613066 - 1**

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista à análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante da Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA) designada pela Ordem de Serviço nº 04/2019, publicada no Diário do Executivo de 08/10/2019 (8132588), e acatando o Parecer n° 2270.072.2022 (42344563), determina:
- a SUSPENSÃO pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora Nívea de Oliveira Matos, MASP 1284339-7, admissão 1, ocupante do cargo de Técnico Operacional de Saúde - Técnico em Radiologia, nível II, grau D, lotada na Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA), nos termos do artigo 244, inciso III, da Lei nº Estadual nº 869/52, em decorrência de infração aos deveres capitulados no artigo 216, incisos IV, V, VI e VII, c/c artigo 246, inciso I, do mesmo diploma legal, bem como a ABSOLVIÇÃO da referida servidora, das infrações previstas nos artigos 217, inciso III, artigo 246, incisos III e V, e artigo 250, incisos I e V, todos da Lei Estadual nº 869/52, face à ausência de materialidade dos referidos ilícitos disciplinares nos fatos apurados.
Conforme Lei nº 14.184 de 31/01/2002, o servidor terá 10(dez) dias para, se tiver interesse apresentar pedido de reconsideração.

**24 1612549 - 1**

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAMOS, MASP 753121-3, ocupante da função gratificada FGH-1 IV HO13, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças.

**24 1613052 - 1**

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa KARINA NICOLI RIBEIRO ANDRADE, MASP 1255524-9, da função gratificada FGH-1 IV HO12.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa THIAGO SANTOS DE MIRANDA NUNES, MASP 752852-4, da função gratificada FGH-5 I HO12.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THIAGO SANTOS DE MIRANDA NUNES, MASP 752852-4, para a função gratificada FGH-1 IV HO12.

**24 1613050 - 1**

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

## Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 403/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
MARILAC
44563 – EE Joaquim Monteiro
MASP 348482-1, Enedina Andrade Farias Matos, EEBIIG – admissão 2, a contar de 29/01/2022.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 404/2022
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
MARILAC
44563 – EE Joaquim Monteiro
MASP 1363255-9, Terezinha Machado da Silva Pereira, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 405/2022
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Pouso Alegre
POUSO ALEGRE
56456 - EE Professor Joaquim Queiroz
MASP 749538-5, Adriana de Lourdes Camargo Vasconcelos, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 406/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares
TUMIRITINGA
246379 – EE Primeiro de Junho
MASP 1181544-6, Armando Vieira Miranda, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 407/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Barbacena
CARANDAÍ
15491 - EE Deputado Patrus de Sousa
MASP 1107552-0, Jacqueline Aparecida Benjamin Amaral, DIV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 408/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Araçuaí
CHAPADA DO NORTE
23426 - EE Professora Maria Gomes da Silva
MASP 1101448-7, Idalmo Aparecido Lourenço Oliveira, PEBIB-admissão 5, a contar dapublicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 409/2022
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Poços de Caldas
MONTE BELO
124516 - EE Frei Levino
MASP 1215848-1, Marilda Messias Alves e Alves, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 410/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Poços de Caldas
ANDRADAS
123706 - EECoronel João Mosconi
MASP 1066585-9, Eleangela Falcão Ribeiro, PEBIIB - admissão 3, a contar de 15/02/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470113.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 411/2022
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Poços de Caldas
ANDRADAS
123706 - EECoronel João Mosconi
MASP 1134896-8, Maraisa Trevisan Panseri, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 412/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Ituiutaba
ITUIUTABA
196665 – EE Rotary
MASP 807746-3, Liliane Cristina Lima Belchior Santos, PEBDIA – admissão 4, a contar de 17/02/2022.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 413/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
AIMORÉS
41858 – EE José Teixeira Franco
MASP 964486-5, Selma Helena Gomes Rodrigues, PEBIIC – admissão 2, a contar de 01/02/2022.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 414/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33952 – EE Doutor José Gonçalves
MASP 764706-8, Maria Luciene Faria, PEBIIIP – admissão 2, a contar de 22/02/2022.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 415/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
São João Del Rei
IBITURUNA
134007 - EE Professor Júlio Bueno
MASP 1063515-9, Nelson Antônio Monteiro Avelar, PEBIIC - admissão 2, a contar de 03/01/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 416/2022
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Unaí
ARINOS
231860 - EE Professor Benevides
MASP 1011341-3, Janine Ornelas Valadares, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 417/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá
GONÇALVES
55182 – EE João Ribeiro da Silva
MASP 1324609-5, Kléber Júnior da Mota, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 418/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
PRESIDENTE BERNARDES
181404 - EE Antônio Lucas Martins
MASP 1320593-5, Valéria Aparecida Ferreira, DVI, a contar da publicação até 05/08/2022, em substituição ao MASP 1290786-1, Neucilene Carneiro Fernandes Gouveia, afastadaem Licença Maternidade.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 419/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ponte Nova
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
129534 - EE Mariano Gomes
MASP 1383247-2, Leandro Duarte dos Santos, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 420/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MANHAUÇU
75345 - EEManoel Agostinho Ferreira
MASP 841617-4, Joel Silva Lacerda, DIV, a contar da publicação até 21/04/2022, em substituição ao MASP 1007743-6, Taiza Alves de Souza Sales Oliveira, afastadaem Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 421/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUAÇU
75345 - EEManoel Agostinho Ferreira
MASP 1316825-7, Francisco de Assis Pinto,a contar da publicação até 21/04/2022, em substituição ao MASP 841617-4, Joel Silva Lacerda, afastadopara assumir a direção da escola.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 422/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
GOVERNADOR VALADARES
43362 – EE Vicente José Soares
MASP 1117836-5, Poliana Saraiva Pereira, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 423/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
Conselheiro Lafaiete
CARANAÍBA
15415 – EE Coronel Celso Resende
MASP 1271095-0, Bárbara Helena Rodrigues de Jesus Dutra, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 872470-0, Renata Nogueira Assis, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 424/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
Montes Claros
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
82732 - EE Mendes de Oliveira
MASP 450395-9, Lucimária Meireles Costa, PEBIIJ - admissão 1, a contar de 14/02/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 425/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
Montes Claros
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
82732 - EE Mendes de Oliveira
MASP 1106133-0, Elaine Rocha Marques, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 426/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
CATUJI
146749 – EE Doutor Ciro Maciel
MASP 367324-1, Solange Tavares Gomes Oliveira, PEBIIL - admissão 2, a contar de 18/12/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 427/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
CATUJI
146749 – EE Doutor Ciro Maciel
MASP 1303060-6, Tatielly Samara Lopes Pereira, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 428/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
342637 - EE Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães
MASP 1013437-7, Cristiane Quinet de Oliveira Ribeiro, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 429/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Juiz de Fora
SANTOS DUMONT
69981 - EE Professora Joana Cunha
MASP 1095680-3, Juliana Werneck Barros, DVI, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 430/2022
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
GOVERNADOR VALADARES
271241 – EE Professor Darcy Ribeiro
MASP 300588-1, Virgínia Cristian Ribeiro de Miranda, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 431/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
GOVERNADOR VALADARES
43044 – EE Bom Pastor
MASP 1116249-2, Anna Custódia Limongi Magalhães Nunes, PEBIID – admissão 3, a contar de 10/02/2022.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 432/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual - Gestão Compartilhada Projeto SOMAR:
SRE MetropolitanaC
BELO HORIZONTE
253413 - EE Maria Andrade Resende
MASP 1190338-2, Luciano Gonçalves dos Santos, EEBIIC - admissão 3,a contar de 09/02/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 433/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual - Gestão Compartilhada Projeto SOMAR:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
253413 - EE Maria Andrade Resende
MASP 1199572-7, Adriana Adla da Silva, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 434/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Unaí
UNAÍ
109037 - EEManoela Faria Soares
MASP 805393-6, Maria Aparecida Alves, DIII, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 435/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SREUnaí
UNAÍ
109037 - EEManoela Faria Soares
MASP 805393-6, Maria Aparecida Alves, EEBIIJ- admissão1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 436/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Unaí
UNAÍ
109037 - EE Manoela Faria Soares
MASP 1247814-5, Leila Dayane Alves de Sousa Brito, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 437/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana C
RIBEIRÃO DAS NEVES
10219 - EE Conceição Martins de Jesus
MASP 931381-8, Silmara Alves Eustáquio da Silva, PEBDIA - admissão3, a contar de 25/02/2022.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

**24 1612816 - 1**

## Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 144/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

| SRE | MUNICÍPIO | ÓRGÃO | SERVIDOR(A) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MASP | NOME | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM. |
| PATOS DE MINAS | PATOS DE MINAS | E. E.DEIRO EUNAPIO BORGES | 845786-3 | JULLIANO ROBERTO BORGES | PEB | I | A | 4 |

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 145/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

| SRE | MUNICÍPIO | ÓRGÃO | SERVIDOR(A) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MASP | NOME | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM. |
| GOV. VALADARES | CONSELHEIRO PENA | E. E. MARIA GUILHERMINA PENA | 947374-5 | LETICIA MARTINS FAGUNDES | PEB | II | C | 2 |

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 150/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

| SRE | MUNICÍPIO | ÓRGÃO | SERVIDOR(A) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MASP | NOME | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM. |
| SAO JOAO DEL REI | SAO JOAO DEL REI | E. E.DR GARCIA DE LIMA | 850.558-8 | PATRICIA IMACULADA DOS SANTOS ADEMAR | PEB | I | B | 3 |

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 157/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

| SRE | MUNICÍPIO | ÓRGÃO | SERVIDOR(A) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MASP | NOME | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM. |
| ALMENARA | CACHOEIRA DE PAJEU | E. E.DO CARIRI | 1428315-4 | MAICON COSTA VIANA | PEB | I | B | 1 |

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 165/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

| SRE | MUNICÍPIO | ÓRGÃO | SERVIDOR(A) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MASP | NOME | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM. |
| UNAI | DOM BOSCO | E. E.DOM BOSCO | 449828-3 | VALMI MENDES GONTIJO | PEB | I | B | 5 |

**24 1612782 - 1**

## Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 506/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 205, de 17 de março de 2022, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrado pelo estabelecimento MESTRA – Centro Educacional Mestra Joana Lopes, de Ensino Fundamental, situado na Avenida da Saudade, 11-B, Centro, em Turmalina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina
PORTARIA N.º 507/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2013, as atividades da Escola Politécnica de Saúde – EPOS, situada na Av. Rennó Júnior, 368, B. São Vicente, em Itajubá.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Itajubá
PORTARIA N.º 508/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2016, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 297, de 4 de abril de 2003, ministrado pela Escola Municipal Francisco Sá, de Ensino Fundamental, situada na localidade de Barroquinha, em Janaúba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Janaúba
PORTARIA N.º 509/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2010, as atividades da Escola Municipal José Abade da Rocha, autorizada pela Portaria SEE nº 348, de 24 de março de 1998, situada na Fazenda Brejinha, em Montezuma.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Janaúba
PORTARIA N.º 510/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de janeiro de 2017, as atividades da Escola Municipal Bárbara Heliodora, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 440, de 5 de junho de 1991, situada na Fazenda Riacho das Várzeas, em Porteirinha.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Janaúba
PORTARIA N.º 511/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 7 de junho de 2021, a mudança de prédio da Escola Ipê Amarelo, de Ensino Fundamental, da Avenida das Magnólias, 220, B. Recanto do Poeta, em Lagoa Santa, para a R. Flávio Viana da Fonseca, 570, B. Várzea, no mesmo município.
SRE – Metropolitana C
PORTARIA N.º 512/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de outubro de 2021, a mudança de prédio da Unidade de Ensino Supletivo Dr. Antônio Ribeiro, da Rua Cel. Quintino Vargas, 54, Centro, em Vazante, para a R. Alves Rosa, 255, Centro, no mesmo município.
SRE – Paracatu
PORTARIA N.º 513/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 198, de 12 de março de 2022, fica recredenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandro Ferreira, mantenedora da Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua da Pilata, 186, Centro, em Leandro Ferreira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pará de Minas
PORTARIA N.º 514/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2012, as atividades do curso Técnico em Informática, autorizado pela Portaria SEE nº 1593, de 19 de julho de 1988, ministrado pela Escola Profissional Dom Bosco, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. José Remígio Prézia, 911, B. Santana, em Poços de Caldas.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Poços de Caldas
PORTARIA N.º 515/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de dezembro de 2012, as atividades da Escola Municipal Manoel Carlech, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria nº 35, de 23 de abril de 1982, situada em Ribeirão D'Antas, em Ladainha.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Teófilo Otoni
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

**24 1612774 - 1**

## Superintendências Regionais de Ensino - SRE

## SRE de Divinópolis

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/ 2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004 com redação dada pelo art. 1º da Lei 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

| SRE | MUNICIPIO | ESCOLA | MASP | NOME | CARGO | ADMISSÃO | DE Nº DE AULAS SEMANAIS | PARA Nº DE AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Divinópolis | Itapecerica | EE Lamounier Godofredo | 1210.442-8 | Daniela Christina Lopes Oliveira Rios | PEB 1B | 4 | 12 | 16 | 07/02/2022 |

**24 1612618 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470114.

## SRE de Leopoldina

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 02 /2022.
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

| S R E | MUNICÍPIO | ESCOLA | MASP | NOME | CARGO | ADM. | DE Nº AULAS SEMANAIS | PARA Nº AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Leopoldina | Cataguases | E.E. Marieta Soares Teixeira | 1097666-0 | Ana Ligia Rodrigues da Silva | PEBIA | 03 | 10 | 16 | 07/02/2022 |
| Leopoldina | Cataguases | E.E. Marieta Soares Teixeira | 665906-4 | Jaqueline Ribeiro da Rocha | PEBIC | 04 | 07 | 15 | 07/02/2022 |
| Leopoldina | Cataguases | E.E. Marieta Soares Teixeira | 1320533-1 | Júlio Fábio Barros Proença | PEBIB | 03 | 13 | 16 | 07/02/2022 |
| Leopoldina | Cataguases | E.E. Marieta Soares Teixeira | 1111026-9 | Amanda Vieira da Silva | PEBIB | 04 | 06 | 16 | 07/02/2022 |
| Leopoldina | Leopoldina | E.E. Sebastião Silva Coutinho | 1299078-4 | Natália Botelho Gomes Fávaro | PEBIA | 04 | 06 | 14 | 07/02/2022 |
| Leopoldina | Leopoldina | E.E. Enéas França | 1211533-3 | Ana Flávia Castanheira de Paiva | PEBIA | 03 | 14 | 16 | 07/02/2022 |

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

**24 1612678 - 1**

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2022.
ANULA O ATO que se refere aos servidores: Leopoldina – E. E. "Luiz Salgado Lima" – Masp 1.180.124-8, Ana Paula de Azevedo Vargas, PEBIB (admissão 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 15/21, publicado em 12/06/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1.325.201-0, Camilla de Oliveira Castro, PEBIC, (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 15/21, publicado em 12/06/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1.425.421-3, Claudia Aparecida Duque de Carvalho, PEBIC, (admissão 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 37/21, publicado em 11/12/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.434.154-9, Daniela Werneck Ladeira Reche, PEBIC (admissão 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 37/21, publicado em 11/12/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.135.981-7, Petrônio Lima Côrtes, PEBIB (admissão 04), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 37/21, publicado em 11/12/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.128.151-6, Cristiane Gonçalves Tôso Pereira, PEBIIIG (admissão 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 06/21, publicado em 06/03/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.131.154-5, Rodolfo Alves Pereira, PEBIIIG (admissão 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 06/21, publicado em 06/03/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.265.770-6,Cristiane Valeska Pereira de Menezes, PEBIC (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 16/21, publicado em 19/06/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.323.742-5, Flavia de Araujo Reiff, PEBIIC (admissão 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 16/21, publicado em 19/06/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.271.194-1, Janaina Célia Rodrigues, PEBIIC (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 17/21, publicado em 03/07/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:852.664-2, Josabet de Souza Furtado, EEBIC (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 17/21, publicado em 03/07/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:391.712-7, Marcia Oliveira da Fonseca Costa, PEBIIB, (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 17/21, publicado em 03/07/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.327.836-1,Sonia Maria da Silva Rezende, PEBIIC (admissão 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 18/21, publicado em 10/07/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.008.064-6, Renata Ferreira Morais, PEBIIIO (admissão 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 18/21, publicado em 10/07/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Emílio Ramos Pinto" Masp:1.263.691-6, Ângelo Paixão de Almeida, PEBIB, (admissão 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 22/21, publicado em 07/08/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:561.484-7, Maria Helena Freitas Wernek, PEBIB, (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 22/21, publicado em 07/08/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2022.
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio/Concessão ref. ao servidor: Leopoldina – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:350.957-7, Vânia Bittencourt Azevedo, PEBIIIP (admissão 01). Ato nº 10/17, publicado em 09/05/17, por motivo de incorreção na data da vigência.Onde se lê: 3º quinq. de exercício a/p de 25/04/07. Leia-se: 3º quinq. de exercício a/p de 23/04/07;Ato nº 10/17, publicado em 09/05/17, por motive de incorrreção na data da vigência. Onde se lê: ref. 4º quinq. de exercício a/p de de 26/04/12. Leia-se:ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 24/08/12; Ato nº 32/17, publicado em 26/09/17, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 24/08/17. Leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercício a/c de 23/08/17;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

**24 1612676 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao servidor:Cataguases – E. E. "Marieta Soares Teixeira" – Masp:967.132-2, Solange Cristina Resende Passos, ATBVL, (admiss~]ao 01) a/p de 21/03/22, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020;

AFASTAMENTO LUTO – 04/2022.
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da "alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: Leopoldina – E. E. "Professor Botelho Reis" – Masp:1.134.942-0, Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato, PEBDIA (admissão 01), a/p de 09/03/2022;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Leopoldina – E. E. "Emílio Ramos Pinto" – Masp:328.916-2, Maria de Fátima Pereira, PEBIB, ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 24/02/22;

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO
– PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 01/2022.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor: Leopoldina – Masp:379.134-0, V.A.R.B.P, ATBVL/SE II, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente: Viviane Zangalle Montes Barbosa
Membros:Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Neuza Maria Ribeiro Leite dos Santos.

PORTARIA Nº 02/2022
Fica prorrogada a vigência do mandato dos membros da Comissão de Conciliação da SRE Leopoldina, conforme Portaria nº 02/2020, por 2(dois) anos, a partir de 07/02/2022.
Os membros são os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I-Membro Titular: Maria José Marques Ferreira, MASP: 271244-6
II-Membro Titular: Sidilúcio Ribeiro Senra, MASP: 560061-4
III-Membro Suplente: Daniela Ferreira de Souza, MASP: 1132158-5
Leopoldina, 23 de março de 2022.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

**24 1612674 - 1**

## SRE de Nova Era

PORTARIA Nº 06 /2022
A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO SRE NOVA ERA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,
Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I- Membro Titular: Maria Jane Costa Lima Monteiro de Assis, MASP: 855226-7,
II- Membro Titular: Ana Carolina Rodrigues, MASP:1396299-8,
III- Membro Suplente:Marlene Aparecida Martins, MASP: 266048-8.
O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
Nova Era , aos 24 dias do mês de março de 2022.
Jânua Caeli Gervásio Galvão
Superintendente Regional de Ensino - SRE Nova Era

**24 1612901 - 1**

## SRE de Paracatu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 10/2022
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, Art. 36 § 1º, II da CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I,II,III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c, Art. 1º, § 4, LC 138/16 e Art. 2º § 4 do Decreto 47.000/16, dos servidores: Paracatu: EE. "Julia Camargos" - MaSP 952725-0, Rosalina Maria da Silva Rodrigues, a partir de 27/12/2021, referente ao cargo de PEBIA, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, correspondente a 9.827 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 1057354-1, Luzia do Amparo Monteiro dos Santos, ATBVH, cargo 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício sendo o 1º período de 18/04/2022 a 02/05/2022, e o 2º período de 13/06/2022 a 27/06/2022; "SRE/Paracatu" – MaSP 1109232-7, Gertie Gomes da Silva, TDEIIIG, cargo 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício sendo o 1º período de 04/04/2022 a 18/04/2022, e o 2º período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Guarda Mor: EE. "Drº Antônio Ribeiro" - MaSP 618863-5, Rosangela Aparecida Alves dos Santos Bianchi, ATBVI, cargo 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2022; João Pinheiro: EE. "Quintino Vargas" - MaSP 1054271-0, Silda Maria Santos, ATBIII-I, cargo 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2022; Paracatu: EE. "Dom Serafim Gomes Jardim" - MaSP 614282-2, Benedita Valéria da Silva Neiva Santana, PEBIIIJ/Ajustamento funcional, cargo 01, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 07/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Paracatu: EE. "Olindina Loureiro" - MaSP 1085198-8, Rejane Ramos de Lima Pinheiro, PEBIIB, cargo 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/17, com aproveitamento de tempo no PEBRIIA, cargo 01, do qual foi exonerado.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 02/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7° c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por 05 dias, ao servidor: João Pinheiro: EE. "Capitão Speridião" - MaSP 1165678-2, Luiz Antonio da Silveira, PEBIC, cargo 02, a partir de 02/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 08/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE. "Maria José de Paula" - MaSP 1328565-5, Wanda Batista da Silva, EEBIID, cargo 01, a partir de 23/02/22; Paracatu: EE. "Affonso Roquette" - MaSP 1504636-0, Eliane Magalhães Oliveira, EEBDIA, cargo 02, a partir de 16/03/22; Vazante: EE. "Dona Mariana Solis Rosa" - MaSP 1326301-7, Paulo Henrique da Silva, PEBIA, cargo 02, a partir de 02/03/22.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 06/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei n° 18879 de 27/05/2010, às servidoras: Brasilândia de Minas: EE. "Alminda Alves da Silva" - MaSP 1322434-0, Jesciara Franciely da Costa Rodrigues, PEBIB, cargo 03, a partir de 17/01/2022.

ANULAÇÃO – ATO N° 12/2022
ANULA NO ATO/referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "Capitão Speridião" - MaSP 1398462-0, Daiane Ribeiro de Souza Couto, ATBIIC, admissão 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2020, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1320279-1, Daniele Cristina de Jesus Cunha Guedes, PEBIIC, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 897483-4, Esmeralda Rosa Gonçalves da Cunha, PEBIIIP, admissão 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/09/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1203215-7, Poliana Aparecida Benicio Gomes, PEBIIC, admissão 04, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1409578-0, Samuel de Freitas Castro, PEBIC, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/11/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Paracatu: "SRE/Paracatu" – MaSP 1148427-6,Elizabete Moura Brochado, ANEIIIG, admissão 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021, publicado em 08/10/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1396791-4, Edinalle Lidianne Santos Lima de Azevedo, TDEIIC, admissão 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2020, publicado em 05/02/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE. "Neusa Pimentel Barbosa" - MaSP 1323373-9, Flávia Peres de Quinta Lima, PEBIC, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2020, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1108576-8, Newton Tobias Pereira Junior, PEBIB, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1153385-8, Eduardo Mundim da Costa, PEBIIB, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 446841-9, Ruseverton Lopes Lima, PEBIB, admissão 03, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1308481-9, Onísio Simões Queiroz, PEBIIB, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO N° 13/2022
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Paracatu: EE. "Neusa Pimentel Barbosa" - MaSP 1108576-8, Newton Tobias Pereira Junior, PEBIB, admissão 02, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Afastamento, publicado em 01/02/2022, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE. "Dom Serafim Gomes Jardim" - MaSP 614282-2, Benedita Valeria da Silva Neiva Santana, PEBIIIJ, admissão 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Afastamento, publicado em 21/01/2022, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**24 1612574 - 1**

RETIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO N° 13/2022
RETIFICA, OS ATOS de Anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "Quintino Vargas" - MaSP 1304197-5, Alda Alvares Corrêa Neta, EEBIIB, cargo 03, no ato publicado em 18/03/2022, onde se lê: Aida Alvares Corrêa Neta, leia-se: Alda Alvares Corrêa Neta.

RETIFICAÇÃO DE REMANEJAMENTO – ATO N° 14/2022
RETIFICA, OS ATOS de Remanejamento, referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "Profª Orlinda Saraiva Simões" - MaSP 608664-9, Maria Divina Pereira das Graças, EEBIA, cargo 03, no ato publicado em 11/12/2021, onde se lê: cargo 02, leia-se: cargo 03.

**24 1612575 - 1**

PORTARIA SRE PARACATU Nº01/2022.
A Superintendente Regional de Ensino de Paracatu, Juliana GonçalvesSantos Ribeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG nº 4692/2021, publicada no MG 30/12/2021, resolve:
Art. 1º - Credenciar a(s) escola(s) municipal(is) abaixo relacionada(s), para proceder(em) a avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

| ESCOLA(S) CREDENCIADA(S) | LOCALIDADE |
|---|---|
| E.M Julius Peter Paul karts | Brasilândia de Minas |
| E.M Dr. Sérgio Ulhôa | Guarda Mor |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SRE/PARACATU

**24 1612576 - 1**

## SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 1341670-6, Regina Aparecida Basílio, ASBIA, adm. 1, a p/ de 24.02.22; Patos de Minas - E.E. "Cônego Getúlio", MaSP 599978-4, Maria Aparecida Silveira Cunha, ASBIA, adm. 2, a p/ de 11.03.22.

ANULAÇÃO - ATO Nº 08/2022
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Tiros - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 844070-3, Vera de Oliveira, PEBIIIP, adm. 1, na parte em que concedeu gratificação de incentivo à docência, Ato nº 04/01, publ. em 01.03.01, por motivo de concessão indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 26/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1383571-5, Virgínia de Fátima Pereira, ATBIID – no c/c SEII, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 18.04.22; E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 1327623-3, Sofia Kelley Guimarães, ATBIIE, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 01.04.22; Varjão de Minas - E.E. "João Pereira Brandão", MaSP 364631-2, Antônio Ilson dos Santos, PEBIIIJ – Matem., adm. 3, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 25.04.22.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 27/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - MaSP 656794-5, Cleide Maria Gontijo Pires, PEBIIIP, adm. 1, aposentada em 19.03.22, ref. ao saldo de 05 meses; Patos de Minas - MaSP 390624-5, Maria Aparecida de Melo, ATBVH, adm. 1, aposentada em 19.03.22, ref. ao saldo de 03 meses; São Gotardo - MaSP 364658-5, Roberto Resende, PEBIIIP – Geog. e Hist. 1º G., adm. 1, aposentada em 19.03.22, ref. ao saldo de 05 meses; Tiros - MaSP 334987-5, Elanir Mary de Almeida, PEBIIIP, adm. 2, aposentada em 19.03.22, ref. ao saldo de 10 meses e 25 dias.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 1128750-5, Tatiane Cristine Rodrigues, PEBIIC – Líng. Port., adm. 3, a p/ de 14.03.22; MaSP 1128750-5, Tatiane Cristine Rodrigues, PEBIA – Líng. Port., adm. 5, a p/ de 14.03.22; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 1012790-0, Andréia Geralda Silva Andrade, PEBIIIL – Matem., adm. 1, a p/ de 14.03.22.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Matutina - E.E. "Ana Rocha", MaSP 661528-0, Antônio Gonçalves, PEBIIIH – Hist., adm. 1, a p/ de 14.03.22; Patos de Minas - E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 1183323-3, Wellington Andrade Silva, PEBIB – Hist., adm. 3, a p/ de 18.03.22.

**24 1613010 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento por Motivo de Luto referente(s) a: Carmo do Paranaíba - E.E. "Sizenando Amaral de Educação Especial", MaSP 1115085-1, Cláudia Alves de Queiroz, AEBIA, adm. 2, Ato nº 46/21, publ. em 10.12.21, por motivo de incorreção, onde se lê: Cláudia Alves Fernandes, leia-se: Cláudia Alves de Queiroz.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Lotação referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1280361-5, Emilia Darc de Carvalho Ribeiro, PEBIA – Anos Iniciais, adm. 3, Ato nº 03/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: Patos de Minas, leia-se: E.E. Prof. Modesto; MaSP 1280361-5, Emilia Darc de Carvalho Ribeiro, PEBIA – Anos Iniciais, adm. 3, Ato nº 03/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: Rio Paranaíba, leia-se: Patos de Minas; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 1194708-2, Elis Cristina Silva, PEBIIC – Anos Iniciais, adm. 3, Ato nº 03/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: Elis Cristina Silvs, leia-se: Elis Cristina Silva.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 390617-9, Marcilene Alves Machado, ATBIVJ, adm. 2, por motivo de correção na contagem de tempo, Ato nº 108/08, publ. em 27.12.08, onde se lê: ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 25.11.07, leia-se: ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 11.09.07; Ato nº 03/13, publ. em 05.01.13, onde se lê: ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 23.11.12, leia-se: ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 09.09.12; Ato nº 166/17, publ. em 29.11.17, onde se lê: ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 22.11.17, leia-se: ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 08.09.17.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Quinquênio referente(s) a: Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 390617-9, Marcilene Alves Machado, ATBIVJ, adm. 2, por motivo de correção na contagem de tempo, Ato nº 40/08, publ. em 27.12.08, onde se lê: ref. ao 1º qq. mag. a p/ de 16.05.97, leia-se: ref. ao 1º qq. mag. a p/ de 08.02.97; Ato nº 41/08, publ. em 27.12.08, onde se lê: ref. ao 1º qq. adm. a p/ de 15.05.02; ref. ao 2º qq. adm. a p/ de 14.05.07, leia-se: ref. ao 1º qq. adm. a p/ de 07.02.02; ref. ao 2º qq. adm. a p/ de 06.02.07.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Remanejamento referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 1338777-4, Oziel da Rocha, PEBIB – Filos., adm. 2, Ato nº 02/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: E.E. Agrotécnica Afonso de Queiroz, leia-se: E.E. Agrotécnica Afonso Queiroz; E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1152767-8, Kerley Carneiro Regis, PEBIB – Quím., adm. 5, Ato nº 02/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: -, leia-se: Patos de Minas; E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1280361-5, Emilia Darc de Carvalho Ribeiro, PEBIA – Anos Iniciais, adm. 3, Ato nº 01/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: Rio Paranaíba, leia-se: Patos de Minas; MaSP 1280361-5, Emilia Darc de Carvalho Ribeiro, PEBIA – Anos Iniciais, adm. 3, Ato nº 01/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: Patos de Minas, leia-se: E.E. Prof. Modesto; Presidente Olegário - E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 978091-7, Elizabeth Cardoso de Carvalho, PEBIB – Anos Iniciais – no c/c DV, adm. 3, Ato nº 01/22, publ. em 21.01.22, por motivo de incorreção, onde se lê: MaSP 987091-7, leia-se: MaSP 978091-7; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 1194708-2, Elis Cristina Silva, PEBIIC – Anos Iniciais, adm. 3, Ato nº 01/22, publ. em 04.02.22, por motivo de incorreção, onde se lê: Elis Cristina Silvs, leia-se: Elis Cristina Silva.

**24 1613014 - 1**

## SRE de Patrocínio

PORTARIA Nº 02/2022
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEE nº 4.630/2021, nomeia servidores para compor a Comissão Especial de alienação de bens permanentes móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio. A comissão fica composta pelos servidores Wender Carlos Queiroz - Masp 1.058.152-8, Adriane Queiroz dos Reis Pereira – Masp 1.320.295-7 e Adriana Caldeira Silva - Masp 844.163-6. Fica definido que o servidor Wender Carlos Queiroz será o leiloeiro oficial para conduzir a sessão pública do leilão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio, 22 de março de 2022
Luzia Fátima Santos de Paiva
Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio

**24 1612547 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser

## SRE de Pirapora

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 01/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20592, de 28/12/12, das professoras:

| SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA | MASP | NOME | CARGO | ADM | CONTEÚDO | DE Nº AULAS SEMANAIS | PARA Nº DE AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIRAPORA | PIRAPORA | EE. PROFª HELOÍSA PASSOS | 1262611-5 | MÁRCIA PEREIRA NAVIO | PEB1A | 3 | ENSINO RELIGIOSO | 07 | 08 | 23/02/2022 |
| PIRAPORA | PIRAPORA | EE. CORONEL RAMOS | 1329658-7 | RENATA FABIANA SOARES FIRMO | PEB1A | 4 | HISTÓRIA | 11 | 16 | 07/02/2022 |

**24 1613088 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 26/2022
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Edir Andrada, MaSP 600413-9, PEB3P, adm. 1, por motivo de correção na carga horária, ato nº 16/19, publicado em 20/08/19. Onde se lê: correspondente à carga horária de 114 h/a. Leia-se: correspondente à carga horária de 116 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Denice de Sousa, MaSP 386955-9, PEB3J, adm. 3, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 15/17, publicado em 02/06/17. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/17. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/17.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 28/2022
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Denice de Sousa, MaSP 386955-9, PEB3J, adm. 3, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 104/13, publicado em 08/06/13. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/07; referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/12. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/07; referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/12.

**24 1613084 - 1**

PORTARIA Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005 para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): M. A. R., MaSP 607452-0, adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): S. S. R., MaSP 298162-9, adm. 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): A. M. A. S., MaSP 350498-2, adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): M. J. A. B., MaSP 370586-0, adm. 2.
DIRETORA DE PESSOAL– GABRIELA APARECIDA MORAES DE CASTRO MACHADO

**24 1613085 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 09/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, da servidora: Pirapora – EE. Coronel Ramos – Aurea Maria de Campos Silva, MaSP 952047-9, PEB1B, adm. 3, a partir de 17/03/22, data do protocolo do requerimento, nos termos da EC nº 104/20 e art. 151 do ADCT c/c art. 146 do ADCT.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, ao servidor: São Romão – EE. Afonso Arinos – Nélio da Silva Machado, MaSP 1285135-8, ATB1C, adm. 3, a partir de 20/03/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, às servidoras: Buritizeiro – EE. Pref. José Maria Pereira – Cleone Souza Silva, MaSP 1311048-1, ASBD1A, adm. 1, a partir de 15/02/22.; Pirapora – EE. Santo Antônio – Vania Margarida Aguiar Silva, MaSP 601513-5, PEBD1A, adm. 1, a partir de 19/02/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Santo Antônio – Lilian Fátima de Souza Freitas, MaSP 1256342-5, PEB2D, adm. 2, a partir de 01/03/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Várzea da Palma – EE. de Guaicuí – Zilda Duarte Aquino, MaSP 804703-7, a partir de 28/12/21, referente ao PEB1D, adm. 1, com direito à média das remunerações de contribuição, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, a proventos proporcionais a 7098 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, às servidoras: Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Eliene dos Reis Silva Pinheiro, MaSP 608730-8, a partir de 23/03/22, referente ao PEB3P, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com carga horária de 119 h/a.; EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Eliane de Fatima Passos Godinho, MaSP 336052-6, a partir de 21/03/22, referente ao PEB2L, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4º e 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/20, com carga horária de 119 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2022
ANULA no ato no que se refere à servidora: Pirapora – EE. Coronel Ramos – Tania Cristina de Oliveira Queiroz, MaSP 960791-2, PEB1C/ Vice-Direção, adm. 3, na parte em que autorizou Férias Prêmio Afastamento por dois períodos de 15 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, ato nº 09/22, publicado em 26/02/22, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 11/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Dec. nº 43285, de 23/04/03 alterado pelo art. 1º do Dec. nº 48173, de 08/04/21, às servidoras: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Eliene Braga de Carvalho, MaSP 975762-6, ATB3I/SE-IV, adm. 1, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/22.; Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Magna Lúcia da Fonseca, MaSP 323756-7, ATB4I, adm. 2, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/22.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Luzia Edirildete da Silva Lemos, MaSP 980998-9, ATB2D, adm. 2, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/22.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 03/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Pirapora – Iara Ribeiro da Silva, MaSP 865889-0, PEB3P, adm. 1, aposentada em 20/07/20, publicado em 19/03/22, referente ao saldo de 3 meses.

LOTAÇÃO - ATO Nº 04/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 7109 de 13/10/77, a servidora: Buritizeiro na EE. Cachoeira do Manteiga – Eliene dos Reis Silva Pinheiro, MaSP 608730-8, PEB3P, Regente de Turma, adm. 1, a contar de 22/03/22.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01/2022
REVOGA no ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria no que se refere à servidora: Pirapora – Servidora sem lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Eliene dos Reis Silva Pinheiro, MaSP 608730-8, PEB3P, adm. 1, ato nº 05/18, publicado em 24/02/18, por motivo de sustação do pedido de aposentadoria, a partir de 22/03/22.

**24 1613083 - 1**

## SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 068/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012,, por até oito dias consecutivos, a servidora: Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1.466.546-7 (adm 1 e 2), Rafaela Florenciano Ferraz, PEBS1A, a partir de 09/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°069/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bandeira do Sul – EE José Bandeira de Carvalho, MaSP 1.328.214-0.1, João Dias Neto, PEBD1/I A, a partir de 17/02/2022

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 070/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ibitiura de Minas – EE Caliméria Silveira, MaSP 362.090-3.1, Rovilson Carvalho Junqueira, a partir de 22/03/2022, referente ao cargo ASE5/V P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral; Nova Resende – EE Padre Luiz Moreno, MaSP 278.774-5.1, Sônia Maria de Miranda Pereira, a partir de 18/03/2022 , referente ao cargo PEB 1 /I - P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º Art. 40 da CF/88 – professor com paridade, correspondente a carga horária de (148) h/a, e à incorporação da gratificação por função da vice direção (991) dias.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 071/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1.466.546-7.1, Rafaela Florenciano Ferraz para Rafaela Florenciano Ferraz Silva.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 072/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora para:Santa Rita de Caldas – EE Carlos Magno de Carvalho, MaSP 981.549-9.1, Leila Marli Monteiro, ATB2/II C, de Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 073/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Nova Resende – servidora s/ lotação, MaSP 278.774-5.1, Sônia Maria de Miranda Pereira, PEB1/I P, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 074/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Andradas – MaSP 389.338-5.2, Carla Renata Gavião Rocha, PEB 3 P, aposentada em 12/06/19, referente ao saldo de 05 meses e 08 dias; Ibitiura de Minas – MaSP 336.787-7.2, Rosemeire Cremonezi da Fonseca Romero, PEB 3 P, aposentada em 23/05/19, referente ao saldo de 09 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 01/2021, publicada no "Minas Gerais" em 08/10/2021 referente à servidora: Areado – APOSENTADA, MASP 369.754-7.1, L.P.S., PEB1/I E, Por ser direito da Administração/Estado de rever seus atos até cinco anos da data que foram praticados, de acordo com a Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 37/2005, esta comissão, em conclusão ao Processo Administrativo nº 01/2021, da servidora L.P.S., MaSP 369.754-7.1, cargo PEB1E/IE, em conformidade com a Lei nº 14.184/02 e Res. SEPLAG nº 37/05, decide pela exclusão da verba 940 (VANTAGEM PESSOAL POSICIONAMENTO)(Vencimento Complementar - Art.4 º Lei 21710/2015),e reposição do débito, referente ao período de 01/07/2016 a 30/05/2021, conforme Ofício SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO no. 19/2019, para fim de regularização da situação funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 02/2021, publicada no "Minas Gerais" em 08/10/2021 referente à servidora: ANDRADAS - EE. CEL JOÃO MOSCONI, MASP 645.420-1.2, S.D.R.A., PEB1B/I B, Por ser direito da Administração/ Estado de rever seus atos até cinco anos da data que foram praticados, de acordo com a Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 37/2005, esta comissão, em conclusão ao Processo Administrativo nº 02/2021, da servidora S.D.R.A., MaSP 645.420-1.2, cargo PEB1B/IB, em conformidade com a Lei nº 14.184/02 e Res. SEPLAG nº 37/05, decide pela exclusão da Verba 989 (Vencimento Complementar - Art.4 º Lei 21710/2015), e reposição do débito, referente ao período de 05/2016 A 05/2021, devido prescrição de tempo, conforme Orientação de Serviço SCAP N° 10/2015 (Retificada em 18/12/2015), para fim de regularização da situação funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 04/2020, publicada no "Minas Gerais" em 08/10/2021 referente ao servidor: POÇOS DE CALDAS - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 299.960-5.2, M.A.B. PEB3P/III P, Por não ser de competência do próprio servidor o estudo de vida funcional e concessão de benefícios, e que a Administração Pública tem o direito de rever seus atos em cinco anos da data em que foram praticados, esta comissão processante em conclusão ao Processo Administrativo nº 04/2020, da servidora M.A.B., MaSP 299.960-5.2, cargo PEB3/III P, em conformidade com a Lei nº 14.184/02 e Res. SEPLAG nº 37/05, decide pela não reposição do débito e manutenção das vigências 2º, 3º e 4º quinquênios.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

**24 1612551 - 1**

## SRE de Ponte Nova

PORTARIA – ATO Nº 01/2022
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "a" da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 44, parágrafos 2º (incisos I a XIV) e 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizado por 03 (três) anos o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Auxiliadora de Fátima Fialho de Lima, situado na Avenida Ovídio Ferraz, s/n, bairro Centro – São Miguel do Anta, Minas Gerais, ofertando a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição, ao servidor: Jequeri - Escola Estadual - Padre Benevenuto, MaSP: 830.541-9, Mércia Arlinda Pereira Barbosa Marçal Mendes, PEB3M, admissão 01, a partir de 31/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/2022
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ponte Nova - E.E. "Antônio Coelho", MaSP 1290522-0, Adriana Goulart Gomes, PEB1B, 4º cargo, a partir de 16/03/2022; Ponte Nova - E.E. "Antônio Coelho", MaSP 1290522-0, Adriana Goulart Gomes, PEB1B, 4º cargo, a partir de 16/03/2022; Rio Casca - E.E. "Imaculada Conceição", MaSP 1432888-4, Wellington Junio Silveira Carlos, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 12/03/2022; São Pedro dos Ferros - E.E. "Omar Rezende Perez", MaSP 1432888-4, Wellington Junio Silveira Carlos, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 12/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2022
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Porto Firme - E.E."Cel.Amantino", MaSP 1366623-5, Imaculada Gonçalves Ferreira, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 14/03/2022;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/2022.
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Urucânia - Escola Estadual "Professor Manuel Rufino" MaSP: 552.837-7, Ana Lúcia dos Santos, cargo 06, PEB2C, a partir de 21/03/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§§ 1º e 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2022
Anula o ato referente ao servidor: Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 344.579-8, Maria Aparecida de Lacerda Passos, 3° cargo, PEB2J, anulação do ato n° 36/2010, na parte em que retificou a concessão do 2º quinquênio, publicado em 11/03/2022, por necessidade de nova retificação.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 05/2021
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/1976, os servidores para: Viçosa – E.E. Madre Santa Face, MASP 1323640-1, Marinei Arlinda Teixeira Matias, ATB2D, admissão 01, da E.E."Pe. Alvaro Correa Borges" devendo entrar em exercício, a partir do dia subsequente a data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo – Prof.Ernesto de Melo Brandão, MaSP 1045067-4, Amélia Aparecida de Assis Lopes, EEB2C, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022; Abre Campo - E.E.Dom João Bosco, MaSP 611572-9, Maria do Carmo Costa Russo, ATB2D, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; Rio Casca - E.E.Imaculada Conceição, MaSP 1323747-4, Jussara Aparecida Mariano Rocha, ATB2E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Viçosa - E.E.Santa Rita de Cassia, MaSP 940305-6, Maria Aparecida Oliveira Barbosa Santana, PEB3I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022, em ajustamento funcional; Santa Cruz do Escalvado - E.E.Dr.Otavio Soares, MaSP 1132804-4, Maria Verônica Coelho Dias, ATB2D, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022. Servidores sem direito a substituto.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 10/2022.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Abre Campo - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 844.182-6, Maria Inês da Silva Lopes, 3° cargo, PEB2C, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2020; Canaã – E.E. "Maria Aparecida David", MaSP 1157953-9, Maria de Fátima Miranda, 3º cargo, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2021; Ponte Nova – E.E. "Cel.Cantídio Drumond", MaSP 1432328-1, Meire Lucia Pinto, 2º cargo, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2021; Rio Casca – E.E. "Imaculada Conceição", MaSP 367748-1, Solange Miranda dos Santos Hudson, 3º cargo, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021; Santa Cruz do Escalvado – E.E. "Dr,Otavio Soares", MaSP 344579-8, Maria Aparecida de Lacerda Passos, 3° cargo, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2021; Sericita – E.E. "Clelia Bernardes", MaSP 1136000-5, Maria Jose Anunzzi, 5º cargo, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2018, data do exercício; Viçosa – E.E. "Effie Rolfs", MaSP 883296-0, Waldette de Oliveira Filho, 1° cargo, PEB3M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 05/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ponte Nova – servidora aposentada, MASP 344.617-6, Marilda Rola Carneiro Ribeiro, 2º cargo, PEB3P, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 03 meses; Ponte Nova – servidora aposentada, MASP 364.475-2, Jany Cleide de Souza, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 05 meses e 24 dias; Ponte Nova – servidora aposentada, MASP 370.627-2, Elenilda Bragioni de Andrade, ATB5L, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 01 mês; Ponte Nova – servidora aposentada, MASP 552.588-6, Rosália Aparecida Mendes Olímpio Araújo, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 06 meses; Ponte Nova – servidora aposentada, MASP 553.143-9, Rita de Cassia Machado Silva, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 08 meses e 24 dias; Ponte Nova – servidora aposentada, MASP 823.338-9, Maria de Lourdes Carneiro Mol, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 06 meses.

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Jequeri - Escola Estadual - São Vicente do Grama, Masp: 1500553-1, Vitor Cardoso Marcolino Gualberto, PEBS1A, 1º cargo, a partir de 15/03/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2022
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Abre Campo – E.E. Abre Campo, MaSP 1205633-9, João Silvio Sabino Ferreira, PEB1A, 4º cargo, a partir de 01/02/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/2022
Lota, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Viçosa – E.E."Raul De Leoni", MaSP 1141731-8, Keila Guimarães Fontes, EEB1A, 4º cargo, a partir de 20/01/2022.

REMANEJAMENTO – ATO 02/2022
Remaneja, nos termos do art. 19, da Lei 9381, de 18/12/1986 e art.15, inciso I da Resolução SEE 4672 de 07/11/2021 os servidores: Araponga - Masp 1398520-5, Jaime Ermelindo Macedo, PEB1A, admissão 03, matemática 16 h/a, da E.E. Cônego Jose Ermelindo de Souza de Araponga, para a E.E. Jose Dias do Carmo de Viçosa, a contar de 28/03/2022.

**24 1612744 - 1**

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 08/2022
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Ponte Nova – SRE- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 344.579-8, Maria Aparecida de Lacerda Passos, 3° cargo, PEB2J, por omissão do tempo de zona rural e incorreção na vigência do 2º quinquênio. Atos publicados em: 11/06/2002 e 30/05/2009. Onde se lê: "03 meses referentes ao 1° quinquênio de exercício; 03 meses referentes ao 2° quinquênio de exercício a contar de 01/07/2004", Leia-se: "04 meses e 06 dias referente ao 1° quinquênio de exercício; 04 meses e 02 dias referente ao 2° quinquênio de exercício a contar de 27/04/2004"; Urucânia – E.E. Prof.Manuel Rufino, MaSP 333011-5, Maria Marcia Ventura Mayrink, PEB3P, admissão 02, por incorreção nas vigências. Atos publicados em: 28/07/2007; 29/12/2011; 28/01/2017; 14/01/2022. Onde se lê: "03 meses" referente ao 2° quinquênio de exercício, a contar de 25/12/2006, 3° quinquênio de exercício a contar de 24/12/2011, 4° quinquênio de exercício a contar de 23/12/2016 e 5° quinquênio de exercício a contar de 21/12/2021. Leia-se: "03 meses" referente ao 2° quinquênio de exercício, a contar de 26/11/2006, 3° quinquênio de exercício a contar de 25/11/2011, 4° quinquênio de exercício a contar de 23/12/2016 e 5° quinquênio de exercício, a contar de 22/11/2021.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 04/2022
Retifica a ato de Quinquênio, ao servidor: Urucânia – E.E. Prof. Manuel Rufino, MaSP 333011-5, Maria Marcia Ventura Mayrink, PEB3P, admissão 02, por incorreção nas vigências. Ato publicados em: 28/07/2007 e 29/12/2011. Onde se lê: 2° quinquênio, a contar de 25/12/2006, 3° quinquênio a contar de 24/12/2011. Leia-se: 2° quinquênio, a contar de 26/11/2006, 3° quinquênio a contar de 25/11/2011.

**24 1612749 - 1**

## SRE de Pouso Alegre

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 008/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Camanducaia – CESEC Professor Clotário Guilherme de Macedo, MaSP 846.419-0, Luciana do Espírito Santo Belaz Messias, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de PEBIP, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo147 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 6° da EC n°41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/89, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 004/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 743.884-9, ROSANA BARBOSA SANTOS, PEB1B, Admissão 05, a partir de 18/03/2022; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 1.405.056-1, MARCELO DE LIMA COUTINHO, PEB1C, Admissão 01, a partir de 11/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 012/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 281.470-5, MARIA ISABEL DE LIMA, EEBD1A, Admissão 03, a partir de 02/03/2022; Córrego do Bom Jesus – E.E. Professor Maximiano Lambert, MaSP 747.223-6, ELIZABETH BARBOSA DA SILVA, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 29/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 013/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 826.911-0, ELZA MESSIAS ALVARENGA RIBEIRO, PEB1B, Admissão 03, a partir de 13/03/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 003/2022
ANULA NO ATO Nº 09/2003, referente à servidora: Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 831.861-0, Thais Camargo Oliveira, ANEIIIM/DAD-4, 1º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio em época oportuna, referente aos 1º e 2º quinquênios, ato publicado em 15/03/2003, por motivo de publicação incorreta.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 011/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 831.861-0, Thais Camargo Oliveira, ANEIIIM/DAD-4, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio, a contar de 07/06/2002, data do exercício no cargo efetivo; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 831.861-0, Thais Camargo Oliveira, ANEIIIM/DAD-4, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio, a contar de 28/07/2002.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 012/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Pouso Alegre - E.E. Virgília Paschoal, MaSP 611.929-1, ONELIO DE BRITO SIQUEIRA, PEB3N, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2017.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470116.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 006/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, MaSP 1.405.691-5, ANDREZA DANTAS FERREIRA, PEB1C, Admissão 02, a partir de 10/09/2018, para fins de regularização funcional; Senador Amaral – E.E. Professora Maria Vitorino de Souza, MaSP 1.311.870-8, JENIFFER DE REZENDE GONCALVES REIS, ATB2E/SE-III, a partir de 04/03/2022.

**24 1613074 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 004/2022
RETIFICA, NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ÉPOCA OPORTUNA, referente à servidora: Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 831.861-0, Thais Camargo Oliveira, ANEIIIM/DAD-4, 1º cargo, Ato nº 14/2007, publicado em 30/06/2007, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2007, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2007; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 831.861-0, Thais Camargo Oliveira, ANEIIIM/DAD-4, 1º cargo, Ato nº 38/2012, publicado em 24/11/2012, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2012, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2012; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 831.861-0, Thais Camargo Oliveira, ANEIIIM/DAD-4, 1º cargo, Ato nº 31/2017, publicado em 27/10/2017, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/2017, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2017.

**24 1613076 - 1**

## SRE de São Sebastião do Paraíso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Clovis Salgado, MaSP1.510.556-2, Guilherme Gonçalves Silva e Campos, PEBDI-A (Adm.01), a partir de 18/02/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Guaranésia – E.E. Carvalho Brito, MaSP 1.223.219-5, Edna Maria de Souza Pallos, PEBDI-A (Adm.01), a partir de 09/03/22; Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 664.427-2, Andrea Cristina Areão, PEBDI-A (Adm.03), a partir de 06/03/22; São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 960.969-4, Jussara Pimenta Neto, PEBDI-A (Adm.03), a partir de 04/03/22; MaSP 1.246.753-6, Rosely Ferreira Neves de Oliveira, ASBI-A (Adm.01), a partir de 25/01/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Monte Santo de Minas - E.E. Américo de Paiva, MaSP 1.110.640-8, Dinoherci Romanini Maravelli, PEBIII-G (Adm.01), a partir de 25/02/22; São Sebastião do Paraíso - E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 1.101.917-1, Fabrício Pimenta Neto, PEBI-B (Adm.03), a partir de 04/03/22.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/22
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/88, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Guaxupé – E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.474.084-9, Márcio Franchi Junior, PEBI-A (Adm.03), a partir de 11/02/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 03/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE 1989, às servidoras: Guaranésia, MaSP 728.304-7, Neide de Souza Lopes Batista, ATBV-J (Adm.02), aposentada em 14/12/18, referente ao saldo de 09 meses; Ibiraci, MaSP 351.724-0, Flavia Maria de Freitas Paula Pereira, PEBI-L (Adm.02), aposentada em 24/01/20, ref. ao saldo de 03 meses; MaSP 806.014-7, Adriana Marta de Araújo Faria, PEBIII-P (Adm.01), aposentada em 03/12/19, ref. ao saldo de 06 meses; Pratápolis, MaSP 278.783-6, Teresinha de Fátima Neto Barra, PEBIII-G (Adm.02), aposentada em 04/03/20, ref. ao saldo de 03 meses; São Sebastião do Paraíso, MaSP 764.739-9, Regina Cândida Benassi Silva, PEBIII-P (Adm.01), aposentada em 14/08/20, referente ao saldo de 06 meses.

PORTARIA SRE/GABINETE Nº 07/2022
Prorroga Portaria SRE/Gabinete nº 02/2020, publicada em 07/02/2020, que institui a Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso. A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018:Art. 1º - Prorroga a vigência de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções e não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso e Escolas Estaduais da circunscrição, instituída pela Portaria SRE/Gabinete nº 02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/02/2020, a contar de 07/02/2022. Art. 2º - Determina a permanência dos mesmos membros, sem alterações, instituídos conforme publicação anterior supracitada, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação: I- Membro Titular: Daiane Aparecida Moraes, Masp: 1.141.846-4, Presidente; II- Membro Titular: Lázara Cristina dos Reis Scarano, Masp: 976.975-3; III- Membro Suplente: Silvia Regina Menossi Amaral, Masp: 321.880-7. Art. 3º - O mandato dos membros da presente Comissão de Conciliação fica vigente por 2 (dois) anos, a contar de 07/02/2022. São Sebastião do Paraíso, aos 23 dias do mês de março de 2022.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 05/22
REVOGA, NOS ATOS DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere a servidora: Monte Santo de Minas - E.E. de Milagre, MaSP 878.464-7, Marli Aparecida Correa de Oliveira, PEBI-A (Adm.01), atos nºs 54/00, 65/05, 49/10, publicados em 28/07/00, 03/09/05, 23/07/10, respectivamente, por exclusão de tempo para o INSS, a partir de 16/12/21.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 06/22
REVOGA, NOS ATOS DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere a servidora: Guaranésia - E.E. Alice Autran Dourado, MaSP 891.336-0, Eunice Matias Santos, ASBI-D (Adm.01), atos nºs 51/06, publicado em 29/08/06, por exclusão de tempo para o INSS, a partir de 16/08/21.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

**23 1612442 - 1**

## SRE de Uberlândia

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/2022
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, § 3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, E.E. Mário Porto, Masp 1057422.6, Janete Gomes Coimbra, ATB3H, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEII, a partir de 19/03/2022.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 02/2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 278059.1.2, Yeda Almeida Patente, PEB1I, referente ao 7º biênio, a partir de 17/04/2011.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

**24 1612584 - 1**

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 685128.1.1, Maria Beatriz da Silva Walker, PEBT1A, Ato nº 05/14, publicado em 01/02/2014, por motivo de incorreção na legislação, onde se lê: art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 108 h/a, leia-se: art. 6º da emenda à constituição federal nº 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da constituição federal/88

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

**24 1612585 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 08/2022
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 694588.5.3, Cláudia Augusta Goulart, EEBIID, referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 20/09/2016, com aproveitamento de tempo dos cargos PA1, adm.01 e 02 e SPA5, adm.01 e 02, nos quais foi designado, restando-lhe 09 meses para utilização posterior.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05/2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Araguari, E.E. Dona Eleonora Pieruccetti, Masp 1135653.2.6, Frederico Allyson Mendes Gonçalves, PEB1A, a partir de 11/03/2022; Masp 1350146.5.3, Gustavo Henrique Silvestre, PEB1A, a partir de 04/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Araguari, E.E. Isolina França Soares Tôrres, Masp 1191282.1.1, Gylvane Maria de Oliveira Sales, PEBD1A, a partir de 12/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Paulo Freire, Masp 841980.6.2, Maria Cassia Oliveira Santos, ATBD1A, a partir de 07/09/2016 para regularização de vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 864600.2.1, Isabel Cristina da Silva Medeiros, ATB3H, a partir de 11/03/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 696821.8.5, Denise Debs de Ávila Queiroz, a partir de 25/03/2022, referente ao PEB2C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral; - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 879034.7.1, Eleuterio Antonio Pastorelli, a partir de 25/03/2022, referente ao PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 36, §1º,I,§5º CE/89, EC 104/20, c/c art.7º,I,II,III e art.14-D LC, 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição referentes a 9333 dias de exercício e a incorporação de 1 hora de extensão de carga horária; Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1000930.6.5, Nícula Maria Gianoglou Coelho, a partir de 25/03/2022, referente ao PEB1B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral; Masp 390402.3.1, Vânia Maria dos Guimarães Alvim, a partir de 25/03/2022, referente ao PEB3J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I ADCT acresc. pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a e assegurada a média de 84 h/a por "AEJ" de que trata o Dec. 46.125/13; E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 683185.3.1, Aparecida de Fatima Leal, a partir de 25/03/2022, referente ao PEB1A, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, §1°, inciso III, alíneas "a" e § 5º da CF/88, red. EC nº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral; E.E. Custódio da Costa Pereira, Masp 827640.4.2, Mariza Maria de Carvalho Martins Galo, a partir de 25/03/2022, referente ao PEB1I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I, ADCT acres. pela EC 104/20 com direito à remuneração integral, e a incorporação de 1 hora de extensão de carga horária; E.E. Neuza Rezende, Masp 875800.5.1, Lêda Márcia Bernardes da Silva, a partir de 09/03/2022, referente ao PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § § 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral com paridade, correspondente à carga horária de 108 h/a, e 08h/a por "Extensão de Jornada", de que trata o Decreto no 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular - AEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 027/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1074915.8.3, N.A.A., PEB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 030/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 325190.7.1, G.J.R.N., PEB1P.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

**24 1612583 - 1**

## SRE Metropolitana B

TORNAR SEM EFEITO – ATO Nº 02/2022
Torna sem efeito o Ato nº 04/2022, de Designação, publicado em 11/03/2022,na parte refere ao(s) servidor(es), por motivo de erro material:

| MaSP | ADM | Nome do Servidor | Cargo | Cód. Escola Origem | Escola de Origem | Município | Cód. Escola Designada | Escola Designada | Município |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 368328-1 | 2 | SILVANIA MARIA DA SILVA | ATB2G | 7811 | EE CONSELHEIRO AFONSO PENA | BETIM | 353787 | EE DE ENSINO MÉDIO | BETIM |

**23 1612370 - 1**

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 05/2022Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 28/03/2022:

| MaSP | ADM | Nome do Servidor | Cargo | Cód. Escola Origem | Escola de Origem | Município | Cód. Escola Designada | Escola Designada | Município |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1326808-1 | 3 | MARIA DA CONCEICAO ARRUDA NASCIMENTO | ATB2C | 7935 | EE TITO LIVIO DE SOUZA | BETIM | 7994 | EE CECÍLIA MEIRELES | BETIM |
| 368328-1 | 2 | SILVANIA MARIA DA SILVA | ATB2G | 7811 | EE CONSELHEIRO AFONSO PENA | BETIM | 353787 | EE DE ENSINO MÉDIO | BETIM |

Pedido de Designação Indeferido - Insuficiência de Vagas:

| MaSP | Adm. | Nome do Servidor | Cargo | Cód. EscolaOrigem | Escola de Origem | Município | Cód. Escola Indeferida | Escola Indeferida | Município |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 368321-6 | 2 | MARILIA MIRANDA DE OLIVEIRA | ATB4J | 8753 | EE HELENA GUERRA | CONTAGEM | 8788 | EE PADRE CAMARGOS | CONTAGEM |

**23 1612355 - 1**

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/2022
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

| MaSP | Adm. | Nome | Cargo | Conteúdo | C.H. | Cód. | Escola a ser lotado | Município de Destino | Exercício a/c de | Posse Em | Conf. Publicação MG de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 557600-4 | 3 | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1031 | EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1474239-9 | 2 | BÁRBARA JÚLIA MENDES SOARES DO SANTOS | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 949 | EE PROF CLÓVIS SALGADO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1464302-7 | 2 | BRUNO RODRIGUES BARBOSA | PEB1A | FILOSOFIA | 16 | 1872 | EE DIVINA PROVIDÊNCIA | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1158386-1 | 4 | CEZAR AUGUSTO GAROFALO CARNEIRO | PEB1A | MATEMÁTICA | 15 | 744 | EE AMELIA JOSEFINA KEESEN | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1354939-9 | 4 | CLAYTON ANGELO PEREIRA | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1031 | EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1452057-1 | 3 | CLEIA MARCIA VENÂNCIO DE SOUZA | PEB1A | ARTE/ARTES | 16 | 604 | EE DOMINGAS MARIA DE ALMEIDA | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1282078-3 | 4 | CRISTIANO LOMBELLO DE ARAUJO | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1601 | EE URSULINA DE ANDRADE MELO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1474393-4 | 2 | DANIEL DE SOUZA RAMOS | PEB1A | HISTÓRIA | 16 | 2089 | EE BERNARDO MONTEIRO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1506658-2 | 1 | DIVANILDO PATROCINIO MARQUES | PEB1A | ARTE/ARTES | 5 | 1503 | EE PROF MORAIS | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1472979-2 | 2 | ELLEN KARINE MACEDO | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 9164 | EE GOV ISRAEL PINHEIRO | CONTAGEM | 01/02/2022 | 06/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1055792-4 | 4 | ERICA DEOLINDA CARDOSO TORRES VIDIGAL | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1031 | EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1453394-7 | 2 | FELIPE MARCELINO DA SILVA SOUSA | PEB1A | FILOSOFIA | 16 | 639 | EE MAURICIO MURGEL | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1472712-7 | 2 | GIULIA HAUA BARQUETE BRACCINI | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 2089 | EE BERNARDO MONTEIRO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 18/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1506697-0 | 1 | GUILHERME DE CESARIS ALMEIDA | PEB1A | FILOSOFIA | 6 | 949 | EE PROF CLÓVIS SALGADO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1473568-2 | 2 | GUILHERME MARTINS SILVA | PEB1A | HISTÓRIA | 16 | 1601 | EE URSULINA DE ANDRADE MELO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1506629-3 | 1 | ITALO CARDOSO TRAVENZOLI | PEB1A | ARTE/ARTES | 16 | 1694 | EE PADRE MATIAS | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1486533-1 | 3 | JOCELIO GRANGEIRO VIEIRA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8796 | EE PROFA CONCEICAO HILARIO | CONTAGEM | 01/02/2022 | 06/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1507769-6 | 1 | JOUBERT BASTOS DA SILVA PINTO | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 2089 | EE BERNARDO MONTEIRO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1486510-9 | 2 | LARISSA ADRIELLE SANTOS DE AQUINO | PEB1A | MATEMÁTICA | 5 | 1376 | EE LUCIO DOS SANTOS | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1020049-1 | 3 | LILIA CRISTINA DE SOUZA LOPES | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8591 | EE MARIA DAS GRACAS COSTA | CONTAGEM | 01/02/2022 | 18/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1474689-5 | 3 | LUCAS MENDES MENEZES | PEB1A | HISTÓRIA | 8 | 1031 | EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 616483-4 | 3 | LUCIANA COSTA DE SOUZA RODRIGUES | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8559 | EE NAIR MENDES MOREIRA | CONTAGEM | 01/02/2022 | 07/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1272402-7 | 4 | LUCIMARA DA SILVA PENA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 9164 | EE GOV ISRAEL PINHEIRO | CONTAGEM | 01/02/2022 | 07/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1338876-4 | 4 | LUIZ ADRIANO TORRES VIEIRA | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1074 | EE CELSO MACHADO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1454033-0 | 2 | MARCELO JOSE DE SOUZA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8516 | EE BOA VISTA | CONTAGEM | 01/02/2022 | 07/01/2022 | 17/11/2021 |
| 340622-0 | 4 | MARCOS LUIZ PEDRO | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 604 | EE DOMINGAS MARIA DE ALMEIDA | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 17/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1298241-9 | 4 | MARILIA GOMES CRISTE | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 1074 | EE CELSO MACHADO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1488277-3 | 2 | NADIA CRISTINA DA SILVA | PEB1A | LINGUA PORTUGUESA | 16 | 604 | EE DOMINGAS MARIA DE ALMEIDA | BELO HORIZONTE | 16/12/2021 | 23/11/2021 | 15/10/2021 |
| 1506493-4 | 1 | NAJLA ZAHARA DE CASTRO RIBEIRO DE OLIVEIRA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 7 | 159 | EE MANUEL CASASANTA | BELO HORIZONTE | 21/12/2021 | 03/12/2021 | 15/10/2021 |
| 1476141-5 | 2 | NATALIA LUCIANA BATISTA HENRIQUES | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1601 | EE URSULINA DE ANDRADE MELO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1326023-7 | 2 | PAULA MENDES SOARES FIALHO | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1503 | EE PROF MORAIS | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1369918-6 | 3 | PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8516 | EE BOA VISTA | CONTAGEM | 01/02/2022 | 06/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1437023-3 | 3 | PEDRO HENRIQUE LOPES FRIAS VIMIEIRO DE MEDEIROS | PEB1A | ARTE/ARTES | 13 | 1325 | EE ELISEU LABORNE E VALE | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1472642-6 | 3 | RAFAEL FERREIRA | PEB1A | ARTE/ARTES | 16 | 833 | EE CARMO GIFFONI | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1486863-2 | 2 | RAQUEL CARVALHO PINTO REZENDE | PEB1A | LEM-INGLÊS | 10 | 8770 | EE DR JOSE ROBERTO DE AGUIAR | CONTAGEM | 01/02/2022 | 07/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1507608-6 | 1 | RODRIGO CESAR GOMES DE PAULA | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 582 | EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 17/12/2021 | 17/11/2021 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470117.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1511663-5 | 1 | RODRIGO INACIO FREITAS | PEB1A | HISTÓRIA | 16 | 1201 | EE SILVIANO BRANDAO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 06/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1368819-7 | 3 | ROMULO LIMA RESENDE | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 582 | EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1474899-0 | 3 | RONALDO HENRIQUE XAVIER | PEB1A | MATEMÁTICA | 15 | 1325 | EE ELISEU LABORNE E VALE | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 04/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1444181-0 | 3 | ROQUE DINIZ DE SOUZA | PEB1A | FÍSICA | 8 | 8702 | EE CONFRADE ANTONIO P DE CASTRO | CONTAGEM | 04/02/2022 | 04/01/2022 | 03/09/2021 |
| 1058765-7 | 4 | ROSANGELA PAULA DA SILVA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 10 | 8851 | EE ELZA MENDONCA FOULY | CONTAGEM | 01/02/2022 | 06/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1306684-0 | 2 | ROSEMARY MADEIRA MONSALVE | PEB1A | LEM-INGLÊS | 6 | 8737 | EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS | CONTAGEM | 01/02/2022 | 06/01/2022 | 17/11/2021 |
| 621471-2 | 4 | ROSILENE APARECIDA DE PAULA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8575 | EE ADRIANO JOSÉ COSTA | CONTAGEM | 01/02/2022 | 17/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1344582-0 | 4 | SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS | PEB1A | LEM-INGLÊS | 12 | 8796 | EE PROFA CONCEICAO HILARIO | CONTAGEM | 01/02/2022 | 07/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1414276-4 | 3 | THAYNA MAYRA RIBEIRO MARTINS DA SILVA | PEB1A | LEM-INGLÊS | 16 | 8541 | EE DEP RENATO AZEREDO | CONTAGEM | 01/02/2022 | 07/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1353487-0 | 4 | THIAGO PATROCINIO RODRIGUES | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 1201 | EE SILVIANO BRANDAO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03/01/2022 | 17/11/2021 |
| 1350524-3 | 2 | VERA LUCIA MENDONCA GARCIA | PEB1A | ARTE/ARTES | 9 | 1376 | EE LUCIO DOS SANTOS | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 05/01/2022 | 17/11/2021 |

LOTAÇÃO - ATO Nº 18/2022
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 daLeinº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados, para acerto de situação funcional:

| MaSP | Adm. | Nome | Cargo | Conteúdo | C.H. | Cód. | Escola a ser lotado | Município de Destino | Exercício a/c de | Posse Em | Conf. Publicação MG de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1507428-9 | 1 | CAMILA NUNES VIEIRA GONCALVES | PEB1A | HISTÓRIA | 16 | 2089 | EE BERNARDO MONTEIRO | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 06.01.2022 | 17/11/2021 |
| 1375136-7 | 3 | PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA | PEB1A | MATEMÁTICA | 16 | 582 | EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES | BELO HORIZONTE | 01/02/2022 | 03.01.2022 | 17/11/2021 |

**23 1612362 - 1**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1431948-7, Rinely Ribeiro Luciano, ATBIB, cargo 01, a partir de 26/08/2020, para regularização da situação funcional do servidor.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 08 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1241248-2, Janaina Nunes Parreira, cargo 01, ATBIA, a partir de 9/3/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 26 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1431948-7, Rinely Ribeiro Luciano, cargo 01, ATBIB, a partir de 2/1/2022; E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 1351255-3, Rodrigo dos Santos Carrieri, cargo 01, PEBIID, a partir de 2/2/2022; E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 968675-9, Oscar Cardoso de Sa Filho, PEBIII-I, exercendo a função diretor I, cargo 01, a partir de 9/3/2022; MaSP 1281365-5, Vania Aparecida dos Santos, cargo 01, ASBIA, a partir de 8/3/2022; E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 1170537-3, Fatima Maria Soares de Souza, EEBDIA, cargo 01, a partir de 2/10/2021; MaSP 615493-4, Jaqueline da Silva Costa Diniz, PEBDIA, cargo 02, a partir de 20/2/2022; MaSP 1175449-6, Lucimaria Aparecida Correa da Costa, PEBIB, cargo 03, a partir de 5/3/2022; E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 1150924-7, Simone Soares Pinto, cargo 01, PEBDIA, a partir de 22/2/2022; E.E. Profª. Lígia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 599432-2, Eugenio Pacelli Gonçalves, ASBIA, cargo 01, a partir de 10/3/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 27 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. João Nazário - 9032- MaSP 1353432-6, Weslei Brandão de Oliveira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 21/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 28 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 1382585-6, Eliane Mendes Coelho Rabelo, PEBIB, cargo 02, a partir de 28/2/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 56 / 2022
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da LC Nº 138/16 E Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 do(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Joaquim José Pereira - 9253- MaSP 1080579-4, Ubaldina Aparecida Souza Campos, a partir de 05/01/2022, ref. ao EEBIA, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6393 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 57 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 877986-0, Edna Madureira Lanza, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIIIL, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147§§1ºe 2º, Inciso I E § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 58 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 36,§ 1º,II CE/89, EC 104/20, C/C ART. 7º, I,II,III, ART.8º,III LC 64/02,LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º DA LC Nº 138/16 E ART.2º, § 4º DO DECRETO Nº 47.000/16, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Min. Alfredo de Vilhena Valladão - 795- MaSP 1009222-9, Carlos Antonio Lopes de Souza, a partir de 22/7/2021, ref. ao ASBIC, cargo 01, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional 6421 dias de exercício.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 15 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1330466-2, Auritania Martins dos Santos, para Auritania Martins dos Santos Barbosa.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01 / 2022
Anula no Ato nº 22/2021 de Afastamento por Motivo de Luto, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Getulio Vargas -2542- MaSP 664122-9, Winderson Jose Ribeiro, PEBIA, cargo 04, na parte em que concedeu, Afastamento por Motivo de Luto, public. em 12/3/2021, por motivo de publicação indevida.

EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2022
O diretor da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana B, tendo em vista o disposto no & 4º do art. 37, da Lei 14.184. de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo Nº 29/2020, ficando Márcia Mendonça Costa Silvio Natalino, Masp 220.050-9, cargo 02, PEB2I, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada a Avenida Amazonas, 5855, Bairro Gameleira.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 41/ 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 982789-0, Maria Elvira de Moura Dornelas, PEBIII-H, Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 04/04/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 42 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1048006-9, Lucas Eustaquio Xavier da Silva, PEBII-H, Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/04/2022; E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 938797-8, Conceição Gonçalves de Oliveira, ATBIV-J, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 04/04/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 43 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 856815-6, Iara Fonseca de Almeida Guimaraes, ATBIIIL, cargo 01, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 4/4/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 44 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Esmeraldas - E.E. Sta. Quitéria - 8966- MaSP 351882-6, Juscelia Lopes de Oliveira Avelar, PEBIIIJ, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 2/4/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 45 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Cabana do Pai Tomás - 116- MaSP 968308-7, Marta Fernandes de Souza, ATBIII-G/SEV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2022; E.E. Celso Machado - 1074- MaSP 661177-6, Rosemary Xavier Assis de Lima, PEBIIH, Vice Diretora, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 4/4/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 46 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Betim - E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 548137-9, Dircilene Lopes de Faria, ATBIIIL/SEIII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 6/4/2022; E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 941305-5, Rosilene Aparecida da Silva Oliveira, ATBIV-J/SEIII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 4/4/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 118 /2022
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 542022-9, Maria Rita Avelar de Souza, PEBIII-P, cargo 01, 16 dias ref. ao 3º quinq. de exercício de ampliação de zona rural, a partir de 7/06/2009.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 119 / 2022
Concede Férias-Prêmio, nos termos do inciso II do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 542022-9, Maria Rita Avelar de Souza, PEBIII-P, cargo 01, 01 mês e 23 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício de ampliação de zona rural, a partir de 13/12/2000.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 120 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 540482-7, Tania Soraya Santos Parreiras, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/4/2015.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 21 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à(s) servidora(s): Betim - E.E. Sen. Teotônio Vilela - 7951- MaSP 631232-6, Magarlene Wberlan Pinheiro Tudeia, PAI, cargo 01, por um período de 120 dias a partir de 6/8/1993, para regularização situação funcional da servidora.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 22 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 1325466-9, Aurea Karine Graças Gonçalves, ATBIIE, SE-V, cargo 01, a partir de 11/03/2022; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1384496-4, Raquel Luana dos Santos Mayrink, cargo 02, PEBIC, a partir de 15/3/2022.

PORTARIA N. 05/ 2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.008, de 9 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica recredenciada a entidade mantenedora Colégio Querubins Ltda.e renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil noColégio Querubins, situado na Rua Pedro Jorge Brandão, n.93, no bairro Bom Retiro, no município de Betim/MG, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 22 de outubro de 2020.
SRE – METROPOLITANA B.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 01/2022
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 27/11/2020, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, para apurar o débito referente ao afastamento preliminar a aposentadoria proporcional por invalidez.
A servidora N.M.C.V, Masp 833924-4, cargo 01, tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período 12/2015 A 07/2016, no valor total de R$2.268,15(dois mil, duzentos reais e quinze centavos), que será pago pela servidora em 25 (vinte e cinco) parcelas no valor de R$90,73(noventa reais e setenta e trêscentavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 23/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 02/2022
Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que o recebimento indevido ocorreu a partir de 06/2009, que a correção foi providenciada em 06/2012 a partir do recebimento do extrato de Laudo médico indicativo da modalidade de aposentadoria por invalidez concedida, a inexistência de má fé, decidimos pela regularização da aposentadoria, anotação na ficha funcional e arquivamento do processo da servidora I.B.C, Masp 858331-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 03/2022
Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que o recebimento indevido ocorreu a partir de 11/2009, que a correção foi providenciada em 11/2011, a partir do recebimento do extrato de Laudo médico indicativo da modalidade de aposentadoria por invalidez concedida, a inexistência de má fé, decidimos pela regularização da aposentadoria, anotação na ficha funcional e arquivamento do processo da servidora, M.A.M.S, Masp 851502-5.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 04/ 2022
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 558287-9, Eda Torres de Souza, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 3º quinq. Mag., a partir de 14/01/2007, para acerto da situação funcional do servidor.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2022
Revoga o Ato nº 10/2017, public. em 13/01/2017 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria a parte ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1056874-9, Margarete Rozane da Silva, ATBIVE, em razão de sustação do afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 7/2/2022.

**23 1612330 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05 / 2022
Retifica no Ato de Ateração de Nome, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 66666-2, Andreia Cardoso Pereira, cargo 03, PEBIA, por motivo de incorreção no nome, Ato nº 14/2022, public. em 18/3/2022, onde se lê: ... Andreia Cardoso Della Croce, leia-se: ... Andreia Cardoso Pereira Della Croce.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 847941-2, Maria Luzia Martinelli, PEBIJ, por motivo de incorreção no nome. Ato nº 172 public. em 23/08/2019, onde se lê: ... Maria Luiza Martinelli, leia-se: ... Maria Luzia Martinelli.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Ibirité- Servidor sem lotação em afastamentopreliminar a aposentaria, MaSP 840835-3, Maria Aparecida dos Reis Campos, ASBIF, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, ato nº. 400 publicado em 23/10/2015, onde se lê: ... a partir de 1º/4/2014 .... à remunerações proporcional a 20/30 avos, leia-se: ... a partir de 1º/4/2014 .... à remunerações proporcional a 7507 dias, para acerto de regularização de situação funcional.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15 / 2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 365862-2, Marcia Maria Martins, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 02/99, public. em 9/3/1999, onde se lê: ... 05 meses e 22 dias, ref. ao 1º quinq. leia-se: ... 03 meses de ferias prêmio e 02 meses e 12 dias de ampliação de zona rural, ref. ao 1º quinquenio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16 / 2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 365862-2, Marcia Maria Martins, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 44/96, public. em 10/9/1996, onde se lê: ... 06 meses, ref. ao 2º quinq. leia-se: ... 03 meses de férias prêmio e 01 mês e 6 dias de ampliação de zona rural, ref. ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
Retifica o Ato 36/2021, de Lotação, publicado no "MG" de 05/11/2021, a parte referente a: Da EE Joaquim José Pereira – 9253 - Igarapé, MaSP 1179182-9, André Luís Moreira Câmara, admissão 4, PEB1A, Geografia, 16 aulas. Onde se le: EE Joaquim José Pereira – 9253 - Contagem; Leia se: EE JOAQUIM JOSÉ PEREIRA – 9253 - Igarapé. Por motivo de erro material no município de lotação; Da EE Joaquim José Pereira – 9253 - IGARAPÉ, MaSP 1488439-9, Guilherme De Almeida Martins, admissão 3, PEB1A, Geografia, 12 aulas. Onde se le: EE Joaquim José Pereira – 9253 - Contagem; Leia se: EE Joaquim José Pereira – 9253 - Igarapé. Por motivo de erro material no município de lotação.

**23 1612352 - 1**

## SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

| SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA ESTADUAL | MASP | NOME | CARGO E CONTEÚDO | ADM | DE Nº AULAS SEMANAIS | PARA Nº AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Metropolitana C | Belo Horizonte | Paschoal Comanducci | 1002624-3 | Cézar Augusto Guizan Pinheiro | PEB1A Arte/Artes | 04 | 15 | 16 | 10/03/2022 |

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2022
RETIFICA NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ATO Nº 03/2022 publicado em "MG" 12/03/2022 página 20, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção no Masp.
Onde se lê:
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

| SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA ESTADUAL | MASP | NOME | CARGO E CONTEÚDO | ADM | DE Nº AULAS SEMANAIS | PARA Nº AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Metropolitana C | Belo Horizonte | Antenor Pessoa | 115388-6 | Wellington Oliveira Costa | PEB1A Filosofia | 04 | 11 | 12 | 01/02/2022 |
| Metropolitana C | Belo Horizonte | Deputado Manoel Costa | 150648-0 | Bruno Henrique Muniz Souza | PEB1A Língua Portuguesa | 02 | 10 | 16 | 01/02/2022 |
| Metropolitana C | Ribeirão Das Neves | Carlos Drummond De Andrade | 129290-1 | André Luiz Moreira | PEB1B Ensino Religioso | 03 | 14 | 16 | 07/02/2022 |

Leia-se:
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

| SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA ESTADUAL | MASP | NOME | CARGO E CONTEÚDO | ADM | DE Nº AULAS SEMANAIS | PARA Nº AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Metropolitana C | Belo Horizonte | Antenor Pessoa | 1153881-6 | Wellington Oliveira Costa | PEB1A Filosofia | 04 | 11 | 12 | 01/02/2022 |
| Metropolitana C | Belo Horizonte | Deputado Manoel Costa | 1506485-0 | Bruno Henrique Muniz Souza | PEB1A Língua Portuguesa | 02 | 10 | 16 | 01/02/2022 |
| Metropolitana C | Ribeirão Das Neves | Carlos Drummond De Andrade | 1292907-1 | André Luiz Moreira | PEB1B Ensino Religioso | 03 | 14 | 16 | 07/02/2022 |

**24 1613059 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470118.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº. 12/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Nossa Senhora da Conceição – 10146, MaSP 457511-4, Jacqueline de Almeida Souza para Jacqueline de Almeida Souza Leite.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes –2402, Masp 1113579-5, Carlos Renato Batalha, 1º Cargo, PEB2G, A partir de 08/11/2013; para regularização da vida funcional do servidor;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C – 3000184 (Diretoria Administrativa e Financeira – 46), MaSP 1441454-4, Viviane Cerqueira Amaral, 1º Cargo, ANE1A, a partir de 02/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N°02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Presidente Tancredo Neves – 418, MaSP 1486814-5, Diana Miranda Chaves, 1º Cargo, EEBD1A, a partir de 19/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº80/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 855054-3, Maria Zelita Santos Vieira, 1º Cargo, ASB1A , a partir de 23/04/1992; Para Regularização da Vida Funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº81/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Francisco Tiburcio de Oliveira – 10740, MaSP 1206761-7, Maelson Rodrigues, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 08/06/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 82/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1271619-7, Claudia Roberta Barros Araujo, 2º Cargo, ATB2C, a partir de 26/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº83/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Francisco Menezes Filho -1881, Masp 1195548-1, Acely Celeste dos Santos Nogueira, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 26/03/2021; Masp 1297242-8, Maria Helena Silva Santos, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 02/12/2021; Masp: 1444961-5, Luciane Ribas Caldeira, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 07/04/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 84/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): São José da Lapa – E.E. José Elias Issa- 11096, Masp: 833454-2, Fabio Rodrigues Franco, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 08/02/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº85/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Piedade Souza Rocha – 231711, MaSP 1303708-0, Benvinda Alves Pereira Santos, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 21/01/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 86/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 962261-4, Warley Cezar de Lana Higino , 1º Cargo, PEB1B, a partir de 28/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº87/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas– 2305, MaSP 1472889-3, Andre Thiago de Oliveira Pires 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 14/02/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº88/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas– 2305, MaSP 1472889-3, Andre Thiago de Oliveira Pires 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 14/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 89/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1391180-5, Soraya da Silva Baptista Assunção, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 13/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 90/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 335381-0, Joana Darc Viegas Cota , 2º Cargo, PEB3L, a partir de 04/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº91/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. São José – 9725, MaSP 1219221-7, Olivia Acrise Sergio Fernandes, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 15/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 92/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, Masp 1358809-0, Miqueias Minas Pereira de Souza, 2º Cargo, PEB1B, a partir de 16/02/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 93/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themoter Costa – 339156, MaSP 819731-1, Maria Alice Soares Ferreira Magalhães, 2º Cargo, ATB2C, a partir de 24/03/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº94/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Gloria Assunção – 212679, MaSP 961058-5, Meiraney Aparecida Gonçalves Cruz, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 16/02/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº95/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas– 2305, MaSP 898557-4, Ana Soares Godinho, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 23/02/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 96/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professora Inês Geralda de Oliveira – 2348, MaSP 965728-9, Kary Regina Nonato Maximiano, 3º Cargo, ATB1B (exercendo Cargo Comissionado de Secretário de escola), a partir de 26/09/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº97/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Presidente Tancredo Neves – 418, MaSP 1283983-3, Ana Lucia Moreira, 1º Cargo, ATB1A, a partir de 15/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 98/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 2526, Masp 1016228-7, Janaina Barroso Ribeiro, 1º Cargo, PEB1I, a partir de 12/06/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº99/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 2526, Masp 1240856-3, Eliane Aparecida Pinto Magalhães, 1º Cargo, ATB1A, a partir de 11/08/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 100/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 2526, Masp 362308-9, Sergio Rabello, 1º Cargo, ATB4O, a partir de 18/07/2021; servidor em Processo de Aposentadoria;

**24 1613057 - 1**

# Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 243/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0091662/2021-63
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 14.3.2022
Recredenciamento da entidade Sistema Pedagógico Semear Ltda - EPP, mantenedora da Escola Sistema Pedagógico Semear, do município de Brumadinho.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Sistema Pedagógico Semear Ltda - EPP, mantenedora da Escola Sistema Pedagógico Semear, com sede na Rua Maestro Geraldo Cordeiro, 133, Bairro Ipiranga, no município de Brumadinho,pelo prazo de 05 (cinco) anos, observados os dispositivos das Portarias CEE nº 18/2021 e nº 06/2022.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 250/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0062926/2021-32
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho Pereira - Dona Santa,no município de Divisa Nova.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteaoreconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho Pereira - Dona Santa, no município de Divisa Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 251/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0132282/2021-05
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais)ministradospela Escola Especial Cárita - APAE de Carlos Chagas,no município de Carlos Chagas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente à renovação doreconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais) oferecidos pela Escola Especial Cárita -APAE de Carlos Chagas, no município de Carlos Chagas, pelo prazo de 05(cinco) anos, observados osdispositivosdasPortariasCEE nºs 13/2020, 05/2021,18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 252/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0114211/2021-12
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 14.3.2022
Renovação doreconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo, no município de Ubá.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo,no município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 253/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0116137/2021-02
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 14.3.2022
Reconhecimentodo Ensino Fundamentalministrado pela Escola Municipal Leonídia Costa Freire, emNovo Cruzeiro.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimentodo Ensino Fundamentalministrado pela Escola Municipal Leonídia Costa Freire, situada em Santa Cruz das Palmeiras,zona rural do município deNovo Cruzeiro,pelo prazo de 05 (cinco) anos, observados os dispositivos das Portarias nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 265/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0117198/2021-67
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde,no município de Patos de Minas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselhose manifeste favoravelmente à renovação dereconhecimento doCurso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observados os dispositivos das PortariasCEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 266/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0112688/2021-05
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 14.3.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionaisde Patos de Minas, mantenedora da Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, no município de Patos de Minas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que esteConselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionaisde Patos de Minas, mantenedora da Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos,observados os dispositivos dasPortariasCEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 267/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0117276/2021-95
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lua de Papel, no município de Frei Gaspar.
Conclusão
À vista do exposto, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministradopela Escola Municipal Lua de Papel,no município de FreiGaspar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15de novembro de 2019.
Belo Horizonte, 10 de março de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

**24 1613139 - 1**

# Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 044, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Altera a PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2022, que designa membros para composição das Comissões Locais de Heteroidentificação étnico-Racial na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as disposições contidas na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, na RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 491, DE 4 DE MAIO DE 2021, e na PORTARIA/UEMG Nº 041, de 06 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Os incisos X e XIII do artigo 1º da PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
.....
X – Da Escola de Design:
a)- Denise Damaris da Silva, Docente, Presidenta, Titular, Masp: 1122228-8;
b)- Marcelina das Graças de Almeida, Docente, Masp: 1231508-1;
c)- José Rocha Andrade, Docente, Titular, Masp: 1034277-2;
d)- William Martins Leal, Servidor Administrativo, Titular, Masp: 1102311-6;
e)- Lilian Reis Pires, Discente, Titular, Matrícula: 01-97041;
f)- Genesco Alves de Sousa, Docente, Suplente, Masp: 1415122-9;
g)- Janaina Cadar de Paula, Servidor Administrativo, Suplente, Masp: 1367332-2;
h)- Júnia Maria dos Santos Lopes, Discente, Suplente, Matrícula: 01-94885.
.....
XIII – Da Unidade Acadêmica de Leopoldina
a)- Inácio Manoel Neves Frade da Cruz, Docente, Presidente, Masp: 0847433-0;
b)- Camila Cravo Lopes de Lacerda, Docente, Titular, Masp: 1226486-7;
c)- Giselle Braga de Aquino, Docente, Titular, Masp: 1357023-9
d)- Lívia de Oliveira Rodrigues, Servidor Administrativo, Titular, Masp: 1427018-5;
e)- Lucas Camargo Evangelista, Discente, Titular, Matrícula: 11-92989;
f)- Ana Laura Azevedo, Docente, Suplente, Masp: 1457878-5;
g)- Michele Moreira da Silva Domingues, Servidor Administrativo, Suplente, Masp: 1390863-7;
h)- Ana Carolina Andrade Barbosa da Silva, Discente, Suplente, Matrícula: 11-92962."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

**24 1613142 - 1**

PORTARIA/UEMG Nº 045, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre revogação e concessão de progressão e promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG em razão de cumprimento de Decisão Judicial.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº 23610/2021, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5013331-54.2020.8.13.0024,
RESOLVE:
Art.1º Fica revogada progressão na carreira, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Lilian Mara Freitas Dimas Fidelis, Masp: 1367228-2, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 66, de 11 de julho de 2019, publicada em 13 de julho de 2019, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art.2º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5013331-54.2020.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 045, DE 24 DE MARÇO DE 2022)

| SERVIDOR | MASP | CARREIRA | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Nível | Grau | Nível | Grau | |
| LILIAN MARA FREITAS DIMAS FIDELIS | 1367228/2 | TUNIV | I | B | II | A | 25/10/2018 |
| LILIAN MARA FREITAS DIMAS FIDELIS | 1367228/2 | TUNIV | II | A | III | A | 25/10/2020 |

**24 1613143 - 1**

PORTARIA/UEMG Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre concessão de promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 21 e 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 007/2021,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.
Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2022)

| NOME | MASP | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| MARLI GRANIEL KINN | 0566663-1 | PES | VI | D | VII | A | 27/02/2022 |
| RODRIGO NEY MILLAN | 1362500-9 | PES | VI | D | VII | A | 17/03/2022 |
| VANESCAKORASAKI | 1362209-7 | PES | VI | D | VII | A | 19/03/2022 |

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2022)

| NOME | MASP | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| JOAO ROBERTO VENTURA DE OLIVEIRA | 1340118-7 | PES | V | A | VI | A | 01/04/2022 |
| WADSON GOMES AMORIM | 1412924-1 | PES | IV | A | VI | A | 01/04/2022 |

**24 1613144 - 1**

PORTARIA/UEMG Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre revogação e concessão de progressão e promoção por escolaridade adicional, a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº 852/2022 e, em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5136359-93.2019.8.13.0024,
RESOLVE:
Art.1º Fica revogada a progressão na carreira, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor José Mardem Ferreira, Masp 1119815-7, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo II da PORTARIA/UEMG Nº 027, de 17 de março de 2021, publicada em 18 de março de 2021, em cumprimento de Decisão Judicial.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470119.

Art.2º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5136359-93.2019.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 2022)

| SERVIDOR | MASP | CARREIRA | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Nível | Grau | Nível | Grau | |
| JOSE MARDEM FERREIRA | 1119815-7 | TUNIV | III | A | IV | A | 01/08/2019 |

**24 1613145 - 1**

PORTARIA/UEMG Nº 048, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Constitui Comissão Eleitoral Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista tríplice ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista tríplice ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Mariana Marcatto do Carmo, MASP 1483091-3;
II - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1;
III - Virgínia Coeli Bueno de Queiroz, MASP 263794-0.
Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

**24 1613146 - 1**

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 553 DE 24 DE MARÇO DE 2022
Estabelece as diretrizes da política institucional de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da Universidade do Estado de Minas Gerais
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação levada a efeito na Reunião Extraordinária realizada em 11 de março de 2022,
Resolve:
Art 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes da política institucional de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da Universidade do Estado de Minas Gerais.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º A Política Institucional de Inovação dispõe sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a geração de inovação, o empreendedorismo de base tecnológica e social, a robótica, as novas tecnologias, a proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia, frutos de atividades de ensino, da pesquisa científica, tecnológica e de ações extensionistas desenvolvidas na UEMG, em consonância com:
I- prioridades das políticas nacional e estadual de ciência, tecnologia e inovação, previstas em suas respectivas legislações;
II - as diretrizes fixadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UEMG) para a pesquisa, inovação tecnológica e desenvolvimento, e;
III - as necessidades do ambiente produtivo e de outros setores organizados da sociedade, principalmente, nas localidades onde a UEMG esteja presente.
Art. 3º. Para fins desta Resolução, considera-se:
I - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
II - Criação: patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador (software), topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
III - Tecnologia Social: método, processo ou produto transformador e inovador, desenvolvido ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, representativo de solução para inclusão social, impacto social positivo e demais melhorias nas condições de vida da comunidade, atendendo a requisitos de inovação, simplicidade, baixo custo, sustentabilidade, fácil aplicabilidade e replicabilidade;
IV - Capital intelectual: conhecimento acumulado pelo conjunto da comunidade acadêmica, bem como colaboradores e outros sujeitos externos a ela, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação;
V - Risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do insuficiente conhecimento técnico- científico, à época em que se decide pela realização da ação;
VI - Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
VII - Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
VIII - Inventor Independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
IX - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): Instituição de Ensino Superior, órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
X - Fundação de Apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICT, devendo ser registrada e credenciada junto a órgão competente do Estado de Minas Gerais;
XI - Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;
XII - Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
- Incubadora de Empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a abertura e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- Sistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos;
- Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - Projetos de P&D: projetos com financiamento público, privado, ou parceria público-privada, visando desenvolver produtos, processos ou serviços, em conexão com demandas da sociedade.
Parágrafo Único. Os termos e expressões indicados nos incisos do caput do presente artigo possuem o significado que lhes é atribuído, tanto no plural, quanto no singular, ao longo do texto da presente Resolução.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Art. 4º. A Política Institucional de Inovação no âmbito da UEMG tem como princípios:
I - promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social das comunidades locais onde estão situadas as Unidades Acadêmicas da UEMG, de Minas Gerais e do País;
II - promoção da cooperação e interação entre a UEMG e:
a) ICTs públicas;
b) ICTs privadas;
c) participação nas redes e nos projetos nacionais e internacionais de pesquisa tecnológica;
d) outros entes do setor público municipal, estadual e federal, e;
e) empresas e outros entes do setor privado, em especial organizações da sociedade civil representativas do setor produtivo, de produtores rurais autônomos, comunidades e povos tradicionais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente.
III - difusão da cultura da inovação e do empreendedorismo universitário em integração com as Empresas Juniores e outras iniciativas do gênero;
IV - valorização do capital intelectual da comunidade interna e externa à UEMG;
V - proteção da propriedade intelectual das criações geradas nos âmbitos interno e externo da UEMG e a sua transferência ao setor produtivo, visando contribuir para o desenvolvimento artístico, cultural, científico-tecnológico, educacional e socioeconômico;
VI - incentivo ao reconhecimento e a tutela dos conhecimentos tradicionais e das expressões culturais tradicionais no estado de Minas Gerais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente;
VII - transparência e ética na gestão dos processos que orientam a Política Institucional de Inovação, respeitando os princípios da Administração pública.
Art. 5º São objetivos da Política Institucional de Inovação da UEMG:
I - inserir a UEMG como uma entidade de ensino, extensão e pesquisa integrada, capaz de prover soluções tecnológicas de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais e do País;
II - estabelecer estratégias de atuação institucional no sistema de inovação tecnológica, tanto no nível científico e tecnológico, quanto no nível do setor produtivo, por meio do empreendedorismo de base tecnológica e social nas áreas estratégicas para o desenvolvimento local, regional, nacional e internacional;
III - capacitar recursos humanos, em graus compatíveis com as necessidades de pesquisa, desenvolvimento, valoração e conhecimento relacionado com propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação;
IV - assegurar o acesso à proteção da propriedade intelectual dos resultados de pesquisa e ações extensionistas da UEMG, por meio de instrumentos jurídicos adequados e pertinentes a cada matéria;
V - promover o desenvolvimento de ações de inovação e de proteção à propriedade intelectual de acordo com as vocações regionais evidenciadas pela realidade dos cursos de cada Unidade Acadêmica da UEMG e as demandas da comunidade externa a que está inserida;
VI - assegurar a adequada recompensa à UEMG e aos seus pesquisadores pela exploração das criações e inovações desenvolvidas no âmbito das Unidades de Ensino, de acordo com a legislação vigente.
CAPÍTULO III
DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Art. 6º. A Política Institucional de Inovação, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, será gerenciada, nos termos do art. 16 da Lei 10.973/2004, pelo seu Núcleo de Inovação Tecnológica, doravante designado Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia - NIT/UEMG, cuja institucionalização está definida na Resolução CONUN 239 de 05 de dezembro de 2011.
Art. 7º. Compete ao NIT/UEMG:
I - Implementar, desenvolver e gerir a presente Política Institucional de Inovação;
II - Promover, apoiar e assessorar a inovação e a propriedade intelectual, bem como atuar no desenvolvimento da cultura de inovação tecnológica e empreendedorismo no âmbito da UEMG e em suas áreas de inserção regional;
III - Desenvolver estudos e análises de prospecção tecnológica de forma a orientar as ações de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da UEMG;
IV- Regulamentar, por meio de Diretriz Normativa as práticas e procedimentos referentes à Política Institucional de Inovação da UEMG, observados os preceitos estabelecidos no Estatuto e no Regimento Geral da UEMG;
V - Manifestar-se sobre o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades a que faz menção o inciso II do caput do art. 4º. da presente Resolução;
VI - Promover a adequada proteção das criações geradas nos âmbitos interno e externo da UEMG, orientando todos os trâmites legais relativos à proteção dos direitos de propriedade intelectual delas decorrentes;
VII - Promover a transferência de tecnologia das criações e inovações desenvolvidas na UEMG ao setor produtivo, visando contribuir para o desenvolvimento artístico, cultural, científico-tecnológico, educacional e socioeconômico;
VIII - Prestar assistência e orientação quanto à tutela dos conhecimentos tradicionais e das expressões culturais tradicionais no estado de Minas Gerais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente;
IX - Orientar a comunidade acadêmica e pesquisadores da UEMG no que diz respeito aos procedimentos, deveres e direitos relativos à propriedade intelectual;
X - Manter sigilo sobre informações confidenciais necessárias à adequada proteção de propriedade intelectual das criações desenvolvidas nos âmbitos interno e externo da UEMG;
XI - Captar recursos financeiros para colaborar com as atividades de transferência de tecnologia, inovação tecnológica e fomento da cultura do empreendedorismo, a partir de prestação de serviços e concorrência a editais, respeitadas as normas vigentes.
XII - Estimular, supervisionar e apoiar a criação e operação de incubadoras de empresas.
Parágrafo Único: A estrutura, atribuições e composição do NIT/UEMG serão disciplinadas por meio de seu Regimento Interno, aprovado em Resolução própria.
CAPÍTULO IV
DOS MEIOS DE REALIZAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO
Seção - I
Da proteção de propriedade intelectual
Art. 8º. Qualquer criação resultante de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEMG ou com o emprego de seu capital intelectual ou ainda de seus recursos técnicos, materiais, financeiros ou informacionais, poderá ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual a ela pertinentes, que pertencerão a UEMG com exclusividade, respeitada a legislação vigente e ressalvados os direitos dos criadores, bem como acordos, convênios e outros contratos de parceria firmados pela UEMG com quaisquer das entidades mencionadas no inciso II do caput do art. 4º. da presente Resolução.
§1º. Consideram-se criadores, para fins de valer-se a UEMG do direito de propriedade intelectual sobre a criação a que for realizada por:
I - Docentes que tiverem vínculo direto ou indireto, permanente ou não, com a UEMG, no exercício de suas atividades institucionais, sempre que a criação decorrer de projeto de pesquisa, projetos de P&D, ação de extensão ou atividade de ensino na UEMG, ou desenvolvidas mediante emprego de seus recursos, dados, meios, informações e equipamentos;
II - Estudantes de graduação e pós-graduação, sempre que a criação advier de pesquisas, projetos de P&D, ações de extensão ou atividades de ensino na UEMG, ou desenvolvidas mediante emprego de seus recursos, dados, meios, informações e equipamentos;
III- Servidores Analistas ou Técnicos Universitários que tiverem vínculo direto ou indireto, permanente ou não, com a UEMG, cujo desenvolvimento da criação se dê no âmbito de suas atribuições institucionais, ou que eventualmente decorra de sua participação em projetos de pesquisa, projetos de P&D, ações de extensão, atividades de ensino ou desenvolvidas mediante emprego de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da UEMG;
IV- Professores ou pesquisadores formalmente identificados e aceitos como visitantes, diretamente envolvidos na atividade que levou ao desenvolvimento da criação ou da inovação;
V - Inventores independentes ou qualquer pessoa sem vínculo institucional com a UEMG, desde que tenham comprovadamente contribuído intelectualmente para a criação, seja por intermédio de acordos, convênios ou contratos específicos firmados por esta com quaisquer das entidades mencionadas no inciso II do caput do art. 4º. da presente Resolução, no âmbito ou não de projetos de P&D.
§2º. Os docentes, os estudantes e os servidores, referidos no § 1º., incisos I a IV, deste artigo, serão considerados criadores, para todos os fins de direito estabelecidos nesta Resolução ou nas leis de regência da matéria, sempre que tenham comprovadamente contribuído intelectualmente para a criação.
§3º. Os docentes, os estudantes e os servidoras, referidos no § 1º., incisos I a IV, deste artigo, deverão comunicar ao NIT/UEMG suas criações, obrigando-se, na defesa do interesse da UEMG, a manterem a sua confidencialidade e a fornecerem informações ao NIT/UEMG, como forma de viabilizar o processo de solicitação da proteção e de transferência do conhecimento.
§4º A obrigação de confidencialidade prevista no parágrafo anterior se estende a todas as pessoas envolvidas no processo até a data de obtenção do privilégio.
§5º O direito de propriedade intelectual mencionando poderá ser exercido em conjunto com outras entidades participantes do projeto gerador da criação, desde que, no documento contratual celebrado pelos participantes, exista expressa previsão de coparticipação na propriedade.
Seção - II
Da Transferência de Tecnologia
Art. 9º. É facultado à UEMG celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação da qual seja titular ou cotitular, por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria, com a interveniência ou não de Fundação de Apoio.
§1º. É dispensável a realização de licitação, conforme permissão do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.442/2018 e do art. 75, inciso IV, alínea d da Lei Federal 14.133/2021, para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida de titularidade da UEMG.
§ 2º. Entende-se por desenvolvida na UEMG toda criação que se dê nos termos do art. 7º. da presente Resolução.
Art. 10. A transferência de tecnologia dar-se-á pelas seguintes formas:
- pelo licenciamento a outrem para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida por qualquer das formas admitidas pelos direitos de propriedade intelectual, a título oneroso ou não oneroso;
- pela cessão a outrem dos direitos de propriedade intelectual de criação de que seja titular ou cotitular, a título oneroso ou não oneroso, na forma dos arts. 25 a 32 desta Resolução;
- por contratos de:
Fornecimento de Tecnologia: contratos que objetivam a aquisição por parte de quaisquer das entidades mencionadas no inciso II do caput do art. 3º. da presente Resolução, de técnicas ou tecnologias sociais, frutos de inovação não amparados por direitos de propriedade intelectual, destinados à produção de produtos e/ou processos;
) Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica: contratos que estipulam as condições de obtenção, por parte de quaisquer das entidades mencionadas no inciso II do caput do art. 3º. da presente Resolução, de técnicas, métodos de planejamento e programação, bem como pesquisas, estudos e projetos destinados à execução ou prestação de serviços especializados por parte da UEMG.
- por meio de qualquer negócio jurídico que de algum modo sirva para a transferência de inovação ou criação desenvolvida pela UEMG das entidades mencionadas no inciso II do caput do art. 4º. da presente Resolução.
Parágrafo Único. Nos casos do inciso III, alínea b do caput do presente artigo, a transferência de tecnologia reger-se-á pelas regras da Resolução CONUN/UEMG nº 423, de 20 de fevereiro de 2019, que regulamenta as atividades de extensão realizadas pela UEMG sob a forma de prestação de serviços à comunidade.
Art. 11. O licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação será preferencialmente a título não exclusivo, caso em que a contratação poderá ser direta, dispensando o extrato da oferta tecnológica, devendo o instrumento que a formalizar, prever a contrapartida a que faz jus a UEMG, que poderá ser financeira ou econômica, na forma do §3º do art. 12, podendo inclusive, estabelecer preços e condições diferentes para a transferência e licenciamento, desde que motivados pelo alinhamento às diretrizes desta Política de Inovação.
Parágrafo Único. O licenciamento para exploração de criação reconhecida em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.
Art. 12. Nos casos de licenciamento para exploração de criação a título oneroso, aqueles a quem a tecnologia for transferida deverão comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, sua qualificação técnica, de gestão e financeira para a exploração da criação ou inovação transferida, segundo critérios a serem definidos pela UEMG.
§1º. Compete ao NIT/UEMG, nos termos do art. 7º., inciso IV, desta Resolução, regulamentar os critérios a que faz menção o caput do presente artigo.
§ 2º. A contrapartida onerosa quando do licenciamento para exploração de criação poderá ser financeira ou econômica.
§ 3º. Entende-se por contrapartida econômica toda aquela que envolva a utilização ou entrega de bens e serviços suscetíveis de avaliação financeira, podendo consistir em fornecimento de produtos e serviços, participação societária, investimentos em infraestrutura, capacitação e qualificação de recursos humanos em áreas compatíveis com a finalidade da Lei Federal nº 10.973/2004, entre outras, desde que economicamente mensuráveis, os quais deverão estar explicitados nos instrumentos jurídicos que formalizem a transferência de tecnologia ou de licenciamento para exploração de criação.
Art. 13. Nos casos de licenciamento e demais formas de transferência de tecnologia firmadas a título não oneroso, esta deverá ser justificada tendo-se em conta os seguintes critérios:
- quando for o caso de relevante interesse público, reconhecido por ato do Poder Executivo, associado a questões de emergência de saúde pública, desastres naturais e outras hipóteses de calamidades e servir a tecnologia objeto da transferência para solução de problemas por ela gerados, ou;
- quando a tecnologia envolvida representar solução para inclusão social e melhoria das condições de vida de produtores rurais autônomos em regime de agricultura familiar ou não, ou Microempreendedores Individuais, assim definidos nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, organizados ou não em associação, sindicato ou cooperativa, que se subsumam aos critérios de atendimento pelos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita da UEMG, nos termos do art. 15 da Resolução CONUN/UEMG nº. 425 de 15 de abril de 2019, nas localidades onde a UEMG esteja presente.
Art. 14. Compete ao NIT/UEMG processar e instrumentalizar os negócios jurídicos pertinentes ao licenciamento e demais formas de transferência de tecnologia, nos termos e formas definidos em seu Regimento Interno, de modo a subsidiar a Reitoria sobre a decisão acerca do licenciamento e demais formas de transferência de tecnologia de que tratam o art. 12, §1º. da presente Resolução, bem como sobre suas condições, termos e formas.
Art. 15. Dos rendimentos recebidos pela UEMG a título de licenciamento e demais formas de transferência de tecnologia, serão deduzidos os custos de auditoria e fiscalização das receitas geradas pela negociação desse direito.
Art. 16. Dos ganhos econômicos totais auferidos pela UEMG resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, calculados conforme previsão do art. 30 do Decreto Estadual-MG nº 47.442/2018, bem como as disposições do art. 93, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e do art. 13 da Lei Federal 10.973, de 2 de dezembro de 2004, serão distribuídos conforme previsto nesta Política, nos seguintes termos:
- de 5% (cinco por cento) a 1/3 (um terço) pertencerá ao criador ou criadores envolvidos na criação, cuja distribuição percentual deverá ser determinada em contrato ou convênio;
- 2/3 (dois terços) pertencerão à UEMG sendo divididos da seguinte forma:
40% (quarenta por cento) serão destinados à melhoria da estrutura física e manutenção das atividades, em apoio às ações de extensão ou projetos de pesquisa científica e tecnológica do setor, laboratório, núcleo, agência, órgão ou centro de origem da criação ou inovação;
20% (vinte por cento) serão destinados à Unidade Acadêmica de origem da criação ou inovação;
20% (vinte por cento) serão destinados ao NIT/UEMG para manutenção de suas atividades, e;
20% (vinte por cento) serão destinados à UEMG para apoio aos demais laboratórios da Universidade ou quaisquer outras demandas de suporte à pesquisa e extensão.
§1º A divisão dos ganhos econômicos, prevista neste artigo, será aplicada na porção cabível à UEMG, quando a criação for resultante de acordos de parceria ou cooperação tecnológica com outra ICT ou quaisquer das entidades mencionadas no inciso II, alíneas b e c do caput do art. 4º. da presente Resolução, nos termos do contrato ou convênio que a instrumentalizar.
§2º Havendo mais de um criador vinculado à UEMG, considerar-se-á equitativa a divisão dos ganhos econômicos entre eles, a não ser que haja contrato específico para esse fim, respeitado o mínimo de 5% (cinco por cento) a cada um deles.
§ 3º. No caso de ser a criação fruto de atuação de criadores lotados em mais de uma Unidade, o percentual pertinente a estas na forma da alínea "b", do inciso II do caput do presente artigo, será dividido em partes iguais quantas forem as Unidades envolvidas.
Art. 17. A parte que tenha firmado com a UEMG contrato de transferência de tecnologia ou licenciamento de criação ou inovação deverá informar, obrigatoriamente, na divulgação, o nome do criador e seu vínculo com a UEMG.
Art. 18. Todo licenciamento implica a obrigatoriedade de comunicação do licenciado à UEMG, a respeito de qualquer alegação de infringência de direitos registrados no Brasil ou no exterior, devendo tal cláusula constar do contrato.
Art. 19. Nos contratos de licenciamento, a UEMG deve incluir uma cláusula de realização de auditoria junto às entidades envolvidas, a fim de verificar o adequado cumprimento do contrato.
Art. 20. O licenciado que der causa por ação ou omissão, negligência ou imprudência, ao perecimento do direito que lhe foi atribuído ou a prejuízo de qualquer espécie, indenizará a UEMG na extensão dos prejuízos causados, sem o prejuízo de outras sanções, inclusive a perda do direito, o que deve constar do respectivo contrato de licenciamento.
Seção - III
Gestão da Inovação, Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual de Criação, Abandono ou Não Manutenção da Tecnologia
Art. 21. Cabe ao NIT/UEMG a gestão do conjunto das atividades de identificação da inovação até sua implementação, incluindo as etapas de criação e proteção da propriedade intelectual, quando for o caso.
Art. 22. O NIT/UEMG deverá monitorar os processos referentes às suas competências, podendo realizar auditorias ou solicitar informações a empresas participantes dos processos de desenvolvimento da propriedade intelectual ou de transferência de tecnologia.
Art. 23. Os contratos de transferência de tecnologia também poderão ser celebrados com empresas que tenham, em seu quadro societário, a UEMG, ou pesquisador público da UEMG, como previsto nas legislações federais e estaduais de regência do tema.
Art. 24. O NIT/UEMG periodicamente avaliará a conveniência da continuidade das ações destinadas à proteção e manutenção de todos os ativos, passíveis de serem definidos como criação nos termos desta Resolução, desde que não estejam licenciados a terceiros.
§ 1º. A periodicidade da avaliação a que faz menção o caput do presente artigo, será de cinco anos a contar da data do depósito ou registro do ativo, ressalvadas necessidades excepcionais da UEMG que, motivadamente, ensejem a dilação ou redução deste prazo.
§ 2º. Aplicar-se-ão as disposições deste artigo aos ativos em cotitularidade entre a UEMG e outras organizações, públicas ou privadas.
§ 3º. Nos casos de qualquer criação já protegida, proceder-se-á à mesma avaliação, com a mesma periodicidade, a ser contada da data da concessão da patente, da proteção à cultivar, do certificado do registro de topografia de circuito integrado, do registro do programa de computador ou de desenho industrial, para fins de determinar se a UEMG deve ou não mantê- la.
Art. 25. Nos casos e condições definidos nesta Resolução, a UEMG poderá ceder a outrem os direitos de propriedade intelectual de criação de que seja titular ou cotitular, a título oneroso ou não oneroso, que sejam mantidos com recursos da UEMG e que não estejam licenciados a terceiros.
Subseção I
Do abandono das criações
Art. 26. A avaliação sobre abandono dos ativos a que faz menção o art. 24 desta Resolução caberá ao NIT/UEMG, cabendo a decisão final à Reitoria, nas condições estabelecidas nesta Resolução.
Art. 27. Dar-se-á o abandono da criação sempre que, no caso de criações que se apresentem como possíveis patentes:
- feita busca de anterioridade e outras avaliações técnicas pelo NIT/UEMG, retornar com indicativo de ausência de novidade, atividade inventiva ou aplicação industrial, ou outros requisitos necessários para o reconhecimento da proteção no plano da propriedade intelectual, nos termos das legislações de regência da matéria;
- no caso de indeferimento ou arquivamento pelo INPI sem a possibilidade de desarquivamento dos depósitos de patentes, ou;
- caso verifiquem-se fatores restritivos da comercialização da criação, a exemplo da inexistência de anuência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de aprovação pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), ou de restrições impostas por outra entidade reguladora estatal, cuja competência importe em decisões que possam impedir a livre disposição da tecnologia no mercado.
§1º. O procedimento de avaliação sobre o abandono de criações pelo NIT/UEMG disciplinar- se-á na forma do art. 7º. IV, da presente Resolução.
§2º. Guardadas as peculiaridades, proceder-se-á na forma prevista neste artigo relativamente às criações que se apresentem como possíveis cultivares e desenhos industriais.
§ 3º. Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, o NIT/UEMG procederá análise sobre a viabilidade de transferência de tecnologia por meio de contrato de fornecimento de tecnologia, nos termos do art. 10., inciso III, alínea 'a' da presente Resolução.
Art. 28. Nos casos em que não houver interesse da UEMG no pedido de patente, desenho industrial ou registro de cultivar, manifestado formalmente pelo NIT/UEMG, será assegurado ao criador, ou aos criadores, o direito de titularidade, mediante cessão não onerosa dos direitos e para que exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade a proteção, gestão e aplicação da tecnologia.
Parágrafo Único. O procedimento para a cessão a que faz menção o caput do presente artigo obedecerá ao disposto nos arts. 32 a 33 desta Resolução.
Art. 29. Para registro pela UEMG de programa de computador ou topografia de circuito integrado, a tecnologia neles representada deve atender aos requisitos de originalidade e registrabilidade previstos na Lei nº 9.609/1998, na Lei nº 11.484/2007 e nas Instruções Normativas vigentes do INPI, bem como as condições a seguir:
I - estar o desenvolvimento do programa de computador ou topografia de circuito integrado, vinculado a projeto de pesquisa, ação de extensão ou atividade de ensino na Universidade, e;
II - o atendimento de demanda socioeconômica, ambiental ou educacional.
§ 1º. A análise dos requisitos exigidos neste artigo, para fins de registro pela UEMG, deverá ser feita por docente da área de tecnologia da informação pertencente ou não aos quadros da UEMG.
§ 2º. Dar-se-á preferência aos registros de programas de computador ou topografias de circuito integradas que, atendidos os requisitos deste artigo, tenham sido financiados por bolsa fomentada pela própria UEMG, órgão de fomento externo, Fundação de apoio, ou desenvolvido em parceria com outra ICT pública ou privada, entidade do poder público ou ainda empresa.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470120.

§ 3º. Não estando o programa de computador ou topografia de circuito integrado inserido nos requisitos previstos neste artigo, a UEMG procederá tal qual previsto nos termos do art. 26 da presente Resolução.
Art. 30. A decisão pelo abandono da tecnologia será publicizada em toda a UEMG e comunicada aos criadores, para, caso queiram e possam, exerçam em seus próprios nomes e sob sua inteiras responsabilidades a proteção, gestão e aplicação da tecnologia.
Subseção II
Da não manutenção e da cessão das criações
Art. 31. Nos termos do art. 27, § 3º. desta Resolução, o NIT/UEMG procederá à avaliação periódica sobre a não manutenção dos ativos a que faz menção o art. 24, caso em que a UEMG poderá ceder os direitos sobre suas criações a outrem, a título oneroso ou não oneroso, nos termos a seguir disciplinados.
Parágrafo Único. Serão objeto de avaliação para fins de cessão as criações:
I - que não estejam licenciadas a outrem;
II - protegidas e não exploradas economicamente e demandem significativos custos de manutenção com a sua proteção;
III- após três anos da obtenção da concessão da patente ou do registro, não sendo o caso de cotitularidade com outra entidade, nenhum contrato de licenciamento for firmado, ou;
IV - no caso de criações em cotitularidade com empresa privada, não esteja ela explorando economicamente a tecnologia contida na criação, por mais de três anos consecutivos.
Art. 32. O NIT/UEMG elaborará método próprio baseado em critérios técnicos e científicos de avaliação das criações de titularidade ou cotitularidade da UEMG para os fins de indicar a manutenção ou não de suas criações.
§ 1º. Nos casos em que houver indicação pela não manutenção do ativo, o NIT/UEMG encaminhará comunicados formais aos criadores e cotitulares, quando for o caso, concedendo- lhes prazo de até 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na manutenção do ativo.
§ 2º. Decorrido o prazo previsto no §1º. do caput deste artigo, com ou sem a manifestação dos criadores ou cotitulares, o NIT/UEMG encaminhará parecer técnico à Reitoria para fins de submeter a decisão pela cessão ou não dos ativos ao CONUN.
§ 3º. No parecer técnico a que faz menção o §2º. do caput deste artigo, o NIT/UEMG indicará em que condições proceder-se-á a cessão.
Art. 33. A UEMG poderá ceder seus direitos sobre criação, mediante manifestação expressa e motivada:
I - a título oneroso a terceiros, nas mesmas condições estipuladas no art. 11 desta Resolução, mediante remuneração, precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da UEMG.
II - a título não oneroso:
a) aos criadores, para que exerçam em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade os direitos sobre a criação.
b) aos cotitulares, no caso, de serem outras ICT's públicas ou privadas, entidades representativas de produtores rurais autônomos em regime de agricultura familiar ou organizações da sociedade civil representativas de comunidades e povos tradicionais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente, nas condições previstas no art. 13 desta Resolução.
CAPÍTULO V
DA EXTENSÃO TECNOLÓGICA
Art. 34. A UEMG nas regiões onde esteja presente auxiliará no desenvolvimento, no aperfeiçoamento, na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização a:
I- novos empreendedores, em especial, egressos da UEMG;
II- Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, assim definidos nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
III - produtores rurais autônomos em regime de agricultura familiar ou não, organizados ou não em associação, sindicato ou cooperativa, ou;
IV - comunidades tradicionais, populações indígenas e agricultores tradicionais tal qual definidos na Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.
Art. 35. A extensão tecnológica será formalizada por meio de:
I - contratos de fornecimento de tecnologia tal como definidos no art. 12, III, alínea a desta Resolução;
II - contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica tal como definidos no art. 12, III, alínea b desta Resolução, ou;
III - cursos de capacitação, rede de contatos e infraestrutura compartilhada, junto ao público- alvo definido no art. 33 desta Resolução, ou;
IV - assessoramento e apoio a:
a) empreendimentos autogestionários de trabalhadores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir dos princípios do desenvolvimento sustentável;
b) iniciativas de reconhecimento de indicações geográficas no estado de Minas Gerais, em especial nas cidades, regiões ou localidades onde a UEMG esteja presente, ou;
c) pedidos de registro de marcas coletivas que se prestem à identificação de produtos ou serviços derivados de entidades representativas de organizações da sociedade civil representativas do setor produtivo, de produtores rurais autônomos, agricultores tradicionais, comunidades e povos tradicionais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente.
Art. 36. As ações de extensão tecnológica poderão ser implementadas por meio de projetos de extensão ou de prestação de serviço de autoria de docentes da UEMG, de Empresas Júniores ou por iniciativa do próprio NIT/UEMG quando demandado por qualquer dos sujeitos nominados no art. 33 desta Resolução.
§ 1º. A extensão tecnológica quando implementada por meio de projetos de extensão ou de prestação de serviço de autoria de docentes da UEMG ou de Empresas Júniores deverão ser informadas ao NIT/UEMG.
§ 2º. Em qualquer das hipóteses o NIT/UEMG prestará apoio aos projetos de extensão ou de prestação de serviço de autoria de docentes ou das Empresas Júniores, bem como cabe ao NIT/UEMG a validação dos instrumentos que formalizem a extensão tecnológica.
§ 3º. Aplicar-se-á à extensão tecnológica a Resolução CONUN/UEMG nº 423, de 20 de fevereiro de 2019, que regulamenta as atividades de extensão realizadas pela UEMG sob a forma de prestação de serviços à comunidade.
CAPÍTULO VI
DO EMPREENDEDORISMO E DAS INCUBADORAS DE EMPRESAS
Art. 37. A UEMG apoiará a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos os sistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos, como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável e tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre a UEMG, empresas e a sociedade civil organizada.
Art. 38. As Incubadoras de Empresas da UEMG a serem constituídas na forma de Resolução própria, estarão vinculadas ao NIT/UEMG e terão os seguintes objetivos:
I - estimular e disseminar a cultura empreendedora;
II- criar um ambiente de pré-incubação na Universidade com potencial de gerar oportunidades de incubação para novos empreendimentos de Base Tecnológica;
III- contribuir para a capacitação e qualificação de novos empreendedores, preparando-os para gerenciar o seu próprio negócio de base tecnológica;
IV - promover a aproximação entre as empresas incubadas e a comunidade acadêmica da UEMG, incluindo a utilização de infraestrutura laboratorial e o desenvolvimento de parcerias para a submissão de projetos a editais de fomento; e,
V - promover a aproximação entre investidores e a comunidade acadêmica da UEMG, incluindo a captação de capital de risco para o desenvolvimento dos Projetos de P&D das empresas incubadas.
Parágrafo único. As Incubadoras de Empresas da UEMG terão seus Regulamentos aprovados pelo CONUN, que deverão dispor sobre os aspectos operacionais da Incubadora, os mecanismos de adesão e integração dos empreendimentos de Base Tecnológica nelas instalados com a comunidade acadêmica da UEMG.
Art. 39. A UEMG, para a consecução dos princípios e objetivos desta Resolução, poderá:
- ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores de inovação e de tecnologia social, diretamente aos empreendimentos e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, ou;
- participar da abertura e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras de empresas, culturais e de negócios de impacto social e/ou ambiental, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.
CAPÍTULO VII
DA CESSÃO, PERMISSÃO DE USO E COMPARTILHAMENTO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Art. 40. A UEMG pode, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou econômica e por prazo determinado, nos termos de contratos ou convênios:
I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICTs, organizações ou pessoas físicas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de suas atividades finalísticas;
II - permitir o uso temporário de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICTs, organizações ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
III - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação.
§ 1º. A contrapartida financeira ou econômica da parte do interessado deve ser estipulada em instrumento próprio de forma a assegurar a plena manutenção da infraestrutura de pesquisa e inovação da UEMG, respeitando-se no que couber a Resolução CONUN/UEMG nº 423, de 20 de fevereiro de 2019, que regulamenta as atividades de extensão realizadas pela UEMG sob a forma de prestação de serviços à comunidade.
§ 2º. Os (as) responsáveis pelos laboratórios das Unidades Acadêmicas da UEMG devem atestar que, nos casos de uso e compartilhamento nas formas dos incisos I e II do caput deste artigo, não haverá prejuízo às atividades regulares de ensino, pesquisa ou extensão.
§ 3º. Cabe aos responsáveis pelos laboratórios indicar, fundamentadamente, no processo em que tramitar o respectivo contrato ou convênio, a necessidade de técnicos ou docentes da UEMG acompanharem ensaios ou outras atividades, devendo ser incluída, no respectivo instrumento, a previsão de eventual incentivo ou remuneração pela atividade, consoante as possibilidades previstas na legislação.
§ 4º. Nos casos de uso e compartilhamento, os interessados serão atendidos em ordem de solicitação, sendo que, no caso de múltiplos interessados, o responsável pelo laboratório estabelecerá agenda rotativa para assegurar igualdade de acesso aos interessados.
Art. 41. O NIT/UEMG, com suporte em informações fornecidas pelas instâncias competentes procederá ao cadastramento dos laboratórios mantidos pela UEMG, discriminando a Unidade Acadêmica onde este se situa, localização, o responsável ou coordenador, e detalhamento das práticas que podem ser exercidas no âmbito de cada um deles.
CAPÍTULO VIII
DO ATENDIMENTO AO INVENTOR INDEPENDENTE
Art. 42. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente ou outro tipo de proteção de propriedade intelectual assim definida nesta Resolução como criação junto ao NIT/UEMG é facultado solicitar a adoção de sua criação pela UEMG, que decidirá livremente quanto à conveniência e oportunidade da solicitação, visando à elaboração de projeto voltado para futuro desenvolvimento, incubação, utilização e industrialização pelo setor produtivo.
§ 1º. Para efeitos desta Resolução são considerados inventores independentes de pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou criador de criação.
§ 2º. O pedido de adoção será apresentado ao NIT/UEMG pelo titular dos direitos do pedido de patente ou outro tipo de proteção de propriedade intelectual assim definida nesta Resolução como criação.
§ 3º. O NIT/UEMG avaliará a invenção, a sua afinidade com a respectiva área de atuação e o interesse no seu desenvolvimento, considerando-se:
I - a viabilidade técnica e econômica da criação;
II- a capacidade da UEMG na assistência para transformação da invenção em produto ou processo;
III- possibilidade para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção, nos ambientes de inovação da UEMG; e
IV - possibilidade para transferência de tecnologia para organizações já constituídas.
§4º. A avaliação a que faz menção o parágrafo anterior será regulamentada nos termos do art. 7º., inciso IV desta Resolução.
§ 5º. O NIT/UEMG informará ao inventor independente, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a decisão quanto à adoção a que se refere o caput deste artigo.
§ 6º. Adotada a invenção pelo NIT/UEMG, o inventor independente comprometer-se-á, mediante contrato, a compartilhar os ganhos econômicos auferidos com a exploração industrial da invenção protegida.
Art. 43. No que se refere aos contratos de inventores independentes fica estabelecido que a divisão dos ganhos econômicos possivelmente auferidos serão destinados:
a) um terço aos criadores;
b) um terço para a Unidade Acadêmica de origem da criação ou inovação resultante do processo de adoção do Inventor Independente, cujos valores serão destinados à melhoria da estrutura física e manutenção dos laboratórios e núcleos de pesquisa e extensão;
c) um terço para a UEMG, que destinará metade do valor ao NIT/UEMG para a manutenção de suas atividades e outra para apoio aos demais laboratórios da Universidade, ou quaisquer outras demandas ligadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação.
§ 1º. Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, remuneração ou quaisquer contrapartidas financeiras resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.
§ 2º. A transferência de tecnologia, nos casos previstos neste Capítulo será sempre a título oneroso, podendo ou não ser intermediada por Fundação de Apoio indicada pela UEMG.
CAPÍTULO IX
DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM O CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO OU NÃO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E DA TRANSFERÊNCIA DO MATERIAL BIOLÓGICO
Art. 44. A UEMG incentivará o reconhecimento e a tutela dos conhecimentos tradicionais e das expressões culturais tradicionais no estado de Minas Gerais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente, tendo em vista seu valor intrínseco social, cultural, espiritual, econômico, científico, intelectual e educacional, por constituírem quadros diversos de inovação e criatividade contínua da qual se beneficiam as comunidades tradicionais, povos indígenas e agricultores tradicionais, assim como a sociedade em geral.
Art. 45. Para os fins deste capítulo, adotar-se-ão as definições decorrentes da Lei 13.123/2015, de modo a fazer aplicar as regras aqui presentes.
Art. 46. Descobertas, invenções e inovações que tenham por origem o acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, devem ser cadastradas previamente no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, dentro do que determina a Lei 13.123/2015 e o Decreto Federal nº 8.772/2016.
Art. 47. Toda a transferência de material biológico, que tenha como finalidade o desenvolvimento tecnológico ou a bioprospecção, realizada por pesquisador da UEMG, para o desenvolvimento de suas pesquisas, tanto para cessão quanto para recebimento de terceiros, deverá ser formalizada por meio de um acordo a ser firmado entre as entidades envolvidas, intitulado "Acordo de Transferência de Material Biológico", que estipulará os direitos e deveres de cedente e cessionário, bem como suas respectivas responsabilidades.
§1° É vedada a cessão de material biológico, a que se refere o caput deste artigo, depositado ou coletado pela UEMG, bem como a divulgação de resultados de pesquisa biológicas realizadas na UEMG, obtidos a partir da utilização deste material ou de material recebido de terceiros, sem a anuência prévia e expressa da Instituição.
§2° Os direitos de propriedade intelectual resultantes de invenção desenvolvida a partir do uso de material biológico de propriedade de terceiros serão estipulados no "Acordo de Transferência de Material Biológico", a ser firmado entre as partes envolvidas, sob supervisão do NIT/UEMG.
§3° A responsabilidade da UEMG sobre a manipulação, a transformação ou a inovação tecnológica de material biológico cedido a terceiros, deverá ser estabelecida no "Acordo de Transferência de Material Biológico", a ser firmado entre as partes envolvidas.
§4° A utilização de material biológico, de cunho tecnológico ou bioprospecção, utilização em pesquisas realizadas na UEMG ou em parceria com terceiros, deve estar condicionada à anuência prévia do titular do patrimônio genético utilizado, através de um instrumento firmado entre as partes que expressem sua aceitação para o acesso, a utilização e a remessa desse material.
Art. 48. Funcionará junto ao NIT/UEMG o Comitê de Ética e Gestão de Pesquisas com Acesso a Patrimônio Genético com competência para:
I- orientação a pesquisadores e ao NIT/UEMG acerca das questões referentes ao trato das pesquisas que envolvam acesso ao patrimônio genético, associado ou não ao conhecimento tradicional;
II- requisitar informações acerca de pesquisas que envolvam acesso ao patrimônio genético, associado ou não ao conhecimento tradicional, ou;
III- manifestar-se sobre os "Acordos de Transferência de Material Biológico", acordo de repartição de benefícios, acordos setoriais e qualquer outro instrumento jurídico que sirva para interação entre a UEMG, as comunidades tradicionais e o mercado.
Parágrafo Único. A composição e atribuições do Comitê de Ética e Gestão de Pesquisas com Acesso a Patrimônio Genético serão definidas no Regimento Interno do NIT/UEMG.
CAPÍTULO X
DO AFASTAMENTO DE PESQUISADORES PARA PRESTAR COLABORAÇÃO A OUTRA ICT
Art. 49. O afastamento de pesquisador da UEMG com o objetivo de prestar colaboração a outra ICT pública ou privada em atividades científicas e tecnológicas com vistas à inovação, dos arts. 31 e 32 do Decreto Estadual 47.442/2018 deverá ser formalizado obedecidos os tramites normativos aplicáveis, colhendo-se nota técnica do NIT, de acordo com projeto específico que permita análise da pertinência da pretensa área de atuação.
CAPÍTULO XI
DA LICENÇA PARA CONSTITUIR EMPRESA
Art. 50. A UEMG pode conceder ao docente ou servidor que tenha concluído satisfatoriamente o período de estágio probatório, pós apreciação pelos órgãos internos competentes, licença sem remuneração para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação ou criação que tenha desenvolvido, observado o prazo estabelecido no art. 33, § 1º, do Decreto nº 47.442/2018.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 51. É lícito à UEMG participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas por esta Política Institucional de Inovação.
§ 1º. O aporte financeiro de capital a ser feito pela UEMG decorrerá com os recursos decorrentes das receitas que lhes cabem das operações de transferência de tecnologia, mediadas por Fundação de Apoio.
§ 2º. Nas empresas a que se refere o caput, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou quotas detidas pela UEMG poderes especiais, inclusive de veto às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar.
§ 3º. A decisão sobre a participação da UEMG no capital social de empresas caberá ao CONUN, mediante indicação e parecer do NIT/UEMG.
§ 4º. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá à empresa da qual a UEMG for sócia, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos.
§ 5º. A alienação dos ativos da participação societária referida no caput dispensa realização de licitação, conforme legislação vigente.
§ 6º. Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no caput deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.
Art. 52. O descumprimento das obrigações previstas na Política Institucional de Inovação da UEMG configurará ato passível de punição disciplinar prevista para os servidores públicos estaduais e constante de legislação específica, sem prejuízo das implicações cíveis e criminais que eventualmente advenham do ato ou fato.
Parágrafo Único. No caso de descumprimento por parte de discente, tal prática configurará infração disciplinar, passível de sanção na forma do Regime Disciplinar do Corpo Discente previsto na Resolução CONUN/UEMG nº 374, de 26 de outubro 2017, que estabelece o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme a gravidade do ato aferido no caso concreto.
Art. 53. As leis e decretos federais e estaduais mencionados ao longo do texto desta Resolução, quando forem alterados ou revogados, implicarão a imediata remissão aos termos das alterações ou novas legislações, quando o texto desta Resolução for com ela compatível, bem como desta serão norma complementar na solução de omissões e lacunas.
Parágrafo Único. Proceder-se-á da mesma forma com relação aos textos das Resoluções da UEMG mencionadas ao longo desta Resolução.
Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CONUN/UEMG nº. 369, de 06 de abril de 2017.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

**24 1613131 - 1**

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 554,
DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera a denominação da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, criada pela Resolução CONUN/UEMG Nº 78, de 08 de setembro de 2005.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos dos incisos VI e VII do artigo 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e, considerando a deliberação levada a efeito na Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o nome da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, criada pela Resolução CONUN/UEMG Nº 78, de 08 de setembro de 2005, que passa a se denominar Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte aos 23 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

**24 1613133 - 1**

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 555,
DE 24 DE MARÇO DE 2022

Fixa os valores limites das bolsas de ensino para professores da UEMG do Programa de Intercâmbio Virtual (PROIV) da Universidade do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução COEPE/UEMG Nº 343, de 09 de fevereiro de 2022.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- Lei Estadual Nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas de ensino;
- Resolução CONUN/UEMG Nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais e altera a composição do Comitê de Ações de Internacionalização – CAINTER;
- Resolução CONUN/UEMG Nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto 48.046, de 25 de setembro de 2020, que estabelece as finalidades, competências e descrições das unidades administrativas da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução COEPE/UEMG Nº 343, de 09 de fevereiro de 2022, que institui e regulamenta o Programa de Intercâmbio Virtual (PROIV) no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º Os valores das bolsas de ensino para docentes da UEMG a que se refere o art. 9º da Resolução COEPE/UEMG Nº 343, de 09 de fevereiro de 2022, a serem concedidas no Programa de Intercâmbio Virtual (PROIV), são aqueles definidos no Anexo único desta Resolução.
Art. 2º A concessão da bolsa a que se refere o art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante publicação de edital, condicionada à disponibilidade orçamentário financeira e à avaliação pela Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional – AICI, pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.
Art. 3° Fica vedado o acúmulo da bolsa de ensino a que se refere o art. 1º da presente Resolução com outras bolsas de ensino, pesquisa ou de extensão.
Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG Nº 555, de 24 de março de 2022)

| MODALIDADE | NÚMERO DE PARCELAS | VALOR POR BENEFICIÁRIO | PRÓ REITORIA |
|---|---|---|---|
| I. Bolsa do PROIV | até 6 | R$1.100,00 | PROGRAD |
| II-. Bolsa do PROIV | até 6 | R$1.100,00 | PROPPG |

**24 1613140 - 1**

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 556,
DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera a resolução CONUN/UEMG nº 551, de 14 de março de 2022 que constitui Comissão Central de Organização e Execução da Eleição para formação de lista tríplice de candidatos aos cargos de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE, ad referendum:
Art. 1º O Artigo 1º da resolução CONUN/UEMG nº 551, de 14 de março de 2022 que constitui Comissão Central de Organização e Execução da Eleição para formação de lista tríplice de candidatos aos cargos de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica constituída a Comissão Central de Organização e Execução da Eleição para formação de lista tríplice de candidatos aos cargos de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.
I- Moacyr Laterza Filho, Masp: 1152258-8;
II- Matheus Batista dos Reis, Masp: 1160365- 1;
III-Wagner José Ramos do Prado, masp 1055433-5;
IV- Claudia Etrusco Tavares, Masp: 554467-1;
V- Silvia Cunha Capanema, Masp: 752724- 5;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

**24 1613141 - 1**

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GILVAN VIEIRA MARTELO, MASP 1042227-7, do cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100090, a contar de 21/03/2022.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BÁRBARA CRISTINA VIEIRA ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 UM1100085, de recrutamento amplo.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KÁTIA VIEIRA RAMOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100040, de recrutamento amplo.

**24 1613077 - 1**

ATO N.º 159/2022
REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor MURILO DIDONET DE MORAES, Masp n° 1490497-3, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
ATO N.º 160/2022
ANULA O ATO nº 1987/2021, publicado em 19/11/2021, de Convocação, referente a vaga 05, do edital 13/2021, do professor GILBERTO DE SOUZA, Masp nº 1305641-1, da Unidade Acadêmica de Passos.
ATO N.º 161/2022
CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, VALDILENE GONÇALVES MACHADO SILVA, Masp n° 1381682-2, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 06, com a carga horária de 40 horas aulas semanais, no período de 18/03/2022 a 03/04/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

**24 1613117 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 566– DIRETORIA CCBS - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021 CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 16/03/2022 A 31/12/2022
Masp 00000000 - Cleide Teixeira Silva Sobrinho; 40h/a.

**24 1612625 - 1**

ATO Nº 565 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, Professor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 21/03/2022 A 31/12/2022
Masp 14771224 - Kelle Grace Mendes Caldeira e Castro; adm. 01; 38h/a.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470121.

ATO Nº 564 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, Professor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora:
Masp 14771224 - Kelle Grace Mendes Caldeira e Castro; adm. 01; 30h/a.; a/c de 21/03/2022.

**24 1612607 - 1**

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa RODRIGO TAVARES MAGALHÃES, MASP 1062004-5, da função gratificada FGI-5 MC1100107.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ZENILDE MENDES BARBOSA NOBRE, MASP 11757382, para a função gratificada FGI-5 MC1100107.

**24 1613082 - 1**

ATO Nº 563 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor ANDERSON WILIANS BERTHOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021 CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 16/03/2022 A 31/12/2022
Masp 14935852 - Alcione Herminia da Silva Mariano Aguiar; 25h/a.

**24 1612645 - 1**

ATO N° 567 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de Fisiopatologia, Professor MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:
PARA O PERÍODO DE 03/03/2022 A 31/12/2022
Masp 11415296 - Fábio Ribeiro; adm. 02; 20h/a.

**24 1613024 - 1**

## Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARMEM LÚCIA DE SOUZA MELO, MASP 1.461.303-8, do cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100007.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO JOSÉ SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100237, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÁGATHA BRUNA VILARES PINTO RIBEIRO, MASP 1047306-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100007, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Educacional de Januária.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA FREITAS DE OLIVEIRA ENOQUE, MASP 1479980-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100020, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100239, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KARLA CARVALHO MOLLER, MASP 382744-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100244, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO DOS SANTOS NASCIMENTO, MASP 1486302-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100243, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCILA ANDRÉIA DIAS, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100017, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERMANIELLE GÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA , para o cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100063, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUÍZ BONIFÁCIO RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100370, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANTONIO PEDRO CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100369, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, MASP 753052-0, para a função gratificada FGI-9 MS1100049.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO PEDRO GONÇALVES DA ROCHA, MASP 753.260-0, para a função gratificada FGI-7 MS1100344.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIA FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, da Diretoria de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MS1100136.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a KARLA CARVALHO MOLLER, MASP 382744-1, da Gerência de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MS1100328.

**24 1613070 - 1**

# Editais e Avisos

## SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria-Geral do Estado torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, referente a Ministração de Curso de Capacitação e Treinamento em Media Training – Modalidade Presencial, de acordo com as especificações contidas no Edital e a adjudicação feita pelo Pregoeiro. Lote Único: Deserto. Belo Horizonte. 24/03/2022.

**2 cm -24 1612595 - 1**

## ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9212032
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Trivale Administração LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 9212032, com valor. Vigência: 23/04/2022 a 22/04/2023. Valor Global Anual: R$ 141.207,13. Dotação Orçamentária: 1081.03.0 92.711.4259.0001.3.3.90.39-87.0.10.1 Belo Horizonte, 24/03/2022.

**2 cm -24 1612857 - 1**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9241674
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Claro S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 9241674 e o reajuste dos preços unitários dos serviços de telefonia móvel. Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Valor Global Anual: R$ 76.645,08 Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.00 01.3.3.90.40-04.0.10.1. Belo Horizonte, 24/03/2022.

**2 cm -24 1612845 - 1**

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 7º BPM x CONSEP de Martinho Campos/MG. Comodato nº 02/2022. Objeto: empréstimo gratuito de 01 veículo marca MITSUBISHI, modelo L200/Triton SPO Outdoor, ano 2021/2022, Diesel, placa RTS-2H13, chassi 93XDJKL1TNCM50473, no valor de R$ 208.990,00 (duzentos e oito mil novecentos e noventa reais). Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2027.

**2 cm -24 1612573 - 1**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PMMG/2° RPM – TOMADA de PREÇOS 01/2022 – Unid. Executora: 1259966. Processo de Compras 03/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA / ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NA SEXTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE (6ª CIA PM IND) DA PMMG EM ESMERALDAS-MG, conforme condições previstas no Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br, Entrega das Propostas no dia 18 de ABRIL de 2022, entre 09h00min e 09h30min. Informações no Tel. (31) 2191-5129.

**3 cm -24 1612722 - 1**

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 7º BPM x CONSEP de Bom Despacho/MG. Comodato nº 01/2022. Objeto: empréstimo gratuito de 01 veículo marca MITSUBISHI, modelo L200/Triton SPO Outdoor, ano 2021/2022, Diesel, chassi 93XDJKL1TNCM0500, no valor de R$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa reais). Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2027.

**2 cm -24 1612572 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CPE – Henrique Cesar de Renault Baeta, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 509.628.766-15; Contrato nº 01/2022, cujo objeto: Fornecimento parcelado de feno tifton 85 tipo "A" para alimentação de semoventes equinos do RCAT, durante o ano de 2022. Vigência 24/03/2022 a 31/12/2022. Valor global R$ 1.290.300,00.

**2 cm -24 1612633 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11ª RPM x MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9317168/2021 ; Objeto: Aumento de valor - quantidade; novo valor do contrato: R$ 94.750,00.

**1 cm -24 1613035 - 1**

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Akai Caçambas Ltda-ME. Pregão Eletrônico. Processo de Compra nº 1255302 000052/2020. Contrato nº SIAD 9249105. 2 Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

**1 cm -24 1612695 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 11/2022. Processo SEI nº1250.01.0000511/2022-18. Processo de Compra nº:1255302 000011/2022. Objeto: Aquisição de reagentes para testes de coagulação e hemostasia, com fornecimento de 2 (dois) equipamentos em regime de comodato,incluindo manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 07/04/2022. www.compras.mg.gov.br.

**3 cm -24 1612746 - 1**

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
34/2022 – CPMAMB / BPM MAMB
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Presidente Olegário/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), devendo ser desembolsado/ aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)e executado pela PMMG o valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos,até31/12/2024.

**3 cm -24 1613033 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – CAP – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 9195859/2018. Partes: PMMG/CAP x Empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviçoscontinuados de conservação, limpeza, higienização e manutenção predial, com fornecimento de materiais e equipamentos,a serem executados no prédio do Quartel do Comando Geral - QCG, localizado na Rua da Bahia, 2.115, bairro de Lourdes, em atendimento à DRH, ao CAP, às demais Unidades estabelecidas no prédio, bem como CGDoc e CRS. Valor: R$42.154,51.Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

**3 cm -24 1612836 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CPE – Distribuidora Mendonça e Miranda LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº24.638.170/0001-64; Contrato nº 02/2022, cujo objeto: Fornecimento parcelado de ração para alimentação de semoventes equinos do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes – RCAT da Polícia Militar de Minas Gerais, durante o ano de 2022. Vigência 24/03/2022 a 31/12/2022. Valor global R$ R$ 814.080,00.

**2 cm -24 1612634 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245554/2020 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses, a partir de 15 de abril de 2022. Manter os preços dos serviços continuados. Valor: R$ 290.100,00

**2 cm -24 1612553 - 1**

TERMO ADITIVO
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/COMAVE x EFAI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9317956/2021. Objeto: acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. Valor: R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**2 cm -24 1612586 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG – T.A. nº 02 ao Convênio nº 04/2020. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Valor) e da Cláusula Terceira (Da Vigência), bem como do Plano de Trabalho. Valor: R$ 66.000,00. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023.
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Olaria/MG – T.A. nº 02 ao Convênio nº 06/2020. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Valor) e da Cláusula Sexta (Da Vigência), bem como do Plano de Trabalho. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 12/2021. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Valor) e da Cláusula Sexta (Da Vigência), bem como do Plano de Trabalho. Valor: R$ 40.800,00. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023.
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Piau/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 14/2021. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Valor) e da Cláusula Sexta (Da Vigência), bem como do Plano de Trabalho. Valor: R$ 70.080,00. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023.
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 15/2021. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Valor) e da Cláusula Sexta (Da Vigência), bem como do Plano de Trabalho. Valor: R$ 43.920,00. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG. Convênio nº 10/2022. Objeto: aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da segurança pública. Valor: R$ 65.880,00. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.
PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Convênio nº 11/2022. Objeto: aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da segurança pública. Valor: R$ 48.000,00. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

**7 cm -24 1613112 - 1**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. O Ordenador de Despesas da 14ª RPM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 02/2022 Processo nº 1259969/04/2022; Objeto: Contratação de empresa para manutenção de viaturas na área da 23ª Cia PM Ind, em Capelinha/MG. Fundamento Legal: Art. 49 e seguintes da Lei 8.666/93.

**2 cm -24 1612592 - 1**

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
04/2022 – CPMAMB / BPM MAMB
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Lagoa da Prata/MG. O valor do presente termo de convênio, durante toda sua vigência, está estimado em R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo MUNICÍPIO o valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e executadapela PMMG a quantia de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência será contado a partir da data de sua publicação, em fevereiro de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos, até31/12/2025.

**3 cm -24 1612927 - 1**

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 20ª
CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 20ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

O resultado final da 20ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 21ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.
Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

| DATA | 30/03/22 e 31/03/22 |
|---|---|
| Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação | |

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

**12 cm -24 1612841 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG / CTS, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9275467/2021 (INF-4220.00) - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 27/04/2022 e término em 26/04/2023. Manter o preço dos serviços continuados. Acrescer ao contrato original o valor de R$ 1.711,00 que corresponde a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) em virtude da substituição dos serviços de Desenvolvimento em solução de Business Intelligence e Manutenção em solução de Business Intelligence pelo serviço de Desenvolvimento e Manutenção Ágeis em solução de Business Intelligence. Atualizar a cláusula 9ª. Alterar a cláusula 1ª do Serviço Curso a Distância, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 023/2021. Alterar a cláusula 1ª do serviço de Acesso a Solução de Business Intelligence, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 028/2020. Excluir os itens 1.1.1 e 1.1.2 e incluir o item 1.1.7 na cláusula 1ª do contrato original. Alterar item 1.2 - Especificidades do contrato original. Excluir os itens 2.1.1 e 2.1.2 e incluir o item 2.1.7 na cláusula 2ª do contrato original. Excluir os itens 3.1.1 e 3.1.2 e incluir o item 3.1.7 na cláusula 3ª, do contrato original. Alterar os itens 4.1 e 4.2, excluir os itens 4.1.1 e 4.1.2 e incluir o item 4.1.7 na cláusula 4ª do contrato original. Excluir os itens 7.1 e 7.2 e incluir o item 7.7 na cláusula 7ª, do contrato original.. Valor: R$ 463.442,00

**5 cm -24 1612560 - 1**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9211532/2019
que entre si celebram o IPSM e a empresa Medical Save Locação De Ambulâncias Ltda; Do Objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar a vigência por um período de 06 (seis) meses e reajustar os valores do Contrato de nº 9211532/2019 de prestação de serviços de transporte terrestre para remoção de pacientes, na cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana; Do Preço: O valor estimado desta contratação passa de R$ 1.086.752,45, para R$ 599.775,65; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 33 05 0 10 1 e 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 33 05 0 50 1; Da vigência: O Contrato Original, ora aditado, fica prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/04/2022, com previsão de término em 11/10/2022; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, Aditivos e Termos de Apostilamento, não sendo alteradas pelo presente Instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 23/03/2022; Signatários Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR-Diretor de Saúde do IPSM por contratante; Ronan Santana de Almeida, por contratado.

**4 cm -24 1612667 - 1**

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 24/03/2022
RMBH

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Belo Horizonte | CTC Odontologia Especializada Ltda ME | Clínica Odontológica |
| | Enilda Ramos Brant | Clínica Médica |

10ª RPM – Patos de Minas

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Patos de Minas | Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima SA | Hospital Regional |

13ª RPM – Barbacena

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Barbacena | Top Saúde Serviços Médicos Barbacena Ltda ME | Clínica Médica |

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, conforme Anexo II do referido edital. Data: 24/03/2022
5ª RPM –Uberaba

| Município | Interessado | Itens Pendentes Anexo II |
|---|---|---|
| Frutal | Instituto de Patologia Clínica e Anatocitopatologia Nossa Senhora do Carmo Ltda | II, XI, XVI |

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

**11 cm -24 1612991 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470122.

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-GAS/IPSM
Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e com o art. 11, §§ 3º e 4º da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pelaProcuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,praticado pelo Diretor de Saúde do IPSM, com base no caput do art. 25 e do parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação de profissionais e empresas prestadoras de serviço de assistência à saúde para a Rede Credenciada do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) por meio de Contratos de Credenciamento, correndo as despesas dos respectivos contratos por conta das seguintes dotações orçamentárias de nº 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1, 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1, 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1, 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1, 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1, 2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1, 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1, 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 049 1, do IPSM, outras que vierem a substituí-las, previstas no Convênio de Cooperação Mútua de n.º 01/2022 de 01/01/2022, celebrado entre a PMMG, CBMMG e o IPSM.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos
- Cel. PM QOR Diretor-Geral do IPSM.

**5 cm -24 1612957 - 1**

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO - PAP 02-2021/IPSM
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020,c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 813/2016, apurado em Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 02/2021, aplica à LEMOS E LEMOS LTDA - ME a sanção de ADVERTÊNCIA,, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I e III, do referido contrato; Data: 17/03/2022.

**3 cm -24 1612668 - 1**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2812)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Alterosa/MG:
JOIA AUTO SOCORRO
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: ECD1049 Chassi: 94J1XPBB88M017260 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2008 / Placa: GXB0267 Chassi: 9C2JC30103R039608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edelcio Alves Dos Santos / Marca/Modelo: FORD/DEL REY / Placa: MOJ6D82 Chassi: 9C2KD0430AR003051 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Carlos Da Silva / Placa: JEY6968 Chassi: 9BD178016V0409451 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Bruna Danieli Ramos Batista Maximo / Marca/Modelo: HONDA/ML 125 / Placa: BUI5305 Chassi: 9BFZZZ54ZSB691911 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Sindival Munhoz Paixao / Placa: HBO9833 Chassi: 9C2KC08105R144863 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS AnoFab.:2005 Prop.: Bruno De Oliveira Romao / Placa: ERV1108 Chassi: 8AD3CN6BTBG010832 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK Ano Fab.:2010 Prop.: Leonardo Mendes De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HDZ3635 Chassi: 9C2KC08208R102626 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Rodrigues Matheus / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GRH6843 Chassi: 9C2JC2501SRS08166 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jean De Carvalho Leonardo / Marca/Modelo: HONDA/CRF 1000L / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HFU3374 Chassi: 9C6KE1520B0069002 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Debora Janaina Goncalves De OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: DHG7667 Chassi: 935CHRFM83J503648 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO GX Ano Fab.:2002 Prop.: Anthony Chidozie Elegalam / Placa: IBT8583 Chassi: 9BWZZZ55ZRB540257 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Barbosa Bueno / Placa: GSR2420 Chassi: 9C2HA07001R008552 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Lucinea Aparecida Vilela Da Silv / Placa: DCB4072 Chassi: 9BD171012120550 12 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Lourenço Gustavo Dos Santosroch / Placa: CXQ5481 Chassi: 9BWZZZ377XP050529 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Valdir Amaral De Jesus / Placa: DGW1677 Chassi: 9BD171012221513 34 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Daniel Rodrigues De Melo / Placa: BQH5445 Chassi: 9BFZZZ54ZRB454332 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Eduardo De Oliveira / Placa: BOU4820 Chassi: 9BWZZZ30ZRT087517 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Luciana Aparecida Dos Santos / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: HOW6226 Chassi: 9BGJG19BVVB594736 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Mendes Domingues / Placa: GXX3342 Chassi: 9C2JC3020YR062170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Joaquim Roberto Coelho / Placa: HWE2958 Chassi: 9C2JC250XWR006390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Maria Sousa Aguiar / Placa: HHL3884 Chassi: 9C6KE092080204332 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Everton Luiz PivaBanco Finasa Sa / Placa: INO1537 Chassi: 94J2XECJ67M014832 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Omni Sa Credito Financiamento E Investim / Placa: AIZ3825 Chassi: 9C2JC2500YR064516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Ferreira Da Silva / Placa: HCX8503 Chassi: 9CDNF41LJ7M047496 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Jhonnata Carlyle Pires / Placa: GMC3H81 Chassi: 9BGKT08GNNC338074 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Alexandre Da Silva / Placa: DGH7963 Chassi: 9C2JC30103R038426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GSA7133 Chassi: 9BD178226V0421616 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Valceri Silva Zacarias / Placa: CKX7069 Chassi: 9BGSD68ZVVC730834 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Ismarlen Alves Da SilvaCifra Sa Financ InvestimentoIsmarlen Alves Da Silva / Placa: HFE1388 Chassi: 9BD15822AB6542218 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Paulo Da Silva NovaesBco Panamericano S.aWesley Ferreira Da Silva / Placa: HAF1491 Chassi: 9C2KC08107R004128 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Lucio Da SilvaBy Moto Alfenas Veiculos E Pecas Ltda / Placa: HEV1319 Chassi: 9C6KE092070090613 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Antonio Marques / Placa: DFJ4769 Chassi: 9BD171467524881 11 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Thais Da Silva / Placa: HGD4C85 Chassi: 9C6KE092070118205 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Inacio De Oliveira / Placa: GXL7107 Chassi: 9C2JC2500XR126507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Fabio Dos Reis Ferreira / Placa: GZG7193 Chassi: 9BD27803A87057548 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rui Jose Pereira / Placa: DUT6900 Chassi: 9BGXH80G08C114433 Marca/Modelo: GM/MONTANA SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Paulo Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HFF6579 Chassi: 9BD27804MC7391968 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio TeodoroBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: GMX1752 Chassi: 9BD146000N3848227 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1992 Prop.: Donizete Antonio De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Placa: GQP4205 Chassi: LB4DTU87113 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1977 Prop.: Carlos Filomena Andre / Placa: HLW5H45 Chassi: 9C2JC4110AR589131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Romario Da Silva Olegario / Placa: NYA2701 Chassi: 9C2JC4110CR549693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Diogenes Silva SantanaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HLV6132 Chassi: 9C6KE1220A0118202 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Iraci BatistaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: CEU3I81 Chassi: 9BGSC08ZTTC710948 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Manoel Anastacio Filho /
Belo Horizonte, 21 de Março de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2689)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Passos/MG:
G3 VEÍCULO SEGURO
Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 / Placa: HJR8291 Chassi: 9BD195152C0138220 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Sergio De Paula ClaudionorBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2008 / Placa: HCK5645 Chassi: 9C2JC30705R034382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Alessander Israel G.de OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Pollyanna Da Leva / Placa: DHC4095 Chassi: 9C6KE044050121123 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Zenilda Lemes / Placa: GLM8766 Chassi: 9BWZZZ11ZDP080248 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Agnaldo Donizeti Sales Martins / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 / Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: GM/C20 SULAM TOPEKA Ano Fab.:1991 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD / Placa: HFL3430 Chassi: 9C6KE092070088380 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Carlos Limirio / Marca/Modelo: VW/GOL / Placa: GYH4925 Chassi: 9C2MC35005R048733 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Paulo De Oliveira Carvalho / Placa: GNZ7150 Chassi: 9C2JC1801HR101507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Benedito Antonio Barbera / Placa: JEC6487 Chassi: 9BFZZZ54ZSB651226 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Gustavo Gobi Bastos / Placa: BSK8108 Chassi: 9C62MW000S0039003 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1995 Prop.: Joana Darc Da Silva Feliciano / Placa: BPK2671 Chassi: 9BD146000R5324755 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Feliciano Marcos De Oliveira / Placa: GZY6184 Chassi: 9C2JC30102R222777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Henr. Pires De O. Freitas / Placa: CEW4742 Chassi: 9BFBXXLBABEA41517 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1984 Prop.: Leossane Silva Souza / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GQW5913 Chassi: 9C64AN000R0009078 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Adilson Alves De Oliveira / Placa: DTF7673 Chassi: 9C6KE091060012104 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandra Alves Dias / Placa: HBO8068 Chassi: 9C2KC08204R025197 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Leandro Assis Lima / Placa: HHL7504 Chassi: 9C2KC08108R242837 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Walter Da Silva RosaPanamericano Arrendamento Mercantil S AWalter Da Silva Rosa / Placa: JOT1703 Chassi: 9C6KE044050116700 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Abdiel Dos Passos Amorim / Placa: GZR6786 Chassi: 9C2JC30102R187564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Colegio Auto Posto Ltda / Placa: CVS5286 Chassi: 9BGSC19Z01C132323 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Rozelaine Rocha VargasBanco Itaucard SaHudson Manoel Dos Reis / Placa: CXH8170 Chassi: 9BWZZZ374YT014484 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Aparecido SciottiPecuniaDouglas Ferreira Leal / Placa: GPB1130 Chassi: B0097798 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Diego Silva Santana / Placa: KCK3522 Chassi: 9BD146000S8415686 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: Nildo Da Rocha Farias / Placa: ATR6300 Chassi: 8AGSD3540XR635491 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.:1999 Prop.: Guilherme Martins SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aGuilherme Martins Silva / Placa: GQN0542 Chassi: 9BD146000R5250828 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Wesley Inacio Moura / Placa: JNA1884 Chassi: 9BGSE08XRRC622902 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Reginaldo Silva / Placa: GMO9260 Chassi: 9BWZZZ30ZFT002407 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1984 Prop.: Orione Saul Da Silva / Placa: DFP5301 Chassi: 9BWAA41J024037681 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Andre Giovane Pereira / Placa: MPP2621 Chassi: 9BWZZZ377RT018984 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Pedro Magalhaes / Placa: GZZ4368 Chassi: 9C2JC30212R507398 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Jaqueline Rita Santos / Placa: HAT7993 Chassi: 9BD27808A72522768 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Santini Montagem Ind LtdaBv Financeira S A C F I / Placa: DYL6463 Chassi: 9C2KD03207R015354 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Dione Rogerio Da S.lima / Placa: GRL8880 Chassi: CG1251101547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Ivan Faria Pereira / Placa: KBN1603 Chassi: 9BWZZZ30ZEP028102 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1984 Prop.: Gleido Aurecio Lemos / Placa: DHO1421 Chassi: 9BW8C42R43R302104 Marca/Modelo: VW/7.110 Ano Fab.:2002 Prop.: Renato BaroniBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BIH5685 Chassi: 9BD14600003026725 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Rivaldo Bernardes / Placa: NGX7438 Chassi: 9BWCA05W78T118084 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Silverio GoncalvesBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GSR1085 Chassi: 9C2JC2500XR209724 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jean Halles Silveira / Placa: GOG5683 Chassi: CG125BR1367363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Daniel Bernandes Caetano / Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: CXK9285 Chassi: 5D11AFC109186 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1975 Prop.: Alexandre Gomes Silva / Placa: GTU9391 Chassi: 23K005225 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Roberto Carlos De Castro / Marca/Modelo: TOKUJI/F. PROPRIA / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 / Placa: CMA6963 Chassi: 9BGSC68ZWWC695343 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Orlei Ferreira ReisBco Panamericano S.a / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: CNW0695 Chassi: 9BGKT08VMMC328598 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Manoel Messias Martins / Placa: CAY6713 Chassi: 9BGKT08VMMC339896 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Euripedes Andre / Placa: JJA4893 Chassi: 9BG5TE11UGC145098 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Matheus Cesar Ribeiro / Placa: HLT2032 Chassi: 9BD15802AA6403126 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Correa Faria C De P Aliment LtdaBv Financeira S A C F I / Placa: HCK5907 Chassi: 9C2KC08106R013092 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Navarro Santos / Placa: ECE7232 Chassi: 9C2MC35008R039857 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel Lucas Rocha Gouveia / Placa: EGU4040 Chassi: 93HFA66408Z267137 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rosa Olinda De JesusItau Unibanco Sa / Placa: OQJ8435 Chassi: 9C2NC4910DR011865 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Marlene De Souza SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GOZ9256 Chassi: 9BWAA05W89P045552 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Zenir BernardesBco Panamericano S.a / Placa: GPB0695 Chassi: BP999677 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Luis Carlos F Silva / Placa: KBP3734 Chassi: 9BGJK11TLLB070198 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Ferreira Fatima / Placa: EDJ2657 Chassi: 9BD15802786108305 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Antonio CorreiaOmni Local S/a Cred. financ.e InvestWeslei Baltazar Da Silva / Placa: OWX3968 Chassi: 9C2JC4110ER114159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Willian Dos Santos LimaBanco Cifra S.a / Placa: BFZ4966 Chassi: 9BFVEADS7DBS25475 Marca/Modelo: FORD/CARGO 816 S Ano Fab.:2012 Prop.: Joel Nogueira Dos Santos Transportes MeItau Unibanco Sa / Placa: CRY3561 Chassi: 9BM696090XB206104 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1938 Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos Doniseti Roverssi / Marca/Modelo: HONDA / Placa: PWV1125 Chassi: 9C6DG2510F0036476 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Lenir DionisioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HFL3764 Chassi: 9C2JC30707R122522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Helton Augusto Dos ReisBanco Credibel Sa / Placa: ACO3025 Chassi: 9BWZZZ23ZMP006793 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1991 Prop.: Dyemens Robson Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITANAno Fab.:1998 / Placa: LOU6196 Chassi: 93UMC28L634010467 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T Ano Fab.:2003 Prop.: Rogerio Polli / Placa: CWX5697 Chassi: 9BD178235W0782848 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1998 Prop.: Eduardo Bueno / Placa: BKX1502 Chassi: CG125BR2159762 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Geovani De Andrade / Placa: HAC7635 Chassi: 9C6KE1520B0057975 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiano De OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: GTL7716 Chassi: 9C2JC250VVR220440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Alves Oliveira / Placa: GPB1247 Chassi: B0289753 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1981 Prop.: Rogerio Donizete Bressane / Placa: EOS3557 Chassi: 9C2JC4110AR605181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Jose Lourenco / Placa: GUA6569 Chassi: 9BGJM11LRRRB064205 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Marlon Gomes De Almeida / Placa: AOZ5182 Chassi: 9BGRZ08908G130725 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Adeilton Francisco XavierBco Panamericano S.a / Placa: DKJ1347 Chassi: 9C2KC08105R839319 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Laerte Silva Brandao / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 / Placa: NYB8991 Chassi: 9BGCA80X0DB101072 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2012 Prop.: Antonio De Padua Barbosa LealBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAX1212 Chassi: 9362A7LZ94B001868 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2003 Prop.: Irton Jose Da Silva / Placa: CMY2210 Chassi: 9BGJM11RRRB064205 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Schubert Alves De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA / Placa: PYX7258 Chassi: 9C6KG0380H0006651 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER Ano Fab.:2016 Prop.: Wellington Rodrigues De SousaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: DNR0655 Chassi: 9C2KC08605R010069 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Gabirel Melo Blanco Silveira / Placa: GOE8979 Chassi: CG125BR1388571 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Milton Pereira De Faria / Placa: OWS0210 Chassi: 9BWMF07X9EP020075 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2013 Prop.: Teicon Construcoes LtdaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Stefan Rocha Franco / Placa: HAX1328 Chassi: 9BGXL19X05C234257 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN JOY Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Lima Andrade Costa / Placa: EYF2305 Chassi: 9BD195162C0170177 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Douglas Ferreira Mendes Junior / Placa: HMU6790 Chassi: 9C2JF2500AR205358 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2010 Prop.: Joice Lopes Da Costa / Placa: HAX2453 Chassi: 9BD25504568777094 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Bosco Da SilveiraBv Financeira S.a Credito Fin. inv.Luiz Tadeu De Padua / Placa: GRS3591 Chassi: 9C2MC270TTR000340 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Bruno De Oliveira Silva / Placa: GRJ2280 Chassi: 9BD146000S5470029 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Claudinei Rodrigues De OliveiraCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: HAW7237 Chassi: 9C6KE038030007969 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Valdecir Dos Santos Silva / Placa: AQD8419 Chassi: 9BD15822786121695 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Natan Paulo RibeiroPecunia / Placa: HFC1400 Chassi: 9BGRM69807G224827 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Nilda Regina Dutra NederBv Financeira S A C F I / Placa: FHS0493 Chassi: 9C2JC4110DR808000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Gabriel Dias Fernandes / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GUL6669 Chassi: 9BD159044T9155868 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Varlei Dos Santos Duarte / Placa: HCO6061 Chassi: 9BFZF55A0C8216480 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Roberto Aparecido Candido BritoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTD3917 Chassi: 9BD146000R5373503 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Samuel Junior De Souza Delfino / Placa: QNO1630 Chassi: 9C6DG2520H0013219 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER E Ano Fab.:2017 Prop.: Maike Junior Soares DiasBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: GPI5586 Chassi: 9BWZZZ30ZPT044466 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Thainer Henrique Delfino / Placa: KCA9860 Chassi: 9BD146000R5329181 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Walter Raimundo / Placa: GQI9377 Chassi: WVWEE83A6RE210872 Marca/Modelo: IMP/VW PASSAT VR6 Ano Fab.:1994 Prop.: Thales Rogerio Santos Martins / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HLT2298 Chassi: 9BFZF54A4A8489453 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Cassio Silva ConteAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: ELZ0989 Chassi: 9BD17202LA3509431 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ademar Donizete Da SilvaBv Financ Sa C F I / Placa: CTE3544 Chassi: 9C2MD0301HR111944 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Simone Aparecida Machado / Placa: EDZ3765 Chassi: 9BD17106G85245367 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Otaviano Lima Andrade MeBv Financeira S A C F I / Placa: HNT5041 Chassi: 3GNALHEV4AS560961 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Jose Da Silveira CassianoBco.do Brasil / Placa: ESH7251 Chassi: 9C2KD0520AR084574 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Kleber Silva Souza / Placa: BMX1260 Chassi: CG125BR1510402 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Denivaldo Alves Freire / Placa: HGC0477 Chassi: 9C6KG017070050116 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcela Freitas Oliveira / Marca/Modelo: GM/MONZA / Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER / Placa: CCJ1361 Chassi: 9BWZZZ30ZHT071558 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Leonardo Otavio Ribeiro / Placa: CYL3586 Chassi: 9BWCA05Y51T215789 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Silveira De Arruda / Placa: GON8141 Chassi: 9BWZZZ327VP036132 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano F

CD Ano Fab.:2019 Prop.: Estefanio Garcia PereiraBanco Itaucard S/a / Placa: GVY1111 Chassi: 9C2JC250VVR084185 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Eliardo Jose Dos Santos / Placa: GPR1115 Chassi: 9BWZZZ30ZPT121741 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Diego Alves Franca / Placa: GLY2630 Chassi: 9BFZZZ33ZNP018783 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1992 Prop.: Rony De Paula Neves / Placa: GZZ4220 Chassi: 9C6KE013020012092 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Denise Prado De Paula / Placa: GOC6944 Chassi: 9C2JC1801KR204050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Flavio Dos Reis Ferreira Dos Santos / Placa: KCE5430 Chassi: 9BWZZZ377RT006417 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1994 Prop.: Wagner Jose Santos / Placa: HJX5940 Chassi: 95VCA1J289M036925 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Naelson Pereira Bueno / Placa: DPV1674 Chassi: 9C2JC30706R854486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Junior Oliveira / Placa: FIM9464 Chassi: 9BD171221LF5994753 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Renova Servicos De Saneamento E TubulacoCaixa Econ Federal / Placa: CYY9398 Chassi: 9BWZZZ373YT088874 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Clemente Martins De Souza / Placa: GMI9035 Chassi: 9BD146000L3622906 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1990 Prop.: Patricia Regina Lima Carneiro / Placa: BPE2370 Chassi: 9BD146000N3864416 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Edmilson De Oliveira / Placa: BSN7258 Chassi: 9C2JC250TTR061687 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Tairan Rabelo Souza / Placa: CZQ4357 Chassi: 9BD178096Y2057130 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Bononi De OliveiraBv Financ Sa C F I / Placa: EUU1965 Chassi: 9BD17309C54131302 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Biela / Placa: QUO7824 Chassi: 9C2KC2210KR057229 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Gabriel Henrique Soares SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: CAQ5G30 Chassi: LB4KYR24409 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1980 Prop.: Sandro Augusto Bueno / Placa: CYL6706 Chassi: 9BWCA05Y12T132166 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Meire Aparecida De Souza Ventresti / Placa: DBD0016 Chassi: 9C2JC30101R015992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lucimar Dos Santos Rodrigues E / Placa: DCP9650 Chassi: 9C2MC27001R012588 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Wangles Camargo Pinho / Placa: KEA3H37 Chassi: 9C2JC2500YR002069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Walter Silva Adelaudio / Placa: DPY4198 Chassi: 9C6KG017070026649 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Sonia Aparecida De Souza / Placa: MRV7284 Chassi: 9BD15822786077509 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Dos Reis / Placa: HDS0433 Chassi: 9C6KE092060052002 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Luiz Henrique Lopes Oliveira / Placa: DEF5542 Chassi: 9BD17302414021004 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Hilda De Andrade Barros / Placa: DHY5606 Chassi: 9BWCA05X03T139540 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Danilo Proenca Dos ReisSantana S.a. - Credito,financ E Investim / Placa: GXY7703 Chassi: 9BWCA05X13T184650 Marca/Modelo: VW/GOL HIGHWAY Ano Fab.:2003 Prop.: Andreia De Oliveira Braga De PaulaCifra Sa Financ Investimento / Placa: DQL4147 Chassi: 9BFZF26P068399210 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Eder BritoBanco Cifra S.a / Placa: DDK9H75 Chassi: 9BWCA05XX1P056039 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Isaias Barbosa Ribeiro / Placa: GQR2074 Chassi: 9BD25504428714706 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Sinomar Bonifacio Vilela / Placa: BIX1831 Chassi: 9BWZZZ30ZNT007159 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Natanael Lucas De Oliveira / Placa: BOD9714 Chassi: 9BD146000P5116804 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rafael Lima Cardoso / Placa: HHF8B21 Chassi: 9C2KC1660CR504742 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Luciene De Fatima Martins / Placa: HMU6160 Chassi: 9C2KC1550AR187336 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Roberto Da Silva / Placa: GXX3H01 Chassi: 9C6KE010010030654 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Lucas Jose Ambrosio / Placa: HDE5399 Chassi: 9C6KE094060006707 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Alex Pereira De Souza / Placa: HJX6994 Chassi: 9C6KE122090070178 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Douglas Santos Pedro / Placa: BKQ7374 Chassi: 5C11UCC137257 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Jamerson Felomeno Marques / Placa: HLS9836 Chassi: 9C6KE122090063457 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Daniel Nogueira Dos Reis / Placa: HMN9929 Chassi: 9BWMF07X49P019793 Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR Ano Fab.:2009 Prop.: Diego Henrique Da Silva / Placa: GSB2148 Chassi: 9BWCA15X3YP126321 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Elizabeth Scarponi De Oliveira / Placa: DLX2249 Chassi: 94J2XCCK45M001515 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2004 Prop.: Felipe Da Silva Petito Junior / Placa: GTL8190 Chassi: 9C2JC250WWR109637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: JosimarcoJoseDaSilva/Placa:GKJ2138Chassi:9BD146000M3746127 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Pedro Longuinho Dos Reis / Placa: GXV6450 Chassi: 9C2JC30103R142058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Silva De Paula / Placa: CTZ2053 Chassi: 9BWZZZ373WT064043 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Aloisio Vicente Da Silva / Placa: HGC0015 Chassi: 9C2JC30707R148225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Henrique De Souza Diniz / Placa: GAO9800 Chassi: 96ZMV1125DM000535 Marca/Modelo: IROS/MOVING125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Emilia Maria Alves Jorge RafaldiniFarroupilha Adm Cons Ltda / Placa: HIG7961 Chassi: 9BFZF55AXA8497037 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Dilhermano Dias Ribeiro / Placa: HHL6732 Chassi: 94J2XECD88M028813 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Adriana Oliveira De Souza Silveira / Placa: HHL5214 Chassi: 94J2XDCH78M020862 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Chaves Nogueira Filho / Placa: BNF1481 Chassi: 9BWZZZ55ZPB369783 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Engelbert Goncalves Dias / Placa: DXB9520 Chassi: 9BWCA05WX7T117901 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Central Foods Distr De Alim Ltda MeSudameris Arrendamento Mercantil Sa / Placa: GLL7620 Chassi: 9BWZZZ30ZDP113122 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Rodrigues Goulart / Placa: HAW7253 Chassi: 9C2JC30103R292470 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Alberto De Andrade De Sou / Placa: CVW8038 Chassi: 9C2JC30101R224038 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2001 / Placa: BSR5450 Chassi: 9BD146000R5237822 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Arnaldo Carlos De Assis / Placa: ECM5418 Chassi: 9532882W9AR034139 Marca/Modelo: VW/COMIL SVELTO U Ano Fab.:2010 Prop.: Bom Jardim Da Serra Agropecuaria Sa / Placa: IUM7882 Chassi: 9BD15844AD6853038 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Miriam Gislaine Torres Badineli / Placa: JTC9276 Chassi: 9BGJK11RNNB035638 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Adriano Cardoso Boaventura / Placa: GUL5547 Chassi: 9BWZZZ379TT123433 Marca/Modelo: VW/PARATI ATLANTA 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Priscila Maria Nunes / Placa: HDJ0947 Chassi: 9BD17103G62661770 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Concebida Pires / Placa: HJC6431 Chassi: 9BGSA19109B262586 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Walace Martins CruzCaixa Econ.federal / Placa: GXD9327 Chassi: 9C2JC250WWR231232 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Denilson Roque Da Silva / Placa: GPB3684 Chassi: 9BFZZZ54ZPB403009 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Joao Carlos Souza Dos Santos /

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2654)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Bambuí/MG:
LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME
Placa: MVE0221 Chassi: 9BD15822144548901 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:2004 Prop.: Francisco Serafim Da Silva / Placa: HIF8125 Chassi: 9C6KE093080030324 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Flavia Aparecida De Oliv.santosBanco Finasa Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 / Placa: FBA4396 Chassi: 9BG138XP0BC495668 Marca/Modelo: GM/S10 RODEIO D Ano Fab.:2011 Prop.: Petit Com D Mat De C E C Ci Ltda MeBanco Gmac Sa / Chassi: 9C6KE1440A0003125 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010Carlos Roberto De Campos / Chassi: 93FCMACJBBM012240 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 / Chassi: 94J2XMJM67M009553 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006Rozael Francisco Da Silva / Placa: HAL2372 Chassi: 9C2HA07003R056378 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Alexandre Da Silva MouraBanco Panamericano S AAlexandre Da Silva Moura / Placa: HLD0431 Chassi: 9C2JC4110BR436348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wellington Santos Cordeiro / Placa: GKQ0579 Chassi: 9BD146000H3266343 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Odiley Botelho Da Silva / Placa: HCN2779 Chassi: 9C2KC08105R100439 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Tania Pereira De Almeida / Placa: HBE7402 Chassi: 9C6KE043030022337 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Cesar Gianecchini Fernandes / Placa: KMU1406 Chassi: 9BGSC08WRRC632933 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Barbosa Vitorio / Placa: GQY0480 Chassi: 9BWZZZ30ZRT086972 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jane Dos Santos Lima / Placa: BHC6261 Chassi: 9BFBXXLBAHBL71628 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Carlos Da Silva / Placa: GPI8699 Chassi: 9BD146000P3998891 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Uesleni Da Silva Cassiano / Placa: GLI1237 Chassi: 9BWZZZ30ZMT042594 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Afonso Luiz Castelar Brito / Placa: GTP8305 Chassi: 9BD146107S5670384 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Devilson Ferreira Quirino / Placa: HLA1969 Chassi: 93HFA65309Z121254 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Diogo Vasconcelos De S. AndradeItau Adm.de Cons.ltdaJeferson Gomes Moreira / Placa: BOM4530 Chassi: 9BWZZZ30ZKT098047 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Sidnei Paulo Resende / Placa: GPY5870 Chassi: 9BD14600003164886 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Wenderson Simplicio Dias / Placa: HIF8119 Chassi: 9C2KC08508R048519 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Jose Pereira De Moura / Placa: HFY6525 Chassi: 9C2KC08108R027656 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Andreia Fatima Leandro / Placa: FJW6910 Chassi: 9C6KE1950F0045391 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Fabio Eduardo NauvirthBco Yamaha Motor Brasil S / Placa: HKD9557 Chassi: 9C2JC41109R034421 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rafael De Souza Ribeiro / Placa: GZC8668 Chassi: 9C2KC08505R034661 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Aldair Da Silva / Placa: HAZ0227 Chassi: 9C2JC30103R280717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria De Lourdes Costa Da Silva Bahia / Placa: GTD8792 Chassi: 9BGKZ08GSRB401860 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Adao De Souza Evangelista / Placa: HLX8776 Chassi: 9BFZK53A6AB146899 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Lais Dornelas De Oliveira / Placa: GXJ6772 Chassi: 8AWZZZ377WA111359 Marca/Modelo: IMP/VW GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Tatiane Laudelina Da Costa / Placa: GSA9051 Chassi: BJ682234 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Marlene Aparecida De Almeida / Placa: GWY8980 Chassi: 9C2JC30103R274429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Adriana Cristina Venancio / Placa: GNR4564 Chassi: 9C2JC1801KR213674 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Silvana De Sousa Pinheiro / Placa: GTX6800 Chassi: 9BWZZZ30ZRT023598 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Warley Vinicius SilvaMiranda Avelar Comercio Veiculo Ltda / Placa: GQF0859 Chassi: 9BFBXXLBAJBV47990 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Claudio Santos Rodrigues / Placa: HFQ7031 Chassi: 94J1XFBH78M054297 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Thalissa Rodrigues Da Silva / Placa: HGU5713 Chassi: 9C2KC08208R030927 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Aldair Da Silva / Placa: GPG3426 Chassi: 9BD146000P3967625 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1993 Prop.: Renato Cesar Gonçalves Silva / Placa: GYF6933 Chassi: 9C2JC3010YR077595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Vilma Mendes De LacerdaLideranca Motos Ltda / Placa: GVX6937 Chassi: 9BFZZZFDAVB084048 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Gean Jose Dos Santos / Placa: HGK2042 Chassi: 9C6KE122090006857 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Ananias Santos Costa / Placa: BSB9477 Chassi: 9C2JC250WWR152004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Eustaquio Junior Nascimento / Placa: HBC2440 Chassi: 9C2KC08105R058233 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Tatiane Marques Garcia Silva / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 / Placa: HNQ5284 Chassi: 9BD195152B0022687 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Elcy De OliveiraBco Panamericano S.a / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HFQ6003 Chassi: 9C2KC08107R062342 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Domingos De Souza Oliveira / Placa: KJD7625 Chassi: 9BD159046V9206366 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Elias Ferreira Dos Reis / Placa: HDE3B58 Chassi: 9C2KC08107R021841 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Julia Gomes De Souza / Placa: GTP8800 Chassi: 9BGSN08PSSC687523 Marca/Modelo: GM/CORSA GSI 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Amanda De Oliveira Januario / Placa: HHK7410 Chassi: 9C2KC1670BR588295 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jonathan Coelho De PaivaBanco Itaucard S/a / Placa: GOT5554 Chassi: 9BGJG11GPPB026846 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Rodrigo Henrique Souza Silva / Placa: GWG4972 Chassi: 94J1XPBM9AM027476 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2009 Prop.: Jair Alves PereiraDax Atacadista Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Placa: GWH8999 Chassi: BS418677 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Mauro Jose Bispo / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 / Placa: GOH2138 Chassi: 9BD146000M3686840 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1991 Prop.: Adolfo Mateus Barbosa / Chassi: 9C2JC1801KR420593 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1989 / Placa: GNL1175 Chassi: 9C8M17F4XMM005296 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5 E Ano Fab.:1991 Prop.: Vandeir Alves Martins / Chassi: 9C62TW000J0013791 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1989 / Placa: BVE9995 Chassi: 9C2JC250WWR144006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Antonio Pinto De Moraes / Placa: HHD0075 Chassi: 9C2JC4110AR033637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Dos Santos Teixeira / Placa: BFS1656 Chassi: 9C2ND0401JR108219 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Marcos Almeida Costa / Chassi: 94J2XCCH88M030936 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Augustinho Da Cunha / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: HHL7434 Chassi: 95RHPBJ718M000553 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.:2007 Prop.: Vanessa Aparecida Silva / Placa: GSS3026 Chassi: 9C2JC250WWR226239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Aldair Da Silva / Placa: GOA6074 Chassi: 9BG5JK11VGB054831 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Gildasio Rodrigues De Oliveira / Placa: GMH9289 Chassi: ZFA160000S2762205 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Jorge Pereira Neves / Placa: LJD2308 Chassi: 9BGKT08GPPC339932 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Liliane Patricia Costa Santos Faria / Placa: GSF7853 Chassi: 9BD178016W0562705 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Gabriel De Oliveira / Placa: CZV5227 Chassi: 9BD17140B52482153 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Augusto Silva / Chassi: 9BWZZZ30ZJP216844 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1988 / Placa: GXO2503 Chassi: 9BWZZZ374YT009914 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Neumar Aparecida De Morais / Placa: GPR5469 Chassi: 9BGJK11VMMB015370 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Davi Da Silva Carvalho / Placa: GKV4837 Chassi: 9BWZZZ30ZDP076163 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Pedro Cardoso / Placa: GLB8258 Chassi: 9BWZZZ30ZHT120845 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Henrique Aparecido Vivas / Placa: GNX5554 Chassi: 9C2JC1801MR571965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Mateus Aparecia Alves / Placa: GKJ3342 Chassi: 9BGJK11ZMMB038180 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Ide Lurdes Misse Da Silveira / Placa: HFN8598 Chassi: 9BD17201M83404019 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Wiliam Jose BarbosaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Neide Da Silva Barbosa / Placa: GOZ6999 Chassi: LB4DSR91317 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1976 Prop.: Valter Moreira De Paula / Placa: GUN0607 Chassi: 9BWZZZ377TT219409 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Geovane Ferreira / Placa: GPT6201 Chassi: 9BFZZZ54ZRB557597 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Alderito Lopes Rodrigues / Placa: MOX5884 Chassi: 9BGJK19BVTB502174 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Narita Francielle Moreira Olivei / Placa: BGM7726 Chassi: 9BD146000M3792563 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Andre Luis Elorde / Placa: GPL8190 Chassi: 9BFCXXLB2CER03433 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1984 Prop.: Valdinei Pereira De Oliveira / Placa: OLU5338 Chassi: 9C2KC1670CR498908 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Gilberto Pedro De Carvalho / Placa: HHQ9430 Chassi: 9C2KC08208R072697 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Mauricio Rodrigues Cordeiro / Placa: GPS0285 Chassi: 9C2JC1801JR113079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Marlene Aparecida De Almeida / Chassi: LWYMCA206G6002737 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa: DFJ2063 Chassi: LB4DTA25805 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Afonso Da Costa Noronha / Placa: GRO8635 Chassi: 9BWZZZ327TP035078 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI EVID. Ano Fab.:1996 Prop.: Maxuel Militao Silva / Chassi: 9C6KE1520B0003881 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Douglas Adriano Ferreira / Placa: GWG4590 Chassi: 94J2XDCF77M018971 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Reinaldo Correa De Camargos / Placa: HDM8013 Chassi: 9BD17146752478726 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Claudia Taliani Dos Reis / Placa: GYH9357 Chassi: 9C64VW000Y0011378 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2000 Prop.: Uagno Moura Coelho / Placa: GWG4448 Chassi: 9C2JC2500XR145966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Arnaldo Aparecido Acacio / Placa: GYP7964 Chassi: 9C2JC30101R251072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Armando Caetano / Placa: OWG3I31 Chassi: 9C6KG0210F0073813 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2014 Prop.: Leandro Franklim Silva / Placa: GWG4F04 Chassi: 9C2JC30707R154514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jonathan Soares De Rezende / Placa: HAL0334 Chassi: 9C2JC30103R200140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Rube De Almeida / Placa: QUH9A50 Chassi: 9C2KC2500KR047520 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Glaciana Gomes / Placa: GND4573 Chassi: 9BG5JG11ZFB032291 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Geraldo Francisco Pereira / Placa: GOS9360 Chassi: 9BD14600003090707 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Edvanio Dos Santos Silva / Placa: DNX6367 Chassi: 94J2XHEJ78M005070 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Diogo Elineu Francisco Spinoza / Placa: GLH0801 Chassi: 5K08SCB031524 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1983 Prop.: Francisco De Assis Correa / Placa: HAK2727 Chassi: 94DCMUD223J392662 Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X4 SE Ano Fab.:2002 Prop.: Spetaculo Limitada Me / Placa: CQY4937 Chassi: 9BFZZZGDAVB554891 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Gilberto Jose De Lima / Placa: HJQ8615 Chassi: 95VGF1D2AAM002999 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Celio Geraldo Pereira / Placa: GUI0295 Chassi: 9BWZZZ377TT031903 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Carlito Da Silva Matos / Placa: JST6316 Chassi: 9C2JC4110AR007266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Osmar Bernardes Da Silva / Placa: HBQ0F50 Chassi: 9BWCA05X94T079582 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Leandro Fernandes Dos Santos / Placa: KNX2330 Chassi: 9BWKA05Z584155327 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Brasilveiculos Companhia De Seguros / Placa: HHN5089 Chassi: 9CDNF41LJ8M114108 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Costa E Ind. Eq. E Automacao Ltd / Placa: MRG6310 

9C2JC4110AR008535 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Correa GoulartBanco Itaucard Sa / Placa: DFE8589 Chassi: 9BWCA05X22P007127 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Vanderlei Jesus De AndradeBv Financeira S A C F I / Placa: DSX4860 Chassi: 9BWCA05W47T012271 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Jgil Transportadora Ltda MeBanco Itaucard SaBruno Pires De Oliveira / Placa: DYU0458 Chassi: 9C2JC30708R118988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Antonio Ribeiro / Chassi: 9C2KC2500GR005235 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: CXQ0166 Chassi: 9BGJK11ZHGB006129 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Rosangela Felipe De Deus / Placa: MOY4739 Chassi: 9C2JC250VVR221458 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Nilma De Assis / Placa: GOD8327 Chassi: CG125BR1132878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Cassiano Pereira De Melo / Placa: GZR2903 Chassi: 9C6KE010010044008 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Jinualdo Campos Ferreira / Placa: GQW7371 Chassi: 9C2JC1801RRR35633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Mario Emiliano Kubo / Placa: NTL3668 Chassi: 9C6KE1220A0126411 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Vilma De Castro Ciriaco Duarte / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GVW3042 Chassi: 9BWZZZ379VT085760 Marca/Modelo: VW/PARATI CLUB Ano Fab.:1997 Prop.: Sucafor Comercio Mat.recicl.ltda / Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 / Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX Ano Fab.:2008 / Placa: BSB8464 Chassi: 9C2JC250VVR108264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Reis Peixoto / Placa: CSH6694 Chassi: 9C2JC3010YR005055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Adinilson Nascimento Pires / Placa: BQQ3635 Chassi: 9BD147A0000934536 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1985 Prop.: Francisca De Lourdes S. Santos / Placa: GRH5553 Chassi: CG1251056253 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Aparecido Jose De Souza / Placa: DHM5695 Chassi: 9C2HA07004R011061 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida Ferreira Feitosa / Placa: CBW3991 Chassi: 9BD159000S9117860 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Mario Bento SerapiaoBanco Credibel SaMario Luiz Serapiao / Placa: JMU3671 Chassi: 9BWCA05X01P049150 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Raimundo Dos Santos / Placa: GRQ5705 Chassi: 9C2JC2501SRSA4011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sandro Henrique Sena / Placa: GXD9860 Chassi: 9C64VW000W0008136 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Jose De Souza / Placa: CTF0061 Chassi: 9C2JC30101R005126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Samuel Bertanha Salomao / Placa: BHL8547 Chassi: 9BFBXXLBABFD71436 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Jair Pereira / Placa: KBX6468 Chassi: 9BWZZZ30ZRP300251 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Irene Faleiros De Figueiredo / Placa: GMT0816 Chassi: BS049639 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Jessica Carla Da Silva / Placa: GTO4728 Chassi: 9BGSD08ZVTC635319 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Izabel Elias Alves / Placa: KBQ0107 Chassi: BA072267 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Junior Lucio Dos Santos / Placa: BUX8519 Chassi: 5P87ECB102801 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Ivamar Alves Dos Santos / Placa: GMT6555 Chassi: 5P87EBB106168 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1981 Prop.: Marcio Augusto Alves Da Costa / Placa: JDW2890 Chassi: 9BGJK69RRPB011721 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Wilians Batista De Almeida / Placa: GSU3597 Chassi: 9C2JC30705R076843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Roselino Antonio De Souza / Placa: EHM4345 Chassi: 95VCA1J289M037871 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Claudio Queiroz Da Silva / Placa: HGK2165 Chassi: 9C6KE122090041717 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Euripedes Alves Dos ReisBanco Panamericano S A / Placa: GRU5310 Chassi: 5L9000227 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Manoelino Silverio / Placa: BHY0501 Chassi: XL250BR1020662 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Vandeir Alves Machado / Placa: CTJ4930 Chassi: 9BWCA15X0YT192008 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Gomes De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Renato Rocha / Placa: BKY0551 Chassi: CG125BR1325375 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Euripedes Donizeti MartinsRoberto Balsanufo Costa E Silva / Placa: DPZ1103 Chassi: 9C6KE092060027759 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cleber Fabiano De AlmeidaBanco Itaucard SaWellington Divino Negreti / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 / Placa: BSR4791 Chassi: 9A11CFCU2RP000723 Marca/Modelo: REB/FANTINATO CU2 Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Cornelio Della Torre / Placa: CLH2726 Chassi: 9BM388364WB160413 Marca/Modelo: M.BENZ/L 2635 6X4 Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Barreto De OliveiraBv Financ Sa C F I / Placa: HNT5190 Chassi: 9BFZK53A9BB227820 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Josimar Luiz Soares PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 / Placa: BKQ9056 Chassi: BA552561 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Celio Candido Martins / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: CAY3480 Chassi: 9BFCXXLB2CGU87158 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1986 Prop.: Alessandro De Almeida / Placa: CFK1567 Chassi: LB4RYC47085 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Helecio Ribeiro Malta / Placa: GPB9610 Chassi: 9BWZZZ30ZJT062846 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jeferson Bichaco Da Costa / Placa: EJJ7637 Chassi: 9BFZE55H398543464 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Fane Comercio De Veiculos LtdaBv Financ Sa C F ICaroline Domingos De Araujo / Placa: FAP2485 Chassi: 9C2JC4110AR045682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Bv Financeira Sa Cfi / Placa: CJI3262 Chassi: 9BWZZZ377VP564454 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Sudario De Oliveira / Placa: BLB5026 Chassi: 9BFDXXLB1DER33947 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.:1984 Prop.: Loer De Souza Mizael / Placa: CVH9102 Chassi: LB4CSK27737 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Daniela Rosa Lara Quimaraes / Placa: BSR2750 Chassi: BS496487 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Leandro Aparecido Canasse / Placa: BKQ5560 Chassi: 9BFBXXLBABED65820 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Dos Reis Borges / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Placa: BRH0567 Chassi: 9BGKW08YLKC311860 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Reis Silva / Placa: DOO8310 Chassi: 9BG116GX05C404072 Marca/Modelo: GM/BLAZER ADVANTAGE Ano Fab.:2004 / Placa: MPZ1527 Chassi: 9BFZZZ54ZMB178031 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Carlos Soares Braga / Placa: GRW4767 Chassi: 9BD178016V0243081 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Rogerio Antonio Rodrigues Ribeiro / Placa: CNM1942 Chassi: 9BD14600003139778 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Delmarice Nunes Da Silva Santos / Placa: BJL2380 Chassi: BT184754 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Gilson Da Cruz / Placa: BMQ3242 Chassi: 9BGJG11SSRB005963 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Fernando De Andrade / Placa: CBO0689 Chassi: BP874372 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Estela Peixoto Cintra / Placa: AIG3436 Chassi: 9C2JC250XWR089529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jezer Oliveira David / Placa: OMF3032 Chassi: 9C2KC1670CR608195 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Elias De Souza Barbosa / Placa: BUE6216 Chassi: 9BD147A0000870507 Marca/Modelo: FIAT/SPAZIO Ano Fab.:1984 Prop.: Marcelo Joao Donzeli / Placa: ABS3253 Chassi: CG125BR2141158 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Alicio Generali / Placa: EHT6842 Chassi: 9C2KC1650BR516243 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Gerusa Souza MartinsBanco Itaucard Sa / Chassi: 9CEHCJ49WWM003382 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT50 Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON / Placa: BRW6854 Chassi: 9C2JC250TTR013560 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio De OliveiraNossa Caixa Nosso Bco Sa / Placa: NYB1762 Chassi: 9C6KE1500C0053711 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Diego EstevesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: AIH3389 Chassi: 9C2JC2500XR106754 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Edinaldo Dos Santos SilvaConsorcio Nacional Luiza S C Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: FET1997 Chassi: 9BD27844PD7630916 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2013 Prop.: Fabiana Neves De AlmeidaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GVC8786 Chassi: CG125BR1501267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Robinson Rodrigo Do Nascimento / Placa: NHC6805 Chassi: 9C2JC30707R111186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Prefeitura Municip.de Paraibano / Placa: DAP2475 Chassi: 93YJAMG351JJ96429 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre BachurBv Financ Sa C F I / Placa: BPX7701 Chassi: BJ155207 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Jose Messias De Lima / Placa: GUE6201 Chassi: 9BG5JG11ZFB015143 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Carla Silva Santiago / Placa: BPX1471 Chassi: 9BFBXXLBABGJ06861 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Sergio Dos Reis Santos / Placa: JEB0944 Chassi: 9BGSC08WSRC619413 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Tatiane Tamara Silva Eleoterio / Placa: CXK9579 Chassi: BA708116 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Valdeci Alves De Oliveira / Placa: DXR4475 Chassi: 9BD15802784969590 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudemir MarcolinoBv Financ Sa C F I / Placa: BQH9239 Chassi: 9BFBXXLBAKBT17746 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Dos Reis / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125E/Placa:HGK2234Chassi:9C2KC1550AR224566 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Agmar Vieira Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: CWY7195 Chassi: 9C2HA07101R237618 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Izabel Cristina Vergara De Paula BorgesBanco Bradesco S AVladimir De Oliveira Ramos / Placa: CWY7110 Chassi: 9C2JC30102R019522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Osvaldo Moreira De Souza Neto / Placa: GPX7209 Chassi: 9BD146000P5049247 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rosendo Barros Barros / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Placa: CXJ4840 Chassi: BJ289476 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Marcelo Aparecido De Souza / Placa: JEN7173 Chassi: 9BFBXXLBAJBP23017 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Fidelis Antonio Martins Filho / Placa: CSH7120 Chassi: 9C2JC1911JR105707 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Moises Gomes Carrijo / Placa: HIW3399 Chassi: WV1DB42H6B8007275 Marca/Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH Ano Fab.:2010 Prop.: Hugo Jose MachadoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: BPZ5820 Chassi: 9BWCA05Y02T128139 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Onofre Aparecido De BritoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: DRY2438 Chassi: 9C6KE044040051937 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Roberto Marcelo Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: CAH3468 Chassi: 9BD146000L3641074 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Cristiane Aparecida Machado Da Silva Bla / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Placa: GUC9754 Chassi: 8AFZZZEFFVJ095146 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1997 Prop.: Benome Messias Mariano / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: KFD1508 Chassi: 9BWZZZ32ZRP021613 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 I Ano Fab.:1994 Prop.: Marco Antonio Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestJucelia Maria Dos Santos / Placa: EAT7537 Chassi: 9BWAA05U9CP093874 Marca/Modelo: VW/GOL ROCK IN RIO Ano Fab.:2011 Prop.: Dailva Maria De Oliveira SouzaBv Financ Sa C F IVinicius Pedro De Sa / Placa: GUS6934 Chassi: 9BGTC11UHHC167511 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Decio Tadeu De Oliveira / Placa: OVU2744 Chassi: 9BD195102E0602411 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Antonio Edvan Dos Reis PeresBanco Pan S AMaria Regina De Souza Silva / Placa: DZI5870 Chassi: 9BD15802786052243 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Alexandre SiqueiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: AKP1755 Chassi: 9BFZF10B938041123 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Adriano Das Gracas Caetano / Placa: BFV3847 Chassi: CG125BR1456248 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adao Lafaiete Da Luz Catarina / Placa: FBU6448 Chassi: 93YBSR7RHCJ309482 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2012 Prop.: Companhia De Arrend Merc Rci Brasil / Placa: CSH4592 Chassi: 9C2JC250XWR072455 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Geraldo Vital / Placa: DUW3948 Chassi: 9C2JC30706R963358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Lazarini / Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: CSX6137 Chassi: 9BFZZZGDAWB582525 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Katiucia Cristina GoncalvesReal Leasing Sa Arrendamento MercantilKelvin Cristiano Goncalves / Placa: HFN3402 Chassi: 9BD27808M97129337 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Sergio De AbreuBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Hamilton De Castro / Placa: DBF6041 Chassi: 9BD178836Y2214543 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Alberto MoscardiniAymore Credito Fin E Investimento S A / Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE / Placa: CEG3434 Chassi: 9BGVP19HTTB210062 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Helena Maria Duarte Magalhaes / Placa: KBH0386 Chassi: 9BWZZZ55ZPB428535 Marca/Modelo: VW/POINTER CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Jerri Adriani Da Silva / Placa: CXK0679 Chassi: 9BWZZZ32ZDP006409 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS Ano Fab.:1982 Prop.: Daniel De Freitas / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Placa: CDP9412 Chassi: 9C2KC08208R041742 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Martins De Souza / Placa: CHG8158 Chassi: CG1251028593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Silvio Carvalho De Sa / Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: FRA2087 Chassi: 9BD17164G72931381 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: JKQ5779 Chassi: 9BGJK11ZJHB003013 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Romilson Higino Gomes / Placa: BSR1196 Chassi: 9BGJK11ZKJB026147 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Marcos Lopes Barra / Placa: CNZ4925 Chassi: 9BWZZZ30ZJT093168 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Gomes / Placa: FNC1348 Chassi: 9BD373175E5051692 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos Jose De OliveiraPonta Adm Cons Ltda / Placa: CVW3489 Chassi: 9C2KC08204R801691 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Sergio De Abreu / Placa: GYI9515 Chassi: 9BGTT69B02B122606 Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Vitor Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSA7555 Chassi: BJ563805 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Valdo Ricardo / Placa: HLE7311 Chassi: 9C2KD04109R027024 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Sidney Moura De SiqueiraBanco Panamericano S A / Placa: KDI5878 Chassi: 9BD158018W4004092 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Renato Altivo Costa / Placa: GMI5035 Chassi: BJ152592 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Leandro Jose Pereira / Placa: BPV6970 Chassi: 9BGTC11UJJC134982 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Valdeci Silva Maria / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 / Placa: FFN4958 Chassi: 9BD373175E5032058 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Antonio De OliveiraAymore Cred Fin Inv Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: CWY6221 Chassi: 9C2JC30101R107948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adrielli Natalia Da Silva / Placa: GRL3428 Chassi: 9C2ND0401JR100921 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Roberto Francisco / Placa: GNQ0683 Chassi: CG1251106624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Oscar Machado Do Nascimento / Placa: GXL9241 Chassi: 9C6KE013020015347 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Carlos Dias / Placa: BKQ1047 Chassi: LB4KXC81379 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Osmar Ferreira Da Cunha / Placa: CEW6560 Chassi: 9BFBXXLBABGJ04356 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Alexandre Barbosa Dos Reis / Placa: EOG4306 Chassi: 9C2JC4110AR711827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Deividi Fernandes Santana / Placa: BKL3129 Chassi: 9BFPXXLB3PFC28041 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1985 Prop.: Everton Donizete De Almeida / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: BXO4008 Chassi: 9BWZZZ377TT125951 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Gilson Ribeiro De SouzaCifra Sa Cred Financ Inv / Placa: GXX2246 Chassi: 9C2JC2500XR167186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Aparecido De Oliveira / Placa: DEO8943 Chassi: 9C2JC30101R231732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 / Placa: CWY6231 Chassi: 9C2JC30101R089617 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Regina Aparecida Garcia / Placa: GNG1260 Chassi: 9BFZZZ55ZMBI11837 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 L Ano Fab.:1991 Prop.: Sebastiao Carlos Da Silva / Placa: BIZ9167 Chassi: 5P15DCB105607 Marca/Modelo: GM/CARAVAN COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Humberto Vasconcelos Marinho / Placa: DYS5934 Chassi: 9C6KE091080043731 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 / Placa: HCK6101 Chassi: 9C6KE038050020240 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Ricardo Vasconcelos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HGK2205 Chassi: 9C6KE1500B0000378 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Wellington Costa MartinsCifra Sa Financ Investimento / Placa: GPB8809 Chassi: 9BG5JK11SEB030211 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Roger Pagano Barbosa / Placa: GMT7033 Chassi: LB4NXM92293 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1979 Prop.: Silas Luiz Teixeira / Placa: EHK2034 Chassi: 95VCA1J289M037250 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Katiucia Cristina Melo / Placa: GPB4280 Chassi: 9BG5JK11ZGB007347 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Josafa Donizete De Jesus / Placa: GST2278 Chassi: 9C2JC2500XR188924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Denisio Dos Santos ConceicaoR G Cadorim Me / Marca/Modelo: HONDA/CB 300R / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: CSH3287 Chassi: 9C2JC1801HR138994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Estefani De Oliveira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GPY4297 Chassi: 9BWZZZ30ZJP224786 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1988 Prop.: Ailton Guioto / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 / Placa: GVD9921 Chassi: 9C2HA050WVR002941 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Rosangela Isabel Silva Belicio / Placa: BNF6569 Chassi: 9BGKT08KPPC368833 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Aguida Perente / Placa: CXK5077 Chassi: 5C11BAC134714 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Nalci Manjela Da Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: GM/CORSA / Placa: CEW6332 Chassi: 9BD155253T5752736 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1996 Prop.: Celio Antonio Faleiros Junior / Placa: BZV5891 Chassi: BJ880462 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Nazareth Maria Dos Santos Bezerra E Dori / Placa: CFK4389 Chassi: 9BWZZZ377VT128710 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Clayton Luiz Fernando Pandochi / Placa: GQZ5130 Chassi: 9BD146027T5849714 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Willian Aparecido Ferreira Dos SantosBanco Panamericano S AWillian Aparecido Ferreira Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: KCH8084 Chassi: 9BFBXXLBABGY87575 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Fabio Fernandes Seixas Calixto / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Placa: CWY7839 Chassi: 9C2JC30102R024123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Thales Gabriel Marques Militao / Placa: NBD7273 Chassi: 9BWZZZ327TP016385 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Aparecido Ramos De Oliveira / Placa: GOC8492 Chassi: 9C2JC1801KR202524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Paulo Ricardo Barbosa / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BUE2524 Chassi: 9BWZZZ30ZLT033911 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Cesar Barbosa / Placa: CHJ5396 Chassi: 9BGJL69YHGB018782 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Barbosa / Placa: JFF2247 Chassi: 9BFBXXLBABHK57122 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Henrique Dos Reis Correa Brito / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 / Placa: CXJ5946 Chassi: 9BWCA05X21T012236 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Michele Cristina Domingues Inacio / Placa: GVC0723 Chassi: 9C2JD170VVR005392 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Douglas De Faria Lemos / Placa: CXK3599 Chassi: 5E08AKC117141 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Maria Suely Soares De Almeida / Placa: KAB8276 Chassi: 9C2HA07004R038171 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Marlene Rodrigues / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Placa: BKT2024 Chassi: 9BFBXXLBABFC52239 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1985 Prop.: Ciro Custodio De Oliveira / Placa: BUE6376 Chassi: 9BGJK19BVTB518219 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Honorata Pereira Santana De CastroOmni Sa Cred Fin InvestDaniel Pereira Santana / Placa: BUE7829 Chassi: BH568092 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1978 Prop.: Claiton De Paula Ribeiro / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: GXF9882 Chassi: 9BGRD08Z02G168591 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Daiene Aparecida Soares Da SilvaSantana Sa Cred Fin Inv / Placa: EEC6506 Chassi: 9C2JC4110BR737554 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Francisco Dos Santos Oliveira / Placa: JDQ9179 Chassi: 9BGJH11SNNB055343 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.:1992 Prop.: Oziel Goncalves Carvalho / Placa: BFO9860 Chassi: 9BFBXXLBABHC50382 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Douglas Luciano De Sousa Silva / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Placa: CXO7198 Chassi: 9BWZZZ32ZMP007446 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Paulo Da Cunha Araujo / Placa: BKI1912 Chassi: 9BGVP19CRRB212458 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Amarildo Almeida De Oliveira / Placa: BRC9249 Chassi: 9BWZZZ30ZRT148702 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Marcio Pereira Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR E / Placa: AKJ7559 Chassi: 9BGRD08X03G113720 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.

Cristian Paulina / Placa: CSW3483 Chassi: 8AWZZZ6K2WA503177 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Danilo Moreira Portela / Placa: GSU3931 Chassi: 9C2KC08206R837634 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Sidnei Andrade Silva / Placa: BLZ7951 Chassi: LB4SYE77299 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II HOBBY Ano Fab.:1980 Prop.: Roselene Candido / Placa: GYV1703 Chassi: 9BWCG01J0Y4037396 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: William Marcos ReisBanco Daycoval SaErick Leandro Vilar / Placa: GLM7531 Chassi: 9BWZZZ30ZET427880 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1984 Prop.: Kenedy Adao Do Nascimento / Placa: CTX0550 Chassi: 9BWZZZ377WP541044 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Ferraz Santos / Placa: HGK2224 Chassi: LB4NE20319C003188 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Donizetti Bento / Placa: GRU2507 Chassi: XL250BR2001074 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Taisa Cristina Melo / Placa: BVS3461 Chassi: 9BGJK11TKKB077031 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Elaine C Da Silva / Placa: LAA3979 Chassi: 9BFZZZ54ZRB512389 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Luis Fernando Dias De OliveiraMarlon Danilo Centeno / Placa: CWY9198 Chassi: 9C2JC30103R025812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Pedro Henrique Zulato Raimundo / Placa: CLN4351 Chassi: 9BWZZZ30ZDP089829 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Sergio De Araujo / Placa: ENH0324 Chassi: 9BWAA05U5AT140256 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Vitor Magno Ferreira Sales / Placa: DBG9715 Chassi: 9BGSC68Z01B113585 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Amilton Batista / Placa: EVN2653 Chassi: 9BWAA05W2CP017253 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Henrique De BritoBanco Itaucard S/a / Placa: DHP0908 Chassi: 9BGRD08X03G213727 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Luidson Carlos GarciaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HBV1066 Chassi: 9C2KC08105R812449 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Diego Yuri Camilo / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 / Placa: AMU9308 Chassi: 9BD27801052467128 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Expansao Comercio E Industria De Embalag / Placa: BUE1445 Chassi: 5D11AJC121567 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1979 Prop.: Irani Nonato Da Mota / Placa: FJF2841 Chassi: 9C6KE1950E0000843 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Angelo Isaias / Placa: JGC2537 Chassi: 9BD17140222112290 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Alves De LimaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: JEA2A00 Chassi: 9BFZZZ33ZPP067972 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Fabricio Fontana / Placa: CEH9189 Chassi: 9BWZZZ373WT017029 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Luzicio Mendes De Jesus / Placa: CSH7560 Chassi: 9C2JC3020YR015853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rominique Bonei Da Cunha / Placa: CFK7740 Chassi: 9BFBXXLBAKBX33160 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Elza Donizete Ribeiro Da Costa / Placa: HBX1557 Chassi: 9C2JC30707R238462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Altieres Luiz Pereira / Placa: KCG4978 Chassi: 9BD146000S5525958 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Jose Libertina Dos SantosCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: CRN7I07 Chassi: 9BD178296X0877637 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Rumao Antonio Dos Santos / Placa: CFK7178 Chassi: 9BFCXXLC2HBD22921 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Elio Cosme / Placa: DNF2861 Chassi: 9C2KC08105R865735 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson Honorato De SouzaFarroupilha Adm Cons Ltda / Placa: HBD7817 Chassi: 9BD15802544553879 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Celio De AssisOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: BUE5288 Chassi: 9BFBXXLBAHBL73176 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Edna Ferreira Lara Borges / Placa: JTH2475 Chassi: 9BGSC08WSSC671405 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Elisangela Cristina Da Silva / Placa: CZT6169 Chassi: 9C2JC2500YR045111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Fernando Ferreira Dias / Placa: QUN8F66 Chassi: 9BHBG41DBKP087162 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF Ano Fab.:2019 Prop.: Everton Siqueira Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: CBN8421 Chassi: 9BGSC08WTSC609647 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Monica Aparecida Borges Pinto / Placa: FDM0296 Chassi: 9BGPN68M0CB303142 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LTZ HB Ano Fab.:2012 Prop.: Lais Pereira Da Silva / Placa: PYK6E76 Chassi: 9BHBG51CAHP673087 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2016 Prop.: Edna Costa Silva De OliveiraDisal Adm De Consorcios Ltda / Placa: GTL8294 Chassi: 9C2JC250WWR113337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jessica Da Silva Santos / Placa: JEG4928 Chassi: 9BGJG11RSSB039202 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Gomes De Andrade / Placa: BHF5852 Chassi: 9BWZZZ30ZEP054431 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1984 Prop.: Marcelo Pedro Dos Santos / Placa: HLC3794 Chassi: 9BWCA05W38T078280 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Clerli De Oliveira RamosMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte LtdaMaria Clerli De Oliveira Ramos / Placa: BRK6184 Chassi: 9BD146000R5392931 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel Vitor Olegario Silva / Placa: CLN1193 Chassi: 9BD146000M3688818 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Osmar Garcia De Andrade / Placa: DOJ7901 Chassi: 9C2KC08506R845612 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Viviane Aparecida Lingo / Placa: HHL5609 Chassi: 9C2KC08508R404265 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose MendesBanco Finasa Sa / Placa: BNV1851 Chassi: 9BWZZZ30ZJT124175 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Benedito Gomes / Placa: CWY7E90 Chassi: 9C2MC35002R007589 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Queiros Teixeira /

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2816)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Sabinopolis/MG:
AUTO SOCORRO GE
Placa: GZR5144 Chassi: 9C2JC30102R134971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ami Gas LtdaCaixa Economica Federal / Placa: BHC4923 Chassi: 9BWZZZ30ZNT049462 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Adilson Moraes Da Silva / Placa: GTY4625 Chassi: 9BD146107S5604212 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Jefferson Pimenta Soares Pereira / Placa: HDF8674 Chassi: 9C2JC4120BR726568 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Alexandre Oliveira MatosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCH1457 Chassi: 9BD15822786150426 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano De Almeida Viana / Placa: HAT3069 Chassi: 9BD15802534487012 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Proinel Projetos E Instalacoes Eletricas / Placa: HDE1360 Chassi: 9C6KE092060024090 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Gon / Placa: HIZ7235 Chassi: 9C2KC08108R253794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Laerte Grizante De Oliveira / Placa: OLZ1099 Chassi: 9BD15844AD6749785 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Claudio Junio BatistaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Daniel De Avila Mesquita / Placa: HDU0184 Chassi: 9C6KE092070094286 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Dario Rocha Pimenta / Placa: GMV0791 Chassi: 9BD146000P5057174 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Aleffy Da Silva Junior / Placa: HFY8236 Chassi: 9C2KC08108R039881 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adreana Paula SouzaBanco Finasa Sa / Placa: GXO7432 Chassi: 9BD278072Y2729444 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Flavio De Pinho / Placa: GON5199 Chassi: 9BD255394V8570323 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1997 Prop.: Cristiane Alves BrandaoBco. bradesco S/a / Placa: MKT1560 Chassi: 9C2JC30707R070824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Honorato Paim / Placa: HAF5774 Chassi: 9C2KC08104R078475 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jorge Luiz Cajueiro Louza / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: GUA0237 Chassi: 9BGSC08ZTTC716671 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Euripedes Machado De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: BSA8062 Chassi: 9C2JC2501SRT17979 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Afonso Eduardo De SaSapema Auto Sao Pedro LtdaAnisio Claudio V Dos Santos / Placa: HBX9153 Chassi: 9C2JC30707R039390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Supermercado Forte Do Nord Ltda / Placa: MPL4420 Chassi: 9C2MD270VVR006420 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Darci Pereira Dos Anjos / Placa: PXB5201 Chassi: LXYXCBL06F0208307 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Roberto De Andrade / Placa: HER2542 Chassi: 9C2KD0550BR532452 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Girlene Alves PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HKY4726 Chassi: 9C2KC1550AR053374 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Wagner Junio Batista / Placa: JMN3471 Chassi: 9C2KC08106R853508 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Breno Rocha Diamantino / Placa: HBC9325 Chassi: 9C2KC08104R048580 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alex Pereira Rosa / Placa: HMP2192 Chassi: 9BWZZZ373YT085662 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Custodio / Placa: ESG7416 Chassi: 9C2JC4110AR708524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: C B Azam EppCifra Sa Cred Financ InvRaimundo Da Silva Ribeiro / Placa: CWT4805 Chassi: 9C2JC30102R153943 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Joesio Carlos De Souza / Placa: BJF0067 Chassi: 9304A1241001400478 Marca/Modelo: FIAT/70 Ano Fab.:1977 Prop.: Arildo Braga Do Nascimento / Placa: FFB8270 Chassi: 9C2NC4310CR075935 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Ivan Ferraz Felicio Dos SantosBanco Honda Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: GOR0932 Chassi: 9BWZZZ30ZPT114360 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Romildo Ribeiro / Placa: GMX7642 Chassi: 9BD255383T8462987 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1996 Prop.: Weberson Paulo Rodrigues / Placa: GNX6425 Chassi: 9C2JC1801JR110821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Ponciano Marcelo Filho / Placa: HGK4046 Chassi: 9C2JC30708R710411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Arildo Braga Do Nascimento / Placa: HCR3546 Chassi: 9C6KE092060024587 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Elida Rosa Miranda / Placa: HEZ3468 Chassi: 9C2JC30707R024026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Matheus Ferreira Sousa / Placa: GPO3802 Chassi: 9C2JC1911JR103892 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Osmar Marcal De Almeida / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HGK4054 Chassi: 9C6KE092080198206 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Augusto Tadeu Mourao / Placa: HIP8774 Chassi: 9C2KC1650CR514501 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Moises Lino De Assis VelosoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HBF1131 Chassi: 9C6KE044040046220 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Luciana Aparecida Dos Santos / Placa: HFY7420 Chassi: 9C2KC08508R008115 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Da Silva FerreiraBanco Finasa Sa / Placa: GVY8463 Chassi: 9C2JC250VVR083643 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jesus Pereira Da Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GSS1891 Chassi: 9C2JC250WWR183067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Leonardo De Souza Maia / Placa: HAU9352 Chassi: 9C6KE044030017042 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Adriano Do Nascimento / Placa: HJO3955 Chassi: 9C2JC30708R744302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Roges Nonato Da Silva / Placa: GYD7581 Chassi: 9C2HA07102R031727 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Weslley Ramos Evangelista / Placa: GQJ6943 Chassi: 9C2JA010VVR005826 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Jorge Pimenta / Placa: HHI8209 Chassi: 9C2KC08108R048000 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Zacarias Coelho / Placa: NJD8387 Chassi: 9C2JC30708R656718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Fernanda Reform.de Sofa Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HGU2970 Chassi: 9C2JC30708R098505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Patricia De Jesus Fernandes / Marca/Modelo: - / Placa: OPC1H78 Chassi: 9C2KD0550CR522137 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Veloso Dos Santos / Placa: GSN5078 Chassi: 9C2JC250WWR169694 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wilson De Assis Araujo / Placa: HIS1513 Chassi: 9C6KG017080086518 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Durval Da Silva Oliveira / Placa: HDL9466 Chassi: 9C2JC30706R892774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Sara Cristian Dos Santos / Placa: HHQ3A68 Chassi: 9C2JC30708R580272 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel Rocha Silva / Placa: GXN1E52 Chassi: 9C2JC3010YR132132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcelo Rossi De O Goncalves / Placa: LPX0097 Chassi: 9C6KE043030022592 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Magno Barroso Romeiro / Placa: HGN8648 Chassi: 94J2XDCK78M025431 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Claudinei Falconeri De Oliveira / Placa: HDN8108 Chassi: 9C2JC30707R001722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jadir Moreira NetoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: LXYXCBL03C0232804 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Chassi: LWYMCA208F6007307 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: GYY9108 Chassi: 9C2JC30101R149796 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jackson Costa Da Silva / Chassi: 93FSTJXEBCM007043 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: HOC5772 Chassi: 9C2JC4110CR457316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Petrina Pereira Da CunhaBco Panamericano S.a / Placa: GVD3361 Chassi: 9C2JC250WWR198506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Irinel Antunes Da Silva / Placa: GYK7996 Chassi: 9C2KD03206R010956 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Diogo Pereira Viana / Placa: GXN2270 Chassi: 9C2JC30101R113354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Pereira Da Silva / Placa: HGU1156 Chassi: 9C2KC08108R058588 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alexander Rodrigues Da CostaBanco Panamericano S A / Placa: DLN9251 Chassi: 9C2JC30104R806798 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joaquim Araujo Barbosa / Placa: MPP8D02 Chassi: 9C2JC2501SRS10091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Thiago De Paulo Araujo Abreu / Placa: DYR8875 Chassi: 9C2KC08607R006370 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Iractan De Jesus Sena / Placa: HDN9882 Chassi: 9C2JC30707R055186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Laerte Felix Bicalho / Placa: HGU9437 Chassi: 9C2KC08108R146388 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jonas Barbosa EstevaoBanco Finasa Sa / Placa: GNV8923 Chassi: 9BG5TE11UGC154772 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Flaviano Nunes Ferreira Pinto / Placa: CFF4542 Chassi: 9BGKT08VMMC329608 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Elenildo Rocha Dos Santos / Placa: GYD0581 Chassi: 9C2JD17202R014264 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Simao Tadeu De Pinho Dias / Placa: GYK7063 Chassi: 9C2JD17101R013661 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Suely Queiroz Dos Santos Dias / Placa: HIT0017 Chassi: 9C2JC30708R620224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Felipe Da Silva / Placa: HDU5108 Chassi: 9C2JC30707R114370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Douglas Aparecido De Miranda / Placa: DES3463 Chassi: 9BWCA05X12P028373 Marca/Modelo: VW/GOL TREND Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Ferreira Dos Anjos / Placa: DEJ5142 Chassi: 9BWCA05Y51T174158 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson De Souza Felix / Placa: GYE4306 Chassi: 9C2JC30103R032223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vandeir Pires Da Silva / Placa: HBP3246 Chassi: 9C6KE044050086529 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Tiago Geraldo Cardoso / Placa: GXE2432 Chassi: 9C2JC30101R228032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jovani Soares Da Silva / Placa: HEC2216 Chassi: 9C6KE1220A0102350 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Natalicio De Jesus De MirandaBanco Finasa Bmc S A / Placa: CNO7731 Chassi: 9BWZZZ377WP541853 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Gilliard Maria De Pinho Alves / Placa: HAL5345 Chassi: 9C2JC30103R298580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco De Matos Costa Junior / Placa: HEP9214 Chassi: 9C2JC30707R215905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Regiane De Fatima Das Merces / Placa: DIA8450 Chassi: 9362A7LZ92W031561 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Marcionid Izidoro De Magalhaes / Placa: GYE3377 Chassi: 9C6KE093070012462 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Elson Modesto AlvesBanco Finasa Sa / Placa: GVB2029 Chassi: 9C2JC250WWR181064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Almerindo Timoteo Dias / Placa: GVA8379 Chassi: 9C2JC250WWR195276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gutemberg Dos Anjos Silva / Placa: GVA8377 Chassi: CG125BR1308724 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Edinaura Ferreira Correia / Placa: GXL5A75 Chassi: 9C2JC250XWR066347 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Vanderlei Geraldo Da Silva / Placa: GUH4D64 Chassi: 9BD146107T5695857 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Marlucio Das Dores Vieira / Placa: HGK4203 Chassi: 9C2JC30708R761560 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Salomao Queiroga De Pinho / Placa: HDL4507 Chassi: 9C2KC08206R816439 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Marilene Fernandes Dos Santos / Placa: GSL3199 Chassi: 9C6KE0100Y0004927 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco Donizete Pires / Placa: GNT9987 Chassi: 5E11UCC177750 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Ermelindo Costa / Placa: GZN1851 Chassi: 9BWDA05X91T233269 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Erickes Bernardo SoaresCifra Sa Financ Investimento / Placa: JWZ7760 Chassi: 9BGSJ19NVTC638717 Marca/Modelo: GM/CORSA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Vanderlei Nonato Da Silva Filho / Placa: HEN7442 Chassi: 9C2MC35007R054246 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Marta Mendanha / Placa: HCR3416 Chassi: 9C2KC08106R883957 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Pereira Duarte / Placa: HHA0286 Chassi: LXYPCKL0390235632 Marca/Modelo: I/SHINERAY MVK XY150 1 Ano Fab.:2008 Prop.: Elison Braga Falcao / Placa: HLV2528 Chassi: 9C2JC4110BR717525 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Cesar Soares PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYX6584 Chassi: 9CDNF41ZJBM331765 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2010 Prop.: Felipe Antonio Dos Santos MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DPT2772 Chassi: 9C6KE092060052401 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Marcos Fernandes / Placa: HKK0866 Chassi: 9C2KC1550AR126408 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alestiano Batista De Carvalho / Placa: GWU9247 Chassi: 9C2JC3020YR016330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Gonzaga Santos Da Rocha / Placa: GYF0798 Chassi: 9C2JC30103R035918 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Astero Rodrigues De Miranda / Placa: GXA9692 Chassi: 9C2JC4110BR772739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Welbert Celestino Martins Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSS5265 Chassi: 9C2JC250XWR023857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cynthia Cristina De Jesus / Placa: OPS2F29 Chassi: 9C2JC4110DR726447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Pedro Martins Roberto NetoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GRH1J14 Chassi: 9C2JC2501RRS25496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Pereira Dos Santos / Placa: GRQ0468 Chassi: CG125BR1316347 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Eunice Ferreira Do Nascimento / Placa: GVE7877 Chassi: 9C2JC4130BR500794 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Ivanilde Da Silva Araujo / Placa: HLE2176 Chassi: 9C2JC4110BR444521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GVD9560 Chassi: 9C2JC250VVR157486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Pedro Goncalves / Placa: HCZ8239 Chassi: 9C2KD03207R004360 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rudson Miranda FelixBanco Finasa Sa /

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2796)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itaú de Minas/MG:
NILVA CONDE STOCCO
Placa: CQS6876 Chassi: CG125BR1394013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 / Placa: GRQ8957 Chassi: CG1251060242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Cleiton Alcantara De Oliveira / Placa: BSB5416 Chassi: 9C2JC250WVR058972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Clayton Sant Ana / Placa: GVZ2468 Chassi: 9C2JC250VVR103245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Angelo Henrique Silva / Placa: CNJ9794 Chassi: 9C62TW000J0005559 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Duany Sillos / Placa: GRY4151 Chassi: 9BGSD08ZVVC686485 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Laurindo Braz Cecilio

Marca/Modelo: SR/PASTRE SRBA 2EDT Ano Fab.:2008 Prop.: Osvaldo Marcio Mantovani / Placa: GMI7026 Chassi: B0009365 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Mauricio Baltazar De Andrade / Placa: BSB6269 Chassi: CG125BR3027034 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Valdci Ferreira / Marca/Modelo: FORD/ESCORT / Placa: DBD4536 Chassi: 9C6KG009020017177 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2002 Prop.: Manoel Teixeira Pires / Placa: CFK3030 Chassi: 9BWZZZ30ZJT091469 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Divino Herculino / Placa: GPV1089 Chassi: 9BWZZZ30ZKP227187 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: HMD8451 Chassi: 9BD17164LC5814531 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Mineracao Morro Azul Ltda / Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HAX2227 Chassi: 9BD15802764805366 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro Moraes NascimentoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: CWZ6347 Chassi: 9BD278012Y2714150 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Geraldo Dos Reis / Placa: HGC0826 Chassi: 9C6KE092070129947 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Alcides Pinhati / Chassi: 9BWZZZ30ZHT073626 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 / Placa: GSC9452 Chassi: BJ022244 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Osmar Correa / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 / Placa: HHL7646 Chassi: 9C6KE100080025388 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Marlene Machado De Souza / Placa: GTX2139 Chassi: 9BWZZZ30ZNT023881 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Denilson Aparecido Martins / Placa: EYM2339 Chassi: 9BD255049C8935444 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Kipan Industria E Comercio De Produtos A / Placa: DBE6425 Chassi: 9BD17141412010896 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: BSB4528 Chassi: 9C2JC250VTR017557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 / Placa: HJC4759 Chassi: 9BFZK53A4BB228194 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Roberval Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: 9BFPXXLP3HBU61585 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 L Ano Fab.:1988 / Placa: GQR8293 Chassi: 9BWZZZ327VP035913 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI EVID. Ano Fab.:1997 Prop.: Celio Antonio Faleiros Junior / Placa: HBX1757 Chassi: 9C2JC30708R759386 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Pedroso De Lima / Placa: HNT8034 Chassi: 9BD255049B8891139 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Kairo Fernando Alves Me / Marca/Modelo: FIAT / Placa: MIY6649 Chassi: 9BD195162B0102180 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Elisabeth Da Silva / Marca/Modelo: ASA/CAUYPE SPORT / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Placa: HCK6224 Chassi: 9C6KE092060007904 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Diego Castro De Garcia E Silva / Placa: HJX5188 Chassi: 94J1XPBE88M020551 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2008 Prop.: Marcia Vieira Dos Santos Souza / Placa: MSN6489 Chassi: 94J2XJEK88M006558 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.:2008 Prop.: 02 Lipe Motos Ltda / Placa: DBV3502 Chassi: 9BGTT08C0YB194206 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas Antonio De Melo Alves / Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 / Placa: EXD6468 Chassi: 9C6KE1060A0006775 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2009 Prop.: Milton Batista Andre / Placa: MMV7012 Chassi: 9C2JC30104R099592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Nilson Mariano De Oliveira / Placa: OLW7734 Chassi: 9BD15844AD6741579 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Centro De Form De Cond Leomar / Placa: CWI2142 Chassi: 9BWCA05Y13T110685 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Alex Cochone / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Placa: HJX5474 Chassi: 9C2KC08108R338773 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Assumpcao De Carvalho / Placa: AQO2961 Chassi: 9BD15822A96185121 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2008 Prop.: Mara Lavinia De Araujo Carvalho / Chassi: 9C2JC2501SRS14643 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Placa: GXI9866 Chassi: 8AP17201426032096 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EX Ano Fab.:2001 Prop.: Sueli Aurea Chaves De PaulaSantana S.a. - Credito,financ E InvestimJulimar Alves De Morais / Placa: EHG4925 Chassi: 9C2JC4130AR003116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2010 Prop.: Silvano Barbosa De Lima / Placa: GQR9439 Chassi: 9BD15844AA6423368 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Luciano Goncalves Da Cunha / Placa: JEI4221 Chassi: 9BFBXXLBABFG48560 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Valdeci Marciano Da Silva / Placa: HBX1674 Chassi: 94J1XFBB88M063448 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Claudia Gomes Fraga / Placa: JOW3971 Chassi: 9C2JC30103R235454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Humberto Barbosa Do Nascimento / Placa: APP2729 Chassi: 9C2KC08108R104421 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Irineu De Oliveira Junior / Placa: GYU8606 Chassi: 9BD1105BCC1543301 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE DUAL Ano Fab.:2011 Prop.: Raimunda Aparecida Martins / Placa: COU0002 Chassi: 9BWZZZ30ZPT047339 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Nicanor Moreira / Placa: GMT8111 Chassi: 9BWZZZ55ZSB703795 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Adao De Araujo / Placa: CTG3552 Chassi: 9C2HA0700XR032472 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Deize Aparecida Ribeiro Silva / Placa: CZB4778 Chassi: 9BD17307814007778 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Pereira Da Silva / Placa: ESW3967 Chassi: 9C2NC4310BR252107 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Mauro Sergio Aparecido Da CostaBanco Itaucard Sa / Placa: GXL8201 Chassi: 9C6KE013020014946 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Milton Araujo Dias / Placa: GMI9210 Chassi: LB4JXL21660 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Sebastiao Generoso De Brito / Placa: DCG3080 Chassi: 3VWSA49MX1M114795 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando De Almeida Silva / Placa: DEW1619 Chassi: 9BWCA05X41T153051 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Evandro Dos SantosBanco Itaucard S/a / Placa: IFU6550 Chassi: 9C64LR100T0004812 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200R Ano Fab.:1996 Prop.: Rafael Gazzi / Placa: GQR7057 Chassi: 9BD146000R5330327 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Antonio Calixto / Placa: IRG2391 Chassi: 9BD15804AB6521882 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Volmar Paiz / Placa: HFE4587 Chassi: 9BD15802774938366 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jovani Neferson De Souza / Marca/Modelo: - / Placa: GQR7383 Chassi: B8518359 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1968 Prop.: Jose Geraldo Padua Azevedo Junio / Marca/Modelo: - / Placa: GXX2220 Chassi: 9C2HA0700XR050039 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Maria De Fatima Lima / Placa: BGE7145 Chassi: 9BFBXXLBAHBY77323 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1987 Prop.: Daniel Lopes De Moraes / Placa: GXX2523 Chassi: CG125BR1348435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Ketlin Cristine Ambrozini / Placa: GRR6991 Chassi: 9BD146000J3351662 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Andressa Aparecida De Souza / Placa: BKE2490 Chassi: 9BWZZZ30ZHT070439 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Italo Senna Lima Praxedes / Placa: GRY4158 Chassi: 9BD178226V0392304 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Valdeci Da Silva / Placa: DVV5224 Chassi: 9C6KE094070011193 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro De Oliveira Martins / Placa: BNW1021 Chassi: 9BWZZZ30ZPT058681 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Jeferson Luiz Salomao S Telles / Placa: BIA0346 Chassi: 9BWZZZ377ST052854 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Sabrina De Aguir Ribeiro / Marca/Modelo: - / Placa: JTB3205 Chassi: 9BD146000R5214747 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Clarice Alves Fernandes / Placa: HJX6029 Chassi: 9C6KE092080237961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Maria Damasceno / Placa: GZS0567 Chassi: 9BFZF10B838089079 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Clailda Marques De Paula Rodrigues / Placa: FDV4064 Chassi: 9BGJB69X0CB329325 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT Ano Fab.:2012 Prop.: Azul Cia De Seguros Gerais / Marca/Modelo: - / Placa: GQR9519 Chassi: 9BFZK53A3BB248789 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Claudio Roberto Da CunhaBanco Itaucard S/a / Placa: DNW0319 Chassi: 9BFZF10B458332082 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Kenio Martins De Souza / Placa: HOP3827 Chassi: 9BWZZZ30ZKT046884 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1989 Prop.: Weverton Donizete De Oliveira / Marca/Modelo: - / Placa: HDS0378 Chassi: 9C6KE092060056303 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Caique Junior Costa Silva / Placa: JEZ3916 Chassi: 9BD178016V0318354 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Carlos Amaral Do Nascimento / Placa: DBD4597 Chassi: 9C6KE026020006786 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Marcio Roberto Da Silva / Placa: DNP3157 Chassi: 9C6KE044050100257 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Itaubi Paiva Neto / Placa: CPU4578 Chassi: WF0FDXGBBVGG19892 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX FD Ano Fab.:1997 Prop.: Alisson Simoes Silva / Placa: APV7017 Chassi: 9BD15802786093589 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Kelly Do Nascimento Pires / Placa: GUY1706 Chassi: 9BGKZ08BVVB429926 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Jordania De Otoni Silva / Placa: FUO5690 Chassi: 93HGK5870GZ219021 Marca/Modelo: HONDA/FIT EXL CVT Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Helena Meneghetti Gazzoti / Placa: GQK6295 Chassi: CG1251106587 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Maria De Lurdes Santos Moreira / Placa: EOC0149 Chassi: 93XTYKL1TLCK24286 Marca/Modelo: MMC/TRITON SPORT HPE S Ano Fab.:2019 Prop.: Thf Engenharia Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: EGH2020 Chassi: SALFA24A47H054427 Marca/Modelo: I/LR FREELANDER 2 HSE I6 Ano Fab.:2007 Prop.: Joel Lima De Souza / Placa: CWP5107 Chassi: 9BWZZZ373YT009511 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Sirley Gomes Do Nascimento / Placa: KCH0748 Chassi: 9BWZZZ377ST104428 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Tayne Marcela Santos Dutra / Placa: GZZ4085 Chassi: 9C2JC30101R253781 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Deivide Junior Chagas / Placa: BYO2043 Chassi: 9BD178258T0089507 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Wellington Donizete Candido / Placa: BOX3912 Chassi: 9BFZZZ54ZMB176097 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Eduardo Toshio Fukuda De Azevedo / Placa: GSN3321 Chassi: 9C2JC250WVR060331 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Adomiro Ribeiro Filho / Marca/Modelo: - / Placa: CMI1315 Chassi: 9C2MC2700XR020425 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Batista / Placa: GUD5797 Chassi: 9BD178226T0148389 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Hamilton Aparecido Da Silva / Placa: CBN9074 Chassi: 9BGKS08VKKC311282 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Marli De Paula Pacheco / Placa: HLT2510 Chassi: 96BAB0521AG000005 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2010 Prop.: Josue Divino De Amorim / Placa: KIO6979 Chassi: 8AFER12F53J280086 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13F Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Albertino Ferreira / Placa: DFB2074 Chassi: 9C6KE026020002930 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Valdomiro Fernandes JuniorCifra Sa Cred Finac E InvestJose Geraldo Neres Ribeiro / Placa: GXI9738 Chassi: 9BGTT69C01B188867 Marca/Modelo: GM/ASTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Wdson Dos Reis Carvalho / Placa: DBE1573 Chassi: 9BD158088142765 21 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Pedro Pimenta De Souza / Placa: IMM0171 Chassi: 9BGXM19X05B242853 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2005 Prop.: Aldenir De Carvalho Cipriano / Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: - / Placa: CSH2566 Chassi: 9C2MC270WWR005454 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Samuel Lino Rodrigues / Placa: BIE9427 Chassi: 9BD146000M3771572 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Ramos De Lima / Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 / Placa: BKX5366 Chassi: 9C2JC250VVR115310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lucelio Aparecido Fernandes / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 / Placa: HGJ9186 Chassi: 9C6KE1520B0073513 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Marcus Garlati Cintra / Placa: DLT3628 Chassi: 94J1XFBG55M011464 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Lilian Cristina Barbosa Martins / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: EOE9325 Chassi: 9BGTS75J0CC139270 Marca/Modelo: GM/ZAFIRA COMFORT Ano Fab.:2011 Prop.: Leandro Da Silva Reis / Placa: NNJ8718 Chassi: 9C2JC30708R694055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Da Salete Silva / Placa: PUK1416 Chassi: 9BD17122LF5960901 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Mineracao Morro Azul Ltda / Placa: EFX7966 Chassi: 9533A62P0BR111830 Marca/Modelo: VW/9.150 E DELIVERY Ano Fab.:2010 Prop.: Jl Transporte Solidario Ltda / Placa: CRJ4409 Chassi: 9BWZZZ373YT064701 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Michael Wanderson Castro Dos Santos / Placa: COM5910 Chassi: 9BWZZZ30ZHT077404 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Stanley Wallace Da Silva / Placa: PVB6218 Chassi: 9BD578141F7907239 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Joao Donizete Goncalves / Placa: GXF0A84 Chassi: 9BFZZZGDAWB596132 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Barreto Rocha / Placa: LON7929 Chassi: 9BWCB05X83P047047 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Elma Da Silva Barros / Placa: GNL9000 Chassi: 9C2JC1801MR223693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Itamar A Souza / Placa: GVW3980 Chassi: 9BGSE19NVVC735668 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Celio Donizete Soares / Placa: DEV9949 Chassi: 9BWCA05Y12T091697 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Wlademir De Lima / Placa: MAZ2658 Chassi: WF0FDXGBBVGC47604 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX FD Ano Fab.:1997 Prop.: Charles Florentino Martinho / Placa: GLI4460 Chassi: 9BGTC11UHGC130225 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Silmar Jose De Paula / Placa: AAX3806 Chassi: 34500312011474 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1313 Ano Fab.:1975 Prop.: Benedito Felix Vieira / Placa: HHL6676 Chassi: 9C2JC30708R583083 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Nilton Claudino Silva / Placa: EOG4639 Chassi: 9C2JC4110BR414772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ellen Costa Moraes / Placa: LVK0G73 Chassi: 9BGJG69KPNB008020 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Roberto Andrade De Sales / Placa: OCF5435 Chassi: 9BWAA05W9CP027679 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Flavio MartinsBanco Pan S ALuan Henrique Avila Souza / Placa: KPX5680 Chassi: 95VJK3A8DDM000872 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Elvis Joaquim Da Silva Costa / Placa: CCT5999 Chassi: 9BGSC08WTSC658325 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Valdemir Souza Da Silva / Placa: CVW3B34 Chassi: 94J2XDCC44M000218 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Henrique Barbosa / Placa: ENO4574 Chassi: 93YBSR6GHAJ350497 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.:2009 Prop.: Global Serv Cad E De Cobrancas EOmni Local S/a Cred.financ.e InvestIvan Peres Cosmo / Placa: HNL2J27 Chassi: 9BD13531CC2203689 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 Ano Fab.:2011 Prop.: Soraia Ataide Linhares FrotaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: GRA3675 Chassi: 34404412670671 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1985 Prop.: Osmar Januario De Moraes / Placa: CFK2608 Chassi: 9BD255044V8544636 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandra Andrade Arantes / Placa: CXK4A29 Chassi: LB4MXT52468 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Juarez Dos Santos Goncalves / Placa: DFH5985 Chassi: 3FABP04A62M111942 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Edward De Carvalho / Placa: FGU7F20 Chassi: 9BGKS48G0FG439796 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.:2015 Prop.: Gilberto Alexandre BeserraSicredi Sul Minas Rs Mg / Placa: BMO1382 Chassi: 9BGKT15KPNC311880 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Ana Rita Aparecida Aquino / Placa: GPB1325 Chassi: 9BWZZZ30ZGT097716 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Anderson Luiz D'avila /

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2814)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Areado/MG:
AUTO SOCORRO AREADENSE LTDA
Placa: HHL3433 Chassi: 9C2MD34008R002899 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Jovita Tereza De CarvalhoBanco Panamericano S A / Placa: HIW7053 Chassi: 9CDNF41LJ8M236293 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Da Silva VianaBanco Bmc S A / Placa: GRT8120 Chassi: 9C2JC250TTR073788 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marilene Alves Da Silva / Placa: GOF3716 Chassi: 9C62MW000M0028117 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: DNM2070 Chassi: 9C2KC08206R816991 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: LAK3958 Chassi: 9BFZZZ54ZLB084631 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Silvino De Carvalho / Placa: CLQ0464 Chassi: 9BWZZZ377TT238006 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Slavov FerreiraCia Itauleasing De Arr MercantilElvio Botelho Adolares / Placa: CYD8130 Chassi: BA702259 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Valdevino Pereira Fonseca / Placa: HHD8458 Chassi: 94J2XSBJ88M015846 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Paulo Pedroso / Placa: HID4248 Chassi: 9BD17164G95311208 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Amador Vilela De SousaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aClaudineli Maria De Oliveira / Placa: BNM2507 Chassi: 9BWZZZ30ZPT127471 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcia Rodrigues Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMarcia Rodrigues Da Silva / Placa: KNQ7436 Chassi: 9C2JC250VVR172961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Veiga Poses / Placa: BJB0078 Chassi: 5E11AAC105959 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Lenice Sarmento De Oliveira / Placa: BXU9313 Chassi: 9C2MD280VVR005676 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Donizete Madeira / Placa: KWT0120 Chassi: 9C2JC1911HR110632 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Fernando Vieira Rodrigues / Placa: GLX4132 Chassi: 9BWZZZ30ZDP014921 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Alberto De Melo / Placa: DSH0785 Chassi: 9BGRX08907G236987 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Augusto Da SilvaBco. bradesco S/aFlavio Augusto Da Silva / Placa: GNY3569 Chassi: 9C2JC1801KR424244 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Elton Pereira De Oliveira Goncal / Placa: GUW7454 Chassi: 9BD146000K3525814 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Edson Aparecido Furtunato / Placa: CDS0894 Chassi: 9C2JC30708R619792 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Andreia Magalhaes De Araujo Silva / Placa: GST6583 Chassi: CG1251051010 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Nelson Pinto / Placa: MFR7865 Chassi: 9C2JC41109R041737 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Jose Lopes / Placa: DTL1484 Chassi: 9C6KE092060055283 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Ferreira Rocha / Placa: FFD9013 Chassi: 9C2NC4310CR053882 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Carlos Monteiro Dos SantosBco Bradesco Financ Sa / Placa: CKW9010 Chassi: 9C2HA0710YR259630 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Dieyzon Rossi Del Ciampo / Placa: INU9119 Chassi: 9C6KE092070111659 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Paula Rossi Pereira / Placa: GRJ1189 Chassi: BA462412 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Lazaro Teixeira E Outro / Placa: CAR6826 Chassi: 9BD146000S5516569 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Juliana Maria Da Silva / Placa: GNI4781 Chassi: 9BWZZZ30ZHT023622 Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.:1987 Prop.: Alex Esteves Pereira / Placa: BVK3228 Chassi: XL125BR1010421 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1985 Prop.: Lucas Tadeu Da Silva / Placa: BHU1181 Chassi: XL250BR2028959 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Washington Luis Silvestre / Chassi: LWYMCA203F6015265 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: GUY0963 Chassi: 9BD146028V5900702 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Vera De Mello Silva / Placa: GKK3292 Chassi: B0189821 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1981 Prop.: Genieber De Paula Borges / Placa: HGM5571 Chassi: 9C2MC35008R099248 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Thalita Kelly Alves De Souza / Placa: HJC6849 Chassi: 9BWDA05U4AT037410 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Johelson Marcio Borba / Placa: CHJ6393 Chassi: 9BD178296W0641029 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Correia Ferreira E Outro / Placa: HNM4801 Chassi: 9BWAA05W2DP002589 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Paulo Eduardo Moura Leite Prado / Placa: GLM6684 Chassi: 9BWZZZ30ZGT112590 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Nelson Rodrigues Miranda /

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

**585 cm -24 1613094 - 1**

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 197/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
APOIO TÉCNICO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 12 do Edital nº 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, resolve designar a Banca de Apoio Técnico da Investigação Social, abaixo relacionada:

| Nome | Masp |
|---|---|
| Presidente | |
| Marcelo Carvalho Ferreira | 457.960-3 |
| Coordenador Geral | |
| Luiz Carlos Ferreira | 298.422-7 |
| Subcoordenador Geral | |
| Alcides Costa | 294.474-2 |
| Coordenadores Técnicos | |
| Diego Fabiano Alves | 1.330.838-2 |
| Felipe Costa Marques de Freitas | 1.145.099-6 |
| Apoio Técnico | |
| Aldair de Faria Vila Real | 342.288-8 |
| Alysson de Oliveira Costa | 1.255.944-9 |
| Andrea Kazumi Takahashi Takenaka | 1.242.278-8 |
| Charles Antunes Guedes da Silva | 370.171-1 |
| Daniela Guimarães de Lima Bastos | 1.255.422-6 |
| Diego Monteiro de Barros Colen | 1.375.577-2 |
| Fabio Alves Pereira | 1.336.232-2 |
| Fernanda Teixeira Castanha | 1.351.899-8 |
| Fernando Fonseca Alves | 1.370.142-0 |
| Joaquim Guimarães Pereira Neto | 667.989-8 |
| Júnia Dayrell de

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 200/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA - PROVA ORAL

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 4.3.4 do Edital 01/21, resolve designar a Banca Examinadora da Prova Oral do Concurso Público, visando o provimento do cargo de Delegado de Polícia Substituto, integrante da série inicial da carreira, abaixo relacionada:

| Nome | Área de Conhecimento |
|---|---|
| José Afrânio Vilela | Direito Administrativo |
| Gisela Pereira Resende Vilela | Direito Administrativo (suplente) |
| Lailson Braga Baeta Neves | Direito Administrativo (suplente) |
| Arthur Magno e Silva Guerra | Direito Constitucional |
| Gustavo Hermont Correa | Direito Constitucional (suplente) |
| Lorena Nascimento Ramos de Almeida | Direito Constitucional (suplente) |
| Cristina Capanema Pereira de Almeida | Direito Penal |
| Hassan Magid de Castro Souki | Direito Penal (suplente) |
| Andre de Abreu Costa | Direito Penal (suplente) |
| Leonardo Costa Bandeira | Direito Processual Penal |
| Carlos Henrique Carvalho Amaral | Direito Processual Penal (suplente) |
| Jeferson Botelho Pereira | Direito Processual Penal (suplente) |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão do Concurso

**53 cm -24 1613092 - 1**

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 202/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
RESULTADO DA FASE DOS EXAMES
BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 8 e subitens do Edital 03/21 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos considerados APTOS na fase dos Exames Biomédicos e Biofísicos, realizada entre os dias 7 e 24 de março de 2022.

| Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| 109981 | Alan de Souza Reis Miranda |
| 105966 | Alexandre Augustus Michels Barbosa |
| 116712 | Aline Caetano de Paula |
| 116425 | Alisson Duarte Nepomuceno |
| 110205 | Alisson Oliveira Barbosa ( * ) |
| 122465 | Álvaro Henrique da Silva Camilo |
| 117497 | Américo Rafael Ramos Fonseca |
| 117319 | Ana Paula Carneiro Nogueira |
| 103769 | Andre Nadal Rodrigues |
| 115207 | Andressa Afonso Borges |
| 119458 | Antônio Fábio Jorge Russo Filho |
| 105166 | Apolo Garangau Menezes |
| 102507 | Ariela Costa Diniz |
| 114571 | Arthur Soares Silva de Oliveira |
| 101017 | Augusto Cesar Laviola de Oliveira |
| 102539 | Bernardo Schmitberger Moraes |
| 123942 | Betania de Aguiar Garcia |
| 102873 | Blenda de Paula Belchior |
| 111671 | Brunno Oliveira de Araujo Mabub |
| 109291 | Bruno Araujo da Silva |
| 109450 | Bruno Miranda Borges |
| 101993 | Bruno Schmidt |
| 122681 | Bryan Anthony Portos Santos |
| 101875 | Carol Drummond Sampaio |
| 109800 | Carolina Helena Duani Lima |
| 109119 | Caroline Bastos Stefanello |
| 108715 | Caroline Marcele de Rezende Faria |
| 103224 | Catarina Schmidt Corrêa Franco |
| 106304 | Cesar Augusto de Oliveira Ferrante |
| 113135 | Cristiano Martins Quintão |
| 117189 | Daniel Felipe Celestino Campos |
| 110831 | Davi da Costa Bezerra Gobira de Alcântara |
| 107833 | Deborah Romaskevis Gomes Lopes |
| 102240 | Denise Fontinate Rodrigues |
| 110189 | Diego Pinheiro Aun |
| 109778 | Diego Silva Oliveira ( * ) |
| 119306 | Douglas de Castro Mendes |
| 100011 | Eduardo Gontijo de Souza |
| 118177 | Elder Carlos Melo |
| 116569 | Enzio Severino Junior |
| 115737 | Fábio de Aquino Ferreira |
| 120455 | Fábio Guilherme Fontes Prado |
| 101659 | Fernando de Almeida Costa Feijó |
| 100171 | Fernando Diego Silva Pereira |
| 114352 | Filipe Siqueira Mazzaro |
| 109689 | Filipe Vasconcelos Costa |
| 114588 | Flávia Cristina Silva Matos Viana |
| 107559 | Flávio Augusto Machado |
| 114251 | Gabriel Bento da Silva |
| 120636 | Gabriel Ernani Garcia da Silva |
| 116277 | Gabriela Pereira Alves |
| 122607 | Gabriella Galliac Santos |
| 109429 | Gabriella Santos |
| 113888 | Geordani Ferreira Barbosa Junior |
| 100339 | Gleuber Henrique Rocha |
| 121686 | Guilherme Alberto Tosadori |
| 100700 | Guilherme Augusto da Silva ( * ) |
| 117929 | Gustavo de Almeida Ferreira |
| 120548 | Gustavo Martins |
| 112175 | Gustavo Procópio Gomes Soares |
| 105519 | Gutemberg Geraldo Vilaça Faleiro |
| 101345 | Hektor Siqueira Sobral |
| 101445 | Hélio Alonso Gonçalves Martins |
| 108813 | Henrique Ataide Nery de Castro Filho |
| 123045 | Hernaine Junior Gomes da Silva ( * ) |
| 111505 | Isabela Carla da Silva Ferreira |
| 113715 | Italo Camara de Almeida |
| 103403 | Izabele Cabral Maia |
| 121887 | Jailson Pereira Ribeiro Vasconcelos |
| 109426 | Jairo Mendes Barbosa |
| 120383 | Jamer Pereira Carneiro |
| 100995 | Jéssica Moraes Ronque |
| 106876 | Joao Paulo de Souza Matos |
| 120816 | Jonas dos Santos Batista |
| 105163 | Jonathas Nery Paraíso Rocha |
| 121915 | Jordão Heitor Ferreira Cunha |
| 104144 | Juliana de Antonio |
| 119976 | Julio Cesar Vieira de Morais |
| 105491 | Lais Souza Penna |
| 118786 | Leidiane Cristina Ferreira |
| 110030 | Leonardo Lima de Carvalho |
| 108239 | Lidia Hildebrand Pulz |
| 113299 | Lidia Pires Ciolette |
| 105823 | Lucas Alencar Lacerda |
| 109365 | Lucas Antônio Cunha Vieira |
| 100418 | Lucas Antônio Morais Oliveira |
| 119068 | Lucas Bello Goncalves |
| 117221 | Lucas Fonseca de Oliveira |
| 110295 | Lucas Henrique Vieira Santos |
| 113247 | Lucas Ribeiro Gomes da Silva |
| 116738 | Lúcio Dias Cruz Massari |
| 111302 | Luís Otávio Monteiro de Souza |
| 115462 | Luisa de Oliveira Lisboa |
| 114310 | Luiz Eduardo de Lima e Silva |
| 119755 | Marcos Vinicius Santos Sales |
| 117963 | Marcus Vinícius de Oliveira Machado |
| 104845 | Maria Júlia Silva Bechelane |
| 115243 | Marina Laender de Almeida de Castro |
| 112753 | Mário Henrique de Miranda Barros Gonçalves |
| 110476 | Mário Márcio da Matta Lopes |
| 110570 | Mário Otávio Lacerda e Miranda |
| 118012 | Maristela Melo de Oliveira |
| 109417 | Mateus Dutra Rhodes |
| 114883 | Matheus Machado da Câmara |
| 120213 | Moises Gomes Ferreira |
| 109935 | Natália Mariano Silva |
| 107419 | Natalia Priscila Silva de Oliveira |
| 104713 | Paula Xavier Nogueira Costa |
| 121509 | Paulo Vagner Teixeira |
| 117140 | Paulo Vitor Domingos de Oliveira e Silva |
| 101368 | Pedro Henrique de Almeida |
| 112272 | Pedro Vitor Santos Rodrigues |
| 124374 | Rafael Cassemiro Mariano |
| 103028 | Rafael Henrique Figueiredo |
| 117397 | Ramon Silveira Assis Barros |
| 108093 | Raphael Alves Gurgel Amaral |
| 120824 | Rejane Coelho Alves |
| 124533 | Renan Araujo Duarte Castro |
| 113696 | Renan Zuba Parrela |
| 106388 | Robert Victor Soares |
| 107198 | Roberta Fidelis Pimenta |
| 109808 | Saulo Henrique Lourenço Bezerra |
| 122662 | Stefan Warzocha Neto |
| 115553 | Stella Crosara Alves Ferreira |
| 119709 | Thiago Silveira Formiga |
| 113306 | Túlio César de Carvalho Santos |
| 116014 | Tulio Concolato Cunha |
| 102257 | Tulio Gama de Pinho |
| 107795 | Valdir Dorotheio de Jesus Pinto |
| 101882 | Vanessa Rodrigues Correia da Silva |
| 111418 | Vanessa Teixeira Motta |
| 102892 | Vicente Oliveira da Silva Junior |
| 115713 | Victor Antônio Romeiro Diniz |
| 112255 | Victor Hugo Guimarães Lemos |
| 110906 | Victor Mauricio Melo Sampaio |
| 110727 | Vinícius do Amaral Azevedo |
| 122591 | Virgínia Gazola |
| 115880 | Viviana Alves Ribeiro |
| 100112 | Washington Pinheiro de Souza |
| 106688 | Willian Rodrigues Moreira |
| 110457 | Yuri Tavares Chamonge e Alvarenga |

( * ) candidato com deficiência
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 203/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 03/21 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, torna público o DEFERIMENTO dos requerimentos apresentados pelas candidatas gestantes abaixo relacionadas, para adiamento dos Exames Biomédicos e Biofísicos do Concurso Público para Perito Criminal, realizados entre os dias 7 e 24 de março de 2022.

| Inscrição | Nome da Candidata |
|---|---|
| 107504 | Fabiana Pereira Lasmar |
| 109369 | Lauranne Alves Salvato |

A condição de gravidez não isenta a candidata da realização dos exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente ao direito de realizá-los em momento oportuno, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.

O adiamento dos exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a um ano após o término da gravidez e somente será inferior a seis meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

**46 cm -24 1613106 - 1**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DE CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS

| UNIDADE | EMPENHO | DT EXIGIBILIDADE | VALOR EM R$ | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1400 017 | 1 | 10/02/2022 | 32.094,06 | 23.065.084/0001-47 | ANCORA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Em conformidade ao que preconiza o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se o pagamento das despesas por se tratar de serviço de conservação e limpeza, serviço esse indispensável (sobretudo em meio à pandemia de COVID-19) por manter as condições de higiene e salubridade dos quartéis, sem as quais ficariam prejudicadas as atividades meio e fim da Corporação, implicando em prejuízo à execução de sua missão constitucional (defesa civil, prevenção e combate a incêndios, perícias, buscas e salvamentos) e, consequentemente, em prejuízo à população mineira. |
| 1400 030 | 1432 | 11/02/2022 | 11.785,44 | 23.050.270/0001-02 | MAXIMUS GERENCIAMENTO & TERCEIRIZACAO LTDA | |
| 1400 030 | 7 | 14/02/2022 | 7.102,43 | 11.367.947/0001-51 | PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI | |
| 1400 030 | 1276 | 15/02/2022 | 3.418,37 | 27.968.525/0001-71 | JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI | |
| 1400 034 | 71 | 16/02/2022 | 6.857,49 | 06.907.493/0001-24 | MARLUS MENDES BATISTA -ME | |
| 1400 006 | 1 | 16/02/2022 | 38.633,96 | 23.065.084/0001-47 | ANCORA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI | |
| 1400 011 | 9 | 16/02/2022 | 26.641,12 | 24.668.195/0001-00 | MINAS GERAIS ADM. DE CONDOMINIOS & SERVICOS LTDA - EPP | |
| 1400 019 | 19 | 17/02/2022 | 9.004,79 | 16.551.358/0001-42 | SOMAR SERVICOS EIRELI | |

DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA, CORONEL BM
DIRETORA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**28 cm -24 1613064 - 1**

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 360 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2022.

O Capitão BM respondendo pela chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 10/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, torna Público que foi postado no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato nº 5234/22, que divulga a eliminação de candidato convocado para matrícula do concurso ao CFO BM 2022.

Bhte, 24Mar22, (a) Rafael Santos Chaves, Cap
BM, Resp. pela chefia da DSE/ABM.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 361 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD BM 2022.

O Capitão BM, respondendo pela chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 11/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, e considerando a Decisão judicial no processo nº 5002934-35.2022.8.13.0518, da Justiça de Primeira Instância, 4ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, torna público que foi postado no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato nº 5247/22, que divulga a Convocação por determinação judicial para matrícula do concurso ao CFSd BM 2022, candidato José Otávio de Pádua.

Bhte, 24Mar22, (a) Rafael Santos Chaves, Cap
BM, Resp. pela chefia da DSE/ABM.

**7 cm -24 1613063 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:
- BOCAIÚVA:

| REQUERENTE | CPF | IMÓVEL | ÁREA (HA) | CONFINANTES |
|---|---|---|---|---|
| ANDERSON FRANCISCO SILVA ANTUNES | xxx.162.456-xx | FAZENDA DO SACO | 33,7663 | ADÃO ANAI BARACHO, FAZENDA SACO E SEBASTIÃO FERREIRA, FAZENDA SACO. |
| PEDRO CRISTOGNO MOREIRA | xxx.587.746-xx | FAZENDA PINDAÍBA | 6,4337 | MILTON JUNIOR CARDOSO DA SILVA, FAZENDA JOÃO VELOSO/001. |

- BONFINÓPOLIS DE MINAS:

| REQUERENTE | CPF | IMÓVEL | ÁREA (HA) | CONFINANTES |
|---|---|---|---|---|
| WANDER LABOISSIERE | xxx.294.956-xx | FAZENDA RIACHO DA RAIZ | 182,4282 | CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 24 de março de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**16 cm -24 1613029 - 1**

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município
FRANCISCO BADARÓ:

| REQUERENTE | CPF/CNPJ | IMÓVEL | ÁREA (HA) |
|---|---|---|---|
| JOÃO APARECIDO GONÇALVES | xxx.304.488-xx | VILA SÃO JOÃO | 8,5000 |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 24 de março de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**8 cm -24 1613034 - 1**

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de-
FRANCISCO BADARÓ:

| REQUERENTE | CPF/CNPJ | IMÓVEL | ÁREA (HA) |
|---|---|---|---|
| MARIA JOSÉ PEREIRA | xxx.500.576-xx | SETUBAL TABOLEIRO GRANDE | 3,2847 |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 24 de março de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**8 cm -24 1613031 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470128.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, em cumprimento ao disposto no art. 3° do Despacho nº 381/2019/SEAPA/SPGF, bem como no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002, art. 7° do Decreto Estadual nº 46.668/2014 e, subsidiariamente, o art. 225 da Lei nº 869/1952, CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, oSenhorJosé Nicolau Ramos Neto, por encontra-se em local ignorado, incerto,não sabido ou inacessível, para manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual Não Tributável ou retirar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento damultade trânsito, referente à condução doveículo: José Nicolau Ramos Neto, veículo QNT 7952. A manifestação ou a retirada do DAE pode ser realizada na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Gerais – 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Nicolas Pereira Campos Ferreira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**4 cm -18 1610194 - 1**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, em cumprimento ao disposto no art. 3° do Despacho nº 381/2019/SEAPA/SPGF, bem como no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002, art. 7° do Decreto Estadual nº 46.668/2014e, subsidiariamente, o art. 225 da Lei nº 869/1952, CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, oSenhorWilton Soares Ribeiro Miranda, por encontra-se em local ignorado, incerto,não sabido ou inacessível, para manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual Não Tributável ou retirar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento damultade trânsito, referente à condução dos veículos: Wilton Soares Ribeiro Miranda, veículo HMH8305. A manifestação ou a retirada do DAE pode ser realizada na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Gerais – 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Nicolas Pereira Campos Ferreira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**4 cm -18 1610165 - 1**

TERMO DE CESSÃO DE USOÀ TITULO
GRATUITO DE IMÓVEL 12/2022.

Processo SEI n° 2370.01.0035272/2021-86. Partes: SEAPA e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Objeto: Imóvel Cód. 004223-4, situado na antiga Av. Tocantins, atualmente Av. Assis Chateaubriand, Nº 153/167, lote 09 e 11, quarteirão 08, da 14ª seção urbana, bairro Floresta, município de Belo Horizonte/MG. Data de assinatura: 24/03/2022.

**2 cm -24 1613053 - 1**

## INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ATO DE CONVOCAÇÃO IMA/GGP Nº. 10/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 03/2021
CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - ENTREVISTAS
EDITAL IMA Nº 03/2021, DE 21 DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que estabelecidas no inciso I, do art. 12, do Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, tendo em vistaa apresentação de documento oficial que justifique não comparecimento a entrevista e problemas de ordem técnica, CONVOCA respectivamente os candidatos relacionados abaixo para a 3ª etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos itens 4.1.3.3 do Edital IMA nº 03/2021 e em cumprimento ao parágrafo 8º, do art. 6º, do Decreto nº 48.097/2020, a realizar-se por meio de videoconferência, de acordo com item 4.1.3.5 do edital referido. O link para cada entrevista será encaminhado ao candidato por meio do e-mail registrado no ato de sua inscrição:

| Edital IMA nº 003/2021 | | | |
|---|---|---|---|
| CRONOGRAMA PARA A 3ª ETAPA - ENTREVISTAS | | | |
| IMA 11 – Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário – Defesa Sanitária Animal – 02 vagas - Coordenadoria Regional de Juiz de Fora | | | |
| NOME DO CANDIDATO | DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |
| Ana Carolina Reis Assis | 29/03/2022 | Terça-feira | 09:30 |
| IMA 23 – Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário – Defesa Sanitária Animal – 01 vaga - Coordenadoria Regional de Pouso Alegre | | | |
| NOME DO CANDIDATO | DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |
| Antônio Luís de Oliveira Brandão Pereira | 29/03/2022 | Terça-feira | 10:30 |

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - Diretor-Geral

**7 cm -24 1613049 - 1**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS DE JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

1- Cooperantes: Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA, EMATER-MG. Instrumento: Termo de Mútua Cooperação Técnica. Objeto: troca de informações, trabalhos em parceria, apoio técnico em questões inerentes às missões institucionais das partes. Unidade gestora: DETEC. Vencimento: 11,01.2027. Valor dotação: sem ônus financeiro pelas partes. Data 11.01.2022

2- Convenente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Concedente: Município de Guaxupé. Instrumento: convênio nº 004/2022, celebrado entre o Município e a EMATER-MG, para execução de um programa de ATER. Objeto: execução de um programa de ATER – assistência técnica e extensão rural, com a participação do Município, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do Município de Guaxupé. Prazo de vigência: vigerá até 31.12.2022. Valor do convênio: R$ 75.750,00. Data de assinatura: 22.03.2022.

3- Convenente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Concedente: Município de União de Minas. Instrumento: 2º termo aditivo ao convênio nº 0856.1.01.11597.00, celebrado entre o Município e a EMATER-MG. Objeto: alteração da cláusula quarta do convênio, em virtude da modificação da equipe de trabalho no Município. Unidade gestora: Uregi de Uberaba. Vigência do convênio vigorante: 01.01.2024. Valor do termo aditivo R$ 47.100,00.

Termos de doação de equipamentos, bens patrimoniais e insumos, por parte da EMATER-MG, para Municípios, Conselho Comunitário e Associação, abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores rurais familiares:

4- Donatário: Conselho Comunitário Desenvolvimento Rural Chapadinha Adjacência. Doação de 01 medidor umidade Gehaka 400/12946585, número patrimonial 059949. Unidade gestora: Uregi de Capelinha. Valor verba: R$ 39,18 – EMBRATER/EMATER/SEAGRI/BIRD II/IMA/GOV.M. Data 14.03.2022.

5- Donatária: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pedralina. Doação de 02 kits de abastecimento de água, números patrimoniais 121499 e 127960. Unidade gestora: Uregi de São Francisco. Valor verba: R$ 3.815,55 – Programa Minas Sem Fome. Data 16.03.2022.

6- Donatário: Município de Santa Maria do Salto. Doação de 02 tanques de resfriamento de leite, números patrimoniais 096020 e 102713; 03 kits de abastecimento de água, números patrimoniais 121263, 127898 e 128093. Unidade gestora: Uregi de Almenara. Valor verba: R$ 12.193,59 – Programa Estadual Minas Sem Fome 2010, 2011 e 2013; COPASA Abastecimento de Água 2009/0874. Data 16.03.2022. Belo Horizonte, 25 de março de 2022. DEPGE – Controladoria de Contratos e Convênios

**11 cm -24 1612874 - 1**

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022 PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000287/2022-87 Objeto: Contratação de empresaespecializadapara realização de feiras e eventos com a prestação de serviçodeAlimentaçãopara atender a demanda daMinas Láctea2022, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 07/04/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895004.

**3 cm -24 1612616 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1816/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001816/2021-89

Objeto: contratação de empresaespecializadaem Serviços de comunicação visual, impressãooff sete digital de materiais de uso da organização e de divulgação para atender à demanda do MINAS LÁCTEA2022, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 11/04/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895004.

**3 cm -24 1612724 - 1**

## FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03/2022
SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA EPIDEMIA COVID-19

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, com fundamento no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 01/2022, nos dias 26 de março a 04 de abril de 2022, via recebimento de currículos enviados para o e-mail: processoseletivo@redeminas.mg.gov.br, que deverão ser enviados conforme modelo preenchido e disponibilizado no Anexo I, juntamente com a documentação comprobatória, nos termos da Cláusula Sétima, para atuarem na TV MINAS, por meio de contratação temporária e imediata, de profissionais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, Anexo III, autorizadas por meio do documento 40985040, discriminado no processo SEI nº.1260.01.0023252/2020-62.
Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.O presente chamamento público tem como objeto a contratação temporária e extraordinária de 4 (quatro) profissionais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para atender ao Projeto "Se liga na Educação", que é uma das três ações do Programa de Estudo Tutorado, que visa a realização de teleaulas pela Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), referente às atividades não presenciais decorrentes da situação emergencial vivenciada pela pandemia da COVID-19 e para possibilitar aos estudantes mineiros a continuidade aos processos de aprendizagem e assim minimizar as perdas dos alunos com a suspensão das atividades presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MODALIDADE

2. A presente contratação se se dá por meio de chamamento público emergencial para contratação temporária, com fundamento no art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020, no art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.097/2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

3. O prazo dos contratos temporários será de 120 (cento e vinte), dias, limitando-se ao prazo de vigência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado publicado em todo território de Minas Gerais previsto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado com a Fundação TV Minas Cultural e Educativa serão custeadas pelas dotações orçamentárias: 2211.13.722.056.41 88.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1.

CLÁUSULA QUINTA: DA PARTICIPAÇÃO

5. São considerados requisitos mínimos para a participação do Chamamento Público:
I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
II - ter idade mínima de 18 anos;
III - estar quite com a justiça eleitoral;
IV - estar quite com o serviço militar;
V - possuir experiência mínima de 01 (um ano) na profissão, comprovados através de carteira de trabalho, contrato de trabalho, ou declaração do empregador;
VI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VII - não ser aposentado por invalidez;
VIII - não ter sofrido limitação de funções; e
IX - não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

6. Os candidatos deverão enviar o currículo padrão, escolhendo somente uma função para se candidatar, constante no ANEXO I, bem como, a documentação comprobatória relativa às informações prestadas pelo candidato para o e-mail processoseletivo@redeminas.mg.gov.br.
6.1 Os candidatos poderão enviar pelo menos 01 experiência profissional, sendo o limite máximo de 10.
6.2 Os candidatos que enviarem currículo escolhendo duas ou mais funções diferentes para se candidatar terão esse envio invalidado.
6.3 Os candidatos que enviarem mais de um e-mail com currículos diferentes para diferentes funções terá considerado somente o primeiro email enviado, considerando a ordem cronológica.
6.4 Os currículos e documentação comprobatória, serão entregues exclusivamente por meio eletrônico em arquivo único, formato PDF no período das 9h de 26 de março de 2022 às 18h de 04 de abril de 2022.
6.5 As únicas formas para entrega de documentos são as estabelecidas nos itens 6, 6.4 e e no ANEXO I.
6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO.
6.7 A Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa responderá ao email apenas confirmando o recebimento dos documentos. Nesse momento, ainda não haverá análise de qualquer natureza.
6.8 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos, bem como entregas fora do horário.
6.9. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que enviarem o currículo padrão devidamente preenchido e assinado nos termos desta cláusula, em prazo legal estabelecido, juntamente com a documentação comprobatória. Caso contrário, os candidatos serão automaticamente excluídos do chamamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa realizará análise de eventuais pedidos de informações ou esclarecimentos para dirimir eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste certame.
7.1. Os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o presente edital serão publicados em todos os veículos em que se deu a publicação originária.
7.2. As Informações e esclarecimentos sobre quaisquer itens do Edital de Chamamento 01/2022 poderão ser obtidas por mensagem escrita realizada por qualquer pessoa interessada, enviada obrigatoriamente, por meio do Formulário de pedido de esclarecimentos constante no ANEXO VII deste certame, a ser anexado e encaminhado para o e-mail processoseletivo@redeminas.mg.gov.br, e no limite de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de encerramento das inscrições.
7.3. Os interessados deverão se identificar (nome e CPF) e disponibilizar as informações para contato (telefone e-mail) nos respectivos pedidos de esclarecimentos encaminhados.
7.4. Os interessados deverão usar o título "Pedido de esclarecimentos Chamamento Público Emergencial nº. 03/2022" no campo "assunto" do e-mail a ser encaminhado.
7.5. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela equipe da Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas, responsável pela elaboração do presente Edital.
7.6. O não encaminhamento por e-mail do pedido de informações ou esclarecimento dentro prazo e por meio do formulário anexo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECURSO

8. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado do certame deverão enviar o recurso para o e-mail processoseletivo@redeminas.mg.gov.br no período das 9h às 18h de 08 de abril de 2022, através do formulário de interposição de recurso constante no ANEXO VIII.
8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos recursos enviados por meio de serviço dos CORREIOS, FAX, PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO.
8.2 O recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Chamamento.
8.4 O recurso deverá ser autuado pela Comissão de Recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais – no horário das 9hs às 18hs do dia 11 de abril de 2022 (prazo improrrogável).
8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o contratante serão preliminarmente indeferidos.
8.6 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise de títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados durante o prazo de inscrição estabelecido no edital.
8.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto, a pontuação obtida através da interposição de recurso.

CLÁUSULA NONA: DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento por cargo estão disponíveis nos ANEXOS II e III deste chamamento.
9.1 A seleção ocorrerá por análise de currículo tendo como critérios os itens estabelecidos no ANEXO IV.
9.2. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
9.2.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada, conforme ANEXO IV;
9.2.2 Maior pontuação em graduação para nível médio; especialização, mestrado e doutorado para nível superior conforme ANEXO IV;
9.2.3 Maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

10. O candidato selecionado após análise de documentação deverá se submeter a exame médico pré-admissional, conforme descrito no Anexo VII, e caso esteja apto, será convocado para assinatura do Contrato Administrativo.
10.1 No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
10.1.1 Documento original de identidade, com foto e assinatura;
10.1.2 Resultados dos seguintes exames laboratoriais, realizados às expensas do candidato:
10.1.2.1 Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
10.1.2.2 Glicemia de jejum;
10.1.2.3 Urina rotina.
10.2 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.
10.3 Os exames descritos nos itens 10.1.2.1, 10.1.2.2 e 10.1.2.3 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
10.4 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.
10.5 Nas avaliações médicas poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão à expensas do candidato.
10.6 O candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS SELECIONADOS E ASSINATURA DO CONTRATO

11. 11. Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica, acompanhada dos originais, para serem autenticadas conforme a Lei Federal 13.726/2018, em dia e horário a ser agendado junto à Gerência de Gestão de Pessoas, os seguintes documentos:
11.1 Todos os documentos comprobatórios de acordo com a função para a qual está concorrendo, incluindo o currículo e os documentos enviados por email;
11.2 Documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade prevista neste edital;
11.3 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
11.4 Cadastro nacional de pessoas físicas –CPF;
11.5 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
11.6 Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a) ou declaração de residência conforme ANEXO VI, onde deverão constar as informações verdadeiras, sob pena de enquadramento no art. 299 do Código Penal;
11.7 Certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
11.8 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
11.9 o resultado APTO, conforme AnexoVII;
11.10 Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.
11.11 Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Chamamento Público.
11.12 O candidato deverá, imediatamente após a divulgação do Resultado Final após recursos, providenciar o agendamento do exame médico pré-admissional, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, CASO SEJA CONVOCADO.
11.13 Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, situada Rua Tenente Brito Melo, 1090, telefone (31) 3254-3418, em dia e horário a ser agendado junto à Gerência de Gestão de Pessoas, após terem em mãos o resultado APTO do exame médico pré-admissional
11.12 Em caso de desclassificação, desistência ou pedido de desligamento de candidato selecionado, os candidatos subsequentes poderão ser convocados a apresentar os documentos e assinar contrato administrativo, seguindo a ordem de classificação, tendo como prazo a vigência de contratação deste edital.11.13 A classificação não garante a convocação para assinatura de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 – O contrato, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.097/2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
12.1.1: pelo termino do prazo contratual;
12.1.2: por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação ou por razões de interesse público;
12.1.3: por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
12.1.4: por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
12.2 – Este contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.097/2020, será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº.23.750/2020.
12.3 A extinção do contrato, nos termos dos itens 12.1.2 e 12.1.3 será precedida de comunicação, com antecedência mínima de trinta dias, sendo devidos ao contratado o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Rede Minas – www.redeminas.tv – Chamamento Público Emergencial nº 03/2022.
13.1 Os resultados, classificações, solicitação de comparecimento ou quaisquer outras informações inerentes a este Chamamento, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da Rede Minas – www.redeminas.tv
13.3 A documentação enviada pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público.
13.4 O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais na Fundação TV Minas Cultural e Educativa no mesmo dia da assinatura do Contrato Administrativo.
13.5 As remunerações e eventuais benefícios serão pagos conforme a sistemática aplicada aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais.

ANEXOS:

ANEXO I – Currículo Padrão – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Função, Requisitos, Remuneração e Carga Horária;
ANEXO III - Quadro de Vagas e Escolaridade;
ANEXO IV – Critérios de Classificação e Desempate;
ANEXO V – Cronograma
ANEXO VI- Declaração de residência
ANEXO VII - Formulário de pedido de esclarecimentos
ANEXO VIII - Formulário de recurso
ANEXO IX – Ficha Médica
ANEXO X – Modelo de Contrato Analista de TV
ANEXO XI - Modelo de Contrato Técnico de TV

Belo Horizonte, 24 de março de 2022
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470129.

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I

| | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 03/2022 | | |
| Local e Data: | Servidor Avaliador: | Resultado: |
| CURRÍCULO PADRÃO TV MINAS<br>(Preenchimento obrigatório de todos os campos) | | |
| I – FUNÇÃO PRETENDIDA | | |
| Função que Concorre: | | Município:<br>Belo Horizonte/MG |
| II – INFORMAÇÕES PESSOAIS | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | RG: | |
| Sexo: ( )Feminino | ( )Masculino | ( )Outros |
| Data de Nascimento: | | Idade: |
| Estado Civil:( )Solteiro | ( )Casado | ()Outros |
| Endereço: | | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | | |
| Cidade/Estado: | | |
| CEP: | | |
| Telefone: | | E-mail: |
| III – ESCOLARIDADE | | |
| Curso: | | |
| Nível: ( )Médio | ( )Superior | Conclusão: mês: ano: |
| Instituição de Formação: | | |
| IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | |
| Já trabalhou na Rede Minas? | ( )SIM | ( )NÃO |
| Quanto tempo durou o vínculo de trabalho? | | |
| Qual o vínculo de trabalho com a Instituição? | | |
| Qual a data do desligamento? | | |
| Motivo de saída? | | |
| V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| (1) Empresa: | | |
| Ramo da atividade: | | |
| Período: | | |
| Tipo de vínculo: | | |
| Função: | | |
| Atividades desempenhadas: | | |
| (2) Empresa: | | |
| Ramo da atividade: | | |
| Período: | | |
| Tipo de vínculo: | | |
| Função: | | |
| Atividades desempenhadas: | | |
| (3) Empresa: | | |
| Ramo da atividade: | | |
| Período: | | |
| Tipo de vínculo: | | |
| Função: | | |
| Atividades desempenhadas: | | |
| Assinatura do Candidato: | | |

ANEXOII

| FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | |
|---|---|---|---|
| FUNÇÃO | ÁREA DE FORMAÇÃO | REMUNERAÇÃO MENSAL | CARGA HORÁRIA / SEMANAL |
| TÉCNICO | Comprovante de conclusão do Ensino Médio[1] (antigo 2° grau) | R$ 1.273,00 | 40H |
| ANALISTA | Comprovante de conclusão de curso superior[2] | R$ 2.183.00 | 40H |
| 1. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de conclusão de ensino médio/técnico, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC. | | | |
| 2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC. | | | |

ANEXO III

| QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA | | | |
|---|---|---|---|
| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO | VAGAS | ESCOLARIDADE |
| TÉCNICO / Design | Elaborar arte, gráficos, mapas para ilustração; realizar pesquisas para embasar e auxiliar na construção de conteúdo; elaborar vinhetas; realizar tarefas em ilha de edição de produção e pós-produção; realizar atividades de criação e execução de projetos de arte; elaborar layouts para reforma e reaproveitamento de cenários; criar ilustrações; pesquisar e indicar trilha sonora; orientar as atividades do Editor de Videotape. | 1 | Ensino médio completo |
| TÉCNICO/ Edição de imagem | Transposição e edição de imagens e finalização de peças audiovisuais em plataformas digitais de edição não linear; elaborar relatórios de ocorrências técnicas, operações e providências relativas ao desenvolvimento das atividades; armazenar conteúdo digital e memória em sua área de atuação; realizar gravações e finalização de imagem e áudio das peças audiovisuais sob sua responsabilidade. | 1 | Ensino médio completo |
| TÉCNICO/Produção de Moda | Montar o figurino para as produções; preparar a roupa para devolução, quando for o caso, checando e verificando seu estado; montar a arara diária com os figurinos de acordo com o organograma das produções; selecionar as roupas e acessórios de vestuário junto aos parceiros do mercado de moda; interagir com as direções de programas e produções, visando sempre a melhor adequação e escolha de moda para as necessidades de cada produção, bem como dos profissionais para quem se destinam os figurinos. | 1 | Ensino médio completo |
| TÉCNICO/ Operador de mídia eletrônica - Operador de Multimídia | Operar as estações de trabalho durante a gravação e/ou exibição de eventos ao vivo ou para pós-produção; fazer o Ingest em banda base ou no modo file based da mídia, procedendo a sua catalogação básica, de forma a disponibilizá-la para pesquisa, edição, finalização e exibição através do sistema de gerenciamento de ativos de mídia digital; zelar pela guarda, limpeza e utilização correta das estações de trabalho, identificando a necessidade de manutenção destas, a fim de mantê-las em perfeitas condições de funcionamento. | 1 | Ensino médio completo |

ANEXO IV

| CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE | | | |
|---|---|---|---|
| CRITÉRIOS | PONTOS | TEMPO MÁXIMO / QUANTIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO | 1 ponto por ano | 10 anos | 10 pontos |
| GRADUAÇÃO PARA CANDIDATOS VAGAS TÉCNICO | 1 ponto | 01 curso | 1 ponto |
| ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA | 1 ponto | 01 curso | 1 ponto |
| MESTRADO | 1 ponto | 01 curso | 1 ponto |
| DOUTORADO | 1 ponto | 01 curso | 1 ponto |

ANEXO V

| CRONOGRAMA | |
|---|---|
| Envio dos Currículos | Das 9h de 26 de março de 2022 às 18h de 04 de abril de 2022 |
| Análise dos Currículos | 05 a 06 de abril de 2022 |
| Divulgação Preliminar da Análise dos Documentos | 18h de 07 de abril de 2022 |
| Prazo para recursos | Das 9h às 18h de 08 de abril de 2022 |
| Análise dos recursos | 11 de abril de 2022 |
| Divulgação do Resultado Final após recursos | 18h de 12 de abril de 2022 |

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , portador(a) do documento de identidade , órgão expedidor ,inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , nacionalidade , natural do Estado , telefone fixo , celular () , possuidor(a) do e-mail , na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), ser residente e domiciliado(a) no endereço .

Declaro ainda, por ser a expressão da verdade, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal de Falsidade Ideológica prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" "Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Local ,Data / /

Assinatura do declarante:

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 03/2022

| | | |
|---|---|---|
| PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 03/2022<br>(Preenchimento obrigatório de todos os campos) | | |
| II – INFORMAÇÕES PESSOAIS | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | | |
| Telefone: | | |
| E-mail: | | |
| Número da questão | Cláusula ou item a ser esclarecido | Esclarecimento Solicitado |
| 1. | [Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere]. | [Escrever, em forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta]. |
| 2. | [Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere]. | [Escrever, em forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta]. |
| X. | [Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere]. | [Escrever, em forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta]. |

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 03/2022

| |
|---|
| RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 03/2022<br>(Preenchimento obrigatório de todos os campos) |
| II – INFORMAÇÕES PESSOAIS |
| Nome Completo: |
| CPF: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Objeto do recurso: |
| |
| Argumentação: |
| |

ANEXO IX
FICHA MÉDICA

O candidato selecionado e convocado deve apresentar atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente e apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, com as seguintes informações:

QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS:

NOME:

CPF:
RG:

SEXO:□F □M

IDADE:

CARGO:

MASP (se tiver):

01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas:

| SINTOMAS/ALTERAÇÕES | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Dor no peito | | |
| Alterações na voz | | |
| Distúrbios do sono | | |
| Variações no peso | | |
| Problemas de pele | | |
| Distúrbio visual | | |
| Dor abdominal | | |
| Escarro com sangue | | |
| Inchaço nas pernas | | |
| Distúrbios de audição | | |
| Problemas digestivos | | |
| Problemas para urinar | | |
| Alteração de apetite | | |
| Prisão de ventre | | |
| Diarreias | | |
| Dificuldade para engolir | | |
| Alterações no volume e na freqüência da urina | | |
| Dificuldades frequentes no trabalho | | |
| Dificuldades no relacionamento familiar | | |
| Dificuldade no relacionamento interpessoal | | |
| Nervosismo | | |
| Pressão alta | | |
| Falta de ar | | |
| Tosse | | |
| Suor noturno | | |
| Dor nas articulações | | |
| Dor na coluna | | |
| Ansiedade | | |
| Tristeza | | |
| Desconfiança | | |
| Outros problemas que não estão relacionados acima: | | |

02 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado?
( ) Não ( ) Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem).
03– Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico,outro)?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
04 -Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
05 - Já sofreu alguma fratura?
( ) Não ( ) Sim.Tipo(s)?
06 - Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)?
( ) Não ( ) Sim. Qual?
Por quais períodos?
Por quais motivos?
07-Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão?
( ) Não ( ) Sim.Qual(is)?
08- É tabagista?
( ) Não ( )Sim. Cigarros/dia?
Há quanto tempo?
09 – É etilista (consome bebida alcoólica)? ( ) Não ( )Sim.
Quantidade:
Frequência:
10- Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
11- Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
12 - Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
13- Apresenta ou já apresentou alguma doença infectocontagiosa?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
14 - Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites,etc.)?
( ) Não ( ) Sim. Qual(is)
15 - Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima?
( ) Não ( ) Sim.Qual(is)?
16- Já teve algum acidente de trânsito?
( ) Não ( ) Sim.Qual(is)?
17 - Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH)válida?
( ) Não ( )Sim.
18 – Tem filhos?
( ) Não ( ) Sim.Quantos?

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.
Local: Data: / /

Assinatura do declarante:

Esse questionário de antecedente clínico deverá ser entregue pessoalmente, juntamente com o atestado médico e exames laboratoriais, previstos nos itens 10, 10.1 e 10.1.2, na Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, conforme previsão contida no cronograma.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470130.

ANEXO X
CONTRATO – TÉCNICO DE TV

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.097 DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA E O CONTRATADO.

A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto, BH/MG - CEP: 30180-074, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.229.281/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sérgio Rodrigo Reis e CONTRATADO, (NOME DO CONTRATADO), inscrito no CPF sob o nº (CPF DO CONTRATADO), RG nº. (RG DO CONTRATADO), residente e domiciliado à (ENDEREÇO DO CONTRATADO), doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços de Técnico de TV – (ATIVIDADE DO CONTRATADO) na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, executando as atividades: (DESCRIÇÃO DAS ATVIDADES DO CONTRATADO DE ACORDO COM A VAGA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, não excedendo assim o prazo previsto na Lei 23.750/2020
Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo nos termos da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, ou em caso de interesse público, nos termos de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.273,00 (hum mil, duzentos e setenta e três reais), pagos em folha de pagamento da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do contratado:
I - Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
II - Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE;
III - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
IV - Registrar ponto em folha de ponto manual e respeitar o horário estabelecido;
V - Desenvolver suas atividades em unidades da TV MINAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da contratante:
I- Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
II - Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
III - Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
IV - Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;
V- Custear as despesas de transportes e diárias, quando da execução de atividades em município diverso do prescrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Estadual nº. 23.750/2020 serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Durante toda a relação, as partes deverão respeitar todos os princípios que regem as relações jurídicas no âmbito da Administração Pública. Em consequência disso, define-se, como os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
8.2. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;
8.3. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;
8.4. "prática coercitiva" significa prejudicar, ameaçar ou prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;
8.5. "prática obstrutiva" significa destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação de uma das partes ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 – Este contrato, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.097/2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
9.1.1: pelo termino do prazo contratual;
9.1.2: por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação ou por razões de interesse público;
9.1.3: por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
9.1.4: por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
9.2 – Este contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.097/2020, será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº.23.750/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial "Minas Gerais" correrá por conta e ônus da CONTRATANTE, em atendimento aos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

_____
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

_____
(NOME DO CONTRATADO)

Testemunhas:
01. _____ Nome:
02. _____ Nome:

ANEXO XI
CONTRATO – ANALISTA DE TV

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.097 DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA E O CONTRATADO.

A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto, BH/MG - CEP: 30180-074, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.229.281/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sérgio Rodrigo Reis e CONTRATADO, (NOME DO CONTRATADO), inscrito no CPF sob o nº (CPF DO CONTRATADO), RG nº. (RG DO CONTRATADO), residente e domiciliado à (ENDEREÇO DO CONTRATADO), doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços de Analista de TV – (ATIVIDADE DO CONTRATADO) na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, executando as atividades: (DESCRIÇÃO DAS ATVIDADES DO CONTRATADO DE ACORDO COM A VAGA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, não excedendo assim o prazo previsto na Lei 23.750/2020
Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo nos termos da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, ou em caso de interesse público, nos termos de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três reais), pagos em folha de pagamento da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Instituição.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do contratado:
I - Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
II - Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE;
III - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
IV - Registrar ponto em folha de ponto manual e respeitar o horário estabelecido;
V - Desenvolver suas atividades em unidades da TV MINAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da contratante:
I- Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
II - Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
III - Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
IV - Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;
V- Custear as despesas de transportes e diárias, quando da execução de atividades em município diverso do prescrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Estadual nº. 23.750/2020 serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Durante toda a relação, as partes deverão respeitar todos os princípios que regem as relações jurídicas no âmbito da Administração Pública. Em consequência disso, define-se, como os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
8.2. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;
8.3. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;
8.4. "prática coercitiva" significa prejudicar, ameaçar ou prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;
8.5. "prática obstrutiva" significa destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação de uma das partes ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 – Este contrato, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.097/2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
9.1.1: pelo termino do prazo contratual;
9.1.2: por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação ou por razões de interesse público;
9.1.3: por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
9.1.4: por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
9.2 – Este contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.097/2020, será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº.23.750/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial "Minas Gerais" correrá por conta e ônus da CONTRATANTE, em atendimento aos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

_____
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

_____
(NOME DO CONTRATADO)

Testemunhas:
01. _____ Nome:
02. _____ Nome:

**308 cm -24 1612647 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

| UO | CREDOR | CNPJ/CPF | CONTRATO | EMPENHO/ANO | ELEM/ITEM | FP | NF/FATURA | VALOR | Liquidação/RPP |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1221 | PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME | 27.044.495/0001-07 | 9317016 | 19 | 3911 | 10.1 | 22 | 404,95 | 15/03/22 |
| 1221 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG | 17.281.106/0001-03 | - | 9 | 3913 | 10.1 | 001.22.13443696-0 | 64,68 | 16/03/22 |
| 1221 | SIGLASUL CONSULTORIA LTDA | 05.396.538/0001-80 | 9286334 | 62 | 3502 | 10.1 | 1329 / 1330 | 221.896,00 | 22/03/22 |
| 1221 | COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM | 16.636.540/0001-04 | 9263566 | 24 | 4003 | 10.1 | 1648 | 2.482,00 | 24/03/22 |
| 1221 | COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM | 16.636.540/0001-04 | 9263566 | 24 | 4003 | 10.1 | 1649 | 11,12 | 24/03/22 |
| 1221 | VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA | 01.017.250/0001-05 | 9263454 | 67 | 3304 | 10.1 | 946961 | 55.097,90 | 24/03/22 |
| 1221 | BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. - BDMG | 38.486.817/0001-94 | 9275465 | 68 | 3502 | 10.1 | 22022 / 32022 | 1.104.491,36 | 24/03/22 |
| A PAGAR | | | | | | | | 1.384.448,01 | |

Em detrimento dos credores abaixo:

| UO | CREDOR | 26.179.697/0001-01 | CONTRATO | EMPENHO/ANO | ELEM/ITEM | FP | NF/FATURA | VALOR | Liquidação/RPP |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1221 | SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 13.237.191/0001-51 | 525 | 116/2016 | 3939 | 10.1 | 258 | 541,10 | 22/11/16 |
| 1221 | SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 13.237.191/0001-51 | 525 | 116/2016 | 3939 | 10.1 | 1532 | 447,25 | 25/11/16 |
| 1221 | SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA | 13.311.215/0001-75 | 565/2012 | 089/2017 | 3906 | 10.1 | 36 | 238.564,83 | 17/08/18 |
| 1221 | CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA | 17.027.806/0001-76 | 9179448/2018 | 258/2018 | 3702 | 10.1 | 2018/8090 | 33.831,42 | 21/03/19 |
| 1221 | CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA | 17.027.806/0001-76 | 9179448/2018 | 258/2018 | 3702 | 10.1 | 2019/91 | 520.068,46 | 21/03/19 |
| PRETERIDOS | | | | | | | | 793.453,06 | |

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

**24 cm -24 1612930 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470131.

PROCESSO Nº 3050.01.0001455/2021-39
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022 Entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, como cedente e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, como cessionário. Espécie: Convênio de Cooperação Técnica. Objeto: Cessão à EPAMIG do servidor Marcus Vinícius Gonçalves Ferreira de Andrade, MASP1.036.531-0, lotada na SEDE, com ônus para o órgão cedente. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Signatários: SEDE, EPAMIG e Marcus Vinícius Gonçalves Ferreira de Andrade.

**2 cm -24 1613128 - 1**

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022
PROCESSO SEI. 1220.01.0001185/2022-48. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Cássia. Doação gratuita 14(quatorze)itensno valor de R$ 2.284,70 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Assinam em 24/03/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Remulo Carvalho Pinto, donatário.

**2 cm -24 1612763 - 1**

CERTIFICADO
REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO
O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE Nº 14 de 03 de abril de 2020, em consoante à Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:
Certificar a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, para a atuar como Fundação de Apoio ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.309.790/0001-94, no âmbito das áreas cujas competências envolvam a promoção e realização de pesquisa básica ou aplicada para o desenvolvimento de estudos e projetos ambientais, de proteção à natureza, na área de construção rodoviária, de redução dos custos e preservação ambiental assim como de estudos e pesquisas na área de engenharia e arquitetura, visando ao aperfeiçoamento das técnicas executivas conforme descrição constante no Decreto de Competências 4709/2016, processo SEI nº 2300.01.0184366/2021-94. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018.
Glaucia Anete Ferreira da Silva
Presidente GATMG

**5 cm -24 1612756 - 1**

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001284/2022-91. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG. Doação gratuita de 36 (trinta e seis) itens, no valor total de R$ 8.913,05 (oito mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Assinam em 24/03/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Tânia Menezes Lepesqueur, Donatária.

**2 cm -24 1612983 - 1**

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022
PROCESSO SEI. 1220.01.0001269/2022-11. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Várzea da Palma. Doação gratuita 80(oitenta) itensno valor de R$42.048,24 (quarenta e dois mil quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Assinam em 24/03/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Eduardo Monteiro de Abreu, donatário.

**2 cm -24 1612858 - 1**

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CONTRATO DE AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL. Processo SEI MG nº 2070.01.0000503/2022-97. Objeto: constitui objeto do presente contrato o reconhecimento mútuo de direitos, bem como o estabelecimento de obrigações relativas às condições de gestão, manutenção, divulgação e licenciamento da Propriedade Intelectual decorrente da INVENÇÃO intitulada "FORMULAÇÕES NANOTECNOLÓGICAS ADITIVADAS COM MODIFICADORES REOLÓGICOS PARA USO BUCAL", depositada no INPI em 23/08/2021, sob o nº BR 10 2021 016644-4. Vigência: o presente instrumento vigorará durante o período de vigência da patente. Data de assinatura: 23/03/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali – Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e Sandro Amadeu Cerveira – Reitor da UNIFAL.

**4 cm -24 1613046 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; apq-02513-21 ; qualidade e efetividade da atenção primária à saúde na evolução clínica e no autocuidado de usuários com diabetes mellitus: estudo longitudinal em belo horizonte ; alexandra dias moreira d' assuncao ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 38.994,10 ; cra ; apq-02960-21 ; ecofisiologia de espécies vegetais com potencial para revegetação de áreas impactadas por rejeitos de mineração em função de variações em fatores ambientais secundários ; fabricio josé pereira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 79.359,49 ;

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
APQ-03909-17 ; 07/07/2022 ; 06/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-03930-17 ; 10/07/2022 ; 09/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-03993-17 ; 10/07/2022 ; 09/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-04010-17 ; 17/07/2022 ; 16/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-04064-17 ; 07/07/2022 ; 06/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-04142-17 ; 25/09/2022 ; 24/09/2023 ; Prorrogação ; APQ-04183-17 ; 10/07/2022 ; 09/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-04510-17 ; 17/07/2022 ; 16/07/2023 ; Prorrogação ; APQ-04523-17 ; 07/07/2022 ; 06/07/2023 ; Prorrogação ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APL-00352-17 ; Substituição de Coordenador ; APQ-01118-19 ; 20/09/2021 ; 19/09/2022 ; Prorrogação , Substituição de Gestor ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-01748-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

**8 cm -24 1613068 - 1**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVELAO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº2071001135/2020/FAPEMIG E FIOCRUZ
Objeto: rescisão amigável ao CONVÊNIO DE SAÍDA nº 2071001135/2020, Data de assinatura: 24/03/2022; Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG; Roberto Sena Rocha, Diretor do IRR/FIOCRUZ, Marco Antônio da Silva Campos, coordenador.

**2 cm -24 1613116 - 1**

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 9326200 de 2022 que entre si celebram o IPEM/MG e a Empresa FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. Processo de Compras: 2331032 000003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio e teste hidrostáticos, incluindo a manutenção. Dotação Orçamentária: 2331 04 122 705 2500 0001 339039 21 73 1 0. Valor do contrato: R$2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2022, com início a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Signatários: pelo IPEM/MG o Sr. Luiz Carlos Siviero Farias e pela contratada a Sra. Vânia Ramos Fernandes Teixeira. Data da assinatura: 24 de março de 2022. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

**3 cm -24 1612853 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9286125 de 2021, Processo de Compras inicial nº 2331032 000020/2021, de prestação de serviços de locação de caçambas estacionarias para uso da Sede do Ipem/MG, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa HFD COMERCIO LTDA, antiga ANA MARIA DIAS FERNANDES 29738890659. Objeto: Alteração dos dados da Contratada em virtude da mudança na constituição e nome da empresa. Data de Assinatura: 24/03/2022. Fiscal do Contrato: Isabela Fernandes Kattar.

**2 cm -24 1612796 - 1**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Aberto CODEMGE n° 07/2022. Critério de Julgamento: Maior Oferta de Preço. Modo de Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 282/2021, SEI n° 5030.01.0000271/2022-37. Base Legal: Lei F. n° 13.303/2016. Objeto: Alienação de lote único de 680 (seiscentos e oitenta) cotas, correspondentes à participação total detida pela CODEMGE no FIP BIOTEC e ciências da vida - fundo de investimento em participações multiestratégia ("FIP BIOTEC"). Data: 02/06/2022, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

**3 cm -24 1613032 - 1**

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H16409. Objeto: Serviços de O&M para Aerogeradores e O&M para BoP Elétrico das Usinas Eólicas Parajuru e Volta do Rio. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

**2 cm -24 1612792 - 1**

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G16402. Objeto: Secionadores de Alta Tensão.
Pregão Eletrônico 530-G16413. Objeto: Cabos CA/CAA.
Pregão Eletrônico 530-G16404. Objeto: impressora térmica portátil.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H16193 - 4680006456. Contratada: JOÃO PEDRO PEREIRA MACHADO EIRELI. Objeto: Serviços de poda de árvores, limpeza de faixa e aceiro e manejo integrado em Linhas e Redes de Distribuição para região do Triângulo. Valor: R$53.263.784,37. Prazo: 60 meses. Ass.: 14/03/2022. Homolog.: 14/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-H16206- 4680006444. Contratada: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de obras e manutenção em RDA para a região de Ipatinga, Itabira e João Monlevade. Valor: R$159.083.358,00. Prazo: 60 meses. Ass.: 25/02/2022. Homolog.: 25/02/2022.
ADITIVOS
4570018267 – 530. Contratada: BEATRIZ APARECIDA DE SOUSA. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 (doze) meses. Novo prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Novo valor global: R$102.428,92. Ass: 22/03/2022.

**5 cm -24 1612788 - 1**

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM. - Fundamento: 900-O16339 de adesão nº 4650000624/900 à Ata de Registro de Preços nº 4650000583/500, da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - Objeto: Serviços de telefonia a partir de terminais móveis sob a regulamentação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, com tráfego de dados, acesso à internet, ligações locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional, suporte "on site" e fornecimento de aparelhos, Valor: R$ 125.779,20. Homologado em: 24/02/2022.

**3 cm -24 1612795 - 1**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
COMUNICADO DE RECURSO E OUTROS
licitação Nº CPLI.1120220023
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimentos asfálticos na cidade Divinópolis / MG. A licitante CONSORCIO BALI-TERRAYAMA, constituído pelas empresas BALI CONSTRUTORA BAETA LIGORIO LTDA E CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA interpôs recurso contra a decisão que declarou vencedora a licitante GML ENGENHARIA LTDA, questiona a habilitação da mesma, e contra o fato da GML ENGENHARIA LTDA ter solicitado os benefícios previsto na lei complementar 123/06 (ME/EPP). Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Registra-se que na ata do dia 11.03.22 onde consta: ... ofertou o desconto de 15,42% ... Considerar: .... ofertou o desconto de 14,52% ... .

JULGAMENTO DE PETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2022/0094 – PES
Objeto: Publicação Legal Jornal Diário
O Diretor Presidente conheceu o teor do petição da empresa SEMPRE EDITORA LTDA e decidiu:
1) dar provimento à petição da empresa SEMPRE EDITORA LTDA;
2) anular o ato que resultou na inabilitação da empresa SEMPRE EDITORA LTDA., bem como retomar a Fase de Habilitação com a referida empresa;
3) determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 23 de Março de 2022
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente

COMUNICADO CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - NOVA HABILITAÇÃO
licitação Nº CPLI.1120210153
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção e Melhorias Operacionais de Água em ligações prediais e redes de distribuição menores que DN 200, na área de abrangência da Gerência Regional Norte - GRBN, incluindo vilas, favelas e aglomerados. O CONSÓRCIO MANUTENÇÃO GRN constituído pelas empresas CONSTRUTORA AXIAL LTDA (LÍDER), EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI E CONÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. não atendeu à convocação para assinatura do contrato. A primeira convocação ocorreu em 21.12.21, e após apresentação do termo de constituição do consórcio, os representantes passaram a não se pronunciar. A COPASA MG enviou Comunicação ao CONSÓRCIO informando do prosseguimento do processo licitatório e abertura de Processo Administrativo Punitivo. Será observado o disposto no Artigo 163, inciso I, do Regulamento de Contratações da COPASA MG que prevê: convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório. A sessão de continuidade da licitação ocorrerá dia 30/03/22 às 08:30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. As empresas participantes do certame e que tiveram suas propostas comerciais classificadas, poderão apresentar a documentação de habilitação, atendendo as condições previstas no Anexo 1 - Documentos de habilitação do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0145 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Conexões em ferro fundido. Dia da Licitação: 08 de abril de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI nº 05.2022/3023 - PES.
Objeto: Serviços de suporte técnico especializado para investigações corporativas, incluindo a apuração de denúncias ou de atos ou fatos que possam ser contrários a leis, políticas, normas, contratos ou regulamentos da Companhia ("CONTRATANTE"), com a elucidação sobre a participação de colaboradores - próprios ou terceirizados - administradores, empresas contratadas (pessoas jurídicas ou físicas) e licitantes, no âmbito da COPASA MG e subsidiárias. Dia da Licitação: 08 de abril de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0161 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Arruelas, Parafusos e Porcas. Dia da Licitação: 08 de abril de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/03/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0147 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Conjunto Motobomba. Dia da Licitação: 08 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

**22 cm -24 1613079 - 1**

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000878. FUNDAMENTO: Processo Administrativo de Inexigibilidade n° GIL-0002/21. PARTES: GASMIG e HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando-o de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R$ 64.261,20. Data de assinatura: 23/03/2022.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

**3 cm -24 1612839 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 28/2022
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Patos de Minas, MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R$ 26.298,88. Assinam em 04/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Luis Eduardo Falcão Ferreira. Processo Sei n° 1480.01.0003253/2021-27.

**2 cm -24 1612568 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 114/2022, da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para aquisição de 4 (quatro) vagas para o 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA (CNPJ Nº 10.498.974/0002-81), no valor total de R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10 e/ou 29 – Recursos do Custeio, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de novembro de 2021 .
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes- Secretário
de Estado de Fazenda, em exercício.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 286
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa TEXTRADE IMPORTAÇÃO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela TEXTRADE, de estabelecimento comercial em Minas Gerais, destinado à importação e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 23.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Daniel Paiva de Magalhaes (TEXTRADE).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 287
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa PIPE SISTEMAS TUBULARES LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela PIPE, de estabelecimento industrial localizado no município de Contagem, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) André Ribeiro da Silva (PIPE).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 288
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SANSIL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela SANSIL, de estabelecimento industrial localizado no município de Uberlândia, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Maurício Santos da Silva (SANSIL).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 289
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa JBB QUIMICA LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela JBB, de estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Julia Boneti Bracht (JBB).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 290
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa MRJ FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI., OBJETO: viabilizar a instalação, pela MRJ FARMA, de estabelecimento neste Estado, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Angélica Cristina da Silva (MRJ FARMA).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 291
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa TCI LABORATÓRIO BIOTECNOLÓGICO LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela TCI, de estabelecimento industrial localizado no município de Mirabela, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Luísa Parreiras Araújo (TCI).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 292
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa NEUMAN & ESSER ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação/ expansão/ manutenção, pela NEUMAN & ESSER, de estabelecimento industrial localizado no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Marcelo Luiz Moreira Veneroso (NEUMAN & ESSER).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 293
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela MIDEA, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Pouso Alegre, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.03.2022. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda, em exercício, (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Luiz Felipe Rodrigues Costa e Claudio Eduardo Eccel Lago (MIDEA).

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010949
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000021/2021 –
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009286139
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0006067/2021-52)
Partes: SEF/MG e MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 07/07/2022 e término em 06/07/2023. Valor estimado para a prorrogação: R$18.999,96. Fica resguardado o exercício do direito ao reajuste, por ocasião da publicação do índice IPCA em abril de 2022, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, por meio de Apostila, que terá efeitos a contar de 02/06/2022.
Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças-SPGF/SEF - 24/03/2022.

**31 cm -24 1613061 - 1**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SIAD N° 9150054
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000345/2021-49
I-Partes: Jucemg e Datafilme Sistemas de Imagem e Informação LTDA; II-Objeto: Prestação de serviços de custódia, armazenamento e transporte de microfilmes originais em rolo de 16mm,conforme quantitativo, especificações e condições contratadas, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n°.04/2017; III-Da Finalidade: Inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais; IV-Da Fundamentação: Cláusula Décima Sexta, subcláusula 16.1doContrato Originale com fulcro naLei 8.666/1993, especificamente, noArt.58, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea "a"; Firmado em 23/03/2022, por Lígia Xenes Gusmão Dutra, pela Jucemg; Antônio Carlos de Souza, pela Datafilme Sistemas de Imagem e Informação LTDA.

**3 cm -24 1612652 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470132.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0002380/2021-06
Trata-se da retificação do "EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO". Publicado neste Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de março de 2022, página 24, advindo do termo de adesão firmado entre esta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –Jucemg, Município Delta e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais-Sebrae-MG. Onde se lê: (..)III-Vigência da adesão: a contar da assinatura até 16/04/2022(...); Leia-se: (...) III-Vigência da adesão: : a contar da assinatura até 07/06/2026(...).

**3 cm -24 1612905 - 1**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0002380/2021-06
Trata-se da retificação do "EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO". Publicado neste Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de março de 2022, página 23, advindo do termo de adesão firmado entre esta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –Jucemg, Município Delta e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais-Sebrae-MG. Onde se lê: (..)III-Vigência da adesão: a contar da assinatura até 16/04/2022(...); Leia-se: (...) III-Vigência da adesão: : a contar da assinatura até 07/06/2026(...).

**3 cm -24 1612906 - 1**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0002112/2021-64
Trata-se da retificação do "EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO". Publicado neste Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de março de 2022, página 23, advindo do termo de adesão firmado entre esta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –Jucemg, Município Delfm Moreira e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Onde se lê: (..) SEI 2250.01.0002112/2021-81(...); Leia-se: (...)2250.01.0002112/2021-64 (...).

**2 cm -24 1612903 - 1**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000194/2022-49
Trata-se da retificação do "EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO". Publicado neste Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de março de 2022, página 24, advindo do termo de adesão firmado entre esta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –Jucemg, Município Miraí e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais-Sebrae-MG. Onde se lê: (..)III-Vigência da adesão: a contar da assinatura até 07/06/2022(...); Leia-se: (...) III-Vigência da adesão: : a contar da assinatura até 07/06/2026(...).

**3 cm -24 1612909 - 1**

## DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 002/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0000308/2022-56. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por CIVIC PLAN Engenharia e Consultoria Ltda., na fase de julgamento da proposta de preço, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

ERRATA
Edital nº: 010/2022. Processo SEI nº:2300.01.0019643/2022-65. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, torna público a publicação referente ao edital em epígrafe, publicado no dia 24 de março de 2022, no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, página 24, onde se lê " Edital nº: 010/2021. Processo nº: 2300.01.0019643/2022-65. ", leia-se: " Edital nº: 010/2022. Processo nº: 2300.01.0019643/2022-65. ".

ERRATA
Edital nº: 011/2022. Processo SEI nº:2300.01.0019966/2022-74. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, torna público a publicação referente ao edital em epígrafe, publicado no dia 24 de março de 2022, no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, página 24, onde se lê " Edital nº: 011/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0019966/2022-74.", leia-se: " Edital nº: 011/2022. Processo nº: 2300.01.0019966/2022-74 ".

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda Instrumento: Contrato DE-007/2022. Fundamento: Edital nº 126/2021. Objeto: recuperação estrutural do talude em concreto e reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Zezé Lima, no Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, localização: Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, Bairro Itaunense, Itaúna/MG. Valor: R$ 659.974,65 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com preços iniciais de Julho/2021. Dotação Orçamentária: 12.361.106.4302.0001.449051 FONTES: 10.1, 21.1 e 23.1, Processo nº 2300.01.0277951/2021-52.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Reinicio em 25/03/2022 ao Contrato DC-22.013/2020. Implantação de Vias Laterais no Anel Rodoviário Sul de Montes Claros, 4,65 km (Pista Direita) e 4,61 km (Pista Esquerda), com extensão média de 4,63 km. Processo nº 2300.01.0131701/2021-29
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP. Instrumento: Termo Aditivo DE-01 ao Contrato DE-027/2021. Objetivo: I. Prorroga o prazo de execução por 120 dias consecutivos. II. O presente contrato passa a vigorar até o dia 21/12/2022. Objeto: Revisão dos Projetos Executivos para Adequação às Normas Técnicas Vigentes e Elaboração de Projetos Executivos Complementares para a Reforma do Prédio da Escola Estadual Coração de Jesus, no Município de Varginha. Processo nº 2300.01.0047589/2021-89.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda. Ordem de início em 18/03/2022 ao contrato DM-033/2021: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada de caráter emergencial, por preços unitários, da Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-401, trecho Porto Matias Cardoso - Início Perímetro Urbano de Janaúba. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG do DER/MG - Janaúba. Processo nº: 2300.01.0160882/2021-73.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202203232, 113200202203241, 113200202203242.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 181 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| FBF9313 | 8872112 | Joao Correa De Freitas Filho |
| QNH9948 | 8837707 | Leonor De Alvarenga Assis |
| OPS2628 | 8886573 | Gisele Pessoa Barbosa |

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| QND8625 | 8940183 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| GXA7718 | 8886574 | Deuvani Jovem Bento |
| PYN3232 | 8848354 | Pedro Antunes Amaral |
| QND3868 | 8884401 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| PUP5140 | 9631624 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| HGW3073 | 8924428 | Bruno Alves Faria |
| MHP9673 | 8913028 | Antonio Marcelino Barbosa |
| HLI4267 | 8906613 | Jose Pimenta Barbosa |
| OXF6821 | 8887023 | Lydia Cardoso Lyrio |
| HGW3073 | 8924429 | Bruno Alves Faria |
| HAV1789 | 8881131 | Jose Reinaldo Pereira Dos Santos |
| PYD7636 | 8859606 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| GSA7737 | 8928144 | Joel Nelito De Souza |
| QND8629 | 8872911 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| PWH8848 | 8819769 | Joao Carlos Martins Sabiao Me |
| HJB4789 | 8106675 | Andre Luiz Fernandes Dos Santos |
| ENT3075 | 8956226 | Conceicao Angelita Monteiro Da Cruz |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 182 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| PUX5772 | 8889700 | Claudia Mariel Herrera Gallardo |
| HDD4167 | 8887179 | Antonio Jose Tavares |
| GRG4518 | 8832068 | Jose Francisco Amaral Coelho |
| JHN4961 | 8900729 | Celio Candido Vilas Boas |
| QPU4136 | 8834156 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| QOA7450 | 9598390 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| DGU2898 | 8860001 | Devanir De Arantes |
| HIR5080 | 9563501 | Lucas Matheus Machado Simoes |
| NMA3088 | 8832210 | Everaldo Fernandes Dos Santos |
| HJI9507 | 8898287 | Agno Alecio Correia Mingote |
| QNR1256 | 8819396 | Marcio Gomes Negrao |
| HIB3773 | 8877746 | Juliana Cristina Vitalino Franco |
| PWV4876 | 8834159 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| QOA7471 | 8903466 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| GZB6471 | 8910765 | Mauricio Pedro Da Fonseca |
| OWR1963 | 8886188 | Tarcisio Conrado De Lima |
| NYA4573 | 8886088 | Antonio Marcos Pereira |
| DCY9991 | 8902550 | Divino Zandonadi |
| GXH7500 | 9597312 | Daniel Abreu Campelo |
| HIO8562 | 8861416 | Francisco Daniel Ferreira |
| PWD4126 | 8834585 | Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 183 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| EAB1128 | 8853464 | Paulo De Souza Santos |

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OQN2524 | 8859624 | Adnaldo Mendes Nogueira |
| DSU3810 | 9588158 | Vanderley Barcelos Alves |
| OOV9235 | 8893668 | Rasa Acessorios Ltda |
| PJI6996 | 8834155 | Rodo M Logistica E Servicos Ltda |
| PXB5695 | 8910601 | Valnei Soares Cruz |
| PUR6284 | 8862559 | Florivaldo Floriano Lemos Me |
| HFG3675 | 8905324 | Danilo Oliveira Silva |
| OXH3443 | 8887520 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| OMD5082 | 8852749 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| OPX3336 | 8824331 | Samuel Souza Correa |
| FHK8329 | 8839911 | Isaac Menato Navela |
| BWM6909 | 8841834 | Terramak Locacoes E Terraplanagem Ltda Me |
| PYC9489 | 8821560 | Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda |
| HMV5400 | 9595344 | Osvaldo Da Silva |
| OMD5078 | 8852812 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| PWE2101 | 8903744 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| CSK4847 | 8899521 | Dn Transporte Rodoviario Ltda Me |
| JGM6939 | 8840111 | Ronieriton Alves Severro |
| MKQ1240 | 9597309 | Carla Salgado De Oliveira |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 184 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| PUR6280 | 9596204 | Florivaldo Floriano Lemos Me |
| CZA2975 | 8911791 | Anisio Alves Moreira |
| PYD1294 | 8860873 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| HEH1397 | 8897250 | Flavia Camilo Lemos |
| OPQ3771 | 8900738 | Alenir Rodrigues Carvalho |
| HBG5399 | 8841216 | Itai David De Almeida Fonseca |
| OPU7618 | 8875725 | Territorial Transportes E Empreendimentos Ltda |
| FMR6022 | 8876220 | Daniel Esteves Passos Vicente |
| QNZ4029 | 8840097 | Ana Claudia Grandim Sousa |
| HNM8697 | 8895079 | Heliomar De Araujo Cruz |
| GTY6839 | 8677122 | Diego Araujo Alcantara Sanches |
| EDR1864 | 8852890 | Joyce Cristiane De Oliveira |
| QPK2666 | 8830925 | Luciano Junior De Oliveira Da Silva |
| QPK2666 | 8830924 | Luciano Junior De Oliveira Da Silva |
| HKB7614 | 8850400 | Ana Maria Goncalves De Souza Santana |
| OPL5581 | 8742916 | Ana Flavia Aparecida Moreira Santos |
| HCL6181 | 8899335 | Francisco Manoel De Paula Dias |
| HKB7614 | 8850398 | Ana Maria Goncalves De Souza Santana |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 185 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| GXH7089 | 8828217 | Jose Cesar De Carvalho |
| PZI2995 | 8897487 | Rodoviario Castro Ltda Epp |
| PXE8765 | 8905058 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| IBT6604 | 8852916 | Tulio Cesar Ribeiro |
| GSJ2651 | 8920500 | Ananias Lopes Da Silva |
| HFV6069 | 8860462 | Jose Geraldo De Souza |
| HGG8854 | 8879820 | Frederico Pinto Quaresma |
| JGM6939 | 8840110 | Ronieriton Alves Severo |
| QPX0658 | 8877252 | Edvaldo Jose Dutra |
| HLW0460 | 9582256 | Adilson Custodio Da Silva |
| AUQ5939 | 8860428 | Paulo De Tarso Lemos |
| QOQ5731 | 8924311 | Valdenor Jose Martins |
| QPX0658 | 8871706 | Edvaldo Jose Dutra |
| EWT4663 | 8887737 | Jessica Yume Nagasaki |
| PWC9642 | 8874907 | Dernival Correia Dos Santos |
| QNE2661 | 8893864 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| HGF5482 | 8839986 | Reginaldo Ferreira |
| DKQ0160 | 9617421 | Deonice Cabral Noronha |
| OXK7041 | 8133305 | Glauber Loureiro Leite |
| GWF1940 | 9595357 | Aloisio Alex De Oliveira |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 186 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OPO0150 | 9631112 | Daniele Elisa De Lima |
| HFB6825 | 8900333 | Sandro Luiz Silveira Barros |
| GBZ7119 | 8884282 | Benedito Openheimer Nora |
| FGG8117 | 8935315 | Marcelo De Jesus Silva |
| OQS0983 | 8921212 | Adelmo Marcos De Faria |
| OZP5615 | 8943685 | Arielton De Azevedo Dias |
| PXQ5187 | 8940577 | Jose Carlos Soares De Aguiar |
| NYA4573 | 8872854 | Antonio Marcos Pereira |
| HJJ8851 | 8943429 | Luisa Duarte Moreira Andrioni |
| OZP5615 | 8943697 | Arielton De Azevedo Dias |
| EVZ9171 | 8934031 | Mauricio Flauzino Da Silva |
| PXQ0080 | 9640260 | Luiz Correa Da Silva |
| AOS4434 | 8902479 | Epv Veiculos Ltda |
| HEF9257 | 8896452 | Joao Rodrigues De Matos |
| HEQ3924 | 8903330 | Joao Eustaquio De Souza |
| PZD8821 | 8945186 | Brutus Tarcisio Lana |
| OQQ0183 | 8913145 | Ana Luisa Santos Silva |
| HHA9040 | 9637919 | Rancho Cipo Pousada Rural Ltda |
| HOB1874 | 8859658 | Formato Armarios E Cozinhas Planejadas Ltda - Epp |
| GWF1940 | 9595356 | Aloisio Alex De Oliveira |
| NXZ5046 | 8873728 | Tatiane Xavier De Paula |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 187 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| QME7321 | 8925842 | Maria Da Salete Freire |

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OTI2956 | 8871160 | Wanderson Jose Fagundes Barbosa |
| DQH7061 | 8881560 | Augusto Jose Almeida Rosa |
| OPD1322 | 8838905 | Marco Aurelio Speziali De Carvalho |
| HEJ9994 | 8903401 | Sebastiao Luiz Vieira |
| ORC9120 | 9573995 | Aurelino Gomes Da Costa |
| EZL9878 | 8834692 | Glaysimar Costa Abrao |
| JTB1683 | 8868427 | Devair Goncalves Pereira |
| HIJ3721 | 8925825 | Viacao Novo Retiro Ltda |
| HID6133 | 8884332 | Julio Pedro |
| PUY5866 | 8821907 | Elenir Maria Dos Santos Lopes |
| OWL4078 | 8896705 | Paula Cristina Batista P E Silva |
| GSV4452 | 8856536 | Empresa Gontijo De Transportes Ltda |
| OLR7792 | 8895400 | Sergio Elias Mourao |
| PUY5866 | 8821906 | Elenir Maria Dos Santos Lopes |
| OPX5266 | 8824357 | Cayobi De Souza Neves |
| NXY1520 | 9582805 | Ricardo Silveira Marques |
| KUY9652 | 8835580 | Rivani Luzia Da Silva Dias Graciano |
| HNG9923 | 8872887 | Charles Heider Pimentel Ferreira |
| DYC3908 | 8877125 | Mateus Rodrigues Silva Leal |
| PUY5866 | 8821905 | Elenir Maria Dos Santos Lopes |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 188 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OOX7223 | 8671263 | Jose Maria Domingos Da Rocha |

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OJT6311 | 8914955 | Mateus Tito Neves Oliveira |
| IGW7789 | 8865715 | Rodrigo Dos Santos Severo |
| CZB1826 | 8814260 | Delduque Barbosa De Araujo |
| PWM0967 | 8910732 | Neide Martins Alves De Souza |
| QOU7583 | 8889505 | Municipio De Planura |
| GPI9592 | 8865827 | Rodrigo Souza Fonseca |
| ANM1698 | 8830560 | Thiago De Magalhaes Quadros |
| FPW9950 | 9601039 | Marcio Antonio Scalon Buck Junior |
| HJS0898 | 8832232 | Elton Pereira Monteiro |
| EFO3998 | 8834707 | Prepam - Pre Moldados Para De Minas Ltda Epp |
| EJI6540 | 9617369 | Danielle Tavares Dos Santos |
| JMC2610 | 9577344 | Tn Servicos De Transporte Rodoviario De Cargas Eireli |
| HOA7531 | 8729631 | R G S Transportes E Turismo Ltda |
| LMO0634 | 8874220 | Antonio Dos Santos Capitao Mor |
| LTB6641 | 8914811 | Bruno Sergio Maciel Figueiredo |
| PZL1176 | 8810069 | Gabriel Paula Goulart |
| DUL6165 | 8926118 | Luiz Marcelo Dasan |
| KXI6049 | 8852844 | Joao Batista Costa Teixeira |
| QNT6000 | 9607767 | Camila Bechara Kallas |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 189 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OPW3701 | 8889165 | Silmar Pereira Da Silva |

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| OLW6419 | 8691084 | Marina Gomes Mendes |
| PWA3342 | 8851403 | Juliano Borges Noronha |
| OQO3299 | 8833091 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| OQR7149 | 8841600 | Joao Jose Da Silva Filho |
| GXV4187 | 8876816 | Aloisio Joaquim Dos Santos |
| PUQ4314 | 8852679 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| GQR5769 | 8849695 | Marcio Dos Santos Ribeiro Junior |
| HEH8522 | 8844348 | Bravo Servicos Logisticos Ltda |
| GKJ3436 | 8845537 | Sidney Rodrigues Da Silva |
| PVV9479 | 8852842 | Marco Antonio Rhemann Do Nascimento |
| GSO5609 | 8851244 | Angela Maria Ribeiro |
| GVZ0950 | 9580322 | Charles Murilo Silveira Soares |
| QOO5191 | 8920737 | Juscelino Kubitschek De Souza Santos |
| HKR7029 | 8854505 | Edivaldo Dutra De Almeida |
| JRE6344 | 8883285 | Arlen Soares Leite De Freitas |
| OYI5563 | 8895592 | Cleiton Augusto Froes Da Silva |
| HGF5482 | 8839985 | Reginaldo Ferreira |
| PWZ7940 | 9611137 | Edimar Soares Santos |
| PVC8395 | 8918982 | Ceueti Nakano |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 190 Sessão Ordinária realizada em 14/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| HLG1228 | 8851717 | Hilton De Souza Nunes |

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

| Placa | Proces* | Recorrente |
|---|---|---|
| NDM3611 | 8925850 | Alcione Goncalves Dos Santos |
| OXE7122 | 8856248 | Jacqueline Graicy Mendes Botelho |
| OPS1995 | 8916758 | Lenarge Transportes E Serviços Ltda |
| FAZ1577 | 8889670 | Francisco Carlos Lemos Junior |
| NXZ2249 | 8540069 | Luis Gustavo Adao Das Gracas |
| GSW3116 | 8855924 | Gilson Ribeiro |
| FDO2312 | 8865836 | Guilherme Fernando Squassoni |
| QNZ9936 | 8832869 | Paulo Eduardo Pereira Teodoro |
| OME4471 | 8902073 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| PXX2850 | 9601357 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| PUQ4314 | 8860920 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| NYA4573 | 8888189 | Antonio Marcos Pereira |
| PZE0761 | 8900666 | Jaime Freire Lemos |
| GML8481 | 8894102 | Odimar Jose Nogueira |
| PYZ7017 | 8898286 | Jefferson Lopes Ferreira |
| OPS1995 | 8919114 | Lenarge Transportes E Servicos Ltda |
| NYA4573 | 8861971 | Antonio Marcos Pereira |
| PVF9488 | 8860140 | Joao Helton Barbosa |
| PVG5827 | 8895056 | Maria Ferreira Da Costa Matiles |
| HFG3675 | 8905323 | Danilo Oliveira Silva |

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

**92 cm -24 1613042 - 1**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº: 013/2022. PROCESSO SEI
Nº: 2300.01.0289784/2021-79
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria de Infraestrutura do DER/MG acostada ao processo em epígrafe, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por Marcelo Henrique Aparecido dos Santos.

**2 cm -24 1613075 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 13/SEJUSP/NUREL/2022, de 17 de março de 2021, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0022265/2019-25, que recomendou o arquivamento do processo em face da empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.346.478/0001-17, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, Bairro Estoril, CEP: 30494-270, Município de Belo Horizonte/MG, com base na argumentação da incapacidade jurídica de prosseguimento da portaria inicial 08/2020 e na Resolução SEAP nº 49/2017.
Belo Horizonte MG, 24 de Março de 2022.
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (*)
(*) Documento assinado eletronicamente em 24/03/2022

**4 cm -24 1612734 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9270208.02.2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, em benefício dos estagiários da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. OBJETO: 1.1. A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; 1.2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, do contrato inicial, para constar: "Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Órgão oficial de imprensa,(...)"; 1.3.A RETIFICAÇÃO do valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, do Termo Aditivo nº 9270208.01.2021, para constar: "O valor Global do contrato é de R$525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)". SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão, Milton Amengual Machado. Assinatura em: 24/03/2022.

**4 cm -24 1612831 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.
Objeto: Aquisição de ETIQUETA TÉRMICA AUTO-ADESIVA conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 07/04/2022, às 15h00, no sítio eletrônicowww.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23de marçode 2022.

**3 cm -24 1612601 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9326443/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI. ESPÉCIE : Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2021, ARP nº 28/2022 - IV, processo de compra 1451044 0044/2022, processo SEI! 1450.01.0030123/2022-86. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 2.312,82 . DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4691.06 .123.139.2094.0001.4.4.90.52.14.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Rafael Henrique Silveira . Assinatura em : 24/03/2022.

**3 cm -24 1613025 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470133.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9130967 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD e a Empresa AMATEC Amazonia Tecnologia e Sistemas Ltda, objetivando a prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de Março de 2022 com consequente prorrogação de valor de R$ 35.205,51 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais, e cinquenta a um centavos). Dotação orçamentária: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.19.0. 72.1. Processo SEI 1370.01.0000063/2017-36. Data de Assinatura, 22 de Março de 2022. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3115 de 29 de dezembro de 2021. (b) Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena.

**3 cm -22 1611836 - 1**

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Arnaldo Oliveira Cunha/Fazenda Santa Luzia – CPF 302.374.756-34 - Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP – Veríssimo/ MG - Processo Nº 2100.01.000064441/2021-91: em 22/03/2022. *Salomão Serviços Administrativos/Fazenda Nossa Senhora da Aparecida – CNPJ 30.057.380/0001-61 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Campo Florido/MG - Processo Nº 2100.01.0000067374/2021-52: em 23/03/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

**3 cm -24 1612639 - 1**

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/202.

Partes: O Município de Nova Lima e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG. Objeto: Delegação pelo Município à Arsae-MG das funções de regulação e fiscalização da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no condomínio Alphaville - Lagoa dos Ingleses por cinco anos a partir de 22/03/2022. Signatários: Município de Nova Lima: João Marcelo Dieguez Pereira – Prefeito Municipal; Arsae-MG: Antônio Claret de Oliveira Júnior – Diretor-Geral.

Belo Horizonte. 24/03/2022. ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR Diretor-Geral

**3 cm -24 1612764 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEPLAG/CGCRP Nº 01/2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DOAÇÃO
DE SERVIÇO POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADAS JUNTO
AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC -

As quais fornecerão atendimento psicológico aos servidores públicos ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo ou de provimento exclusivamente em comissão dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, conforme indicação da Diretoria Central de Saúde Ocupacional - DCSO da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO da SEPLAG.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, torna público Edital de Chamamento SEPLAG/CGCRP nº 01/2022, disponível no sítio eletrônico https://planejamento.mg.gov.br/pagina/seplag/doacao-e-comodato a partir de 24/03/2022.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**5 cm -24 1613002 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à ARP nº 192/2021-III e IV, Planejamento nº 152/2021 - Processo SEI nº 1500.01.0080954/2021-86. Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador), BH Farma Comércio Ltda e Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Objeto: redução de preço dos lotes 229 e 249:

| Lote | Medicamento | De: R$ | Para: R$ |
|---|---|---|---|
| 229 | Levanlodipino 2,5 mg | 1,2600 | 0,9919 |
| 249 | Mepolizumabe 100 mg | 4.037,6300 | 1.500,00 |

Vigência: a partir da publicação até 30.11.2022. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, Hélio Alves Rocha, pela BH Farma e Leonardo Augusto Machado Campos, pela Biohosp.

**3 cm -24 1613113 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Segurança de Endpoint's e Servidores para múltiplas plataformas incluindo garantia, suporte e atualização para utilização no parque tecnológico do Governo do Estado de Minas Gerais, em atendimento à demanda da Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC. A sessão do pregão iniciará no dia 07/04/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 25/03/2022.

Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

**3 cm -22 1611797 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 Tipo: Menor Taxa de Administração. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para o registro de preços para a eventual contratação do Serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 07/04/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 25/03/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

**4 cm -22 1611830 - 1**

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO Nº 001/2022

EMPRESA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.CNPJ: 14.190.355/0001-03.OBJETO: Aquisição eventual de 12.000 (doze mil) pacotes de 500 (quinhentos) folhas de papel (sulfite ou apergaminhado), formato A4, 75 G/M².INFRAÇÃO: Descumprimento do item 18 e subitem 23.1.1 do Anexo I – Termo de Referência da contratação.DECISÃO: Advertência e concordância com a rescisão da Ata de Registro de Preços 001/2021.Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

**3 cm -24 1612701 - 1**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, por exclusividade, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso I , referente ao processo nº 2011344-001/2022, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, destinada à contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos do Estado e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, por meio da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A , inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, no valor total de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). A despesa acima mencionada estará acobertada, no presente exercício, pela dotação orçamentária nº 4711 4 122 705 2038 1 3 3 90 40 2 0 10 1.

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS. Presidente.

**4 cm -24 1613086 - 1**

## MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 04/2021 – FELIPE TARSO BARBOSA DOS SANTOS para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Vaga fixa – METROPOLITANA 1 – AGENTE DE CAMPO.

**2 cm -24 1612686 - 1**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 009/2022- Processo de Compra no Portal de Compras do Estado de MG Nº 5381006 001/2022 - Aquisição de Café, Açúcar Tipo Cristal e Adoçante. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 06/04/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

**2 cm -24 1612762 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 40424/2014 de locação de imóvel, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321001001/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a ELDA FERNANDES DOS SANTOS VERSIANI-ME, inscrita no CNPJ nº 64.336.597/0001-22. Objeto: ''prorrogação de vigência do Contrato nº40424/2014, cujo objeto é a locação do imóvel localizado naRua Professor Manoel Ambrósio, nº 230, bairro Centro, em Januária / MG,pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25/03/2022 a 24/03/2023e reajuste com base no IPCA/IBGE, índice acumulado no período12 meses. 10,38%. Jan/2022''. O valor global do contrato ''fica reajustado pela aplicação do IPCA, passando o valor mensal deR$ 13.194,04 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos) paraR$ 14.563,58 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)e o valor anual passará deR$ 158.328,48 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$174.762,96 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)''. Data da assinatura: 24/03/2022. Assinam: Darlan Venancio Thomaz Pereira e Ioná de Carvalho Lisboa pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Elda Fernandes dos Santos Versiani pela contratada.

**5 cm -24 1612750 - 1**

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 14/2022 (43813661); (Processo SEI nº 1320.01.0007885/2021-18), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 013/2022-NJS, em desfavor de MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕS LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SES/MG nº 5.798/2017 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Memorando.SES/SUBSILS. nº 493/2022 (43880129) - PAP nº 207/2014; (Processo SEI nº 1320.01.0062825/2019-65), DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO à HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 26.921.908/0001-21, no valor histórico de R$ 26.512.687,94 (vinte e seis milhões quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 5/2022 (44021459); PAP nº 048/2018 (Processo SEI nº 1320.01.0006012/2018-61), em desfavor da COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0002-15, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

**9 cm -24 1612655 - 1**

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3673/2022
PROCESSO SEI N° 1320.01.0104850/2021-90

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ipuiúna. OBJETO: 01 (Um) Veículo: Micro ônibus, Chassi: 9BM979277KB091754, Valor da Doação: R$ R$ 249.920,00. Data de Assinatura: 24/03/2022.

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3604/2022
PROCESSO SEI N° 1320.01.0048436/2021-77

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Nova Ponte. OBJETO: 01 (Um) COMPUTADOR AVANÇADO - WINDOWS 7, Valor da Doação: R$ 1.941,42. Data de Assinatura: 23/03/2022.

**3 cm -24 1613020 - 1**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 9325.277/2022

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de manutenção e reparo em sistemas e componentes de vigilância e segurança, eletrônicos: manutenção do Sistema de CFTV, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (40624572), na Proposta vencedora (42499110) e no Anexo I deste Contrato (43001351). Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R$ 57.958,04 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito Reais e quatro centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002

**4 cm -24 1612842 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica aos interessados que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico/Proc. nº 2320310.085/2022, SEI 2320.01.0001993/2022-27, para fornecimento de pão, queijo, manteiga e iogurte para lanche do doador de sangue de Manhuaçu, as 9 horas do dia 07/04/2022, data e hora limite para o cadastramento das propostas no site. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE) e mediante agendamento prévio, ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 24/03/2022. O pregoeiro

**3 cm -24 1612907 - 1**

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045 006/2022, objeto: Padrões de Referência:soluçõespadrãopara análise de agua por espectrofotometria de absorção atômica. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 07/04/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 11/04/2022. Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

**2 cm -24 1612564 - 1**

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA–
REGULAMENTO FHEMIG Nº 07/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 07/2022 Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA: Médico Generalista, Médico Clínico e Técnico em Segurança do Trabalho.

| CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Médico Generalista - 24 horas | | | | | | | | |
| Classificação | Unidade | Função | Inscrição | Nome do Candidato | Nota Validada | Nota Entrevista | Nota Final | Situação |
| 1º | FHEMIG - CSSFA | MÉDICO GENERALISTA | 220100067 | CESAR ERNESTO MAGALHAES DO AMARAL | 17,5 | 46,00 | 63,5 | Classificado |
| Técnico em Segurança do Trabalho | | | | | | | | |
| Classificação | Unidade | Função | Inscrição | Nome do Candidato | Nota Validada | Nota Entrevista | Nota Final | Situação |
| 1º | FHEMIG - CSSFA | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABAHO | 220100153 | JOANA MARIA ALVES | 11,00 | 42,50 | 53,5 | Classificado |
| 2º | FHEMIG - CSSFA | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABAHO | 220100047 | ACACIO BARBOSA FLORES | 2,50 | 37,50 | 40,00 | Cadastro Reserva |

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

**16 cm -24 1612694 - 1**

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2022 do Hospital Regional Antônio Dias– HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/03/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

**3 cm -24 1612699 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL
REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato 9215786 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa VIAÇÃO PÁSSARO BRANCO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de gestão de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos no transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Patos de Minas/MG para atender aos servidores do Hospital Regional Antônio Dias. Valor: R$ 136.608,00 (total estimado) Vigência: 17/04/2022 a 16/04/2023 Número do Processo: 0518005 39/2019 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1 Data de Assinatura: 24/03/2022.

**3 cm -24 1613055 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados que realizará o pregão eletrônico – processo 0509025 – 088/2022 cujo objeto é a AquisiçãoeInstalação de 01 (um) Sistema de Tomografia Computadorizado (16 cortes) para atender o Hospital Eduardo de Menezes - HEM, incluindo garantia técnica e treinamento técnico e operacional, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 11/04/2022 as 10h00min. Edital à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de compras da unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010. Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

**4 cm -24 1612922 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE LEOPOLDINA N.º 01/2022.
LEOPOLDINA, 23 DE MARÇO DE 2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com o Edital de Credenciamento SEE n.º 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento.

Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas de Futuro. Instituição e seu respectivo curso com projeto deferido: ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC.

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

**3 cm -24 1612679 - 1**

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRA PARTIDA DO ESTADO

A Caixa Escolar Norma Josephina Morton torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dom Serafim, localizada na Rua Dom Serafim n° 539 – Arraial D'Angola – Paracatu/MG – CEP: 38600-084 – Telefone (0XX 38) 3671-6274, e-mail: escola.108901@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
– PNAE/ RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/04/2022, às 09:00h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470134.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
– PNAE/ RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/04/2022, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
– PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/04/2022, às 15:30h.

**9 cm -24 1612578 - 1**

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Professora Francisca Pereira Rodrigues da Escola Estadual Professora Francisca Pereira Rodrigues, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 14 horas, Processo licitatório 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, localizada na Rua Guarupembé n° 291 – Centro – Piraúba/MG, CEP 36170-000 – Telefone (32) 3573-1386, e-mail: escola.181382@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022 às 18 horas.

A Caixa Escolar Professor Manoel Arthidoro de Castro do CESEC Professor José Carneiro de Castro, torna pública que realiza o Edital de Licitação nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação prevista no Art 27 da Resolução FNDE nº26/2013 e nº 04/2015, para habilitação e proposta comercial até o dia 01/04/2022 às 21 h, no CESEC Professor José Carneiro de Castro, na rua José Emídio Teixeira, nº 135 – Bairro : Vitória – Ubá/MG Cep 36500.114- tel(32) 3531-1634, e-mail, escola.182028.financeiro@educacacao.mg.gov.br ou escola.182028@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Professor José Carneiro de Castro, no endereço acima citados até 31/03/2022 às 18h.

A Caixa Escolar Álvaro Giesta da Escola Estadual Álvaro Giesta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 14 horas, Processo licitatório 03/2022(Recurso Estadual), - Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181536.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022 às 13 horas.

A Caixa Escolar Dona Guida Soares Sollero torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10:00 h, Processo licitatório nº 04 / 2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Carlos Peixoto Filho , localizada na Avenida Olegário Maciel n° 975 – Bairro Industrial – CEP 36.502-000 – Telefone ( 32)3531-6530, e-mail:escola.181951@educacao.mg.gov.br. , até o dia 01/04/2022, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dona Guida Soares Sollero da Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho torna pública a Chamada Pública Individual nº 01 / 2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados ( Grupos Formais ,Informais ou fornecedores individuais ) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/04/2022, às 08:00 horas , na sede da E.E. Deputado Carlos Peixoto Filho, localizada na Avenida Olegário Maciel n° 975 – Bairro Industrial – CEP 36.502-000 – Telefone ( 32)3531- 6530, e-mail:escola.181951@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do Edital completo na sede da escola Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Carlos Peixoto Filho , no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 14/04/2022, às18:00 h.

**13 cm -24 1612600 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E
PERECÍVEIS PARA BENEFICIAR ALUNOS COM
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PUBLICAÇÃO.

A Caixa Escolar Professor José Madureira de Oliveira realizará processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para beneficiar alunos com alimentação escolar, Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, conforme Edital nº 01/2022 e seus anexos, que poderá ser solicitado para conhecimento e/ou participação através do endereço eletrônicoescola.103829@educacao.mg.gov.br. Data da abertura dos envelopes: 31/03/2022 às 09:30h.

**3 cm -24 1612635 - 1**

SRE METROPOLITANA C
EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG UNIDADE MINAS CAIXA torna público, que fará realizar dia 07/04/22, às 13h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Minas Caixa, Rua Julita Nunes Lima, n° 271, Minas Caixa, Belo Horizonte/MG, CEP 31615-140, Telefone (31) 3646-6169, e-mail: caixaescolarminascaixa@gmail.com até dia 06/04/22, de 08h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO LOPES GONTIJO torna público, que fará realizar dia 06/04/22, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE João Lopes Gontijo, Rua Hum, n° 620, Conjunto Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33937-280, Telefone (31) 3496-7966, até dia 05/04/22, de 08h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR DO NUCLEO DE ENSINO E EXTENSÃO COMUNITÁRIA torna público, que fará realizar dia 01/04/22, 17h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Professor Hilton Rocha, Av. Cristiano Machado, n° 8200 Primeiro de Maio, Belo Horizonte/MG, CEP 31.810.280, Telefone (31)3433.4885, até dia 01/04/22, às 10 horas. E-mail: escola.353@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR CECÍLIA DOLABELA PORTELA AZEREDO torna público, que fará realizar dia 05/04/22, às 10h30, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE Cecília Dolabela Portela Azeredo, Rua Conde Dolabela, nº 1743, Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP 33.233-044, Telefone (31) 3681-1033, e-mail: escola.9393@educacao.mg.gov.br, até dia 04/04/22, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR CECÍLIA DOLABELA PORTELA AZEREDO torna público, que fará realizar dia 05/04/22, às 10h30, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Cecília Dolabela Portela Azeredo, Rua Conde Dolabela, nº 1743, Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP 33.233-044, Telefone (31) 3681-1033, e-mail: escola.9393@educacao.mg.gov.br, até dia 04/04/22, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR SAULO ROCHA DINIZ torna público, que fará realizar dia 04/04/22, às 13h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Padre João de Santo Antônio, Rua Padre José João Nunes Moreira s/n° – Pinhões – Santa Luzia CEP 33055-030 – Telefone (31) 3641-9112, até dia 01/04/22, às 09h. E-mail: escola.10642@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR FERNANDO FRANCISCO MARTINS, torna público, que fará realizar dia 01/04/22, às 13h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail escola.10219@educacao.mg.gov.br, os envelopes deverão ser entregue na EE Conceição Martins de Jesus, R. Carmelito Moreira dos Reis, 350 - Kátia, Ribeirão das Neves - MG, 33935-490, Telefone 3638-1514(31) , até dia 01/04/22 às 11h.

A CAIXA ESCOLAR FERNANDO FRANCISCO MARTINS, torna público, que fará realizar dia 01/04/22, às 13h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail escola.10219@educacao.mg.gov.br, os envelopes deverão ser entregue na EE Conceição Martins de Jesus, R. Carmelito Moreira dos Reis, 350 - Kátia, Ribeirão das Neves - MG, 33935-490, Telefone 3638-1514(31) , até dia 01/04/2022 às 11h.

A CAIXA ESCOLAR UES CRISTINA, torna público, que fará realizar dia 01/04/22, às 14h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail escola.10723@educacao.mg.gov.br, e os envelopes deverão ser entregue na sede da Cesec - Centro Estadual de Educação Continuada do Conj. Hab. Cristina A,Avenida Venâncio Pereira dos Santos, nº1025, Cristina, Santa Luzia/MG, CEP 33.105.00, Telefone (31) 3637 6572, de 13h às 18h, até dia 01/04/22 às 13h.

A CAIXA ESCOLAR UES CRISTINA, torna público, que fará realizar dia 01/04/22, às 14h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentício com recurso contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital pelo e-mail escola.10723@educacao.mg.gov.br, e os envelopes deverão ser entregue na sede da Cesec - Centro Estadual de Educação Continuada do Conj. Hab. Cristina A,Avenida Venâncio Pereira dos Santos, nº1025, Cristina, Santa Luzia/MG, CEP 33.105.00, Telefone (31) 3637 6572, 13h às 18h, até dia 01/04/22 às 13h.

A CAIXA ESCOLAR ANTENOR PESSOA, torna público, que fará realizar dia 04/04/22, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital pelo e-mail da EE Antenor Pessoa, Rua José Alves, 154 – Jardim Comerciário, Belo Horizonte/MG, CEP 31650-095, e-mail: licitacaoescola.2216@gmail.com, até dia 01/04/22, 12h.

A CAIXA ESCOLAR ANTENOR PESSOA, torna público, que fará realizar dia 04/04/22, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail da EE Antenor Pessoa, Rua José Alves, 154 – Jardim Comerciário, Belo Horizonte/MG, CEP 31650-095, até dia 01/04/22, 12h. E-mail licitacaoescola.2216@gmail.com.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ JOAQUIM LAGES torna público, que fará realizar dia 07/04/22, às 14h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.10065@educacao.mg.gov.br da E.E. José Joaquim Lages, Rua Tancredo de Almeida Neves, n° 799, Esperança, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.913-110 (31)3638 1238, até dia 06/04/22, de 8h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR JOSE JOAQUIM LAGES torna público, que fará realizar dia 07/04/22, às 14h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital pelo e-mail da E.E. José Joaquim Lages, Rua Tancredo de Almeida Neves, n° 799, Esperança, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.913.110, Telefone (31)3638 1238, até o dia 06/04/2022, de 8h às 16h. E-mail: escola.10065@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR BRANCA CELESTE RASO DE ASSUMPÇÃO torna público, que fará realizar dia 05/04/22, 14h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Conceição, Rua Santo Agostinho, n° 80, São Januário, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.900-400, Telefone (31) 3638-1652, e-mail: escola.10146@educacao.mg.gov.br. Até 05/04/22, às 13h.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO DE DEUS GOMES torna público, que fará realizar dia 05/04/22, às 10h, Processo licitatório nº02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE João de Deus Gomes, R. Monte Castelo n° 15, Nossa Senhora da Conceição, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33940-190, (31) 3638-1166, até dia 04/04/22, 08h às 17h. E-mail: escola.10081@educacao.mg.gov.br. A CAIXA ESCOLAR CESEC MARIA VIEIRA BARBOSA torna público, que fará realizar dia 05/04/22, 16h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE CESEC Maria Vieira Barbosa, Rua Padre Pedro Pinto, n° 775, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP :31510-000, (31) 3408-6300, até dia 29/0322, de 8h às 17h. E-mail: escola.2569@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR CESEC MARIA VIEIRA BARBOSA torna público, que fará realizar dia 05/04/22, às 16h30, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE CESEC Maria Vieira Barbosa, Rua Padre Pedro Pinto, n° 775, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31510-000, Telefone (31) 3408-6300, até dia 29/03/22, de 8h às 17h. E-mail: escola.2569@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR DR RÔMULO JOVIANO torna público, que fará realizar dia 20/04/22, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Tomada de Preço, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE de Pedro Leopoldo, localizada na Fazenda Modelo, sem número, Lanagro, Dr. Lund, Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33.250-220 – Telefone: (31) 3662-3661, e-mail: escola.9784@educacao.mg.gov.br, até dia 18/04/22, até às 18h.

**35 cm -24 1612664 - 1**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Francisco Gonçalves Teixeira realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022, as 13h, na Escola Estadual Vereador Joaquim Borges da Costa, localizada na Avenida Saturnino de Faria, 471, centro – Careaçu/MG, CEP: 37582000 – Telefone: (35) 34521311, e-mail: escola.54780@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Emílio Moura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de 04 / 2022, às 17 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 07 /2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55832.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/ 04/ 2022, às 18 horas.

A Caixa Escolar Emílio Moura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de 04 / 2022, às 18 horas, Processo licitatório nº 08 /2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55832.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/ 04/ 2022, às 18 horas.

A Caixa Escolar CESEC Dom João Bosco realiza Chamada Pública nº 002/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022, as 18h00, exclusivamente através do e-mail: escola.55166@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Afonso Ângelo Freire da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Floriano Saretti, localizada na Rua Alcides José Pieroni n° 659 – CEP 37.590-000 – Telefone (035) 3443-1225, e-mail: escola.55611@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/04/2022, às 08h00.

A Caixa Escolar Virgília Paschoal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56502@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022, as 17hs.

A Caixa Escolar José Agostinho Filho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.218138@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022, 12h00.

A Caixa Escolar "Dr. Delfim Moreira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 010/2022, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56588@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/04/2022, as 17h30.

A Caixa Escolar Antonio Machado de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55662@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022, as 18h00.

A Caixa Escolar Maria Aparecida da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19.04.2022, às 10h00min, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade Tomada de preços para aquisição de Mobiliário com recursos do TC 959328/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54755@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022, às 17h.

A Caixa Escolar José Candido de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2022, às 15h30min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54399@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2022, às 17h.

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade Pouso Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: ctpmcaixaescolarpa@gmail.com, até o dia 06/04/2022, as 17h00.

SRE Pouso Alegre - Aviso De Resultado Por Cedenciamento De Chamada Pública Nº 01/2022 - Considerando a Portaria n 01/2022, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: Café torrado e Moído, na seguinte forma: Classificação 01: Prado Cafes Especiais Ltda - ME– CNPJ: 21577523/0001-75

**22 cm -24 1612683 - 1**

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Tereza Altina Lima Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 09h, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João Augusto da Silva Barreto, localizada na Rua: Manoel Duarte da Silveira, n° 99, Bairro: Centro, Cidade: Santa Bárbara do Monte Verde – MG – CEP: 36.132-000 – Telefone: (32) 98434-4952, e-mail:escola.342653@educacao.mg.gov.br,até o dia 31/03/2022, às 09h.

**3 cm -24 1613054 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar José Eduardo Aquino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2022, modalidade Convite, para aquisição de frutas, verduras e legumes com recursos – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199133@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 15h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/acf-mocs-rcw, Processo Licitatório nº 11/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Federal Tc nº 982900/2022 – beneficiar alunos das escolas estaduais de Minas Gerais com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 13:00h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/kgq-eaar-tfo, Processo Licitatório nº 10/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual Tc nº 979947/2022 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Genesina Lina da Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 8h, na Escola Estadual de Serra do Salitre a Licitação 02/2022 - SEE. Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 979096 - SEE/2022 – Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199265@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 7h.

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE PATROCÍNIO - Nº. 05/2022,
PATROCÍNIO/MG , 24 DE MARÇO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResolução4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021,homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituiçõese seus respectivos cursos com projetodeferido:
Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio, CNPJ 17.839.812/0001-28 - Curso: Técnico em Agropecuária
Luzia Fátima Santos de Paiva
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio

**13 cm -24 1612785 - 1**

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA
FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" realiza Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, utilizando recursos da Alimentação Regular Federal- PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda, para a E.E. "Mariano Gomes", situada à Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama – MG – CEP – 35.388-000, até o dia 13/04/2022, às 9h. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

LICITAÇÕES – SRE PONTE NOVA.

A Caixa Escolar José de Arimatéia Lustosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2022 às 08:00 horas, processo licitatório, nº 02/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Alice Loureiro, localizada na rua José Arimatéia Lustosa, 11- silvestre - Viçosa - MG, telefone (031)3891-6142, no horário das 07:00 às 17:30 horas.

A Caixa Escolar José de Arimatéia Lustosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2022 às 08:30 horas, processo licitatório, nº 03/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da escola estadual Alice Loureiro, localizada na rua José Arimatéia Lustosa, 11- Silvestre - Viçosa - MG, telefone (031)3891-6142, no horário das 07:00 às 17:30 horas.

A Caixa Escolar Professora Diva de Vasconcelos Barcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de abril de 2022, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Cândido Gomes, localizada na Rua Monsenhor Bicalho, n° 45 – Centro–CEP:35.950-000, Alvinópolis – Telefone (031)3855 1505 e-mail: escola.128244@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/04/2022, às 16:00h.

A Caixa Escolar Maria Pinto Vieira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022 às 09:00 horas, na E.E. Cel. Antoninho, localizada na Praça Dr. José Pinto Vieira, 13, centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382.000 - Processo licitatório na modalidade convite nº. 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da SEE/MG, execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. Antoninho, localizada na Praça Dr. José Pinto Vieira, 13, centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382.000 - Telefone (031) 3871-5227, e-mail: escola.128881@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2022 às 10h, Processos licitatórios de números 05/2022 e 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Regular Estadual - QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama - MG – CEP 35.388-000 – Telefone (031) 38725069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br , até o dia 13/04/2022, às 9h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2022 às 9h, Processos licitatórios nº 04/2022 e 07/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Alimentação Regular Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama - MG – CEP 35.388-000 – Telefone (031) 38725069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/04/2022, às 8h.

A Caixa Escolar Presidente Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de abril de 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de alimentos não perecível com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves localizada na Praça São Vicente de Paulo n° 114 – Centro – CEP 35440–000, Dom Silvério, telefone (031) 3857-1252, e-mail: escola.128678@educacao.mg.gov.br até o dia 06 de abril de 2022, às 13 horas.

A Caixa Escolar "Omar Rezende Perez" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 11:00h, Licitação nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.129666@educacao.mg.gov.br; até o dia 04/04/2022, às 17:00h.

A Caixa Escolar de Pedra do Anta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 9:00hs, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, referende ao TC:978172/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para alunos do Ensino Fundamental, Médio e Integral, EJA – Fundamental e Médio, Novo Ensino Médio e Servidores da escola com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Albino Leal, localizada na Rua Major José Luiz da Silva Viana n° 210 – Pedra do Anta – CEP 36.585-000 –, e-mail: escola.128856@educacao.mg.gov.br. Até o dia 31/03/2022, até às 8:30h.

A Caixa Escolar Santa Rita de Cássia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 8h40min, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Eça de Queiroz, 119, Bairro de Fátima, CEP 36.572-172, Viçosa, telefone (31) 3891-2707, e-mail: escola.130001@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/04/2022, às 17h.

LICITAÇÕES DE OBRAS – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Imaculada Conceição, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 1º de abril de 2022 às 09h00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma para adequação ao previsto no projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital e a planilha completa na sede da Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada na Praça Furriel Ângelo, nº47, CEP 35370000, telefone (31) 3871 1360, e-mail: escola.129381@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/04/2022 às 08:00 horas.

**24 cm -24 1612732 - 1**

HOMOLOGAÇÃO SEE/MG – N° 03,
MURIAÉ, 23 DE MARÇO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4592 e o Edital de Credenciamento SEE n° 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro. Instituição desclassificada: Lael Varella Educação e C

A Caixa Escolar PROFESSORA JOVITA AVELINA XAVIER torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Miguel, localizada na Praça Antônio de Carvalho n° 25 – Centro – Simonésia/MG – CEP 36.930-000 – Telefone (0XX33) 3336-1637, e-mail: escola.75884@educacao.mg.gov.br. até o dia 30/03//2022, às 21:00hs.

A CAIXA ESCOLAR CAP PM GERALDO ALVES DE BARROS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizada na Praça Doutor César Leite n° 500 – Centro – Manhuaçu – M.G. – CEP 36.900-000 – Telefone (033-3331-1099) ou e-mail: ctpmadm@yahoo.com.br até o dia 01/04/2022, às 12 horas e 30 minutos.

A CAIXA ESCOLAR CAP PM GERALDO ALVES DE BARROS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizada na Praça Doutor César Leite n° 500 – Centro – Manhuaçu – M.G. – CEP 36.900-000 – Telefone (033-3331-1099) ou e-mail: ctpmadm@yahoo.com.br até o dia 01/04/2022, às 13 horas e 30 minutos.

**9 cm -24 1613080 - 1**

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0020607/2021-82. Assinatura: 22/03/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Fama. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenentes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Osmair Leal dos Reis.

Extrato do Convênio nº 1261000652/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 762.783,16. Valor da Contrapartida: R$ 49.968,83. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 24/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9325966 - Processo SEI nº 1260.01.0018809/2022-28. Assinatura: 24/03/2022. Partes: EMG/ SEE e a empresa Positivo Tecnologia S.A. Objeto: Aquisição de Notebook conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021. Valor: R$ 98.422,00. Dotação: 1261.12.368.110.4410 0001 449052-07 - FONTE 13. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: José Roberto Avelar e Álvaro Pereira Lassance.

**9 cm -24 1613102 - 1**

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar de Taparuba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Orlando Alves Pereira, localizada na Av. Arminda Medeiros, nº 570, CEP: 36.953-000, Telefone (033) 988325422, e-mail:escola.20753@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2022, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar de Taparuba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Orlando Alves Pereira, localizada na Av. Arminda Medeiros, nº 570, CEP: 36.953-000, Telefone (033) 988325422, e-mail: escola.20753@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2022, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar de São Domingos das Dores, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alaíde Dornelas Nepomuceno, localizada na Av. João Barbosa dos Santos n° 342 Centro – CEP 35-335-000 – Telefone (33) 908855-3674, e-mail:escola.20656@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Felisbela Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Rui Barbosa, localizada na Praça São João n°277, Centro - Café-Mirim – CEP 35.140-000 – Telefone (33) 99916-4033, e-mail: escola.20991.edital@educacao.mg.gov.br. Até o dia. 31/03/2022 às 17:00h.

A Caixa Escolar Miguel de Souza Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Isabel Vieira, localizada na Rua Joaquim Teixeira, s/n- Bairro das Graças / Caratinga-MG- CEP 35300-346– Telefone (33) 3321-7020, e-mail: escola.19364@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 17 h.

A Caixa Escolar Miguel de Souza Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Isabel Vieira, localizada na Rua Joaquim Teixeira, s/n – Bairro das Graças, Caratinga-MG- CEP 35300-346 – Telefone (33) 3321-7020, e-mail: escola.19364@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 17h.

A Caixa Escolar Secundino Vieira De Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Engenheiro Amaro Ferreira, localizada na Rua Domingos Pereira n°70 CEP: 35140000 – Telefone (033) 98403-3656, e-mail: escola.20974@educacao.mg.gov.br. Até o dia 12/04/2022, 16:00 hs.

**13 cm -24 1612781 - 1**

SRE CARATINGA – ERRATA

A SRE de Caratinga comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 18/02/2022, registro 17 15955- 1, caderno 1, página 35, coluna 02, da Caixa Escolar Sinfrônio Bonfim, do Município de Tarumirim-MG possui erro de descrição. Onde se lê Processo licitatório nº 01/2021, leia-se Processo licitatório nº 01/2022.

**2 cm -24 1612779 - 1**

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: As CE's Sandoval Azevedo, Mauricio Jefferson Pinto, Octávio Leal e Santa Rita realizam Chamada Pública nº 02 /2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com Termos de Compromisso do Governo Federal e Governo Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/04/2022, às 16 h 00 min., na escola: EE Padre Crispiniano, localizada na Avenida Inconfidência n° 70-Centro - Ritápolis - MG – CEP 36.335-000 – Telefone (32) 335611-65, e-mail: escola.134414@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas.

EXTRATO DE EDITAL: CE Dr. Viviano Caldas realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, Termo de Compromisso 978227/2022 (ESTADUAL). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/04/2022, às 10 h, na EE DR. VIVIANO CALDAS, localizada na Praça Professor Adalberto de Carvalho Vale, s/nº, centro, Prados, MG, CEP: 36.320-000 – Telefone (32) 3353-6394, e-mail: escola.134333@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Dr. Viviano Caldas realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, Termo de Compromisso 982021/2022 (FEDERAL). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/04/2022, às 10:15 h, na EE DR. VIVIANO CALDAS, localizada na Praça Professor Adalberto de Carvalho Vale, s/nº, centro, Prados, MG, CEP: 36.320-000 – Telefone (32) 3353-6394, e-mail: escola.134333@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A CE Coronel Souza Maia da Escola Estadual "Assis Resende", cidade Resende Costa, torna público o resultado da Chamada Pública Individual nº 01/2022 (TC nº 978228/22- Federal e 982022/22 Estadual) homologado em 09/03/2022, declarando que o produto rural José Geraldo de Oliveira, item 01 no valor de R$ 2.114,90, como aptos a fornecerem Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**10 cm -24 1612885 - 1**

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE- CONSELHEIRO LAFAIETE - Nº. 001/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, reaberto em 11 de fevereiro de 2022 homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução.

Objeto 1: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro.

Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido e parecer FAVORÁVEL:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

Técnico em Enfermagem

Técnico em Segurança do Trabalho

UNIDADE DE ENSINO MORAIS- LTDA

Técnico em Eletromecânica

FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Mecânica

Objeto 2: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro

Cursos com parecer DESFAVORÁVEL:

UNIDADE DE ENSINO MORAIS- LTDA

Técnico em Química

Técnico em Mecânica

FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Técnico em Administração

Conselheiro Lafaiete, 23 de março de 2022
Diretora da SRE: Maria de Lourdes Reis Silva Beato

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE- CONSELHEIRO LAFAIETE - Nº. 002/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021 e reaberto em 11 de fevereiro de 2022, a Comissão Regional de Credenciamento decide por NÃO CREDENCIAR a instituição abaixo relacionada, de acordo o Artigo 11º da referida Resolução.

Objeto: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro.

Instituições e seus respectivos cursos com projeto INDEFERIDO:

CURSO POTÊNCIA LTDA, CNPJ 23.970.148/0001-54, situada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais.

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Mecânica

Técnico em Logística

Técnico em Edificações

Técnico em Eletroeletrônica

Conselheiro Lafaiete, 23 de março de 2022
Diretora da SRE: Maria de Lourdes Reis Silva Beato

**12 cm -24 1612741 - 1**

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PROFESSOR ALCY COELHO DA SILVA GALVÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 18h, Processo licitatório nº 02/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141615.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE CESEC DE SETE LAGOAS, localizada na Prefeito Alberto Moura n° 267 – Bairro Nova Cidade – CEP 35702-272 – Telefone (031) 3773-7016, até o dia 04/042022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PROFESSOR ALCY COELHO DA SILVA GALVÃO realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/04/2022, às 18h, na EE CESEC DE SETE LAGOAS, localizada na av. Prefeito Alberto Moura n° 267 – Bairro Nova Cidade – CEP 35702-272 – Telefone (31) 3773-7016, e-mail: escola.141615.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

**6 cm -24 1612889 - 1**

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Castro Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 16:30hs, os seguintes Processos Licitatórios: nº. 07/2022 TC 982418/2022 (PNAE) e nº 08/2022 saldo TC 979696/2022 (Contrapartida), modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Cesec JK, localizada na Rua Sacramento, 41, Bairro Jóquei Clube, Araguari – MG, telefone (34)3241-4691, e-mail: escola.166821@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022 às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Madre Maria Blandina torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 01/04/2022, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Termo de Compromisso nº 978609/2022 – contrapartida e Termo de Compromisso FNDE 982409/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar MERENDA SERVIDA NA ESCOLA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Madre Maria Blandina, localizada na Av. Nicolau Dorázio n° 129 – B. Industrial – CEP 38442-040 – Telefone (34)3242-2589, e-mail: escola.166685@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 14:00h.

A Caixa Escolar Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 01/04/2022, às 9:00horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Termos de Compromisso n° 982456 /2022 (PNAE) e nº 978655/2022 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Enéas de Oliveira Guimarães, localizada na rua: Coronel Severiano, n° 351, Bairro Tabajaras, CEP 38400-228, Telefone (34)32353527, e-mail: escola.167444@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 17:00.

CHAMADA PÚBLICA
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Olinda Corrêa Borges, realiza Chamada Pública nº 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Termo Compromisso nº 978537/2022 e 982337/2022, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2022, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.158437@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultura familiar.mg.gov.br.

**10 cm -24 1612951 - 1**

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SRE GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar Oliveira da Silva Reis, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Rua José Caetano de Andrade n°39 – CEP 35.228-000 – Telefone (033)32658201, e-mail: escola.45217@educacao.mg.gov.br. Até o dia 31/03/2022 às 16:00hs.

A Caixa Escolar Conego Lafayete torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2022 as 10:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade convite, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recurso do termo de compromisso n° 977200/2022- QESE--CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por telefone e por e-mail da EE Fernão Dias, localizada na Rua Belo Horizonte, n° 40 Centro, CEP 39785-000 – São Jose da Safira – MG Telefone (33) 32931156, e-mail: escola.45365@educacao.mg.gov.br., até o dia 30/03/2022 às 09:30.hs.

A Caixa Escolar Dilene Guimarães Dileu, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022 às 15h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC), localizado na Rua Leonardo Cristino, nº 3520 – Centro – Governador Valadares – CEP.35.012-000. Telefone (33)3276-8109, e-mail: escola.43036@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/04/2022 às 15 horas.

A Caixa Escolar Theolinda de Souza Carmo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 às 10:30 horas, Processo Licitatório n°.: 01/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Theolinda de Souza Carmo, localizada na Rua Joaquim Costa, s/n°- Bairro Santa Rita - Governador Valadares/MG – cep.: 35040-300. Telefone: (33) 3277-2662 email: escola.43265@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/04/2022 às 12 horas.

A Caixa Escolar Sérgio Brum de Carvalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre André Colli, localizada na Rua Estudante João Marcos, nº 19 Bairro Centro – CEP 35.225-000 – Telefone (33)3265-1160, e-mail: escola.45195@educacao.mg.gov.br. Até o dia 31/03/2022 às 16:00hs.

A Caixa Escolar Theodoro José Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2022 às 08:00h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vicente José Soares, localizada na AV. Theodoro José Soares, nº 243– Distrito Santo Antônio do Pontal – Governador Valadares – CEP: 35.101-000. Telefone (33) 3215-3018, e-mail: escola.43362@educacao.mg.gov.br até o dia 06/04/2022 até às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Dilene Guimarães Dileu, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022 às 15h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC), localizado na Rua Leonardo Cristino, nº 3520 – Centro – Governador Valadares – CEP.35.012-000. Telefone (33)3276-8109, e-mail: escola.43036@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/04/2022 às 15 horas.

A Caixa Escolar São Tarcísio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual São Tarcísio, localizado à Br 116 Km 407 – Cidade dos Meninos – Governador Valadares – CEP.35001-970. Telefone (33) 33999710650, e-mail: escola.43338@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/04/2022 às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Frei Rafael Hazewinkel torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 12h e 20 min, Processo Licitatório nº 06/2022. Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (verduras) com recursos de fonte QUESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Américo Martins da Costa localizada na Rua Doutor Hugo Lopes Nally, 830, Aimorés – MG – CEP: 35200-000, Telefone: (33) 3267-1320, e email: escola.41769@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/04/2022 às 12h e 20 min.

A Caixa Escolar Rui Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 09 horas, o Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dário de Oliveira Medeiros, localizada à Praça Santa Helena, nº 190, Distrito de Alto Santa Helena, cidade Governador Valadares, MG – CEP 35104-000, telefone (33)99920-4331, email:escola.43443@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, até às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Rui Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10 horas, o Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dário de Oliveira Medeiros, localizada à Praça Santa Helena, nº 190, Distrito de Alto Santa Helena, cidade Governador Valadares, MG – CEP 35104-000, telefone (33)99920-4331, email:escola.43443@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, até às 12:00 horas.

A Caixa Escolar São Vitor torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 09 horas, o Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E de São Vitor, localizada à Rua Principal, nº 226, Distrito de São Vitor, cidade Governador Valadares, MG – CEP 35104-000, telefone (33)32154038, e-mail: escola.43559@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, até às 13:00 horas.

EXTRATOS DE EDITAIS DE CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar Frei Jorge, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 ás 09:00 horas, processo de chamada pública para a agricultura familiar nº02/2022 Modalidade (chamada pública) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do (PNAE). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede Escola Estadual Frei Jorge, localizada à Rua Frei Inocêncio nº 357, MG – CEP 35275000, telefone (33) 32469027, e-mail: escola.44628@educacao.mg.gov.br até dia 25/04/2022, às 09:00 horas.

**26 cm -24 1612956 - 1**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: GTC Desenvolvimento Eldorado Ltda com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Fármacia, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho; Grau T VN Cursos Técnicos Ltda com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho.

Rosa Maria da Silva Reis
Superintendente Regional de Ensino
SRE- Metropolitana A

**4 cm -24 1612904 - 1**

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ELENICE QUEIROZ DE SOUZA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de março de 2022, às10:00 horas em web conferência através do Google MEET, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na sede da EE de ensino fundamental anos finais e médio, localizada na R. Jonas Carneiro, 144, Distrito Paredão de Minas, Município de Buritizeiro/MG – CEP: 39280-000 – Telefone (38) 99742-7750, e-mail: escola.346233@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 17:00 horas.

**3 cm -24 1613021 - 1**

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório no 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiúva no 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/04/2022, às 13:30h.

**3 cm -24 1613007 - 1**

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

A CAIXA ESCOLAR JUQUINHA CARNEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de abril de 2022, às 14h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Caetano Ribeiro, localizada na Av. Prefeito Erotides Batista n° 630 – Campestre – CEP 38.800-000 – Cidade São Gotardo Telefone (0XX34) 3671-2343, e-mail: escola.119598@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022, às 13h.

A Caixa Escolar Pedro Ferreira da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de Abril de 2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CEL OSCAR PRADOS, localizada na Rua Dom Silvério n° 77, Alto Bela Vista – CEP: 38800-000 _ – Cidade: São Gotardo, MG, Telefone (034)36711419, e-mail: escola.119539@educacao.mg.gov.br até o dia 06/04/2022, às 08:00h.

A Caixa Escolar Dona Rosinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Merenda Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Mota, localizada na Av. José de Souza Rego n° 55 – Distrito de Major Porto – CEP 38.710-000 – Cidade Patos de Minas-MG_ Telefone (034) 3820-7132, e-mail: escola.119067@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 17:00h (Somente dias úteis).

A Caixa Escolar Dona Rosinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Merenda Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Mota, localizada na Av. José de Souza Rego n° 55 – Distrito de Major Porto – CEP 38.710-000 – Cidade Patos de Minas-MG_ Telefone (034) 3820-7132, e-mail: escola.119067@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 17:00h (Somente dias úteis).

A Caixa Escolar "Cabo Antônio Eustáquio de Assis" informa alteração na data da realização da Chamada Pública Unificada nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Portanto, a abertura dos envelopes será no dia 15/04/2022, sexta-feira, às 08:00 horas. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2022, quinta-feira, às 17 horas, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/ Unidade Patos de Minas, localizado na Rua Escolástica Alves Landin, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 38700-546, telefone (34)38212525, e-mail: escola.118770@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão no respectivo edital disponível na escola, cujo endereço e contato estão citados acima.

**13 cm -24 1613006 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220325003747013 6.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SRE -VARGINHA - Nº. 01/2022

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 1/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CURSO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. Diretor da SRE: João Paulo de Oliveira Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SRE -VARGINHA - Nº. 02/2022

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Diretor da SRE: João Paulo de Oliveira Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SRE -VARGINHA - Nº. 03/2022

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto:credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CURSO EM ESTÉTICA. Diretor da SRE: João Paulo de Oliveira Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SRE-VARGINHA - Nº. 04/2022

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , CURSO TÉCNICO EM MARKETING E CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Diretor da SRE: João Paulo de Oliveira Silva

**8 cm -24 1612962 - 1**

SRE/DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Monsenhor Domingos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 9 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Domingos , localizada na Av. Antônio Olímpio de Morais, n° 1441, bairro Centro, município: Divinópolis – MG – CEP: 35.500-071, telefone: (37) 3221-3299 e-mail: escola.33260@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2022, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Monsenhor Domingos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 9 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Domingos , localizada na Av. Antônio Olímpio de Morais, n° 1441, bairro Centro, município: Divinópolis – MG – CEP: 35.500-071, telefone: (37) 3221-3299 e-mail: escola.33260@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2022, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIÊNTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSISCA- ICEB

A Caixa Escolar Professor Sultã Jáber torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Notebooks para implementação do núcleo de informática. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Tomaz de Aquino, localizada na Rua Gonçalves Dias n° 670 – B. Porto Velho - município Divinópolis – MG. – CEP 35.500-434 – Telefone (037) 3221-2321, e-mail: escola.33031.financeiro@educacao.mg.gov.br. até o dia 04/04/2022 às 8:30 h..

**8 cm -24 1613019 - 1**

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Escola Estadual Polivalente" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 9:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Padre José Maria de Man", localizada na Rua Guarapari, n° 1355, bairro Santo Elói, Cidade Coronel Fabriciano/MG, CEP 35170-102, Telefone (31) 3846-3648, e-mail: escola.190942@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar JOANIN ATZORI" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 08:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Caetano Dias", localizada na Rua Principal, n° 78, Barra Grande, Mesquita/MG, CEP 35.116-000, e-mail: escola.191434@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "JOANIN ATZORI" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Caetano Dias", localizada na Rua Principal, n° 78, Barra Grande, Mesquita/MG, CEP 35.116-000, e-mail: escola.191434@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 11:00 horas.

**7 cm -24 1612984 - 1**

SRE BARBACENA

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE BARBACENA - Nº. 01/2022

Barbacena, 22 de março de 2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Entidade: Sociedade Educacional de Antônio Carlos LTDA. Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia (Conexão Colégio e Cursos – Educação Básica), Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho (Conexão Colégio e Cursos).

Patrícia Russo Coelho Lima – Superintendente da SRE Barbacena.

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE BARBACENA - Nº. 02/2022

Barbacena, 22 de março de 2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Entidade: Fundação Presidente Antônio Carlos. Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Massoterapia, Técnico em Programação de Jogos Digitais e Técnico em Saúde Bucal (Centro Técnico Profissional UNIPAC) e Técnico em Enfermagem (Centro Técnico Profissional de Ponte Nova).

Patrícia Russo Coelho Lima - Superintendente da SRE Barbacena.

**6 cm -24 1613120 - 1**

## FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 18 de abril de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 03/2022, processo de compras nº 2151004_000022/2022, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000774/2021-47 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, através do site: www.compras.mg.gov.br, para aquisição de equipamentos diversos de fisioterapia, com entrega imediata, para otimização dos atendimento fisioterápicos e prática de pilates na Clínica Edouard Claparède vinculada à Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (031) 3521-9506, email: compras@mg.gov.br.

**3 cm -24 1612684 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel., CEDENTE: FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA (Pessoa Jurídica de Direito Público), representado neste ato pelo seu Presidente o senhor VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES. CESSIONÁRIO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS (Pessoa Jurídica de Direito Privado), representado pelo seu Pároco e Diretor Espiritual, Vossa Reverência INÁCIO JOSÉ TADEU RODRIGUES MARTINS. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel n.º 1/2022/FHA. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel denomina Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo - ETSSA, localizado no Município de Ibirité/MG. FINALIDADE: Encontro de casais com Cristo da Região Episcopal Nossa Senhora Aparecida (Rensa), FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no inciso III do §2º do art. 18 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal de n.º 8.666 de 21/06/1993, na Lei Estadual de n.º 23.304 de 30/05/2019 e no Decreto Estadual de n. 47.727 de 02/10/2019, consoante aprovação pelo presidente da FHA, através do Termo de Cessão Gratuita de uso de imóvel n.º 01/2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é do dia 25/03/2022 a 27/03/2022, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial do Estado Minas Gerais. Data da Assinatura: 23/03/2022.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

**6 cm -24 1612793 - 1**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022

EDITAL Nº 12/2022 – UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA GUIGNARD

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado de Classificação Final:

| VAGA | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | FRANCISCO ALESSANDRI GONCALVES DE ANDRADE | 142,5 | 1º |
| 1 | NARA CRISTIANE DE MIRANDA RANGEL | 119 | 2º |
| 1 | ANDRE ARAUJO DE MENEZES | | D1 |
| 1 | LIVIA CARLA BARROSO DAYRELL | | D1 |
| 2 | FRANCISCO ALESSANDRI GONCALVES DE ANDRADE | 142,5 | 1º |
| 2 | NARA CRISTIANE DE MIRANDA RANGEL | 119 | 2º |
| 2 | ANDRE ARAUJO DE MENEZES | | D1 |
| 2 | LIVIA CARLA BARROSO DAYRELL | | D1 |
| 3 | ADILSON XAVIER DA SILVA | 45,5 | 1º |
| 3 | RIZZIA SOARES ROCHA | 43,75 | 2º |
| 3 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA | 42,75 | 3º |
| 3 | RICARDO MIRANDA NACHMANOWICZ | 39,75 | 4º |
| 3 | RONDINELY NUNES DE ASSIS | 20 | 5º |
| 3 | ADRIANA VIANNA TEIXEIRA | | D2 |
| 3 | CAMILA LACERDA LOPES | | D2 |
| 3 | CAMILO LELIS JOTA PEREIRA | | D4 |
| 3 | FLAVIO CELIO RODRIGUES OLIVEIRA | | D2 |
| 3 | MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIERE | | D3 |
| 3 | RENATA SILVA GARBOCI BELONI ROSA | | D2 |
| 3 | VALMIR PERCIVAL GUIMARAES | | D2 |
| 4 | ROSANA DE FIGUEIREDO ANGELO | 67 | 1º |
| 4 | RANGEL CERCEAU NETTO | 66,5 | 2º |
| 4 | LISZT VIANNA NETO | 33,25 | 3º |
| 4 | MATHEUS ALVES SILVA | 22 | 4º |
| 4 | ANA ALVARENGA DE SOUZA | 15 | 5º |
| 4 | ADRIANA VIANNA TEIXEIRA | | D2 |
| 4 | CAMILA LACERDA LOPES | | D2 |
| 4 | FLAVIO CELIO RODRIGUES OLIVEIRA | | D2 |
| 4 | MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIERE | | D3 |
| 4 | RENATA SILVA GARBOCI BELONO ROSA | | D2 |
| 4 | RIZZIA SOARES ROCHA | | D2 |

D1 - O(a) candidato(a) não alcançou a pontuação mínima exigida da análise do Portfólio, conforme item 4 "Do Processo Seletivo Simplificado" do Edital 12/2022.
D2 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 2.2 do Edital.
D3 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 2.2 e 2.2.1 do Edital.
D4 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.3.1 do Edital.

Rafael Maia Nogueira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior

**38 cm -24 1612923 - 1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022

EDITAL Nº 14/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado de Classificação Final.

| VAGA | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | DANIELE DA ROCHA FONSECA | 27,75 | 1º |
| 1 | MARCO ANTONIO TRAVASSOS | 16 | 2º |
| 1 | LARISSA MENDES MATEUS | 10,25 | 3º |
| 1 | ANA LUCIA DO CARMO NARCISO | | D2 |
| 1 | DIOGO RUBIO SANT ANNA DAS DORES | | D1 |
| 2 | LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA | 43,25 | 1º |
| 2 | WILLIAN ROMUALDO VAZ DE SOUZA LEAL | 28,5 | 2º |
| 2 | TIAGO VANINI VIEIRA | 19,25 | 3º |
| 2 | MARCO ANTONIO TRAVASSOS | 16 | 4º |
| 2 | LARISSA MENDES MATEUS | 10,25 | 5º |
| 2 | QUESIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES | 10 | 6º |
| 2 | VIVIAN MIRANDA DA SILVA | 8 | 7º |
| 3 | LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA | 43,25 | 1º |
| 3 | DANIELE DA ROCHA FONSECA | 27,75 | 2º |
| 3 | TIAGO VANINI VIEIRA | 19,25 | 3º |
| 3 | ROSEMERE DA CUNHA LAZZARONI | 8 | 4º |
| 3 | VIVIAN MIRANDA DA SILVA | 8 | 5º |
| 3 | ANA LUCIA DO CARMO NARCISO | | D2 |
| 4 | ANA PAULA ALVES | 50,75 | 1º |
| 4 | RENAN AUGUSTO LISBOA ALMEIDA | 38,75 | 2º |
| 4 | MILTON LOPES DE LANA JUNIOR | 30,5 | 3º |
| 4 | WILLIAN ROMUALDO VAZ DE SOUZA LEAL | 28,5 | 4º |
| 4 | RONALDO GIVISIEZ MELO RODRIGUES | 27,5 | 5º |
| 4 | CINTIA LIMA PEREIRA | 25 | 6º** |
| 4 | DIOGO RUBIO SANT ANNA DAS DORES | 25 | 7º |
| 4 | RAFAEL WITTER DIAS PAIS | 22,5 | 8º |
| 4 | GEISSY DE AZEVEDO MENDES | 20,5 | 9º |
| 4 | ROSEMERE DA CUNHA LAZZARONI | 8 | 10º*** |
| 4 | RANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA | 8 | 11º |
| 4 | QUESIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES | | D1 |
| 4 | RODRIGO CAETANO | | D3 |
| 5 | NILTON FREITAS JUNIOR | 55,5 | 1º |
| 5 | ABIMAEL FERNANDES BORGES | | D1 |
| 5 | CLARETE APARECIDA DINIZ GOMES | | D1 |
| 5 | FABIO MACHADO DE OLIVEIRA | | D2 |
| 5 | MARCOS ANTONIO PEREIRA COELHO | | D1 |
| 6 | LUCAS BORCARD CANCELA | 52,25 | 1º |
| 6 | MARILIA COSTA MACHADO LEAL | 27,5 | 2º |
| 6 | FABIO MACHADO DE OLIVEIRA | | D2 |
| 6 | MARCOS ANTONIO PEREIRA COELHO | | D1 |
| 7 | MARILIA COSTA MACHADO LEAL | 27,5 | 1º |
| 7 | ABIMAEL FERNANDES BORGES | | D1 |
| 7 | CLARETE APARECIDA DINIZ GOMES | | D1 |
| 8 | NILTON FREITAS JUNIOR | 55,5 | 1º |
| 8 | LUCAS BORCARD CANCELA | 52,25 | 2º |
| 9 | WAGNER DOS REIS MARQUES ARAUJO | 71,75 | 1º |
| 9 | TARCISIO PERDIGAO ARAUJO FILHO | 33,25 | 2º |
| 9 | LUCIANO PADILHA DOS PRAZERES | 31 | 3º |
| 9 | SABRINA SOUZA DA SILVA | 26,5 | 4º** |
| 9 | RAMON DA SILVA TEIXEIRA | 26,5 | 5º |
| 9 | DIEGO CARVALHAR BELO | 24,5 | 6º |
| 9 | EDGAR HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS | 16,25 | 7º |
| 9 | ALBERTINO FERRARI | 15 | 8º |
| 9 | ADRIANA ANDRADE RUAS LIMA | | D1 |
| 9 | BEATRIZ MIRIAN BATISTA RODRIGUES | | D1 |
| 10 | ERIKA MARCIA DE SOUZA | 64,75 | 1º |
| 10 | ELISANGELA FREITAS DA SILVA | 62 | 2º |
| 10 | REINALDO ANTONIO BASTOS FILHO | 57,5 | 3º |
| 10 | MARTINHO LUTHERO DE SOUZA JUNIOR | 55,75 | 4º |
| 10 | MARCIO AUGUSTO MAGALHAES FERREIRA LIMA | 49 | 5º |
| 10 | LUIS AMERICO BERTOLACI JUNIOR | 39,25 | 6º |
| 10 | FILIPE DE CASTRO QUELHAS | 31,75 | 7º |
| 10 | MARCELO COSTA ALVES | 16 | 8º |
| 10 | LEANDRO AREAS MENDES | 14,25 | 9º |
| 10 | JOAO LUIZ LIMA MARINS | | D2 |
| 11 | ERIKA MARCIA DE SOUZA | 64,75 | 1º |
| 11 | ELISANGELA FREITAS DA SILVA | 62 | 2º |
| 11 | REINALDO ANTONIO BASTOS FILHO | 60,5 | 3º |
| 11 | MARTINHO LUTHERO DE SOUZA JUNIOR | 55,75 | 4º |
| 11 | ANDREIA DE FATIMA HOELZLE MARTINS | 39,75 | 5º |
| 11 | VICTOR TOMAZINHO BARTOLAZZI | 30 | 6º |
| 11 | LUCAS MORAES RUFINI DE SOUZA | 16,75 | 7º |
| 11 | MARCELO COSTA ALVES | 16 | 8º |
| 11 | ARIANE PEDROSA | 15 | 9º |
| 11 | LEANDRO AREAS MENDES | 14,25 | 10º |
| 11 | DENIS DOS SANTOS SANTIAGO PEREIRA | | D1 |
| 11 | ISAC JONATAS BRANDAO | | D1 |
| 12 | ANDREIA DE FATIMA HOELZLE MARTINS | 52,25 | 1º |
| 12 | ISAC JONATAS BRANDAO | 44 | 2º |
| 12 | FABIO JUNIOR CLEMENTE GAMA | 40,75 | 3º |
| 12 | LUIS AMERICO BERTOLACI JUNIOR | 39,25 | 4º |
| 12 | ARIANE PEDROSA | 15 | 5º*** |
| 12 | DENIS DOS SANTOS SANTIAGO PEREIRA | 15 | 6º |
| 12 | ANDREA MARIA COSTA DA CUNHA | 8 | 7º |
| 12 | HAZEL ENA DO SOCORRO SANTOS | | D1 |
| 13 | ERIK DA SILVA OLIVEIRA | 54 | 1º |
| 13 | FILIPE DE CASTRO QUELHAS | 32,75 | 2º |
| 13 | ALESSANDRA MEDEIROS SAMORE AZEVEDO | 30,5 | 3º |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203250037470137.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | VICTOR TOMAZINHO BARTOLAZZI | 30 | 4º |
| 13 | DIEGO JULIO PACHECO | 22,5 | 5º |
| 13 | GABRIEL DE AMORIM | 20,5 | 6º |
| 14 | ERIK DA SILVA OLIVEIRA | 54 | 1º |
| 14 | MARCIO AUGUSTO MAGALHAES FERREIRA LIMA | 49 | 2º |
| 14 | DIEGO JULIO PACHECO | 22,5 | 3º |
| 14 | GABRIEL DE AMORIM | 20,5 | 4º |
| 14 | LUCAS MORAES RUFINI DE SOUZA | 16,75 | 5º |
| 14 | ANDREA MARIA COSTA DA CUNHA | 8 | 6º |
| 14 | ALESSANDRA MEDEIROS SAMORE AZEVEDO | | D1 |
| 14 | JOAO LUIZ LIMA MARINS | | D2 |
| 15 | ADRIANA ANDRADE RUAS LIMA | 39 | 1º |
| 15 | HAZEL ENA DO SOCORRO SANTOS | 35,25 | 2º |
| 15 | MILLENE MILLEN | 28 | 3º |
| 15 | NATALIA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA | 25,5 | 4º |
| 15 | ALCYMAR APARECIDA ROSA PAIVA | 22,25 | 5º |
| 15 | MARESSA DA SILVA MONTEIRO | 11,5 | 6º |
| 15 | JANILSON PACHECO PEREIRA | 8 | 7º |
| 15 | THAMIRYS MOREIRA DE SOUSA ASSIS | 4 | 8º |
| 15 | LARISSA DAS GRACAS DE ASSIS | | D1 |
| 16 | ADRIANA PEREIRA SOUZA BENTO | 27 | 1º |
| 16 | WARLLON DE SOUZA BARCELLOS | 24,25 | 2º |
| 16 | EDUARDO LAZARINO DE CASTRO | 16 | 3º |
| 16 | ALBA DA SILVA BARBOSA | 10 | 4º |
| 16 | HELEN SILVA CARVALINE | 8,75 | 5º |
| 16 | ALCYMAR APARECIDA ROSA PAIVA | | D1 |
| 17 | VICTOR MARTINS LOPES DE ARAUJO | 33,5 | 1º |
| 17 | WARLLON DE SOUZA BARCELLOS | 24,25 | 2º |
| 17 | DEBORA MOREIRA VALENTE | 10,5 | 3º |
| 18 | ADRIANA ALICE GOMES DE BARROS | 51,25 | 1º |
| 18 | VICTOR MARTINS LOPES DE ARAUJO | 33,5 | 2º |
| 18 | CYNTHIA SANTOS FERRAREZ | 31 | 3º |
| 18 | NILCIMARA CAMILA RODRIGUES DA SILVA | 10,5 | 4º |
| 19 | ADRIANA ALICE GOMES DE BARROS | 51,25 | 1º |
| 19 | CYNTHIA SANTOS FERRAREZ | 31 | 2º |
| 19 | ADRIANA PEREIRA SOUZA BENTO | 27 | 3º |
| 19 | EDUARDO LAZARINO DE CASTRO | 16 | 4º |
| 19 | NILCIMARA CAMILA RODRIGUES DA SILVA | 10,5 | 5º |
| 19 | DEBORA MOREIRA VALENTE | 10,5 | 6º |
| 19 | ALBA DA SILVA BARBOSA | 10 | 7º |
| 19 | HELEN SILVA CARVALINE | 8,75 | 8º |
| 20 | POLLYLIAN ASSIS MADEIRA | 52,5 | 1º |
| 20 | MILENA BEATRIZ SILVA LOUBACH | 16,75 | 2º |
| 20 | LUANA MAIARA DOS SANTOS | 5 | 3º |
| 20 | DANILO MACRUZ INACIO | | D1 |
| 20 | DUMARA REGINA DE LIMA | | D1 |
| 20 | LUCIANA DO CARMO NARCISO | | D1 |
| 20 | THIAGO NEVES SILVA | | D1 |
| 21 | POLLYLIAN ASSIS MADEIRA | 52,5 | 1º |
| 21 | MILENA BEATRIZ SILVA LOUBACH | 16,75 | 2º |
| 21 | LUANA MAIARA DOS SANTOS | 5 | 3º |
| 21 | DANILO MACRUZ INACIO | | D1 |
| 21 | DUMARA REGINA DE LIMA | | D1 |
| 21 | LUCIANA DO CARMO NARCISO | | D1 |
| 21 | THIAGO NEVES SILVA | | D1 |
| 22 | PATRICIA ROSANIA DE SA MOURA | 55,5 | 1º |
| 22 | VALERIA TERESA MOREIRA DE ALMEIDA | 12 | 2º |
| 23 | PATRICIA ROSANIA DE SA MOURA | 55,5 | 1º |
| 23 | VALERIA TERESA MOREIRA DE ALMEIDA | 12 | 2º |

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 2.2 do Edital.

D2 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2.2 do Edital

D3 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2, alínea "b" do Edital

* Critério de desempate: inciso II do item 6.1.1 do Edital

** Critério de desempate: inciso III do item 6.1.1 do Edital

*** Critério de desempate: inciso IV do item 6.1.1 do Edital

Rafael Maia Nogueira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior

**80 cm -24 1612925 - 1**

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 44/2022, processo 2311076 44/2022, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviços demanutençãocorretiva em poço artesiano. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 07/04/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 07/04/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

**4 cm -24 1613072 - 1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325995

Extrato do Contrato nº 9325995/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 37.670.865/0001-75 - LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, Processo de compra nº 2311021 000181/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais para o Centro Esportivo Universitário e Laboratório de Exercício do campus Januária.Processo SEI: 2310.01.0020389/2021-40. Valor total: R$ 145.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.13.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.02.0.10.1. Assinatura: 22/03/2022. Signatários: pela contratada Lucas Fernando Gasparini de Oliveira, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

**4 cm -24 1612663 - 1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9326086

Extrato do Contrato nº 9326086/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 02.640.254/0001-08 - JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF 75292378615 -ME, Processo de compra nº 2311021 000184/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição deequipamentos multimídia e instrumentos musicais para projetos de extensão da área cultural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 184/2021Processo SEI: 2310.01.0020025/2021-71. Valor total: R$ 421.002,20. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.19.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.16.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.04.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.08.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.20.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.14.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.20.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.15.0.10.1.Assinatura: 23/03/2022. Signatários: pela contratada José Soares Raimundo, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

**4 cm -24 1613017 - 1**